O REGIONAL

JORNAL 60 anos

BI-SEMANAL

Diretor: Edemar Del Grossi

www.oregionaljornal.com.br

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 60 ..... Nº 3182
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 99111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 44 ..... Nº 2269
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone - (44) 99111-1871 - (44) 99823-7917
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 16 páginas

Nova Esperança, Quarta-feira, 06 de Maio de 2020

Revitalização do Matadouro Público Municipal entre as comunidades coirmãs Itaguajé e Santa Inês

A Prefeitura Municipal de Itaguajé e Santa Inês, através da Secretaria Municipal Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, revitalizaram o Matadouro Público Municipal que estava interditado por questões sanitárias e ambientais desde a gestão anterior.

O prédio que estava desativado, passou por uma profunda reforma de adequação, e agora com as obras encerradas, já pode ser utilizado com segurança cumprindo as condições de higiene e atendendo assim os requisitos recomendados pela Vigilância Sanitária e segurança a saúde.

Os abates estavam sendo realizados em locais inadequados, além de serem registrados alguns clandestinos, o que colocava em risco a saúde da população nas duas comunidades.

Página 3

Eles trocaram a lousa pelas telas de computador

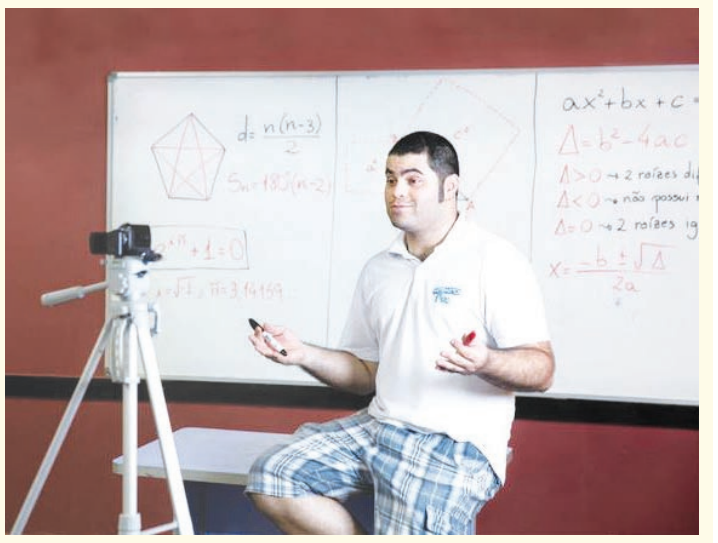

Heróis que surgem também nesse tempo da pandemia

Não julguem o trabalho do Professor do seu filho, nem o esforço da escola. Jamais fale mal da Professora do seu filho na frente dele. Ela depende do vínculo que construiu com ele, para que ele aprenda. Você, pai que não é professor não imagina a dificuldade de criar vínculo e confiança com o aluno.

Não destrua isso. Sim, eu sei, os vídeos são caseiros, mas são caseiros porque os professores estão em casa. Sim, faltou planejamento, mas faltou porque eles foram avisados em uma sexta que na segunda seriam expostos a uma enxurrada de dificuldades e julgamentos e nesses dois dias do final de semana a mídia os aterrorizou tanto que eles tiveram que ir aos supermercados, visitar suas mães e pais e fazer milhares de coisas, porque eles também têm família.

Sim, não houve preparo suficiente, mas vendo o mundo tudo enfrentar esse vírus, você acredita que teve alguma área ou setor que conseguiu se planejar corretamente. Professores neste momento são heróis sem capa, estão trabalhando 20 horas por dia, para o seu filho não ficar 20 horas por dia na televisão ou no vídeo game.

Acredite, isso sim seria devastador para ele. Não precisa ter dó do seu filho ao notebook vendo um vídeo pedagógico que você classifica como amador, por comparar com produções da Netflix. Avalie o propósito do vídeo. Entenda que seu filho também está aprendendo um novo jeito de aprender e isso vai causar desconforto, é normal.

Isso tudo se você permitir, fará dele mais forte e autônomo. Sei que a dificuldade maior é com os pequenos, porém crescemos nas dificuldades. Com eles não será diferente. Por favor, não julgue o trabalho dos professores. Apoie-os. Este texto é um muito obrigado a todos os professores do Brasil. Fonte: Docência de Alta Performance - www.docenciadealtaperformance.com.br. Foto: arquivo pessoal, Professor Rafael Procópio

Costureiras de Paranacity se unem e confeccionam máscaras para doação

A população de Paranacity segue em uma corrente solidária que envolve a confecção de máscaras para evitar o COVID-19, tornando-se assim, mais um equipamento de proteção individual (EPIs). Um grupo de cinco (5) voluntárias já costurou mais de 1.000 máscaras que foram doadas para populares.

Uma das voluntárias Maria Lúcia Pontes, conta para a reportagem que o tecido para a confecção das máscaras foi doado pela comunidade; linha de costura, elásticos e a mão de obra são doados pelas voluntárias Maria Lúcia Pontes, Márcia Elena Alves, Francisca Assis Freitas Inês Gomes Bueno e Sandra Regina.

Elas se reúnem na residência da voluntária Francisca Assis, que além de ceder o espaço na residencia, cede a energia elétrica, isto acontece diariamente, todas as tardes de domingo a domingo para manter um ritmo de produção condizente com a necessidade de Paranacity.

Por conta da pandemia do coronavírus, o material que é crucial para a segurança da população, estava em falta na cidade e este é um dos motivos pelo qual surgiu o grupo. No município, a mobilização para a confecção destas máscaras é grande, mas a produção não pode parar porque a demanda se torna maior a cada dia. Hoje são diversos grupos de voluntários que promovem a doações de matéria prima (tecido) e alguns até ajudam na mão de obra ou informando as pessoas que necessitam, para buscar os tecidos é de suma importância neste momento.

Para o grupo, além de estarem ajudando outras pessoas, a confecção e doação ajudam a aliviar a tensão da quarentena e prova que o que temos de mais valioso hoje ainda é o amor ao próximo.

Depoimento de uma voluntária: “As pessoas estão muito carentes, e quando fazemos algum ato de solidariedade, o coração transborda de amor e a nossa quarentena está sendo mais leve. Observamos nas redes sociais as pessoas reclamando, sendo que fazer alguma coisa pelo outro é tão gratificante”.

O grupo também está aberto para ajuda com mão de obra. Quem tiver interesse pode procurar Maria Lucia Pontes, fone 9-9924-8734.

Câmara Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Paulo Venério, 1351 - Fone/Fax (0**44) 463-1149 - CEP 87.660-000

CNPJ 01.590.290/0001-33

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2020

Súmula: Dispõe sobre a reprovação das contas da Prefeitura Municipal de Paranacity/PR, relativas ao exercício de 2017.

Considerando que a fiscalização do Município será exercida pelo poder Legislativo Municipal mediante controle externo com auxílio do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do Art. 18º, § 1º e § 2º da Constituição do Estado do Paraná;

Considerando o Acórdão de Parecer Prévio nº 609/2019, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Processo 279031/18);

Considerando que decorrido o prazo de 90 (noventa) dias, sem deliberação da Câmara, as contas serão consideradas aprovadas ou rejeitadas, de acordo com a conclusão do parecer do Tribunal de Contas do Estado – art. 189 §2º do Regimento Interno desta Casa de Leis;

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO:

Art. 1º - Ficam **reprovadas** as contas do Poder Executivo Municipal de Paranacity, referente ao exercício de 2017.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2020.

Jorge Alves Farias
PRESIDENTE

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 20/2020– (RP)
PROCESSO Nº. 75/2020

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de um rolo compactador vibratório de solo autopropelido, novo de fábrica, com Cilindro Liso e Kit Pé de Carneiro, (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Maximo: R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)
Data e Horário de recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 20/05/2020;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 10:00 horas do dia 20/05/2020;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 04 de maio de 2020

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO P/ Empresas: MEI, M.E e E.P.P

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 09:00 horas do dia 19 de maio do ano de 2020**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL SOB REGIME DE REGISTRO DE PREÇO,** para contratação de empresa especializada do ramo para fornecimento e entrega de tubos de concreto (artefato de cimento) PB PS1 040X100 CM E 060X100 CM, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos do orçamento vigente.

O presente edital poderá ser adquirido através do site: www.atalaia.pr.gov.br.

Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio e os que não se enquadram em ***MEI, ME, E EPP.***

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 05 de maio de 2020.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Pregoeiro Oficial

>> >> Este Processo Licitatório É ""E.X.C.L.U.S.I.V.O "" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP "" >>Dos Direitos à Empresas: ME, MEI e EPP:
##NOTA 1 >> Os Direitos e Obrigações destas empresas {{ ME, MEI e EPP}} em Processos Licitatório mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
##NOTA 2 >> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ"" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a ""Situação"" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA ""Inabilitada"" pela Ausência de Documentação;
##NOTA 3 >> Havendo ""Restrição"" na Comprovação da Regularidade Fiscal FICA Assegurado prazo de 5 (cinco) dia úteis para a Regularização da Documentação {{ a contar da data que a licitante foi declarada Vencedora}}, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº.017/2020

EM ATENDIMENTO AO PARÁGRAFO 4º DO ART.9º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, A CÂMARA MUNICIPAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, REPERESENTADAS RESPECTIVAMENTE PELO PRESIDENTE DO LEGISLATIVO, VEREADOR ALEX ANIS E PELO PREFEITO MUNICIPALMANOEL RODRIGO AMADO, COM O OBJETIVO DE AMPLIAR E APROFUNDAR A DEMOCRACIA, BEM COMO DESENVOLVER A CIDADANIA, CONVIDA A POPULAÇÃO, PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PUBLICA A SER REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL, NO DIA 27DE MAIO(QUARTA FEIRA), COM INICIO ÀS 15:00 HS PARA AVALIAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO PRIMEIROQUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2020, A SER APRESENTADA PELO PODER EXECUTIVO PERANTE A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA.

OBS: SERÁ OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS E DISPONIBILIZAREMOS ÁLCOOL EM GEL.

Ourizona, 05de Maiode 2020.

Alex Anis
Presidente do Legislativo

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.

CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio Portaria nº. 092/2019, torna público para conhecimento dos interessados a republicação do**Pregão Presencial nº. 07/2.020 – Processo Licitatório nº. 27/2.020,** do tipo menor preço global, referente alteração e exclusão dos itens 14.3, 14.6 e 14.7 do Edital, constantes da apresentação de capacidade técnica.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será**Contratação de empresa em serviços de disposição final de resíduos sólidos ambientalmente adequada, em aterro devidamente licenciado junto ao órgão ambiental incluindo-se serviços de transbordo dos rejeitos provenientes do município de Itaguajé em aterro devidamente licenciado junto ao órgão ambiental, incluindo-se serviços de transbordo dos rejeitos do município, a ser realizado a partir deste município até o local no qual estará localizado o aterro devidamente licenciado, bem como a disponibilização de equipamento próprio para o transbordo (caçamba rool-on rool-off), a ser disponibilizado pela empresa dentro do perímetro do município de Itaguajé, em local a ser definido pela administração,** conforme descrições constantes no anexo I Termo de Referência do Edital.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 19 de Maio de 2020, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 05 de Maio de 2020

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.

CNPJ 76.970.359/0001-53

LEI Nº 1.123/2020.

SÚMULA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, Inclusão no PPA 2018-2021, LDO 2020 e LOA 2020, no valor de R$ 48.714,24 (quarenta e oito mil e setecentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos), destinados ao Enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É o Executivo Municipal de Itaguajé, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 48.714,24 (quarenta e oito mil e setecentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos), destinados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus (COVID-19).

§ Único - As despesas, decorrentes do presente crédito, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Elemento Despesa	Descrição da Despesa / Fonte / Valor		
07.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Saúde		
07.001.00.000.0000.0.000	Fundo Municipal de Saúde		
07.001.10.301.0012.2.028	Piso de Atenção Básica - PAB Fixo		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	11019	38.714,24
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11019	10.000,00
Total			**48.714,24**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito constante do art. 1º desta Lei será considerado o excesso de arrecadação a ser verificado na seguinte rubrica da receita do orçamento vigente:

Elemento Receita	Descrição da Receita	Fonte	Valor
1.7.1.8.03.9.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	11019	48.714,24
Total			**48.714,24**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2020.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 26 de maio do ano de 2020**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **TOMADA DE PREÇO,** para obra abaixo descriminada, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a preços fixos e sem reajuste, do seguinte objeto:

OBJETO	*Prazo*	*Valor Máximo*
Empreitada Global para obras de Reforma e Ampliação do Centro de Convivência do Idoso (área de reforma 300m2 e ampliação de 89,18m2), na Rua Manoel Antônio Filho, data de terras 15 da quadra 06 da planta geral deste município, conforme projetos, planilha de serviços, memorial e cronograma físico financeiro.	120 dias	R$ 311.630,97

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos próprios da administração.

Pasta Técnica, adendo e demais informações poderão ser examinados no endereço mencionado no rodapé deste aviso.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 05 de maio de 2020.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Presidente C.P.L.

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.

CNPJ 76.970.359/0001-53

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.131-2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n°76.970.359/0001-53 com sede na Av. Munhoz da Rocha, n°605, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, brasileiro casado portador da cédula de Identidade RG nº. 8.348.556-6 PR e CPF nº. 047.685.689-20, residente na Rua José Correia de Araújo, 879 Itaguajé - PR,** que subscreve, daqui para frente denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **M. DE MARCHI CONSTRUTORA E IMOBILIARIA - EIRELI - CNPJ: 13.673.687/0001-78**, com sede na Cidade de Colorado - PR, na Rua Santa Catarina, 861 – Sala 01 Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF n° 13.673.687/0001-78, neste ato representada por seu sócio **SRA. MARLA DE MARCHI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.609.586-4 e CPF nº. 053.307.129-12, residente a Rua Santa Catarina nº. 861 – Centro – Colorado - PR, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 131-2019, Licitação/Tomada de Preço nº. 03-2019, conforme as Clausulas e Condições a seguir estabelecida.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO

Fica acordado entre as partes, **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO**, constante da clausula terceira do Contrato nº. 131-2019, Licitação/Tomada de Preço nº. 03-2019, passando respectivamente o prazo de Execução de 120 (cento e vinte) dias para 180 (cento e oitenta) dias (04/07/2020).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, e encontra-se com amparo legal no art. 57, II, §2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Colorado - PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

Por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Itaguajé, 05 de Maio de 2020

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Contratado

M. DE MARCHI CONSTRUTORA E IMOBILIARIA - EIRELI - CNPJ: 13.673.687/0001-78

Testemunhas

039.499.389-66 - CLEBER MMONFRE DOS SANTOS

841.757.539-15 - DORIVANDER MARINHO LEAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 07/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 34/2020
RATIFICAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação de **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA; CNPJ N° 03.984.954/0001-74,** empresa responsável pelo fornecimento/licenciamento de software para engenharia, com uso dos programas Eberick 2020 e Qlbuider 2020, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Trânsito e Urbanismo, juntamente com a Secretaria Municipal de Tecnologia, com fundamento no Parecer da Procuradoria do Município e no artigo 25, I, da Lei Federal n° 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais n° 8.883/94 e n° 9.648/98 e autorizo o empenho da despesa no valor de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) em favor de **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA; CNPJ N° 03.984.954/0001-74**, cujo pagamento far-se-á a vista, de acordo com sua proposta de preço, considerada compatível com o preço de mercado.

São Jorge do Ivaí, 05 de maio de 2020.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA; CNPJ: 03.984.954/0001-74
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento/licenciamento de software para engenharia, com uso dos programas Eberick 2020 e Qlbuilder 2020, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Trânsito e Urbanismo, juntamente com a Secretaria Municipal de Tecnologia.
VALOR TOTAL: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.01.04.122.0003.2.015	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
3.3.90.40.00.00.00.00.00	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

VIGÊNCIA: 12 meses, contatos a partir desta publicação.
FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
DATA: 05 de maio de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 16207/2020
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: MARTINS & MARTINS SERVIÇOS MEDICOS S/S, CNPJ nº 17.998.152/0001-28.
OBJETO: Contratação temporária emergencial de um médico (a) para atuar na porta de entrada da UBS Terezinha Soares Muzulon (hospital), sito à Rua José Ferreira de Castilho, nº 1527, onde ocorrerá os atendimentos aos pacientes com sintomáticos respiratórios, a cumprir escala de trabalho de 12/36 horas realizadas de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 19:00 horas, visando combater e evitar a disseminação do COVID - 19 no Município de São Jorge do Ivaí – Pr.
VALOR MENSAL: R$ 8.070,00 (oito mil e setenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 48.420,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.06.10.301.0011.2.101	MANTER SERVIÇOS GERAIS DE ATENDIMENTO A SAÚDE
3.3.90.39.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

VIGÊNCIA: Aplica – se apenas enquanto pendurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do covid – 19.
FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
DATA: 05 de maio de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 15207/2020
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: C. B. DE MORAES & CIA LTDA, CNPJ: 75.316.265/0001-00
OBJETO: contratação de empresa especializada para realizar a elaboração de croqui básico elétrico referente a construção de rede B.T nos seguintes endereços: Rua da Saudade (Estrada Pacote) e Rua Antônio; Rua Projetada ¨D¨ c/ Rua José Ferreira de Castilho; Rua José Ferreira de Castilho (Estrada Itamaraty) c/ Rua Vereador Angelo Sossai e Rua João Francisco de Andrade.
VALOR TOTAL: R$ 4.850,00 (quatro mil e oitocentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.01.26.122.0003.2.022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E URBANISMO
3.3.90.39.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

VIGÊNCIA: 90 dias, contatos a partir desta publicação.
FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
DATA: 05 de maio de 2020.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e parecer jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação da empresa **C. B. DE MORAES & CIA LTDA; CNPJ: 75.316.265/0001-00** com endereço na Avenida Jose Alves Nendo, n°32, CEP 87.045-160 , na cidade de Maringá – Pr, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar a elaboração de croqui básico elétrico referente a construção de rede B. T nos seguintes endereços: Rua da Saudade (Estrada Pacote) e Rua Paulo Antônio; Rua Projetada ¨D¨ c/ Rua José Ferreira de Castilho; Rua José Ferreira de Castilho (Estrada Itamaraty) c/ Rua Vereador Angelo Sossai e Rua João Francisco de Andrade, no valor contratual estimado de R$ 4.850,00 (quatro mil e oitocentos e cinquenta reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo licitatório epigrafado.

Face ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí-Pr., 05 de maio de 2020.

Helder Cernkovic
Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo.

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o ato supra, de autoria Helder Cernkovic, Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí-Pr., 05 de maio de 2020.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no artigo 4° da Lei nº 13.979 /2020 e parecer jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação de **MARTINS & MARTINS SERVIÇOS MEDICOS S/S, CNPJ nº 17.998.152/0001-28,** com endereço na Rua Aristides Lobo, n° 350, Zona 07, na cidade de Maringá – Pr, objetivando a contratação temporária emergencial de um médico(a) para atuar na porta de entrada da UBS Terezinha Soares Muzulon (hospital), sito à Rua José Ferreira de Castilho, nº 1527, onde ocorrerá os atendimentos aos pacientes com sintomáticos respiratórios, a cumprir escala de trabalho de 12/36 horas realizadas de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 19:00 horas, visando combater e evitar a disseminação do COVID - 19 no Município de São Jorge do Ivaí – Pr. O valor contratual estimado é de R$ 48.420,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos e vinte reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo licitatório epigrafado.

São Jorge do Ivaí-Pr., 05 de maio de 2020.

João Geraldo Casagrande
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o ato supra, de autoria de João Geraldo Casagrande, Secretário Municipal de Saúde, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí-Pr., 05 de maio de 2020.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

Empresas que incentivam a leitura e a informação
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Lanchonete e Petiscaria Jangada
Açougue São José
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Mercado Mineiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL REGIONAL BI-SEMANAL

Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, n° 500 (sede própria), SL 1
Telefone: 9.9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: **contato@oregionaljornal.com.br**
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes, n° 549
1° Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado – Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcidio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoretti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Raul Siqueira Del Grossi
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem previa autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".

Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

A importância do empreendedorismo em tempos de crise

Por Fernando Razente |

Criatividade. Este é um precioso atributo divino dado ao ser humano quando Deus o criou à sua imagem e semelhança (Gn 1.27). Na Cosmovisão Cristã, criar é cumprir um mandato cultural de Deus. A palavra cultura – que vem de cultivo e da ordem criacional de cultivar o jardim (Gn 2.15) – expressa como nós, seres humanos, das mais diversas formas devemos nos dedicar a criação e a invenção de soluções de sobrevivência e adaptação, "seguindo o padrão de desenvolvimento cultural e criativo de Deus."

A criação é um símbolo da atividade natural humana e "parte fundamental do plano de Deus para que as pessoas cuidassem da criação que lhes fora confiada e desenvolvesse a cultura à sua volta em prol do bem comum." Muitas vezes, a criação vem do que Ludwig von Mises (1881-1973) chamou de Gênio Criador.

No capítulo 7 de Ação Humana – obra magna do economista austríaco -, é defendida a ideia de que muito acima "[...] dos milhões de indivíduos que nascem e morrem, destacam-se os pioneiros, os homens cujos atos e ideias abriram novos caminhos." Para Mises, esses homens são os responsáveis por transformações radicais no mercado, trazendo à luz coisas antes nunca vistas, soluções nunca antes pensadas.

Contudo, as obras do Gênio Criador, escreve Mises "[...] não podem ser classificadas, praxeologicamente, como produtos do trabalho. Não são o resultado do emprego de uma capacidade de trabalho que poderia ser usada para produzir outras amenidades." Isso, dirá Mises mais adiante, é trabalho para o Produtor, aquele que "[...] pode fazer combinar os meios disponíveis de tal maneira, que em decorrência das leis da natureza, concorra o resultado pretendido." Quando fazemos com que na lavoura "[...] o solo e a semente – recursos naturais – se [combinem e produzam] o alimento" e na música, "as propriedades físicas do som se [combinem e transformem] em algo belo e empolgante" estamos, na linguagem de Mises, passando da fase de Criador para Produtor.

A riqueza, muitas vezes, nasce não da criação, mas da produção. Isso é muito importante para a economia, principalmente no tempo de pandemia em que estamos vivendo e suas consequências no mercado. Muitas empresas estão se descabelando para tentar pensar em algo novo – algo do zero – para sair da diminuição do fluxo de caixa que vem com a perca de demanda.

Porém, para inventar algo novo e sair dessa situação não é necessário criar tudo do zero – isto é, voltar ao plano do Gênio Criador. Basta, como estamos vendo, adaptar-se e combinar duais coisas que nunca haviam sido colocadas juntas. Essa união cria algo novo e gera um valor superior ao peso dos dois elementos sozinhos.

Como exemplo dessa adaptação do mercado, temos a S&R - Camisaria, empresa novaesperancense (PR) que desde 1991 produz camisas, sendo formalizada em 1995. Desde aquela época, a empresa vem "sempre buscando crescimento e melhoria" nos produtos para satisfazer a necessidade dos clientes da marca. E essas melhorias estão sendo expressas agora, mais do que nunca.

Com a proliferação do coronavírus (Covid-19), médicos e especialistas da área da saúde sugerem o uso de máscaras como principal meio de proteção contra o vírus. Mas as máscaras estão em carência, devido à alta procura. A empresa S&R - Camisaria, ao invés de tentar criar algo do zero, buscou adaptar-se a nova demanda a partir do que já tinham, não só comprovando o princípio liberal da soberania do consumidor, mas fazendo isso como Produtores e não como Gênios Criadores. Em outras palavras, não buscaram perder tempo criando ingredientes, buscaram modificar a receita.

A matéria prima que antes era usada para fazer camisas, agora – conforme conta Maurinho (gerente) –, está "produzindo coletes descartáveis" que serão usados em hospitais, bem como "as máscaras de proteção contra o covid em 100% de algodão, lavável, com dupla camada de tecido e ainda com a possibilidade de bordado com a logo preferida pelo cliente." Esse tipo de dinâmica das empresas da iniciativa privada revelam a essência e a importância do empreendedorismo em tempos de crise.

No livro O empreendedorismo de Israel Kirzner , elaborado pelo economista italiano Adriano Gianturco, é descrito como a atividade do empreendedor é entendida por Kirzner – economista da Escola Austríaca –, sendo o empreendedor aquele que muitas vezes responde às mudanças nos dados, alguém que nota e explora "oportunidades já existentes que estão à espera de serem descobertas." Segundo Kirzner: "Eu vejo o empreendedor não como uma fonte de ideias inovadoras ex nihilo, mas como um ser alerta às oportunidades que já existem e que estão à espera de serem notadas." O princípio de alertness [estado de alerta] norteará toda a ideia de Kirzner sobre o ser empreendedor.

Além disso, as empresas empreendedoras se mostram importantes também contra Estados e Municípios que insistem em tomar os seus lugares no mercado aumentando os gastos públicos. É bem verdade que a sociedade e a economia, infelizmente, podem ser organizadas de tal maneira que impeçam o surgimento de pioneiros, de descobertas e de produção, isso através de altas cargas de impostos, leis expropriadoras e limitações de criatividade na iniciativa privada. Porém, nesse momento delicado precisamos notar como o empreendedorismo no livre mercado faz a diferença e como será ele o responsável por criar soluções animadoras para nossas necessidades em tempos de crise, e não o Estado e sua burocracia enfadonha e tediosa.

---

1 Timothy Keller, Como integrar fé e trabalho: nossa profissão a serviço do reino de Deus (São Paulo: Vida Nova, 2014).
2 David Platt, Contracultura, p. 54.
3 Ludwig von Mises, Ação Humana, p. 175.
4 Ibidem, p.177.
5 Timothy Keller, Como integrar fé e trabalho: nossa profissão a serviço do reino de Deus (São Paulo: Vida Nova, 2014).
6 Para mais detalhes dessa reflexão, leia Ouse ser Diferente, de Pedro Superti, capítulo 8.
7 https://www.srcamisaria.com.br/sobre
8 GIANTURCO, Adriano. O empreendedorismo de Israel Kirzner. São Paulo: Instituto Ludwig Von Mises Brasil, 2014.
9 KIRZNER, 1973, p. 74.

Matadouro Municipal de Itaguajé e Santa Inês é entregue a comunidade revitalizado

Não houve cerimonial de inauguração, respeitando o clima da Pandemia do COVID-19, houve sim a visita dos dois chefes dos executivos em dias diferentes evitando o contato pessoal que normalmente ocorrem em momentos desta natureza

As obras foram realizadas em parceria entre os dois municípios, com recursos próprios, priorizando garantir um local com melhores condições de higiene, agilidade no serviço prestado garantindo assim segurança alimentar e saúde aos os moradores de Itaguajé e Santa Inês, que a partir de agora poderão comprar produtos com certificação de higiene, processados dentro de todos os padrões exigidos por lei. O matadouro que fica as margens da PR-340, foi construído nos anos 80 em parceria entre as duas comunidades, sendo considerado um dos mais modernos da região, realizando assim um sonho antigo da população das duas cidades.

A reestruturação do ambiente foi um compromisso assumido pelos Prefeitos Crisógono Noleto e Silva Júnior de Itaguajé e Bruno Luvizzoto de Santa Inês. Nas reformas foi instalado plataforma no curral e ao longo do acesso para o abate. Também foram adquiridos equipamentos como: pistola de abate, balança eletrônica, instrumentos de triparia, entre outros que irão facilitar o trabalho dos funcionários do matadouro que também serão os responsáveis pelo agendamento de dias disponíveis para os abates naquele local. O prédio além de ganhar reforma no telhado, pintura, reforço nas instalações elétricas, recebeu também a instalação de uma caixa de água de 5 mil litros para facilitar a limpeza geral do prédio. O cercado no entorno da área de movimentação, foi removido e instalado outra mais reforçada, e neste local será recebido o animal que ficará em descanso antes do abate.

O novo matadouro comporta o abate diário de 70 animais de grande e pequeno porte e todo o processo será acompanhado por um médico veterinário. O transporte das carnes será feito por um veículo próprio que atenderá todas as demandas exigidas, cumprindo as normas da vigilância sanitária, e sendo de uso exclusivo do matadouro para o manuseio adequado da carne e do descarte.

Agora em 2020 a revitalização deste bem público, com obras iniciadas em janeiro e conforme informado pelos Prefeitos Juninho Noleto de Itaguajé e Bruno Luvizzotto de Santa Inês, não houve um ato oficial de inauguração em virtude do Covid-19, considerando que o momento requer o distanciamento social, evitando-se a aglomeração em respeito à vida.

MANDAGUAÇU

Coletores de lixo passam por capacitação

A coleta de lixo é uma atividade imprescindível que, realizada de forma correta, garante a manutenção de um dos viés do saneamento básico. No entanto, os profissionais que atuam diretamente com a coleta dos resíduos, sejam orgânicos ou recicláveis, ficam expostos a riscos físicos, químicos e fisiológicos.

Para orientar e reforçar a utilização do Equipamento de Proteção Individual (EPI), aconteceu na manhã do dia 29 de abril uma capacitação e demais orientações aos profissionais da coleta de lixo.

O encontro contou com a participação de diversas secretarias, como Saúde, Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte. A ação faz parte das medidas preventivas do Comitê de Operação Emergencial (COE).

A população pode contribuir com o serviço de coleta do município. Para evitar que os profissionais tenham contato com máscaras e luvas que já foram utilizadas, basta colocar os materiais dentro de um saco plástico, amarrar e só depois fazer o descarte com os demais lixos. Assim é possível realizar a coleta com ainda mais segurança. Fonte: Assessoria de Imprensa

E agora? O que Você precisa fazer para ter Sucesso na Eleição

Quando temos um problema de saúde, procuramos um agente de saúde: Farmacêutico, Médico, Fisioterapeuta, entre outros. Se tens um problema jurídico, procura um Advogado; problemas com o Fisco, um Contador; para ajustar os pensamentos, o Psicólogo; para Conquistar objetivos, contrata-se um Coach;

Se costumeiramente buscamos ajuda de um profissional da área, porque você pensaria que entrar em uma eleição não precisaria de ajuda profissional. Como eu já disse nos artigos anteriores, eleição é um processo (um Coach na área vai muito bem) jurídico (necessita de advogado) com movimentação financeira e prestação de contas (Advogado e Contador).

Ou seja, o processo eleitoral deve ser bem analisado, planejado, executado e comemorado por Você e seu time de especialistas. Amadorismo em campanha eleitoral é coisa de quem já sabe que vai perder.

Quem quer ganhar se junta com vencedores e especialistas. Nesse atual momento os partidos já têm seus filiados. Somente quem está filiado a um partido político poderá concorrer nessa eleição, logo, a principal estratégia para ter chance de eleição para vereador, já foi traçada. Para Prefeito ainda será possível Coligação e há maior chance de aglutinação.

E não adianta chorar, eu avisei por três semanas seguidas antes de 4 de Abril. Mas como ainda é possível ter chance de vitória? Agora é hora de buscar alianças, lideranças, mostrar serviço à população e fazer o corpo a corpo sem pedido de votos. A internet está facilitando muito a comunicação entre as pessoas.

Minha dica nesse momento é: ajude as pessoas com as necessidades delas: cesta básica pela Assistência Social; apoio para registrar o auxílio emergencial, ajudar romper as burocracias dos órgãos públicos administrativos e judiciais; apoio nos momentos mais difíceis tais como doença e falecimento; gravar vídeos de orientação através da sua rede social; gerar conteúdo útil que seus possíveis futuros eleitores possam utilizar no seu dia a dia.

Seja o que o seu Eleitor espera de Você: Um Agente de Apoio nas necessidades deles. Ninguém dá o voto de graça. Comprar voto é crime. Logo, ofereça o que Você tem de melhor, seus serviços, ser uma pessoa amiga, dar apoio sincero e verdadeiro, dedicar um tempo de qualidade. Sem trabalho, sem Voto. Continue trabalhando e aprimore agora sua Campanha Eleitoral. Planeje. Execute e Vença. Conte Comigo.

Master Coach Rodirlei Guimarães Pereira, Advogado e Coordenador Político. Especialista Invicto em Eleições Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

LEI N° 1022/2020

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 792, de 25 de outubro de 2013, que dispõe sobre autorização ao poder executivo em utilizar o Centro de Convivência Comunitária – Pioneiro CantídioBorsato – Clube do Fandó, a Associação de Proteção do Idoso de Ourizona – API.

A Câmara Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° O artigo 1°, § 4º da Lei Municipal 792, de 25 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*§ 4º a Associação Permissionária ficará responsável pela limpeza e higiene de suas instalações após a realização de evento social que não seja diretamente ligado a atividade fim da associação;*".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourizona, 04 de maio de 2020.

Manoel Rodrigo Amado
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria nº. 59/2020

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **Dejair Estolarique,** RG.4.097.602-7 - PR, lotado como Operário, compreendido no período de 04/05/2020 a 02/06/2020 referentes ao período aquisitivo de01/02/2019 a 01/02/2020.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 04 DE MAIO DE 2020.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 067/2020

SÚMULA: *Nomeia a Sra. MARTA MARIA TELES para o exercício das funções do cargo de Assistente Administrativo, e dá outras providências.*

O Sr. Manoel Rodrigo Amado, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e, tendo em vista o resultado do concurso público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2019, de 18/03/2019,

DECRETA

Art. 1.º. Fica nomeada a Sra. **MARTA MARIA TELES** RG. n.º 5.133.263-6-PR, para exercer o cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo a partir da data de 04 de Maio de 2020, em função de aprovação em regular concurso público promovido por esta Prefeitura Municipal, objeto do Edital n.º 001/2019 de 18/03/2019.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 04 DE MAIO DE 2020.

Manoel Rodrigo Amado
Préfeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO Nº 050/2020DE 04 DE MAIODE 2020

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, mediante cancelamento de dotação para o Exercício Financeiro de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI Nº 326/2019 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2020 e o PPA dos exercícios de 2018 a 2021, conforme especificação abaixo:

CRÉDITO ADICIONAL

06.001.15.452.0005.2022 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS			
06.001.15.452.0005.2.022.3.3.90.46.00AUXILIO ALIMENTAÇÃO	**123**	**01000**	**15.000,00**
07.001.10.301.0007.2027 MANUTENÇAO DAS AÇÕES DE SAUDE			
07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.46.00. AUXILIO ALIMENTAÇÃO	**221**	**01303**	**35.000,00**
08.001.12.361.0010.2041 FUNDEB 40%			
08.001.12.361.0010.2.041.3.3.90.39.00 – SERVIÇO TERC PESSOA JURIDICA	**351**	**01102**	**45.000,00**
08.001.12.361.0010.2042 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96			
08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.39.00 – SERVIÇO TERC PESSOA JURIDICA	**380**	**01107**	**80.000,00**
08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.46.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO	**383**	**01103**	**8.000,00**

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 183.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro, fica cancelado a seguinte dotação de acordo com o Artigo 43 Inciso III da Lei Federal nº 4.320, como segue abaixo discriminados:

06.001.15.452.0005.2022 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS			
06.001.15.452.0005.2.022.3.3.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**117**	**01000**	**15.000,00**
07.001.10.301.0007.2027 MANUTENÇAO DAS AÇÕES DE SAUDE			
07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA	**215**	**01000**	**35.000,00**
08.001.12.361.0010.2041 FUNDEB 40%			
08.001.12.361.0010.2.041.3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	**344**	**01102**	**45.000,00**
08.001.12.361.0010.2042 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96			
08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	**372**	**01107**	**80.000,00**
08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.46.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO	**382**	**01000**	**8.000,00**

TOTAL DE CANCELAMENTO .....R$ 183.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE MAIO DE 2020.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Decreto nº 63/2020 de 04/05/2020

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1123/2020 de 04/05/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 48.714,24 (quarenta e oito mil setecentos e catorze reais e vinte e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0012.2.028.		PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	
543 - 3.3.90.30.00.00	11019	MATERIAL DE CONSUMO	38.714,24
544 - 3.3.90.39.00.00	11019	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
		Total Suplementação:	**48.714,24**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.8.03.91.00.00000000 Fonte: 1000		48.714,24
	Total da Receita:	**48.714,24**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado do Paraná, em 04 de maio de 2020.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DO EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 05/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N° 05/2020 – "menor preço" global**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO SALÃO COMUNITÁRIO COM ÁREA 299,42M².**

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:15 HORAS DO DIA 22 DE MAIO DE 2020.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 22 DE MAIO DE 2020, ÀS 08:30 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy - 216 centros ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 05 de maio de 2020.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

EXTRATO DO EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 06/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N° 06/2020 – "menor preço" global**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA E FECHAMENTO LATERAL DA QUADRA COBERTA DA ESCOLA MUNICIPAL (ÁREA: ARQUIVANCADA = 47,95M², FECHAMENTO LATERAL = 114,00 M².**

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:15 HORAS DO DIA 25 DE MAIO DE 2020.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 25 DE MAIO DE 2020, ÀS 08:30 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy - 216 centros ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 05 de maio de 2020.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Em conformidade à Lei Complementar 123/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, esta licitação terá os itens com valor estimado até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com participação exclusiva de microempresas – ME e/ou empresas de pequeno porte – EPP e/ou microempreendedor individual – MEI.

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2020 – MENOR PREÇO POR LOTE**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: Aquisição de medicamentos comum, controlado e material hospitalar para o hospital municipal e posto de saúde.

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:15 HORAS DO DIA 19 DE MAIO DE 2020.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 19 DE MAIO DE 2020, ÁS 08:30 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy -216, centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 30 de abril de 2020.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO Nº 1278-914/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGO ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.775.336/0001-14, com sede na Av. Distrito Federal, 1320, – cidade – Paranavaí estado do PR – CEP 87701-310, neste ato representada pela Srº. (a) Thais Valbuena Quadrado, brasileira, solteira, portador do RG 7.209762-9 SSP/PR e CPF 035.998.669-29, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – Estado - PR.

OBJETO: Aquisição de máscaras em TNT e macacão TNT para saúde municipal.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R$ 4.499,00(quatro mil e quatrocentos e noventa e nove reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:
05.009.10.301.0019.2225.339030.0000 RED. 232

Paranapoema, 05 de maio de 2020.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:
a) LICITAÇÃO Nrº: 03/2020
b) PROCESSO Nrº - 26/2020
c) Modalidade – Tomada de Preços
d) Data Homologação: 04/05/2020
e) Objeto Homologado: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE REDE E GALERIA DE ÁGUA PLUVIAIS.**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: CONSTRUTORA MISSIATTO EIRELI – CNPJ: ***18.712.470/0001-43***

VALOR TOTAL: R$ *130.976,87 (cento e trinta mil e novecentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos)*.

Paranapoema, 04 de Maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

JOAO DOS SANTOS COSTA
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:
a) LICITAÇÃO Nrº: 09/2020
b) PROCESSO Nrº - 29/2020
c) Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO
d) Data Homologação: 04/05/2020
e) Objeto Homologado: **contratação de empresa para manutenção do motor do veículo Renault Master Placa AZN - 8647.**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: J M MACHADO RETIFICA – EIRELI – ME, CNPJ: 12.947.184/0001-80

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	QTDADE	
1	Camisa do cilindro	R$ 137,00	4	R$ 548,00
2	Pistão com anéis	R$ 873,75	4	R$ 3.495,00
3	Junta coletor de escape	R$ 108,00	1	R$ 108,00
4	Junta coletor de admissão	R$ 59,00	1	R$ 59,00
5	Junta do cabeçote	R$ 230,00	1	R$ 230,00
6	Bomba d'agua	R$ 396,48	1	R$ 396,48
7	Jet coller	R$ 44,75	4	R$ 179,00
8	Serviço retificadora	R$ 1.830,00	1	R$ 1.830,00
9	Serviços mão de obra	R$ 4.199,10	1	R$ 4.199,10
	total			R$ 11.030,00

Paranapoema, 04 de Maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

JOAO DOS SANTOS COSTA
PREGOEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:
a) LICITAÇÃO Nrº: 07/2020
b) PROCESSO Nrº - 19/2020
c) Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO
d) Data Homologação: 04/05/2020
e) Objeto Homologado: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem de futebol, campo e futsal, para realização de campeonatos e festivais promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: LIGA DE FUTEBOL DE NOVA ESPERANÇA – CNPJ: 75.472.746/0001-05

Itens	Qtde	Especificação	Valor Unitário	Total
1	25	Jogos de futebol campo adulto (1 arbitro, 02 assistentes e 1 mesário).	650,00	16.250,00
2	40	Jogos de futebol de campo – categoria de base. (1 arbitro, 02 assistentes e 1 mesário).	175,00	7.000,00
3	20	Jogos de futsal (1árbitro e 1 mesário).	265,00	5.300,00

Paranapoema, 04 de Maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

JOAO DOS SANTOS COSTA
PREGOEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:
a) LICITAÇÃO Nrº: 06/2020
b) PROCESSO Nrº - 17/2020
c) Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO
d) Data Homologação: 04/05/2020
e) Objeto Homologado: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (AR CONDICIONADO) INSTALADOS PARA CASA DA CULTURA E ESPAÇO MUNICIPAL.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: SUPERAR EIRELI EPP – CNPJ: 13.482.516/0001-61

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	AR CONDICIONADO CLIMATIZAÇÃO APENAS FRIO, TIPO Sprinter MÍNIMO DE 12000BTU (instalados).	UNID	10	1.550,00	15.500,00
2	AR CONDICIONADO CLIMATIZAÇÃO APENAS FRIO, TIPO Sprinter MÍNIMO DE 60000BTU (instalados).	UNID	4	6.640,00	26.560,00

Paranapoema, 04 de Maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

JOAO DOS SANTOS COSTA
PREGOEIRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2020

HOMOLOGO E ADJUDICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 15/2020 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: Aquisição de máscaras em TNT e macacão TNT para saúde municipal.

EMPRESA: **Kuadradus Industria e Comercio de Artigo Esportivos LTDA.**

CNPJ: 03.775.336/0001-14

VALOR CONTRATADO: R$ 4.499,00(quatro mil e quatrocentos e noventa e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.009.10.301.0019.2225.339030.0000 RED. 232

PRAZO DE ENTREGA**: A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA**, 04 de maio de 2020.**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA — ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

Empresa vencedora: AJC SILVEIRA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA QUIMICA E AMBIENTAL EIRELI, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Florida, 05 de maio de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-1122
CNPJ 76.285.329/0001-08

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2019

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU** e, de outro, a empresa **PEDREIRA INGÁ IND E COM LTDA**, ambos já qualificados no contrato administrativo nº 40/2019, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual para 24/04/2021, bem como promover a prorrogação e manutenção do equilíbrio contratual, de forma que o(a) contratado(n) manifesta expressamente sua concordância quanto à alteração, a qual fica devidamente autorizada pelo contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a necessidade da contratante de alterar os termos referentes a prazos e assegurar o equilíbrio econômico financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em virtude da formalização desse aditivo, fica alterada a cláusula segunda do contrato, passando a figurar nele a data de 24/04/2021.

CLÁUSULA QUARTA – Diante do disposto neste aditivo fica alterado o contrato, passando o valor do contrato para R$ 762.625,00 (setecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA QUINTA – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguaçu, 24 de abril de 2020.

De acordo:

CONTRATANTE: ______

CONTRATADA: ______

TESTEMUNHAS: Roberto Eduardo Pereira
CPF: 644.590.559-53
Elton de Mendes da Silva
CPF: 066673549-27

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020
Processo Administrativo Nº 40/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR
Data de Publicação: 18/03/2020 13:25:59

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 07/04/2020 10:21:52
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: ELO Modelo: ELO
Descrição: Avental de peito em brim leve na cor branca, com regulador de altura, com logo bordado aplicado frente.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 12,89 Valor Total: 1.289,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELO TEXTIL LTDA - EPP	019	28.844.636/0001-39	19,90	12,89	Sim
2 C.I. CONFECÇÕES EIRELLI	012	27.116.740/0001-44	19,90	12,90	Sim
3 GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP	035	03.159.962/0001-86	19,90	15,47	Sim
4 ANDRE ANTONIO SABINO ME	030	27.743.380/0001-00	19,89	15,89	Sim
5 G BERGAMASCO E GILHERME	073	05.508.941/0001-54	18,00	19,00	Sim
6 SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	031	05.404.458/0001-20	19,00	19,00	Sim
7 KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE	094	32.947.401/0001-40	19,00	19,00	Sim
8 RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E	057	14.350.929/0001-55	19,90	19,90	Sim
9 G F CONFECCOES LTDA-EPP	032	15.534.841/0001-56	19,90	19,90	Sim
10 FERNANDO DA SILVA - CONFECÇÕES LTDA	015	36.105.745/0001-62	1.990,00	1.990,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ZEGULHAN E MAKUIM ME	091	27.546.840/0001-00	18,90	15,50	Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 07/04/2020 10:21:54
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 2 Unidade: UN Marca: CLUB IMPACTO Modelo: CALÇA EM BRIM
Descrição: Calças ½ elástico em brim pesado, gramatura 260,0 g/m2, composição 67% algodão, 33% poliéster, com ziper de metal, com passantes, 02 bolsos frontais, 02 bolsos traseiros, com barra pronta, com faixas refletivas de 5cm de largura aplicado no abaixo do joelho, frente e costa, tamanhos sob medida, embalado pelo nome do colaborador, nos tamanhos pp, p, m, g, gg, e extra g
Quantidade: 60 Valor Unit.: 28,90 Valor Total: 1.734,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 C.I. CONFECÇÕES EIRELLI	012	27.116.740/0001-44	45,00	28,90	Sim
2 GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP	035	03.159.962/0001-86	45,00	39,40	Sim
3 ANDRE ANTONIO SABINO ME	030	27.743.380/0001-00	44,97	39,55	Sim

Gerado em: 07/04/2020 10:22:04 1 de 11

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
4 ELO TEXTIL LTDA - EPP	019	28.844.636/0001-39	45,00	39,59	Sim
5 RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E	022	14.350.929/0001-55	45,00	42,30	Sim
6 G BERGAMASCO E GILHERME	009	05.508.941/0001-54	45,00	45,00	Sim
7 KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE	094	32.947.401/0001-40	45,00	45,00	Sim
8 G F CONFECCOES LTDA-EPP	032	15.534.841/0001-66	45,00	45,00	Sim
9 SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	050	05.404.458/0001-20	59,00	59,00	Sim
10 FERNANDO DA SILVA - CONFECÇÕES LTDA.	031	36.105.745/0001-62	2.268,00	2.268,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ZEGULHAN E MAKUIM ME	091	27.546.840/0001-00	43,00	39,50	Sim

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 07/04/2020 10:21:54
Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 3 Unidade: UN Marca: CLUB IMPACTO Modelo: CALÇA EM BRIM
Descrição: Calças ½ elástico em brim pesado, gramatura 260,0 g/m2, composição 67% algodão, 33% poliéster, com ziper de metal, com passantes, 02 bolsos frontais, 02 bolsos traseiros, com barra pronta, tamanhos sob medida, embalado pelo nome do colaborador.
Quantidade: 82 Valor Unit.: 24,50 Valor Total: 2.009,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 C.I. CONFECÇÕES EIRELLI	047	27.116.740/0001-44	40,00	24,50	Sim
2 GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP	035	03.159.962/0001-86	40,00	37,54	Sim
3 ELO TEXTIL LTDA - EPP	019	28.844.636/0001-39	40,00	37,55	Sim
4 ANDRE ANTONIO SABINO ME	014	27.743.380/0001-00	39,98	37,57	Sim
5 RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E	057	14.350.929/0001-55	40,00	37,90	Sim
6 G BERGAMASCO E GILHERME	009	05.508.941/0001-54	40,00	40,00	Sim
7 KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE	094	32.947.401/0001-40	40,00	40,00	Sim
8 G F CONFECCOES LTDA-EPP	015	15.534.841/0001-56	40,00	40,00	Sim
9 SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	050	05.404.458/0001-20	80,00	80,00	Sim
10 FERNANDO DA SILVA - CONFECÇÕES LTDA.	031	36.105.745/0001-62	2.755,00	2.755,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ZEGULHAN E MAKUIM ME	009	27.546.840/0001-00	38,00	37,60	Sim

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 07/04/2020 10:21:55
Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 4 Unidade: UN Marca: ELO Modelo: ELO
Descrição: "Camisa gola polo de manga curta, em pv anti pilling, (composição 65% poliéster, 35% viscose) masculina e feminina, com logo bordado aplicado bolso tamanhos sob medida, embalado pelo nome do colaborador, nos tamanhos pp, p, m, g, gg e extra g
Quantidade: 50 Valor Unit.: 27,78 Valor Total: 1.389,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELO TEXTIL LTDA - EPP	019	28.844.636/0001-39	32,00	27,78	Sim
2 GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP	051	03.159.962/0001-86	32,00	27,80	Sim
3 C.I. CONFECÇÕES EIRELLI	012	27.116.740/0001-44	32,00	27,99	Sim
4 RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E	022	14.350.929/0001-55	32,00	29,90	Sim
5 JESSICA LORENA CUNHA SILVA	064	35.200.562/0001-63	30,00	30,00	Sim
6 KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE	059	32.947.401/0001-40	31,50	31,50	Sim
7 ANDRE ANTONIO SABINO ME	014	27.743.380/0001-00	31,97	31,97	Sim
8 G BERGAMASCO E GILHERME	073	05.508.941/0001-54	32,00	32,00	Sim
9 G F CONFECCOES LTDA-EPP	095	15.534.841/0001-56	32,00	32,00	Sim
10 FERNANDO DA SILVA - CONFECÇÕES LTDA.	031	36.105.745/0001-62	1.344,00	1.344,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ZEGULHAN E MAKUIM ME	006	27.546.840/0001-00	30,00	27,88	Sim

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 07/04/2020 10:21:56
Lote: 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 5 Unidade: UN Marca: próprio Modelo: próprio
Descrição: "Camisa gola polo de manga curta, em pv anti pilling, (composição 65% poliéster, 35% viscose) masculina e feminina, com logo bordado aplicado bolso e faixa refletiva aplicado mangas e corpo (frente e costa) tamanhos sob medida, embalado pelo nome do colaborador, nos tamanhos pp,p,m,g,gg e extra g
Quantidade: 596 Valor Unit.: 28,70 Valor Total: 17.105,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JESSICA LORENA CUNHA SILVA	001	35.200.562/0001-63	30,00	28,70	Sim
2 GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP	035	03.159.962/0001-86	32,00	28,79	Sim
3 C.I. CONFECÇÕES EIRELLI	012	27.116.740/0001-44	32,00	28,95	Sim
4 RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E	038	14.350.929/0001-55	32,00	29,90	Sim
5 SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	050	05.404.458/0001-20	30,00	30,00	Sim
6 KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE	059	32.947.401/0001-40	31,50	31,50	Sim
7 ANDRE ANTONIO SABINO ME	030	27.743.380/0001-00	31,98	31,98	Sim
8 G BERGAMASCO E GILHERME	009	05.508.941/0001-54	32,00	32,00	Sim
9 ELO TEXTIL LTDA - EPP	019	28.844.636/0001-39	32,00	32,00	Sim
10 G F CONFECCOES LTDA-EPP	095	15.534.841/0001-56	32,00	32,00	Sim
11 FERNANDO DA SILVA - CONFECÇÕES LTDA.	015	36.105.745/0001-62	16.020,48	16.020,48	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ZEGULHAN E MAKUIM ME	089	27.546.840/0001-00	30,00	28,80	Sim

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 07/04/2020 10:21:56
Lote: 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 6 Unidade: UN Marca: próprio Modelo: próprio
Descrição: "Camisa gola polo de manga Longa, em pv anti pilling, (composição 65% poliéster, 35% viscose) masculina e feminina, com logo bordado aplicado bolso e faixa refletiva aplicado mangas e corpo (frente e costa) tamanhos sob medida, embalado pelo nome do colaborador, nos tamanhos pp,p,m,g,gg, e extra g
Quantidade: 96 Valor Unit.: 22,89 Valor Total: 2.197,44

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JESSICA LORENA CUNHA SILVA	064	35.200.562/0001-63	35,00	22,89	Sim
2 G BERGAMASCO E GILHERME	073	05.508.941/0001-54	38,00	22,90	Sim
3 ANDRE ANTONIO SABINO ME	030	27.743.380/0001-00	37,98	29,99	Sim
4 ELO TEXTIL LTDA - EPP	019	28.844.636/0001-39	38,00	31,12	Sim
5 C.I. CONFECÇÕES EIRELLI	012	27.116.740/0001-44	38,00	31,90	Sim
6 GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP	035	03.159.962/0001-86	38,00	32,40	Sim
7 RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E	022	14.350.929/0001-55	38,00	34,90	Sim
8 SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	050	05.404.458/0001-20	37,00	37,00	Sim
9 KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE	059	32.947.401/0001-40	38,00	38,00	Sim
10 G F CONFECCOES LTDA-EPP	040	15.534.841/0001-56	38,00	38,00	Sim
11 FERNANDO DA SILVA - CONFECÇÕES LTDA.	015	36.105.745/0001-62	3.054,32	3.054,32	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ZEGULHAN E MAKUIM ME	091	27.546.840/0001-00	36,00	31,40	Sim

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 07/04/2020 10:21:57
Lote: 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 7 Unidade: UN Marca: CLUB IMPACTO Modelo: CAMISA POLO
Descrição: "Camisa gola polo de manga Longa,em pv anti pilling, (composição 65% poliéster, 35% viscose) masculina e feminina, com logo bordado aplicado bolso tamanhos sob medida, embalado pelo nome do colaborador, nos tamanhos pp, p, m, g, gg, e extra g
Quantidade: 50 Valor Unit.: 28,90 Valor Total: 1.445,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 C.I. CONFECÇÕES EIRELLI	012	27.116.740/0001-44	38,00	28,90	Sim
2 GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP	035	03.159.962/0001-86	38,00	34,89	Sim
3 RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E	038	14.350.929/0001-55	38,00	34,90	Sim
4 JESSICA LORENA CUNHA SILVA	064	35.200.562/0001-63	35,00	35,00	Sim
5 SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	050	05.404.458/0001-20	37,00	37,00	Sim
6 ANDRE ANTONIO SABINO ME	030	27.743.380/0001-00	37,98	37,98	Sim
7 G BERGAMASCO E GILHERME	009	05.508.941/0001-54	38,00	38,00	Sim
8 ELO TEXTIL LTDA - EPP	019	28.844.636/0001-39	38,00	38,00	Sim
9 KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE	059	32.947.401/0001-40	38,00	38,00	Sim
10 G F CONFECCOES LTDA-EPP	032	15.534.841/0001-56	38,00	38,00	Sim
11 FERNANDO DA SILVA - CONFECÇÕES LTDA.	015	36.105.745/0001-62	1.596,00	1.596,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ZEGULHAN E MAKUIM ME	006	27.546.840/0001-00	38,00	28,80	Sim

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 07/04/2020 10:21:58
Lote: 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 8 Unidade: UN Marca: CLUB IMPACTO Modelo: CAMISA SOCIAL
Descrição: "Camisa social masculina e feminina, tecido (50% poliéster, 50% algodão) com detalhes na vista e pe do colarinho, com logo bordado aplicado na frente , com manga curta. tamanhos sob medida, embalado pelo nome do colaborador, nos tamanhos pp, p, m, g, gg, e extra g.
Quantidade: 442 Valor Unit.: 38,90 Valor Total: 17.193,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 C.I. CONFECÇÕES EIRELLI	047	27.116.740/0001-44	45,00	38,90	Sim
2 GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP	035	03.159.962/0001-86	45,00	43,70	Sim
3 JESSICA LORENA CUNHA SILVA	064	35.200.562/0001-63	45,00	43,80	Sim
4 RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E	022	14.350.929/0001-55	45,00	43,90	Sim
5 SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	050	05.404.458/0001-20	44,00	44,00	Sim
6 G BERGAMASCO E GILHERME	009	05.508.941/0001-54	45,00	45,00	Sim
7 KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE	059	32.947.401/0001-40	45,00	45,00	Sim
8 G F CONFECCOES LTDA-EPP	065	15.534.841/0001-56	45,00	45,00	Sim
9 FERNANDO DA SILVA - CONFECÇÕES LTDA.	031	36.105.745/0001-62	16.707,60	16.707,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ZEGULHAN E MAKUIM ME	006	27.546.840/0001-00	44,00	38,80	Sim

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 07/04/2020 10:21:58
Lote: 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 9 Unidade: UN Marca: próprio Modelo: próprio
Descrição: "Camisa social masculina e feminina, tecido (50% poliéster, 50% algodão) com detalhes na vista e pe do colarinho, com logo bordado aplicado na frente , com manga Longa. tamanhos sob medida, embalado pelo nome do colaborador, nos tamanhos pp, p, m, g, gg, e extra g
Quantidade: 138 Valor Unit.: 31,38 Valor Total: 4.330,44

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JESSICA LORENA CUNHA SILVA	001	35.200.562/0001-63	55,00	31,38	Sim
2 C.I. CONFECÇÕES EIRELLI	047	27.116.740/0001-44	55,00	38,90	Sim
3 GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP	051	03.159.962/0001-86	55,00	52,00	Sim
4 RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E	022	14.350.929/0001-55	55,00	52,90	Sim
5 SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	050	05.404.458/0001-20	54,00	54,00	Sim
6 G BERGAMASCO E GILHERME	009	05.508.941/0001-54	55,00	55,00	Sim
7 KR BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE	059	32.947.401/0001-40	55,00	55,00	Sim
8 G F CONFECCOES LTDA-EPP	032	15.534.841/0001-56	55,00	55,00	Sim
9 FERNANDO DA SILVA - CONFECÇÕES LTDA.	016	36.105.745/0001-62	6.375,00	6.375,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ZEGULHAN E MAKUIM ME	006	27.546.840/0001-00	53,00	48,90	Sim

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 07/04/2020 10:21:59
Lote: 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 10 Unidade: UN Marca: MARCA PROPRIA Modelo: MODELO PROPRIO
Descrição: "Camiseta baby look gola polo, em piquet pv, bicolor manga falsa, com logo bordado aplicado frente, tamanhos: pp, p, m, g e gg adulto. Cor a definir
Quantidade: 100 Valor Unit.: 20,99 Valor Total: 2.099,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP	051	03.159.962/0001-86	22,00	20,99	Sim
2 G BERGAMASCO E GILHERME	073	05.508.941/0001-54	22,00	21,80	Sim
3 RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E	038	14.350.929/0001-55	22,00	22,00	Sim
4 G F CONFECCOES LTDA-EPP	032	15.534.841/0001-56	22,00	22,00	Sim
5 FERNANDO DA SILVA - CONFECÇÕES LTDA	015	36.105.745/0001-62	1.848,00	1.848,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ZEGULHAN E MAKUIM ME	006	27.546.840/0001-00	21,00	21,00	Sim

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 07/04/2020 10:22:00
Lote: 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 11 Unidade: UN Marca: PONTO DOS UNIFORMES Modelo: CAMISETA
Descrição: "Camiseta na cor azul claro no Tecido malha PV c/ brasão da prefeitura de Mandaguaçu bordado no bolso da frente no lado direito e logo abaixo bordado também "Departamento de Saúde de Mandaguaçu", bordado atrás "Agente Comunitário em Saúde" e logo abaixo "Estratégia Saúde da Família". (ANEXO 08)
Quantidade: 66 Valor Unit.: 16,00 Valor Total: 1.056,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 G BERGAMASCO E GILHERME	009	05.508.941/0001-54	27,00	16,00	Sim
2 C.I. CONFECÇÕES EIRELLI	047	27.116.740/0001-44	27,00	18,60	Sim
3 GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP	051	03.159.962/0001-86	27,00	24,00	Sim
4 ELO TEXTIL LTDA - EPP	019	28.844.636/0001-39	27,00	24,99	Sim
5 JESSICA LORENA CUNHA SILVA	064	35.200.562/0001-63	25,00	25,00	Sim
6 SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	050	05.404.458/0001-20	26,00	26,00	Sim
7 ANDRE ANTONIO SABINO ME	030	27.743.380/0001-00	26,90	26,90	Sim
8 RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E	057	14.350.929/0001-55	27,00	27,00	Sim
9 KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE	059	32.947.401/0001-40	27,00	27,00	Sim
10 G F CONFECCOES LTDA-EPP	032	15.534.841/0001-56	27,00	27,00	Sim
11 FERNANDO DA SILVA - CONFECÇÕES LTDA.	015	36.105.745/0001-62	1.495,68	1.495,68	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ZEGULHAN E MAKUIM ME	089	27.546.840/0001-00	26,00	26,00	Sim

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 07/04/2020 10:22:00
Lote: 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 12 Unidade: UN Marca: PONTO DOS UNIFORMES Modelo: CAMISETA
Descrição: "Camiseta polo preta no tecido malha PV, manga curta, FEMININO e MASCULINO, bordado o brasão da prefeitura de Mandaguaçu na frente à direita e bordado também "Vigilância em Saúde" nas mangas em amarelo. (ANEXO 02)
Quantidade: 20 Valor Unit.: 22,00 Valor Total: 440,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 G BERGAMASCO E GILHERME	009	05.508.941/0001-54	24,00	22,00	Sim
2 RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E	057	14.350.929/0001-55	24,00	24,00	Sim
3 GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP	035	03.159.962/0001-86	24,00	24,00	Sim
4 G F CONFECCOES LTDA-EPP	040	15.534.841/0001-56	24,00	24,00	Sim
5 FERNANDO DA SILVA - CONFECÇÕES LTDA.	015	36.105.745/0001-62	403,20	403,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ZEGULHAN E MAKUIM ME	006	27.546.840/0001-00	23,00	23,00	Sim

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 07/04/2020 10:22:01
Lote: 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 13 Unidade: UN Marca: PONTO DOS UNIFORMES Modelo: CAMISETA
Descrição: "Camiseta preta no tecido malha PV, manga longa, FEMININO, bordado o brasão da prefeitura de Mandaguaçu na frente à direita e bordado também "Vigilância em Saúde" nas mangas. (ANEXO 03)
Quantidade: 10 Valor Unit.: 20,00 Valor Total: 200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 G BERGAMASCO E GILHERME	009	05.508.941/0001-54	28,00	20,00	Sim
2 GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP	035	03.159.962/0001-86	28,00	26,50	Sim
3 ANDRE ANTONIO SABINO ME	014	27.743.380/0001-00	27,90	26,99	Sim
4 RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E	057	14.350.929/0001-55	28,00	28,00	Sim
5 G F CONFECCOES LTDA-EPP	032	15.534.841/0001-56	28,00	28,00	Sim
6 FERNANDO DA SILVA - CONFECÇÕES LTDA.	015	36.105.745/0001-62	235,20	235,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ZEGULHAN E MAKUIM ME	051	27.546.840/0001-00	27,00	27,00	Sim

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 07/04/2020 10:22:02
Lote: 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 14 Unidade: UN Marca: proprio Modelo: próprio
Descrição: "Camisetas de manga curta em malha pv anti pilling, (67% poliéster, 33% viscose) e gola v, com logo bordado aplicado somente frente, tamanhos sob medida, embalado pelo nome do colaborador, pp, p, m, g, gg, e extra g
Quantidade: 478 Valor Unit.: 11,90 Valor Total: 5.688,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JESSICA LORENA CUNHA SILVA	064	35.200.562/0001-63	17,00	11,90	Sim
2 GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP	035	03.159.962/0001-86	19,00	11,99	Sim
3 KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE	059	32.947.401/0001-40	18,00	12,30	Sim
4 C.I. CONFECÇÕES EIRELLI	047	27.116.740/0001-44	19,00	13,65	Sim
5 FERNANDO DA SILVA - CONFECÇÕES LTDA.	031	36.105.745/0001-62	7.628,88	15,96	Sim
6 G BERGAMASCO E GILHERME	073	05.508.941/0001-54	19,00	16,00	Sim
7 SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	050	05.404.458/0001-20	18,00	18,00	Sim
8 RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E	057	14.350.929/0001-55	19,00	19,00	Sim
9 G F CONFECCOES LTDA-EPP	032	15.534.841/0001-56	19,00	19,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ZEGULHAN E MAKUIM ME	069	27.546.840/0001-00	18,00	18,00	Sim

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 07/04/2020 10:22:02
Lote: 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 15 Unidade: UN Marca: FRINO - MODAS Modelo:
Descrição: "Colete na cor azul marinho no Tecido BRIM c/ brasão da prefeitura de Mandaguaçu bordado no bolso da frente no lado direito e logo abaixo bordado também "Departamento de Saúde de Mandaguaçu", bordado atrás "Agente Comunitário em Saúde" e logo abaixo "Estratégia Saúde da Família". (ANEXO 05)
Quantidade: 22 Valor Unit.: 42,00 Valor Total: 924,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FERNANDO DA SILVA - CONFECÇÕES LTDA.	015	36.105.745/0001-62	924,00	42,00	Sim
2 ANDRE ANTONIO SABINO ME	030	27.743.380/0001-00	49,98	44,88	Sim
3 G BERGAMASCO E GILHERME	009	05.508.941/0001-54	50,00	45,00	Sim
4 SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	031	05.404.458/0001-20	50,00	50,00	Sim
5 RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E	057	14.350.929/0001-55	50,00	50,00	Sim
6 ELO TEXTIL LTDA - EPP	036	28.844.636/0001-39	50,00	50,00	Sim
7 GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP	051	03.159.962/0001-86	50,00	50,00	Sim
8 G F CONFECCOES LTDA-EPP	032	15.534.841/0001-56	50,00	50,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ZEGULHAN E MAKUIM ME	091	27.546.840/0001-00	48,00	41,90	Sim

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 07/04/2020 10:22:03
Lote: 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 16 Unidade: UN Marca: CAPTIVE Modelo: CONFORME DESCRITIVO DO ITEM DESTE EDITAL
Descrição: "Colete preto no Tecido BRIM c/ brasão da prefeitura de Mandaguaçu bordado no bolso da frente no lado direito e "Vigilância em Saúde", bordado atrás "VIGILÂNCIA EM SAÚDE" e "FISCALIZAÇÃO". (ANEXO 01)
Quantidade: 10 Valor Unit.: 44,79 Valor Total: 447,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ANDRE ANTONIO SABINO ME	030	27.743.380/0001-00	49,98	44,79	Sim
2 G BERGAMASCO E GILHERME	073	05.508.941/0001-54	50,00	45,00	Sim
3 SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	050	05.404.458/0001-20	50,00	50,00	Sim
4 ELO TEXTIL LTDA - EPP	019	28.844.636/0001-39	50,00	50,00	Sim
5 RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E	022	14.350.929/0001-55	50,00	50,00	Sim
6 GALERIA DOS ESPORTES EIREL' EPP	035	03.159.962/0001-86	50,00	50,00	Sim
7 G F CONFECCOES LTDA-EPP	032	15.534.841/0001-56	50,00	50,00	Sim
8 FERNANDO DA SILVA - CONFECÇÕES LTDA	031	36.105.745/0001-62	420,00	420,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ZEGULHAN E MAKUIM ME	076	27.546.840/0001-00	48,00	44,70	Sim

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 07/04/2020 10:22:03
Lote: 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 17 Unidade: UN Marca: proprio Modelo: próprio
Descrição: "Jaleco princesa com manga: recorte princesa frente e costas com meio cinto nas costas. Tecido: algodão, mistos e gabardines. Frente recorte princesa abotoamento simples sem gola, costas silueta princesa e meio cinto, 2 bolsos inferiores chapados embutidos nas costuras, vivos embutidos nas costuras frente, bolsos e cinto costas comprimento pronto tem. M 82cm, tamanhos: pp, p, m, g, gg, eg adulto
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 24,91 Valor Total: 24.910,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JESSICA LORENA CUNHA SILVA	064	35.200.562/0001-63	35,00	24,91	Sim
2 ELO TEXTIL LTDA - EPP	019	28.844.636/0001-39	39,00	27,94	Sim
3 C.I. CONFECÇÕES EIRELLI	012	27.116.740/0001-44	39,00	27,99	Sim
4 LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	033	02.538.222/0001-98	39,00	34,56	Sim
5 G BERGAMASCO E GILHERME	002	05.508.941/0001-54	36,00	36,00	Sim
6 GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP	035	03.159.962/0001-86	39,00	37,90	Sim
7 SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	050	05.404.458/0001-20	38,00	38,00	Sim
8 ANDRE ANTONIO SABINO ME	030	27.743.380/0001-00	38,98	38,98	Sim
9 RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E	022	14.350.929/0001-55	39,00	39,00	Sim
10 G F CONFECCOES LTDA-EPP	032	15.534.841/0001-56	39,00	39,00	Sim
11 FERNANDO DA SILVA - CONFECÇÕES LTDA.	031	36.105.745/0001-62	32.760,00	32.760,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ZEGULHAN E MAKUIM ME	070	27.546.840/0001-00	38,00	24,92	Sim

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 07/04/2020 10:22:04
Lote: 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 18 Unidade: UN Marca: CLUB IMPACTO Modelo: JAQUETA
Descrição: "Jaqueta na cor azul marinho bordado o brasão da prefeitura de Mandaguaçu na frente à direita e bordado também "Departamento de Saúde de Mandaguaçu", logo abaixo. E bordado atrás "Prefeitura Municipal de Mandaguaçu" e "Estratégia Saúde da Família" logo abaixo. (ANEXO 04)
Quantidade: 22 Valor Unit.: 46,90 Valor Total: 1.031,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 C.I. CONFECÇÕES EIRELLI	012	27.116.740/0001-44	85,00	46,90	Sim
2 G BERGAMASCO E GILHERME	009	05.508.941/0001-54	85,00	50,00	Sim
3 FERNANDO DA SILVA - CONFECÇÕES LTDA.	039	36.105.745/0001-62	1.570,80	71,40	Sim
4 SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	031	05.404.458/0001-20	84,00	84,00	Sim
5 RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E	022	14.350.929/0001-55	85,00	85,00	Sim
6 GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP	035	03.159.962/0001-86	85,00	85,00	Sim
7 G F CONFECCOES LTDA-EPP	032	15.534.841/0001-56	85,00	85,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ZEGULHAN E MAKUIM ME	006	27.546.840/0001-00	84,00	79,70	Sim

AUTORIDADE: AMURICIO APARECIDO DA SILVA

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020
Processo Administrativo Nº 49/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR
Data de Publicação: 18/03/2020 13:25:59

MOVIMENTOS DO PROCESSO

01/04/2020 09:48:56 CADASTRO DE PROPOSTA FERNANDO DA SILVA - CONFECÇÕES LTDA.
01/04/2020 18:40:27 CADASTRO DE PROPOSTA G BERGAMASCO E GILHERME
01/04/2020 18:06:36 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA G BERGAMASCO E GILHERME
02/04/2020 10:02:05 CADASTRO DE PROPOSTA SANDRA REGINA ALINO DA SILVA
02/04/2020 10:03:15 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA SANDRA REGINA ALINO DA SILVA
02/04/2020 10:08:02 CADASTRO DE PROPOSTA C.I. CONFECÇÕES EIRELLI
02/04/2020 10:27:40 CADASTRO DE PROPOSTA ANDRE ANTONIO SABINO ME
02/04/2020 11:28:21 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA C.I. CONFECÇÕES EIRELLI
02/04/2020 13:02:32 CADASTRO DE PROPOSTA ELO TEXTIL LTDA - EPP
02/04/2020 14:19:32 CADASTRO DE PROPOSTA RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE TECIDOS
02/04/2020 14:25:49 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE TECIDOS
02/04/2020 16:02:26 CADASTRO DE PROPOSTA LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
02/04/2020 16:33:03 CADASTRO DE PROPOSTA GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP
02/04/2020 16:57:51 CADASTRO DE PROPOSTA ZEGULHAN E MAKUIM ME
02/04/2020 17:01:48 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA ANDRE ANTONIO SABINO ME
02/04/2020 17:09:04 CADASTRO DE PROPOSTA KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI
02/04/2020 17:13:00 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI
02/04/2020 17:14:37 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA ZEGULHAN E MAKUIM ME
02/04/2020 17:22:26 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA ELO TEXTIL LTDA - EPP
02/04/2020 17:29:44 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP
02/04/2020 23:02:29 CADASTRO DE PROPOSTA JESSICA LORENA CUNHA SILVA
02/04/2020 23:47:41 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA JESSICA LORENA CUNHA SILVA
03/04/2020 08:11:20 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA FERNANDO DA SILVA - CONFECÇÕES LTDA.
03/04/2020 08:16:49 CADASTRO DE PROPOSTA G F CONFECCOES LTDA-EPP
03/04/2020 08:22:19 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA G F CONFECCOES LTDA-EPP
03/04/2020 08:52:53 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
03/04/2020 10:01:53 MENSAGEM PREGOEIRO
BOM, DIA SRS. LICITANTES. JA IREMOS INICIAR A FASE DE LANCES, MUITO OBRIGADO PELOS LANCES OFERTADOS!!
03/04/2020 10:39:23 MENSAGEM PREGOEIRO
SENHORES, AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO E IREI AVANÇAR A FASE, E ABRIR PRAZO DE RECURSO NO DIA 07/04/2020 ÀS 10:00 HORAS

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: ELO Modelo: ELO
Descrição: Avental de peito em brim leve na cor branca, com regulador de altura, com logo bordado aplicado frente
Quantidade: 100 Valor Unit.: 12,89 Valor Total: 1.289,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELO TEXTIL LTDA - EPP	019	28.844.636/0001-39	19,90	12,89	Sim
2 C.I. CONFECÇÕES EIRELLI	012	27.116.740/0001-44	19,90	12,90	Sim
3 GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP	035	03.159.962/0001-86	19,90	15,47	Sim
4 ANDRE ANTONIO SABINO ME	030	27.743.380/0001-00	19,89	15,69	Sim
5 G BERGAMASCO E GILHERME	073	05.508.941/0001-54	19,00	19,00	Sim
6 SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	031	05.404.458/0001-20	19,00	19,00	Sim
7 KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE	094	32.947.401/0001-40	19,00	19,00	Sim
8 RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E	057	14.350.929/0001-55	19,90	19,90	Sim
9 G F CONFECCOES LTDA-EPP	032	15.534.841/0001-56	19,90	19,90	Sim
10 FERNANDO DA SILVA - CONFECÇÕES LTDA.	015	36.105.745/0001-62	1.990,00	1.990,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ZEGULHAN E MAKUIM ME	091	27.546.840/0001-00	15,90	15,50	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

18/03/2020 13:25:59 PUBLICADO
18/03/2020 15:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
03/04/2020 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
03/04/2020 10:02:20 DISPUTA
03/04/2020 10:02:20 LANCE KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI 19,00
03/04/2020 10:02:20 LANCE G F CONFECCOES LTDA-EPP 19,90
03/04/2020 10:02:20 LANCE FERNANDO DA SILVA - CONFECÇÕES LTDA. 1.990,00
03/04/2020 10:02:20 LANCE G BERGAMASCO E GILHERME 19,00
03/04/2020 10:02:20 LANCE SANDRA REGINA ALINO DA SILVA 19,00
03/04/2020 10:02:20 LANCE C.I. CONFECÇÕES EIRELLI 19,90
03/04/2020 10:02:20 LANCE ZEGULHAN E MAKUIM ME 15,90
03/04/2020 10:02:20 LANCE ANDRE ANTONIO SABINO ME 19,89
03/04/2020 10:02:20 LANCE ELO TEXTIL LTDA - EPP 19,90
03/04/2020 10:02:20 LANCE RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE TECIDOS 19,90
03/04/2020 10:02:20 LANCE GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP 19,90
03/04/2020 10:07:20 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 015, FAVOR VERIFICAR O VALOR DE SEUS LANCES PARA OS LOTES, OS LANCES SERÃO EM VALOR UNITARIO DE TODOS OS LOTES
03/04/2020 10:08:12 LANCE ANDRE ANTONIO SABINO ME 15,89
03/04/2020 10:08:50 LANCE GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP 15,88
03/04/2020 10:09:23 LANCE ZEGULHAN E MAKUIM ME 15,70
03/04/2020 10:09:44 LANCE ANDRE ANTONIO SABINO ME 15,69
03/04/2020 10:10:06 LANCE ZEGULHAN E MAKUIM ME 15,50
03/04/2020 10:10:09 LANCE ELO TEXTIL LTDA - EPP 15,65
03/04/2020 10:10:19 LANCE ELO TEXTIL LTDA - EPP 15,48
03/04/2020 10:10:43 LANCE GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP 15,47
03/04/2020 10:10:49 LANCE C.I. CONFECÇÕES EIRELLI 12,90
03/04/2020 10:11:02 LANCE ELO TEXTIL LTDA - EPP 12,89
03/04/2020 10:12:20 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA
03/04/2020 10:14:21 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é ELO TEXTIL LTDA - EPP
03/04/2020 10:14:21 HABILITAÇÃO
03/04/2020 10:47:55 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ZEGULHAN E MAKUIM ME inabilitado. Motivo: Nao anexou os documento de habilitação

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 2 Unidade: UN Marca: CLUB IMPACTO Modelo: CALÇA EM BRIM
Descrição: Calças ½ elástico em brim pesado, gramatura 260,0 g/m2, composição 67% algodão, 33% poliéster, com ziper de metal, com passantes, 02 bolsos frontais, 02 bolsos traseiros, com barra pronta, com faixas refletivas de 5cm de largura aplicado no abaixo do joelho, frente e costa, tamanhos sob medida, embalado pelo nome do colaborador, nos tamanhos pp, p, m, g, gg, e extra g
Quantidade: 60 Valor Unit.: 28,90 Valor Total: 1.734,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 C.I. CONFECÇÕES EIRELLI	012	27.116.740/0001-44	45,00	28,90	Sim
2 GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP	035	03.159.962/0001-86	45,00	39,40	Sim
3 ANDRE ANTONIO SABINO ME	030	27.743.380/0001-00	44,97	39,55	Sim
4 ELO TEXTIL LTDA - EPP	019	28.844.636/0001-39	45,00	39,59	Sim
5 RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E	022	14.350.929/0001-55	45,00	42,30	Sim
6 G BERGAMASCO E GILHERME	009	05.508.941/0001-54	45,00	45,00	Sim
7 KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE	094	32.947.401/0001-40	45,00	45,00	Sim
8 G F CONFECCOES LTDA-EPP	032	15.534.841/0001-56	45,00	45,00	Sim
9 SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	050	05.404.458/0001-20	59,00	59,00	Sim
10 FERNANDO DA SILVA - CONFECÇÕES LTDA.	031	36.105.745/0001-62	2.268,00	2.268,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ZEGULHAN E MAKUIM ME	091	27.546.840/0001-00	43,00	39,50	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

18/03/2020 13:25:59 PUBLICADO
18/03/2020 15:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
03/04/2020 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
03/04/2020 10:02:21 DISPUTA
03/04/2020 10:02:21 LANCE GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP 45,00
03/04/2020 10:02:21 LANCE KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI 45,00
03/04/2020 10:02:21 LANCE G F CONFECCOES LTDA-EPP 45,00
03/04/2020 10:02:21 LANCE ZEGULHAN E MAKUIM ME 43,00
03/04/2020 10:02:21 LANCE FERNANDO DA SILVA - CONFECÇÕES LTDA 2.268,00
03/04/2020 10:02:21 LANCE G BERGAMASCO E GILHERME 45,00
03/04/2020 10:02:21 LANCE SANDRA REGINA ALINO DA SILVA 59,00
03/04/2020 10:02:21 LANCE ANDRE ANTONIO SABINO ME 44,97
03/04/2020 10:02:21 LANCE C.I. CONFECÇÕES EIRELLI 45,00
03/04/2020 10:02:21 LANCE ELO TEXTIL LTDA - EPP 45,00
03/04/2020 10:02:21 LANCE RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE TECIDOS 45,00
03/04/2020 10:03:55 LANCE RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE TECIDOS 44,90
03/04/2020 10:04:16 LANCE RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE TECIDOS 42,90
03/04/2020 10:05:31 LANCE ANDRE ANTONIO SABINO ME 42,80
03/04/2020 10:05:50 LANCE RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE TECIDOS 42,60
03/04/2020 10:06:02 LANCE ANDRE ANTONIO SABINO ME 42,40
03/04/2020 10:06:22 LANCE RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE TECIDOS 42,30
03/04/2020 10:06:54 LANCE ZEGULHAN E MAKUIM ME 40,00
03/04/2020 10:09:04 LANCE GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP 39,99
03/04/2020 10:10:13 LANCE ZEGULHAN E MAKUIM ME 39,80
03/04/2020 10:10:33 LANCE GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP 39,79
03/04/2020 10:10:40 LANCE ELO TEXTIL LTDA - EPP 39,78
03/04/2020 10:10:50 LANCE ZEGULHAN E MAKUIM ME 39,60
03/04/2020 10:11:12 LANCE ELO TEXTIL LTDA - EPP 39,59
03/04/2020 10:11:31 LANCE ANDRE ANTONIO SABINO ME 39,55
03/04/2020 10:12:01 LANCE ZEGULHAN E MAKUIM ME 39,50
03/04/2020 10:12:04 LANCE C.I. CONFECÇÕES EIRELLI 28,90
03/04/2020 10:12:21 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA
03/04/2020 10:13:29 LANCE GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP 39,40
03/04/2020 10:15:30 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é C.I. CONFECÇÕES EIRELLI
03/04/2020 10:15:30 HABILITAÇÃO
03/04/2020 10:47:55 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ZEGULHAN E MAKUIM ME inabilitado. Motivo: Nao anexou os documento de habilitação

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 3 Unidade: UN Marca: CLUB IMPACTO Modelo: CALÇA EM BRIM
Descrição: Calças ½ elástico em brim pesado, gramatura 260,0 g/m2, composição 67% algodão, 33% poliéster, com ziper de metal, com passantes, 02 bolsos frontais, 02 bolsos traseiros, com barra pronta, tamanhos sob medida, embalado pelo nome do colaborador.
Quantidade: 82 Valor Unit.: 24,50 Valor Total: 2.009,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 C.I. CONFECÇÕES EIRELLI	047	27.116.740/0001-44	40,00	24,50	Sim
2 GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP	035	03.159.962/0001-86	40,00	37,54	Sim
3 ELO TEXTIL LTDA - EPP	019	28.844.636/0001-39	40,00	37,55	Sim
4 ANDRE ANTONIO SABINO ME	014	27.743.380/0001-00	39,98	37,57	Sim
5 RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E	057	14.350.929/0001-55	40,00	37,90	Sim
6 G BERGAMASCO E GILHERME	009	05.508.941/0001-54	40,00	40,00	Sim
7 KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE	094	32.947.401/0001-40	40,00	40,00	Sim
8 G F CONFECCOES LTDA-EPP	015	15.534.841/0001-56	40,00	40,00	Sim
9 SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	050	05.404.458/0001-20	80,00	80,00	Sim
10 FERNANDO DA SILVA - CONFECÇÕES LTDA.	031	36.105.745/0001-62	2.755,00	2.755,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ZEGULHAN E MAKUIM ME	006	27.546.840/0001-00	38,00	37,60	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

18/03/2020 13:25:59 PUBLICADO
18/03/2020 15:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
03/04/2020 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
03/04/2020 10:02:21 DISPUTA
03/04/2020 10:02:21 LANCE FERNANDO DA SILVA - CONFECÇÕES LTDA. 2.755,00
03/04/2020 10:02:21 LANCE G BERGAMASCO E GILHERME 40,00
03/04/2020 10:02:21 LANCE SANDRA REGINA ALINO DA SILVA 80,00
03/04/2020 10:02:21 LANCE ANDRE ANTONIO SABINO ME 39,98
03/04/2020 10:02:21 LANCE ZEGULHAN E MAKUIM ME 38,00
03/04/2020 10:02:21 LANCE C.I. CONFECÇÕES EIRELLI 40,00
03/04/2020 10:02:21 LANCE ELO TEXTIL LTDA - EPP 40,00
03/04/2020 10:02:21 LANCE RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE TECIDOS 40,00
03/04/2020 10:02:21 LANCE GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP 40,00
03/04/2020 10:02:21 LANCE KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI 40,00
03/04/2020 10:02:21 LANCE G F CONFECCOES LTDA-EPP 40,00
03/04/2020 10:04:50 LANCE RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE TECIDOS 37,90
03/04/2020 10:07:48 LANCE ZEGULHAN E MAKUIM ME 37,80
03/04/2020 10:09:55 LANCE ANDRE ANTONIO SABINO ME 37,79
03/04/2020 10:10:22 LANCE ZEGULHAN E MAKUIM ME 37,60
03/04/2020 10:10:51 LANCE ELO TEXTIL LTDA - EPP 37,58
03/04/2020 10:11:50 LANCE ANDRE ANTONIO SABINO ME 37,57
03/04/2020 10:12:21 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA
03/04/2020 10:12:25 LANCE ELO TEXTIL LTDA - EPP 37,55
03/04/2020 10:12:28 LANCE C.I. CONFECÇÕES EIRELLI 24,50
03/04/2020 10:13:50 LANCE GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP 37,54
03/04/2020 10:15:51 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é C.I. CONFECÇÕES EIRELLI
03/04/2020 10:15:51 HABILITAÇÃO
03/04/2020 10:47:55 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ZEGULHAN E MAKUIM ME inabilitado. Motivo: Nao anexou os documento de habilitação

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 4 Unidade: UN Marca: ELO Modelo: ELO
Descrição: "Camisa gola polo de manga curta, em pv anti pilling, (composição 65% poliéster, 35% viscose) masculina e feminina, com logo bordado aplicado bolso tamanhos sob medida, embalado pelo nome do colaborador, nos tamanhos pp, p, m, g, gg e extra g
Quantidade: 50 Valor Unit.: 27,78 Valor Total: 1.389,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELO TEXTIL LTDA - EPP	019	28.844.636/0001-39	32,00	27,78	Sim
2 GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP	051	03.159.962/0001-86	32,00	27,80	Sim
3 C.I. CONFECÇÕES EIRELLI	012	27.116.740/0001-44	32,00	27,99	Sim
4 RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E	022	14.350.929/0001-55	32,00	29,90	Sim
5 JESSICA LORENA CUNHA SILVA	064	35.200.562/0001-63	30,00	30,00	Sim
6 KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE	059	32.947.401/0001-40	31,50	31,50	Sim
7 ANDRE ANTONIO SABINO ME	014	27.743.380/0001-00	31,97	31,97	Sim
8 G BERGAMASCO E GILHERME	073	05.508.941/0001-54	32,00	32,00	Sim
9 G F CONFECCOES LTDA-EPP	096	15.534.841/0001-56	32,00	32,00	Sim
10 FERNANDO DA SILVA - CONFECÇÕES LTDA.	031	36.105.745/0001-62	1.344,00	1.344,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ZEGULHAN E MAKUIM ME	006	27.546.840/0001-00	30,00	27,88	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

18/03/2020 13:25:59 PUBLICADO
18/03/2020 15:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
03/04/2020 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
03/04/2020 10:02:21 DISPUTA
03/04/2020 10:02:21 LANCE GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP 32,00
03/04/2020 10:02:21 LANCE FERNANDO DA SILVA - CONFECÇÕES LTDA. 1.344,00
03/04/2020 10:02:21 LANCE G BERGAMASCO E GILHERME 32,00
03/04/2020 10:02:21 LANCE ANDRE ANTONIO SABINO ME 31,97
03/04/2020 10:02:21 LANCE C.I. CONFECÇÕES EIRELLI 32,00
03/04/2020 10:02:21 LANCE ELO TEXTIL LTDA - EPP 32,00
03/04/2020 10:02:21 LANCE ZEGULHAN E MAKUIM ME 30,00
03/04/2020 10:02:21 LANCE RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE TECIDOS 32,00
03/04/2020 10:02:21 LANCE KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI 31,50
03/04/2020 10:02:21 LANCE JESSICA LORENA CUNHA SILVA 30,00
03/04/2020 10:02:21 LANCE G F CONFECCOES LTDA-EPP 32,00
03/04/2020 10:05:06 LANCE RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE TECIDOS 29,90
03/04/2020 10:08:06 LANCE ZEGULHAN E MAKUIM ME 29,80
03/04/2020 10:11:16 LANCE C.I. CONFECÇÕES EIRELLI 27,99
03/04/2020 10:11:24 LANCE ELO TEXTIL LTDA - EPP 27,89
03/04/2020 10:12:21 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA
03/04/2020 10:13:07 LANCE ZEGULHAN E MAKUIM ME 27,88
03/04/2020 10:13:35 LANCE ELO TEXTIL LTDA - EPP 27,85
03/04/2020 10:13:46 LANCE GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP 27,80
03/04/2020 10:14:00 LANCE ELO TEXTIL LTDA - EPP 27,78
03/04/2020 10:16:01 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é ELO TEXTIL LTDA - EPP
03/04/2020 10:16:01 HABILITAÇÃO
03/04/2020 10:47:55 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ZEGULHAN E MAKUIM ME inabilitado. Motivo: Nao anexou os documento de habilitação

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
Lote: 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 5 Unidade: UN Marca: próprio Modelo: próprio
Descrição: "Camisa gola polo de manga curta, em pv anti pilling, (composição 65% poliéster, 35% viscose) masculina e feminina, com logo bordado aplicado bolso e faixa refletiva aplicado mangas e corpo (frente e costa) tamanhos sob medida, embalado pelo nome do colaborador, nos tamanhos pp,p,m,g,gg e extra g
Quantidade: 596 Valor Unit.: 28,70 Valor Total: 17.105,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JESSICA LORENA CUNHA SILVA	001	35.200.562/0001-63	30,00	28,70	Sim
2 GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP	035	03.159.962/0001-86	32,00	28,79	Sim
3 C.I. CONFECÇÕES EIRELLI	012	27.116.740/0001-44	32,00	28,95	Sim
4 RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E	038	14.350.929/0001-55	32,00	29,90	Sim
5 SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	050	05.404.458/0001-20	30,00	30,00	Sim
6 KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE	059	32.947.401/0001-40	31,50	31,50	Sim
7 ANDRE ANTONIO SABINO ME	030	27.743.380/0001-00	31,98	31,98	Sim
8 G BERGAMASCO E GILHERME	009	05.508.941/0001-54	32,00	32,00	Sim
9 ELO TEXTIL LTDA - EPP	019	28.844.636/0001-39	32,00	32,00	Sim
10 G F CONFECCOES LTDA-EPP	095	15.534.841/0001-56	32,00	32,00	Sim
11 FERNANDO DA SILVA - CONFECÇÕES LTDA.	015	36.105.745/0001-62	16.020,48	16.020,48	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ZEGULHAN E MAKUIM ME	089	27.546.840/0001-00	30,00	28,80	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

18/03/2020 13:25:59 PUBLICADO
18/03/2020 15:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
03/04/2020 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
03/04/2020 10:02:21 DISPUTA
03/04/2020 10:02:21 LANCE G F CONFECCOES LTDA-EPP 32,00
03/04/2020 10:02:21 LANCE FERNANDO DA SILVA - CONFECÇÕES LTDA. 16.020,48
03/04/2020 10:02:21 LANCE G BERGAMASCO E GILHERME 32,00
03/04/2020 10:02:21 LANCE SANDRA REGINA ALINO DA SILVA 30,00
03/04/2020 10:02:21 LANCE ANDRE ANTONIO SABINO ME 31,98
03/04/2020 10:02:21 LANCE C.I. CONFECÇÕES EIRELLI 32,00
03/04/2020 10:02:21 LANCE ZEGULHAN E MAKUIM ME 30,00
03/04/2020 10:02:21 LANCE ELO TEXTIL LTDA - EPP 32,00
03/04/2020 10:02:21 LANCE RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE TECIDOS 32,00
03/04/2020 10:02:21 LANCE GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP 32,00
03/04/2020 10:02:21 LANCE KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI 31,50
03/04/2020 10:02:21 LANCE JESSICA LORENA CUNHA SILVA 30,00
03/04/2020 10:05:18 LANCE RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE TECIDOS 29,90
03/04/2020 10:07:30 LANCE JESSICA LORENA CUNHA SILVA 29,80
03/04/2020 10:08:21 LANCE ZEGULHAN E MAKUIM ME 29,70
03/04/2020 10:08:59 LANCE C.I. CONFECÇÕES EIRELLI 28,95
03/04/2020 10:09:29 LANCE GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP 28,94
03/04/2020 10:10:59 LANCE ZEGULHAN E MAKUIM ME 28,80
03/04/2020 10:12:21 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA
03/04/2020 10:14:10 LANCE GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP 28,80
03/04/2020 10:14:30 LANCE GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP 28,79
03/04/2020 10:14:34 LANCE JESSICA LORENA CUNHA SILVA 28,70
03/04/2020 10:16:36 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é JESSICA LORENA CUNHA SILVA
03/04/2020 10:16:36 HABILITAÇÃO
03/04/2020 10:47:55 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ZEGULHAN E MAKUIM ME inabilitado. Motivo: Nao anexou os documento de habilitação

LOTE 6 - HABILITAÇÃO
Lote: 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 6 Unidade: UN Marca: próprio Modelo: próprio
Descrição: "Camisa gola polo de manga Longa, em pv anti pilling, (composição 65% poliéster, 35% viscose) masculina e feminina, com logo bordado aplicado bolso e faixa refletiva aplicado mangas e corpo (frente e costa) tamanhos sob medida, embalado pelo nome do colaborador, nos tamanhos pp,p,m,g,gg, e extra g
Quantidade: 96 Valor Unit.: 22,89 Valor Total: 2.197,44

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JESSICA LORENA CUNHA SILVA	064	35.200.562/0001-63	35,00	22,89	Sim
2 G BERGAMASCO E GILHERME	073	05.508.941/0001-54	38,00	22,90	Sim
3 ANDRE ANTONIO SABINO ME	030	27.743.380/0001-00	37,98	29,99	Sim
4 ELO TEXTIL LTDA - EPP	019	28.844.636/0001-39	38,00	31,12	Sim
5 C.I. CONFECÇÕES EIRELLI	012	27.116.740/0001-44	38,00	31,90	Sim
6 GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP	035	03.159.962/0001-86	38,00	32,40	Sim
7 RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E	022	14.350.929/0001-55	38,00	34,90	Sim
8 SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	050	05.404.458/0001-20	37,00	37,00	Sim
9 KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE	059	32.947.401/0001-40	38,00	38,00	Sim
10 G F CONFECCOES LTDA-EPP	040	15.534.841/0001-56	38,00	38,00	Sim
11 FERNANDO DA SILVA - CONFECÇÕES LTDA.	015	36.105.745/0001-62	3.064,32	3.064,32	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ZEGULHAN E MAKUIM ME	091	27.546.840/0001-00	36,00	31,40	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

18/03/2020 13:25:59 PUBLICADO
18/03/2020 15:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
03/04/2020 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
03/04/2020 10:02:21 DISPUTA
03/04/2020 10:02:21 LANCE G F CONFECCOES LTDA-EPP 38,00
03/04/2020 10:02:21 LANCE GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP 38,00
03/04/2020 10:02:21 LANCE ZEGULHAN E MAKUIM ME 36,00
03/04/2020 10:02:21 LANCE FERNANDO DA SILVA - CONFECÇÕES LTDA. 3.064,32
03/04/2020 10:02:21 LANCE G BERGAMASCO E GILHERME 38,00
03/04/2020 10:02:21 LANCE SANDRA REGINA ALINO DA SILVA 37,00
03/04/2020 10:02:21 LANCE ANDRE ANTONIO SABINO ME 37,98
03/04/2020 10:02:21 LANCE ELO TEXTIL LTDA - EPP 38,00
03/04/2020 10:02:21 LANCE C.I. CONFECÇÕES EIRELLI 38,00
03/04/2020 10:02:21 LANCE RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE TECIDOS 38,00
03/04/2020 10:02:21 LANCE KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI 38,00
03/04/2020 10:02:21 LANCE JESSICA LORENA CUNHA SILVA 35,00
03/04/2020 10:05:30 LANCE RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE TECIDOS 34,90
03/04/2020 10:08:17 LANCE C.I. CONFECÇÕES EIRELLI 31,90
03/04/2020 10:12:21 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA
03/04/2020 10:12:47 LANCE ZEGULHAN E MAKUIM ME 31,80
03/04/2020 10:12:54 LANCE ELO TEXTIL LTDA - EPP 31,87
03/04/2020 10:13:03 LANCE ANDRE ANTONIO SABINO ME 31,79
03/04/2020 10:13:11 LANCE ELO TEXTIL LTDA - EPP 31,78
03/04/2020 10:13:16 LANCE ANDRE ANTONIO SABINO ME 31,77
03/04/2020 10:13:45 LANCE ELO TEXTIL LTDA - EPP 31,75
03/04/2020 10:13:56 LANCE ANDRE ANTONIO SABINO ME 31,74
03/04/2020 10:14:16 LANCE ZEGULHAN E MAKUIM ME 31,50
03/04/2020 10:14:19 LANCE ELO TEXTIL LTDA - EPP 31,72
03/04/2020 10:14:21 LANCE ANDRE ANTONIO SABINO ME 31,49
03/04/2020 10:14:44 LANCE GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP 32,40
03/04/2020 10:14:47 LANCE ELO TEXTIL LTDA - EPP 31,47
03/04/2020 10:14:53 LANCE ZEGULHAN E MAKUIM ME 31,40
03/04/2020 10:14:53 LANCE ANDRE ANTONIO SABINO ME 31,48
03/04/2020 10:15:05 LANCE ANDRE ANTONIO SABINO ME 31,39
03/04/2020 10:15:16 LANCE ELO TEXTIL LTDA - EPP 31,37
03/04/2020 10:15:24 LANCE ANDRE ANTONIO SABINO ME 31,36
03/04/2020 10:15:31 LANCE ELO TEXTIL LTDA - EPP 31,30
03/04/2020 10:15:40 LANCE ANDRE ANTONIO SABINO ME 31,29
03/04/2020 10:15:49 LANCE ELO TEXTIL LTDA - EPP 31,27
03/04/2020 10:15:55 LANCE ANDRE ANTONIO SABINO ME 31,26
03/04/2020 10:16:07 LANCE ELO TEXTIL LTDA - EPP 31,25
03/04/2020 10:16:11 LANCE ANDRE ANTONIO SABINO ME 31,24
03/04/2020 10:16:22 LANCE ELO TEXTIL LTDA - EPP 21,22
03/04/2020 10:16:27 LANCE ANDRE ANTONIO SABINO ME 31,21
03/04/2020 10:16:33 MENSAGEM ELO TEXTIL LTDA - EPP
Solicito o cancelamento do meu lance no valor de 21,22.
03/04/2020 10:17:09 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lance do PARTICIPANTE 019 no valor de 21,22 foi cancelado.
03/04/2020 10:17:19 LANCE ANDRE ANTONIO SABINO ME 31,15
03/04/2020 10:17:27 LANCE ELO TEXTIL LTDA - EPP 31,20
03/04/2020 10:17:35 LANCE ELO TEXTIL LTDA - EPP 31,12
03/04/2020 10:17:35 LANCE G BERGAMASCO E GILHERME 30,00
03/04/2020 10:17:44 LANCE ANDRE ANTONIO SABINO ME 29,99
03/04/2020 10:17:57 LANCE G BERGAMASCO E GILHERME 25,00
03/04/2020 10:17:57 LANCE JESSICA LORENA CUNHA SILVA 29,90
03/04/2020 10:18:26 LANCE JESSICA LORENA CUNHA SILVA 24,90
03/04/2020 10:18:37 LANCE G BERGAMASCO E GILHERME 23,00
03/04/2020 10:18:46 LANCE JESSICA LORENA CUNHA SILVA 22,99
03/04/2020 10:19:00 LANCE G BERGAMASCO E GILHERME 22,90
03/04/2020 10:19:09 LANCE JESSICA LORENA CUNHA SILVA 22,89
03/04/2020 10:21:09 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é JESSICA LORENA CUNHA SILVA
03/04/2020 10:21:09 HABILITAÇÃO
03/04/2020 10:47:55 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ZEGULHAN E MAKUIM ME inabilitado. Motivo: Nao anexou os documento de habilitação

LOTE 7 - HABILITAÇÃO
Lote: 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 7 Unidade: UN Marca: CLUB IMPACTO Modelo: CAMISA POLO
Descrição: "Camisa gola polo de manga Longa,em pv anti pilling, (composição 65% poliéster, 35% viscose) masculina e feminina, com logo bordado aplicado bolso tamanhos sob medida, embalado pelo nome do colaborador, nos tamanhos pp, p, m, g, gg, e extra g
Quantidade: 50 Valor Unit.: 28,90 Valor Total: 1.445,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 C.I. CONFECÇÕES EIRELLI	012	27.116.740/0001-44	38,00	28,90	Sim
2 GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP	035	03.159.962/0001-86	38,00	34,89	Sim
3 RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E	038	14.350.929/0001-55	38,00	34,90	Sim
4 JESSICA LORENA CUNHA SILVA	064	35.200.562/0001-63	35,00	35,00	Sim
5 SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	060	05.404.458/0001-20	37,00	37,00	Sim
6 ANDRE ANTONIO SABINO ME	030	27.743.380/0001-00	37,98	37,98	Sim
7 G BERGAMASCO E GILHERME	009	05.508.941/0001-54	38,00	38,00	Sim
8 ELO TEXTIL LTDA - EPP	019	28.844.636/0001-39	38,00	38,00	Sim
9 KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE	059	32.947.401/0001-40	38,00	38,00	Sim
10 G F CONFECCOES LTDA-EPP	032	15.534.841/0001-56	38,00	38,00	Sim
11 FERNANDO DA SILVA - CONFECÇÕES LTDA.	015	36.105.745/0001-62	1.596,00	1.596,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ZEGULHAN E MAKUIM ME	006	27.546.840/0001-00	38,00	28,80	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

18/03/2020 13:25:59 PUBLICADO
18/03/2020 15:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
03/04/2020 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
03/04/2020 10:02:21 DISPUTA
03/04/2020 10:02:21 LANCE KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI 38,00
03/04/2020 10:02:21 LANCE JESSICA LORENA CUNHA SILVA 35,00
03/04/2020 10:02:21 LANCE G F CONFECCOES LTDA-EPP 38,00
03/04/2020 10:02:21 LANCE FERNANDO DA SILVA - CONFECÇÕES LTDA 1.596,00
03/04/2020 10:02:21 LANCE G BERGAMASCO E GILHERME 38,00
03/04/2020 10:02:21 LANCE SANDRA REGINA ALINO DA SILVA 37,00
03/04/2020 10:02:21 LANCE ANDRE ANTONIO SABINO ME 37,98
03/04/2020 10:02:21 LANCE C.I. CONFECÇÕES EIRELLI 38,00
03/04/2020 10:02:21 LANCE ZEGULHAN E MAKUIM ME 36,00
03/04/2020 10:02:21 LANCE ELO TEXTIL LTDA - EPP 38,00
03/04/2020 10:02:21 LANCE RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE TECIDOS 38,00
03/04/2020 10:02:21 LANCE GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP 38,00
03/04/2020 10:06:40 LANCE RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE TECIDOS 34,90
03/04/2020 10:09:32 LANCE C.I. CONFECÇÕES EIRELLI 28,90
03/04/2020 10:10:01 LANCE GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP 34,89
03/04/2020 10:12:22 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA
03/04/2020 10:12:58 LANCE ZEGULHAN E MAKUIM ME 28,80
03/04/2020 10:14:58 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é ZEGULHAN E MAKUIM ME
03/04/2020 10:14:58 HABILITAÇÃO
03/04/2020 10:47:55 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ZEGULHAN E MAKUIM ME inabilitado. Motivo: Nao anexou os documento de habilitação
03/04/2020 10:47:55 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é C.I. CONFECÇÕES EIRELLI

LOTE 8 - HABILITAÇÃO
Lote: 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 8 Unidade: UN Marca: CLUB IMPACTO Modelo: CAMISA SOCIAL
Descrição: "Camisa social masculina e feminina, tecido (50% poliéster, 50% algodão) com detalhes na vista e pe do colarinho, com logo bordado aplicado na frente , com manga curta. tamanhos sob medida, embalado pelo nome do colaborador, nos tamanhos pp, p, m, g, gg, e extra g.
Quantidade: 442 Valor Unit.: 38,90 Valor Total: 17.193,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 C.I. CONFECÇÕES EIRELLI	047	27.116.740/0001-44	45,00	38,90	Sim
2 GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP	035	03.159.962/0001-86	45,00	43,70	Sim
3 JESSICA LORENA CUNHA SILVA	064	35.200.562/0001-63	45,00	43,80	Sim
4 RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E	022	14.350.929/0001-55	45,00	43,90	Sim
5 SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	050	05.404.458/0001-20	44,00	44,00	Sim
6 G BERGAMASCO E GILHERME	009	05.508.941/0001-54	45,00	45,00	Sim
7 KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE	059	32.947.401/0001-40	45,00	45,00	Sim
8 G F CONFECCOES LTDA-EPP	065	15.534.841/0001-56	45,00	45,00	Sim
9 FERNANDO DA SILVA - CONFECÇÕES LTDA.	031	36.105.745/0001-62	16.707,60	16.707,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ZEGULHAN E MAKUIM ME	006	27.546.840/0001-00	44,00	38,80	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

18/03/2020 13:25:59 PUBLICADO
18/03/2020 15:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
03/04/2020 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
03/04/2020 10:02:22 DISPUTA
03/04/2020 10:02:22 LANCE GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP 45,00
03/04/2020 10:02:22 LANCE KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI 45,00
03/04/2020 10:02:22 LANCE JESSICA LORENA CUNHA SILVA 45,00
03/04/2020 10:02:22 LANCE FERNANDO DA SILVA - CONFECÇÕES LTDA. 16.707,60
03/04/2020 10:02:22 LANCE G BERGAMASCO E GILHERME 45,00
03/04/2020 10:02:22 LANCE SANDRA REGINA ALINO DA SILVA 44,00
03/04/2020 10:02:22 LANCE C.I. CONFECÇÕES EIRELLI 45,00
03/04/2020 10:02:22 LANCE ZEGULHAN E MAKUIM ME 44,00
03/04/2020 10:02:22 LANCE RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE TECIDOS 45,00
03/04/2020 10:02:22 LANCE G F CONFECCOES LTDA-EPP 45,00
03/04/2020 10:06:11 LANCE RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE TECIDOS 43,90
03/04/2020 10:08:00 LANCE JESSICA LORENA CUNHA SILVA 43,80
03/04/2020 10:09:27 LANCE GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP 43,70
03/04/2020 10:10:23 LANCE C.I. CONFECÇÕES EIRELLI 38,90
03/04/2020 10:12:22 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA
03/04/2020 10:12:34 LANCE ZEGULHAN E MAKUIM ME 38,80
03/04/2020 10:14:35 HABILITAÇÃO
03/04/2020 10:14:35 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é ZEGULHAN E MAKUIM ME
03/04/2020 10:47:55 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ZEGULHAN E MAKUIM ME inabilitado. Motivo: Nao anexou os documento de habilitação
03/04/2020 10:47:55 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é C.I. CONFECÇÕES EIRELLI

LOTE 9 - HABILITAÇÃO
Lote: 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 9 Unidade: UN Marca: próprio Modelo: próprio
Descrição: "Camisa social masculina e feminina, tecido (50% poliéster, 50% algodão) com detalhes na vista e pe do colarinho, com logo bordado aplicado na frente , com manga Longa. tamanhos sob medida, embalado pelo nome do colaborador, nos tamanhos pp, p, m, g, gg, e extra g
Quantidade: 138 Valor Unit.: 31,38 Valor Total: 4.330,44

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JESSICA LORENA CUNHA SILVA	001	35.200.562/0001-63	55,00	31,38	Sim
2 C.I. CONFECÇÕES EIRELLI	047	27.116.740/0001-44	55,00	38,90	Sim
3 GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP	051	03.159.962/0001-86	55,00	52,00	Sim
4 RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E	022	14.350.929/0001-55	55,00	52,90	Sim
5 SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	050	05.404.458/0001-20	54,00	54,00	Sim
6 G BERGAMASCO E GILHERME	009	05.508.941/0001-54	55,00	55,00	Sim
7 KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE	059	32.947.401/0001-40	55,00	55,00	Sim
8 G F CONFECCOES LTDA-EPP	032	15.534.841/0001-56	55,00	55,00	Sim
9 FERNANDO DA SILVA - CONFECÇÕES LTDA.	015	36.105.745/0001-62	6.375,00	6.375,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ZEGULHAN E MAKUIM ME	006	27.546.840/0001-00	53,00	48,90	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

18/03/2020 13:25:59 PUBLICADO
18/03/2020 15:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
03/04/2020 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
03/04/2020 10:02:22 DISPUTA
03/04/2020 10:02:22 LANCE G F CONFECCOES LTDA-EPP 55,00
03/04/2020 10:02:22 LANCE ZEGULHAN E MAKUIM ME 53,00
03/04/2020 10:02:22 LANCE FERNANDO DA SILVA - CONFECÇÕES LTDA. 6.375,00
03/04/2020 10:02:22 LANCE G BERGAMASCO E GILHERME 55,00
03/04/2020 10:02:22 LANCE SANDRA REGINA ALINO DA SILVA 54,00
03/04/2020 10:02:22 LANCE C.I. CONFECÇÕES EIRELLI 55,00
03/04/2020 10:02:22 LANCE RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE TECIDOS 55,00
03/04/2020 10:02:22 LANCE GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP 55,00
03/04/2020 10:02:22 LANCE KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI 55,00
03/04/2020 10:02:22 LANCE JESSICA LORENA CUNHA SILVA 55,00
03/04/2020 10:06:33 LANCE RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE TECIDOS 52,90
03/04/2020 10:08:26 LANCE JESSICA LORENA CUNHA SILVA 52,80
03/04/2020 10:09:06 LANCE GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP 52,60
03/04/2020 10:10:35 LANCE ZEGULHAN E MAKUIM ME 52,40
03/04/2020 10:11:42 LANCE GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP 52,00

(Continua na página seguinte)

(Continuação da página anterior)

03/04/2020 10:12:10 LANCE ZEGULHAN E MAKUIM ME 51,90
03/04/2020 10:12:22 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA
03/04/2020 10:14:14 LANCE C.I. CONFECÇÕES EIRELLI 49,90
03/04/2020 10:14:31 LANCE ZEGULHAN E MAKUIM ME 48,80
03/04/2020 10:14:43 LANCE JESSICA LORENA CUNHA SILVA 48,70
03/04/2020 10:14:47 LANCE C.I. CONFECÇÕES EIRELLI 38,90
03/04/2020 10:15:02 LANCE JESSICA LORENA CUNHA SILVA 36,80
03/04/2020 10:15:12 LANCE JESSICA LORENA CUNHA SILVA 34,38
03/04/2020 10:17:13 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é JESSICA LORENA CUNHA SILVA
03/04/2020 10:17:13 HABILITAÇÃO
03/04/2020 10:47:55 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ZEGULHAN E MAKUIM ME inabilitado. Motivo: Nao anexou os documento de habilitação

LOTE 10 - HABILITAÇÃO
Lote: 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10 Unidade: UN Marca: MARCA PROPRIA Modelo: MODELO PROPRIO
Descrição: "Camiseta baby look gola polo, em piquet pv, bicolor manga falsa, com logo bordado aplicado frente, tamanhos: pp, p, m, g e gg adulto. Cor a definir
Quantidade: 100 Valor Unit.: 20,99 Valor Total: 2.099,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP	051	03.159.982/0001-86	22,00	20,99	Sim
2 G BERGAMASCO E GILHERME	073	05.508.941/0001-54	22,00	21,80	Sim
3 RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E	038	14.350.929/0001-55	22,00	22,00	Sim
4 G F CONFECCOES LTDA-EPP	032	15.534.841/0001-56	22,00	22,00	Sim
5 FERNANDO DA SILVA - CONFECÇÕES LTDA.	015	36.105.745/0001-82	1.848,00	1.848,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ZEGULHAN E MAKUIM ME	006	27.546.840/0001-00	21,00	21,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

18/03/2020 13:25:59 PUBLICADO
18/03/2020 15:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
03/04/2020 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
03/04/2020 10:19:36 DISPUTA
03/04/2020 10:19:36 LANCE ZEGULHAN E MAKUIM ME 21,00
03/04/2020 10:19:36 LANCE FERNANDO DA SILVA - CONFECÇÕES LTDA. 1.848,00
03/04/2020 10:19:36 LANCE G BERGAMASCO E GILHERME 22,00
03/04/2020 10:19:36 LANCE RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE TECIDOS 22,00
03/04/2020 10:19:36 LANCE GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP 22,00
03/04/2020 10:19:36 LANCE G F CONFECCOES LTDA-EPP 22,00
03/04/2020 10:21:44 LANCE G BERGAMASCO E GILHERME 21,80
03/04/2020 10:29:21 LANCE GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP 20,99
03/04/2020 10:29:36 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA
03/04/2020 10:31:36 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP
03/04/2020 10:31:36 HABILITAÇÃO
03/04/2020 10:47:55 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ZEGULHAN E MAKUIM ME inabilitado. Motivo: Nao anexou os documento de habilitação

LOTE 11 - HABILITAÇÃO
Lote: 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11 Unidade: UN Marca: PONTO DOS UNIFORMES Modelo: CAMISETA
Descrição: "Camiseta na cor azul claro no Tecido malha PV c/ brasão da prefeitura de Mandaguaçu bordado no bolso da frente no lado direito e logo abaixo bordado também "Departamento de Saúde de Mandaguaçu", bordado atrás "Agente Comunitário em Saúde" e logo abaixo "Estratégia Saúde da Família". (ANEXO 06)
Quantidade: 66 Valor Unit.: 16,00 Valor Total: 1.056,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 G BERGAMASCO E GILHERME	009	05.508.941/0001-54	27,00	16,00	Sim
2 C.I. CONFECÇÕES EIRELLI	047	27.116.740/0001-44	27,00	18,90	Sim
3 GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP	051	03.159.982/0001-86	27,00	24,00	Sim
4 ELO TEXTIL LTDA - EPP	019	28.844.636/0001-39	27,00	24,99	Sim
5 JESSICA LORENA CUNHA SILVA	064	35.200.562/0001-83	25,00	25,00	Sim
6 SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	050	05.404.458/0001-20	26,00	26,00	Sim
7 ANDRE ANTONIO SABINO ME	030	27.743.380/0001-00	26,90	26,90	Sim
8 RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E	057	14.350.929/0001-55	27,00	27,00	Sim
9 KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE	059	32.647.401/0001-40	27,00	27,00	Sim
10 G F CONFECCOES LTDA-EPP	032	15.534.841/0001-56	27,00	27,00	Sim
11 FERNANDO DA SILVA - CONFECÇÕES LTDA.	015	36.105.745/0001-82	1.496,88	1.496,88	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ZEGULHAN E MAKUIM ME	089	27.546.840/0001-00	26,00	26,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

18/03/2020 13:25:59 PUBLICADO
18/03/2020 15:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
03/04/2020 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
03/04/2020 10:19:36 DISPUTA
03/04/2020 10:19:36 LANCE ZEGULHAN E MAKUIM ME 26,00
03/04/2020 10:19:36 LANCE FERNANDO DA SILVA - CONFECÇÕES LTDA. 1.496,88
03/04/2020 10:19:36 LANCE G BERGAMASCO E GILHERME 27,00
03/04/2020 10:19:36 LANCE SANDRA REGINA ALINO DA SILVA 26,00
03/04/2020 10:19:36 LANCE ANDRE ANTONIO SABINO ME 26,90
03/04/2020 10:19:36 LANCE C.I. CONFECÇÕES EIRELLI 27,00
03/04/2020 10:19:36 LANCE ELO TEXTIL LTDA - EPP 27,00
03/04/2020 10:19:36 LANCE RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE TECIDOS 27,00
03/04/2020 10:19:36 LANCE GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP 27,00
03/04/2020 10:19:36 LANCE KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI 27,00
03/04/2020 10:19:36 LANCE JESSICA LORENA CUNHA SILVA 25,00
03/04/2020 10:19:36 LANCE G F CONFECCOES LTDA-EPP 27,00
03/04/2020 10:20:41 LANCE ELO TEXTIL LTDA - EPP 24,99
03/04/2020 10:21:25 LANCE C.I. CONFECÇÕES EIRELLI 18,90
03/04/2020 10:21:51 LANCE G BERGAMASCO E GILHERME 16,00
03/04/2020 10:29:36 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA
03/04/2020 10:30:09 LANCE GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP 24,00
03/04/2020 10:32:12 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é G BERGAMASCO E GILHERME
03/04/2020 10:32:12 HABILITAÇÃO
03/04/2020 10:47:55 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ZEGULHAN E MAKUIM ME inabilitado. Motivo: Nao anexou os documento de habilitação

LOTE 12 - HABILITAÇÃO
Lote: 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12 Unidade: UN Marca: PONTO DOS UNIFORMES Modelo: CAMISETA
Descrição: "Camiseta polo preta no tecido malha PV, manga curta, FEMININO e MASCULINO, bordado o brasão da prefeitura do Mandaguaçu na frente à direita e bordado também "Vigilância em Saúde" nas mangas em amarelo. (ANEXO 02)
Quantidade: 20 Valor Unit.: 22,00 Valor Total: 440,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 G BERGAMASCO E GILHERME	009	05.508.941/0001-54	24,00	22,00	Sim
2 RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E	057	14.350.929/0001-55	24,00	24,00	Sim
3 GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP	035	03.159.962/0001-86	24,00	24,00	Sim
4 G F CONFECCOES LTDA-EPP	040	15.534.841/0001-56	24,00	24,00	Sim
5 FERNANDO DA SILVA - CONFECÇÕES LTDA.	015	36.105.745/0001-62	403,20	403,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ZEGULHAN E MAKUIM ME	008	27.546.840/0001-00	23,00	23,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

18/03/2020 13:25:59 PUBLICADO
18/03/2020 15:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
03/04/2020 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
03/04/2020 10:19:36 DISPUTA
03/04/2020 10:19:36 LANCE ZEGULHAN E MAKUIM ME 23,00
03/04/2020 10:19:36 LANCE FERNANDO DA SILVA - CONFECÇÕES LTDA. 403,20
03/04/2020 10:19:36 LANCE G BERGAMASCO E GILHERME 24,00
03/04/2020 10:19:36 LANCE RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE TECIDOS 24,00
03/04/2020 10:19:36 LANCE GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP 24,00
03/04/2020 10:19:36 LANCE G F CONFECCOES LTDA-EPP 24,00
03/04/2020 10:22:07 LANCE G BERGAMASCO E GILHERME 22,00
03/04/2020 10:29:36 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA
03/04/2020 10:31:36 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é G BERGAMASCO E GILHERME
03/04/2020 10:31:36 HABILITAÇÃO
03/04/2020 10:47:55 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ZEGULHAN E MAKUIM ME inabilitado. Motivo: Nao anexou os documento de habilitação

LOTE 13 - HABILITAÇÃO
Lote: 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13 Unidade: UN Marca: PONTO DOS UNIFORMES Modelo: CAMISETA
Descrição: "Camiseta preta no tecido malha PV, manga longa, FEMININO, bordado o brasão da prefeitura de Mandaguaçu na frente à direita e bordado também "Vigilância em Saúde" nas mangas. (ANEXO 03)
Quantidade: 10 Valor Unit.: 20,00 Valor Total: 200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 G BERGAMASCO E GILHERME	009	05.508.941/0001-54	28,00	20,00	Sim
2 GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP	035	03.159.982/0001-86	28,00	26,50	Sim
3 ANDRE ANTONIO SABINO ME	014	27.743.380/0001-00	27,90	26,99	Sim
4 RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E	067	14.350.929/0001-55	28,00	28,00	Sim
5 G F CONFECCOES LTDA-EPP	032	15.534.841/0001-56	28,00	28,00	Sim
6 FERNANDO DA SILVA - CONFECÇÕES LTDA.	015	36.105.745/0001-62	235,20	235,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ZEGULHAN E MAKUIM ME	061	27.546.840/0001-00	27,00	27,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

18/03/2020 13:25:59 PUBLICADO
18/03/2020 15:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
03/04/2020 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
03/04/2020 10:19:36 DISPUTA
03/04/2020 10:19:36 LANCE G F CONFECCOES LTDA-EPP 28,00
03/04/2020 10:19:36 LANCE ZEGULHAN E MAKUIM ME 27,00
03/04/2020 10:19:36 LANCE FERNANDO DA SILVA - CONFECÇÕES LTDA. 235,20
03/04/2020 10:19:36 LANCE G BERGAMASCO E GILHERME 28,00
03/04/2020 10:19:36 LANCE ANDRE ANTONIO SABINO ME 27,90
03/04/2020 10:19:36 LANCE RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE TECIDOS 28,00
03/04/2020 10:19:36 LANCE GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP 28,00
03/04/2020 10:22:57 LANCE ANDRE ANTONIO SABINO ME 26,99
03/04/2020 10:23:41 LANCE G BERGAMASCO E GILHERME 20,00
03/04/2020 10:29:36 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA
03/04/2020 10:30:54 LANCE GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP 26,50
03/04/2020 10:32:48 MENSAGEM G BERGAMASCO E GILHERME
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 20,00.
03/04/2020 10:32:55 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é G BERGAMASCO E GILHERME
03/04/2020 10:32:55 HABILITAÇÃO
03/04/2020 10:37:19 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 009: NAO CONSEGUI CANCELAR SEU LANCE EM TEMPO HABIL, VOCE CONFIRMA OU QUER QUE EU TE DESCLASSIFIQUE?
03/04/2020 10:38:36 MENSAGEM G BERGAMASCO E GILHERME
Confirmo, mantenho o meu lance.
03/04/2020 10:47:55 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ZEGULHAN E MAKUIM ME inabilitado. Motivo: Nao anexou os documento de habilitação

LOTE 14 - HABILITAÇÃO
Lote: 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14 Unidade: UN Marca: próprio Modelo: próprio
Descrição: "Camisetas de manga curta em malha pv anti pilling, (67% poliéster, 33% viscose) e gola v, com logo bordado aplicado somente frente, tamanhos sob medida, embalado pelo nome do colaborador, pp, p, m, g, gg, e extra g
Quantidade: 478 Valor Unit.: 11,90 Valor Total: 5.688,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JESSICA LORENA CUNHA SILVA	064	35.200.562/0001-83	17,00	11,90	Sim
2 GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP	035	03.159.982/0001-86	19,00	11,99	Sim
3 KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE	059	32.647.401/0001-40	19,00	12,30	Sim
4 C.I. CONFECÇÕES EIRELLI	047	27.116.740/0001-44	19,00	13,85	Sim
5 FERNANDO DA SILVA - CONFECÇÕES LTDA.	031	36.105.745/0001-62	7.628,88	15,96	Sim
6 G BERGAMASCO E GILHERME	073	05.508.941/0001-54	19,00	16,00	Sim
7 SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	050	05.404.458/0001-20	18,00	18,00	Sim
8 RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E	057	14.350.929/0001-55	19,00	19,00	Sim
9 G F CONFECCOES LTDA-EPP	032	15.534.841/0001-56	19,00	19,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ZEGULHAN E MAKUIM ME	089	27.546.840/0001-00	18,00	18,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

18/03/2020 13:25:59 PUBLICADO
18/03/2020 15:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
03/04/2020 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
03/04/2020 10:19:36 DISPUTA
03/04/2020 10:19:36 LANCE G F CONFECCOES LTDA-EPP 19,00
03/04/2020 10:19:36 LANCE ZEGULHAN E MAKUIM ME 18,00
03/04/2020 10:19:36 LANCE FERNANDO DA SILVA - CONFECÇÕES LTDA. 7.628,88
03/04/2020 10:19:36 LANCE G BERGAMASCO E GILHERME 19,00
03/04/2020 10:19:36 LANCE KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI 19,00
03/04/2020 10:19:36 LANCE SANDRA REGINA ALINO DA SILVA 18,00
03/04/2020 10:19:36 LANCE C.I. CONFECÇÕES EIRELLI 19,00
03/04/2020 10:19:36 LANCE RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE TECIDOS 19,00
03/04/2020 10:19:36 LANCE GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP 19,00
03/04/2020 10:19:36 LANCE JESSICA LORENA CUNHA SILVA 17,00
03/04/2020 10:21:40 LANCE C.I. CONFECÇÕES EIRELLI 13,85
03/04/2020 10:22:39 LANCE G BERGAMASCO E GILHERME 16,00
03/04/2020 10:23:07 LANCE JESSICA LORENA CUNHA SILVA 13,84
03/04/2020 10:23:16 LANCE KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI 13,83
03/04/2020 10:23:22 MENSAGEM JESSICA LORENA CUNHA SILVA
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 13,84.
03/04/2020 10:24:16 LANCE GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP 13,80
03/04/2020 10:24:36 LANCE FERNANDO DA SILVA - CONFECÇÕES LTDA. 15,96
03/04/2020 10:25:43 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 064: SEU LANCE JA FOI SUPERADO
03/04/2020 10:25:44 LANCE JESSICA LORENA CUNHA SILVA 13,79
03/04/2020 10:27:12 LANCE KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI 13,75
03/04/2020 10:27:43 LANCE JESSICA LORENA CUNHA SILVA 13,74
03/04/2020 10:29:36 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA
03/04/2020 10:30:45 LANCE GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP 13,72
03/04/2020 10:30:57 LANCE JESSICA LORENA CUNHA SILVA 13,71
03/04/2020 10:31:23 LANCE GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP 13,60
03/04/2020 10:31:32 LANCE JESSICA LORENA CUNHA SILVA 13,58
03/04/2020 10:32:26 LANCE GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP 13,20
03/04/2020 10:32:38 LANCE JESSICA LORENA CUNHA SILVA 13,19
03/04/2020 10:32:46 LANCE GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP 13,15
03/04/2020 10:32:57 LANCE JESSICA LORENA CUNHA SILVA 13,14
03/04/2020 10:33:06 LANCE GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP 13,10
03/04/2020 10:33:13 LANCE JESSICA LORENA CUNHA SILVA 13,09
03/04/2020 10:33:22 LANCE GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP 13,08
03/04/2020 10:33:30 LANCE JESSICA LORENA CUNHA SILVA 13,07
03/04/2020 10:33:38 LANCE GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP 13,06
03/04/2020 10:33:48 LANCE JESSICA LORENA CUNHA SILVA 13,05
03/04/2020 10:33:58 LANCE GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP 13,04
03/04/2020 10:34:03 LANCE JESSICA LORENA CUNHA SILVA 13,00
03/04/2020 10:34:12 LANCE GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP 12,96
03/04/2020 10:34:20 LANCE JESSICA LORENA CUNHA SILVA 12,90
03/04/2020 10:34:27 LANCE GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP 12,80
03/04/2020 10:34:37 LANCE JESSICA LORENA CUNHA SILVA 12,79
03/04/2020 10:34:48 LANCE GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP 12,73
03/04/2020 10:34:53 LANCE JESSICA LORENA CUNHA SILVA 12,72
03/04/2020 10:35:06 LANCE GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP 12,71
03/04/2020 10:35:10 LANCE JESSICA LORENA CUNHA SILVA 12,70
03/04/2020 10:35:21 LANCE GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP 12,68
03/04/2020 10:35:26 LANCE JESSICA LORENA CUNHA SILVA 12,60
03/04/2020 10:35:36 LANCE GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP 12,58
03/04/2020 10:35:41 LANCE JESSICA LORENA CUNHA SILVA 12,50
03/04/2020 10:35:48 LANCE GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP 12,48
03/04/2020 10:35:52 LANCE JESSICA LORENA CUNHA SILVA 12,40
03/04/2020 10:35:59 LANCE GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP 12,38
03/04/2020 10:36:02 LANCE KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI 12,30
03/04/2020 10:36:03 LANCE JESSICA LORENA CUNHA SILVA 12,37
03/04/2020 10:36:10 LANCE JESSICA LORENA CUNHA SILVA 12,20
03/04/2020 10:36:11 LANCE GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP 12,29
03/04/2020 10:36:55 LANCE GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP 12,19
03/04/2020 10:36:59 LANCE JESSICA LORENA CUNHA SILVA 12,10
03/04/2020 10:37:21 LANCE GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP 12,09
03/04/2020 10:37:26 LANCE JESSICA LORENA CUNHA SILVA 12,05
03/04/2020 10:37:37 LANCE GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP 12,04
03/04/2020 10:37:43 LANCE JESSICA LORENA CUNHA SILVA 12,00
03/04/2020 10:37:53 LANCE GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP 11,99
03/04/2020 10:37:59 LANCE JESSICA LORENA CUNHA SILVA 11,90
03/04/2020 10:39:59 HABILITAÇÃO
03/04/2020 10:39:59 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é JESSICA LORENA CUNHA SILVA
03/04/2020 10:47:55 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ZEGULHAN E MAKUIM ME inabilitado. Motivo: Nao anexou os documento de habilitação

LOTE 15 - HABILITAÇÃO
Lote: 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15 Unidade: UN Marca: FHINO - MODAS Modelo:
Descrição: "Colete na cor azul marinho no Tecido BRIM c/ brasão da prefeitura de Mandaguaçu bordado no bolso da frente no lado direito e logo abaixo bordado também "Departamento de Saúde de Mandaguaçu", bordado atrás "Agente Comunitário em Saúde" e logo abaixo "Estratégia Saúde da Família". (ANEXO 06)
Quantidade: 22 Valor Unit.: 42,00 Valor Total: 924,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FERNANDO DA SILVA - CONFECÇÕES LTDA.	015	36.105.745/0001-62	924,00	42,00	Sim
2 ANDRE ANTONIO SABINO ME	030	27.743.380/0001-00	49,98	44,88	Sim
3 G BERGAMASCO E GILHERME	009	05.508.941/0001-54	50,00	45,00	Sim
4 SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	031	05.404.458/0001-20	50,00	50,00	Sim
5 RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E	067	14.350.929/0001-55	50,00	50,00	Sim
6 ELO TEXTIL LTDA - EPP	055	28.844.636/0001-39	50,00	50,00	Sim
7 GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP	051	03.159.982/0001-86	50,00	50,00	Sim
8 G F CONFECCOES LTDA-EPP	032	15.534.841/0001-56	50,00	50,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ZEGULHAN E MAKUIM ME	091	27.546.840/0001-00	48,00	41,90	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

18/03/2020 13:25:59 PUBLICADO
18/03/2020 15:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
03/04/2020 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
03/04/2020 10:19:36 DISPUTA
03/04/2020 10:19:36 LANCE RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE TECIDOS 50,00
03/04/2020 10:19:36 LANCE ELO TEXTIL LTDA - EPP 50,00
03/04/2020 10:19:36 LANCE GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP 50,00
03/04/2020 10:19:36 LANCE G F CONFECCOES LTDA-EPP 50,00
03/04/2020 10:19:36 LANCE ZEGULHAN E MAKUIM ME 48,00
03/04/2020 10:19:36 LANCE FERNANDO DA SILVA - CONFECÇÕES LTDA. 924,00
03/04/2020 10:19:36 LANCE SANDRA REGINA ALINO DA SILVA 50,00
03/04/2020 10:19:36 LANCE ANDRE ANTONIO SABINO ME 49,98
03/04/2020 10:19:36 LANCE G BERGAMASCO E GILHERME 50,00
03/04/2020 10:22:46 LANCE G BERGAMASCO E GILHERME 45,00
03/04/2020 10:23:07 LANCE ANDRE ANTONIO SABINO ME 47,99
03/04/2020 10:24:12 LANCE ANDRE ANTONIO SABINO ME 44,99
03/04/2020 10:25:23 LANCE ZEGULHAN E MAKUIM ME 44,89
03/04/2020 10:25:50 LANCE FERNANDO DA SILVA - CONFECÇÕES LTDA. 42,00
03/04/2020 10:25:52 LANCE ANDRE ANTONIO SABINO ME 44,88
03/04/2020 10:28:29 LANCE ZEGULHAN E MAKUIM ME 41,90
03/04/2020 10:29:36 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA
03/04/2020 10:31:37 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é ZEGULHAN E MAKUIM ME
03/04/2020 10:31:37 HABILITAÇÃO
03/04/2020 10:47:55 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ZEGULHAN E MAKUIM ME inabilitado. Motivo: Nao anexou os documento de habilitação
03/04/2020 10:47:55 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é FERNANDO DA SILVA - CONFECÇÕES LTDA.

LOTE 16 - HABILITAÇÃO
Lote: 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 16 Unidade: UN Marca: CAPTIVE Modelo: CONFORME DESCRITIVO DO ITEM DESTE EDITAL
Descrição: "Colete preto no Tecido BRIM c/ brasão da prefeitura de Mandaguaçu bordado no bolso da frente no lado direito e "Vigilância em Saúde", bordado atrás "VIGILÂNCIA EM SAÚDE" e "FISCALIZAÇÃO". (ANEXO 01)
Quantidade: 10 Valor Unit.: 44,79 Valor Total: 447,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ANDRE ANTONIO SABINO ME	030	27.743.380/0001-00	49,98	44,79	Sim
2 G BERGAMASCO E GILHERME	073	05.508.941/0001-54	50,00	45,00	Sim
3 SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	050	05.404.458/0001-20	50,00	50,00	Sim
4 ELO TEXTIL LTDA - EPP	019	28.844.636/0001-39	50,00	50,00	Sim
5 RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E	022	14.350.929/0001-55	50,00	50,00	Sim
6 GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP	035	03.159.982/0001-86	50,00	50,00	Sim
7 G F CONFECCOES LTDA-EPP	032	15.534.841/0001-56	50,00	50,00	Sim
8 FERNANDO DA SILVA - CONFECÇÕES LTDA.	031	36.105.745/0001-62	420,00	420,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ZEGULHAN E MAKUIM ME	070	27.546.840/0001-00	48,00	44,70	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

18/03/2020 13:25:59 PUBLICADO
18/03/2020 15:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
03/04/2020 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
03/04/2020 10:19:36 DISPUTA
03/04/2020 10:19:36 LANCE ELO TEXTIL LTDA - EPP 50,00
03/04/2020 10:19:36 LANCE RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE TECIDOS 50,00
03/04/2020 10:19:36 LANCE GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP 50,00
03/04/2020 10:19:36 LANCE G F CONFECCOES LTDA-EPP 50,00
03/04/2020 10:19:36 LANCE ZEGULHAN E MAKUIM ME 48,00
03/04/2020 10:19:36 LANCE SANDRA REGINA ALINO DA SILVA 50,00
03/04/2020 10:19:36 LANCE ANDRE ANTONIO SABINO ME 49,98
03/04/2020 10:19:36 LANCE FERNANDO DA SILVA - CONFECÇÕES LTDA. 420,00
03/04/2020 10:19:36 LANCE G BERGAMASCO E GILHERME 50,00
03/04/2020 10:22:11 LANCE ZEGULHAN E MAKUIM ME 47,90
03/04/2020 10:22:57 LANCE G BERGAMASCO E GILHERME 45,00
03/04/2020 10:23:18 LANCE ANDRE ANTONIO SABINO ME 47,99
03/04/2020 10:24:40 LANCE ANDRE ANTONIO SABINO ME 44,90
03/04/2020 10:24:50 LANCE ZEGULHAN E MAKUIM ME 44,80
03/04/2020 10:25:12 LANCE ANDRE ANTONIO SABINO ME 44,79
03/04/2020 10:25:54 LANCE ZEGULHAN E MAKUIM ME 44,70
03/04/2020 10:29:36 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA
03/04/2020 10:31:37 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é ZEGULHAN E MAKUIM ME
03/04/2020 10:31:37 HABILITAÇÃO
03/04/2020 10:47:55 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ZEGULHAN E MAKUIM ME inabilitado. Motivo: Nao anexou os documento de habilitação
03/04/2020 10:47:55 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é ANDRE ANTONIO SABINO ME

LOTE 17 - HABILITAÇÃO
Lote: 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 17 Unidade: UN Marca: próprio Modelo: próprio
Descrição: "Jaleco princesa sem manga: recorte princesa frente e costas com meio cinto nas costas. Tecido: algodão, mistos e gabardines. Frente recorte princesa abotoamento simples sem golo, costas silueta princesa a meio cinto, 2 bolsos inferiores chapados embutidos nas costuras, vivos embutidos nas costuras frente, bolsos e cinto costas comprimento pronto tam. M 82cm, tamanhos: pp, p, m, g, gg, eg adulto
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 24,91 Valor Total: 24.910,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JESSICA LORENA CUNHA SILVA	064	35.200.562/0001-83	35,00	24,91	Sim
2 ELO TEXTIL LTDA - EPP	019	28.844.636/0001-39	39,00	27,94	Sim
3 C.I. CONFECÇÕES EIRELLI	012	27.116.740/0001-44	39,00	27,99	Sim
4 LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	033	02.538.222/0001-98	39,00	34,58	Sim
5 G BERGAMASCO E GILHERME	092	05.508.941/0001-54	39,00	36,00	Sim
6 GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP	035	03.159.962/0001-86	39,00	37,90	Sim
7 SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	050	05.404.458/0001-20	38,00	38,00	Sim
8 ANDRE ANTONIO SABINO ME	030	27.743.380/0001-00	38,98	38,98	Sim
9 RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E	022	14.350.929/0001-55	39,00	39,00	Sim
10 G F CONFECCOES LTDA-EPP	032	15.534.841/0001-56	39,00	39,00	Sim
11 FERNANDO DA SILVA - CONFECÇÕES LTDA.	031	36.105.745/0001-62	32.760,00	32.760,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ZEGULHAN E MAKUIM ME	070	27.546.840/0001-00	38,00	24,92	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

18/03/2020 13:25:59 PUBLICADO
18/03/2020 15:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
03/04/2020 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
03/04/2020 10:19:36 DISPUTA
03/04/2020 10:19:36 LANCE G F CONFECCOES LTDA-EPP 39,00
03/04/2020 10:19:36 LANCE JESSICA LORENA CUNHA SILVA 35,00
03/04/2020 10:19:36 LANCE ZEGULHAN E MAKUIM ME 30,00
03/04/2020 10:19:36 LANCE FERNANDO DA SILVA - CONFECÇÕES LTDA. 32.760,00
03/04/2020 10:19:36 LANCE G BERGAMASCO E GILHERME 39,00
03/04/2020 10:19:36 LANCE SANDRA REGINA ALINO DA SILVA 38,00
03/04/2020 10:19:36 LANCE ANDRE ANTONIO SABINO ME 38,98
03/04/2020 10:19:36 LANCE C.I. CONFECÇÕES EIRELLI 39,00
03/04/2020 10:19:36 LANCE ELO TEXTIL LTDA - EPP 39,00
03/04/2020 10:19:36 LANCE RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE TECIDOS 39,00
03/04/2020 10:19:36 LANCE LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA 39,00
03/04/2020 10:19:36 LANCE GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP 39,00
03/04/2020 10:21:04 LANCE ELO TEXTIL LTDA - EPP 34,99
03/04/2020 10:21:42 LANCE ZEGULHAN E MAKUIM ME 34,89
03/04/2020 10:21:57 LANCE C.I. CONFECÇÕES EIRELLI 27,99
03/04/2020 10:21:58 LANCE ELO TEXTIL LTDA - EPP 34,87
03/04/2020 10:22:13 LANCE ELO TEXTIL LTDA - EPP 27,94
03/04/2020 10:23:08 LANCE G BERGAMASCO E GILHERME 36,00
03/04/2020 10:23:16 LANCE JESSICA LORENA CUNHA SILVA 24,93
03/04/2020 10:23:33 MENSAGEM JESSICA LORENA CUNHA SILVA
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 24.93.
03/04/2020 10:23:40 LANCE ZEGULHAN E MAKUIM ME 24,92
03/04/2020 10:25:07 MENSAGEM PREGOEIRO
SEU LANCE JA FOI SUPERADO
03/04/2020 10:25:38 LANCE JESSICA LORENA CUNHA SILVA 24,91
03/04/2020 10:27:36 LANCE LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA 34,58
03/04/2020 10:29:37 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA
03/04/2020 10:31:21 LANCE GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP 37,90
03/04/2020 10:33:21 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é JESSICA LORENA CUNHA SILVA
03/04/2020 10:33:21 HABILITAÇÃO
03/04/2020 10:47:55 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ZEGULHAN E MAKUIM ME inabilitado. Motivo: Nao anexou os documento de habilitação

LOTE 18 - HABILITAÇÃO
Lote: 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 18 Unidade: UN Marca: CLUB IMPACTO Modelo: JAQUETA
Descrição: "Jaqueta na cor azul marinho bordado o brasão da prefeitura de Mandaguaçu na frente à direita e bordado também "Departamento de Saúde de Mandaguaçu", logo abaixo. E bordado atrás "Prefeitura Municipal de Mandaguaçu" e "Estratégia Saúde da Família" logo abaixo. (ANEXO 04)
Quantidade: 22 Valor Unit.: 46,90 Valor Total: 1.031,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 C.I. CONFECÇÕES EIRELLI	012	27.116.740/0001-44	85,00	46,90	Sim
2 G BERGAMASCO E GILHERME	009	05.508.941/0001-54	85,00	50,00	Sim
3 FERNANDO DA SILVA - CONFECÇÕES LTDA.	039	36.105.745/0001-62	1.570,80	71,40	Sim
4 SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	031	05.404.458/0001-20	84,00	84,00	Sim
5 RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E	022	14.350.929/0001-55	85,00	85,00	Sim
6 GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP	035	03.159.982/0001-86	85,00	85,00	Sim
7 G F CONFECCOES LTDA-EPP	032	15.534.841/0001-56	85,00	85,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ZEGULHAN E MAKUIM ME	006	27.546.840/0001-00	84,00	79,70	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

18/03/2020 13:25:59 PUBLICADO
18/03/2020 15:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
03/04/2020 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
03/04/2020 10:19:37 DISPUTA
03/04/2020 10:19:37 LANCE ZEGULHAN E MAKUIM ME 84,00
03/04/2020 10:19:37 LANCE FERNANDO DA SILVA - CONFECÇÕES LTDA. 1.570,80
03/04/2020 10:19:37 LANCE G BERGAMASCO E GILHERME 85,00
03/04/2020 10:19:37 LANCE SANDRA REGINA ALINO DA SILVA 84,00
03/04/2020 10:19:37 LANCE C.I. CONFECÇÕES EIRELLI 85,00
03/04/2020 10:19:37 LANCE RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE TECIDOS 85,00
03/04/2020 10:19:37 LANCE GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP 85,00
03/04/2020 10:19:37 LANCE G F CONFECCOES LTDA-EPP 85,00
03/04/2020 10:21:06 LANCE ZEGULHAN E MAKUIM ME 83,90
03/04/2020 10:21:24 LANCE ZEGULHAN E MAKUIM ME 83,80
03/04/2020 10:22:14 LANCE C.I. CONFECÇÕES EIRELLI 79,90
03/04/2020 10:22:38 LANCE ZEGULHAN E MAKUIM ME 79,80
03/04/2020 10:23:11 LANCE C.I. CONFECÇÕES EIRELLI 78,90
03/04/2020 10:23:12 LANCE ZEGULHAN E MAKUIM ME 79,70
03/04/2020 10:23:15 LANCE G BERGAMASCO E GILHERME 50,00
03/04/2020 10:24:06 LANCE C.I. CONFECÇÕES EIRELLI 46,90
03/04/2020 10:26:37 LANCE FERNANDO DA SILVA - CONFECÇÕES LTDA. 71,40
03/04/2020 10:29:37 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA
03/04/2020 10:31:37 HABILITAÇÃO
03/04/2020 10:31:37 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é C.I. CONFECÇÕES EIRELLI
03/04/2020 10:47:55 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ZEGULHAN E MAKUIM ME inabilitado. Motivo: Nao anexou os documento de habilitação

PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX (44)3245-4800 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU CNPJ: 76.285.329/0001-08 Rua Bernardino Bogo, 175 C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR	TOMADA DE PREÇO Nr.: 4/2020 - TP Processo Administrativo: 36/2020 Processo de Licitação: 40/2020 Data do Processo: 13/02/2020

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 40/2020
b) Licitação Nr.: 4/2020-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 27/04/2020
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE APOIO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

Item / Descrição	Unid.	Qtdade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME (4091)					
5 BALDE COM PEDAL, de aço inox com capacidade mínima de 15(quinze) litros, formato quadrado ou redondo. - Marca: MOR	UN	15,00	0,0000	103,60	1.554,00
6 BALDE COM PEDAL, de aço inox com capac. mínima de 30(trinta) litros, formato quadrado e/ou redondo. - Marca: MOR	UN	30,00	0,0000	141,00	4.230,00
22 TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, instrumento de medição em plástico ABS display de cristal líquido, com no mínimo 03 (três) dígitos, alarme sonoro, sensor, ponteira plástica, função interna e externa a escala interna mínima de -10+50c e a escala externa de no mínimo de -20+50c a resolução de 1ºc com bateria inclusa. O material construtivo as dimensões e a indicação de temperatura tipo de alarme (áudio, visual) com capacidade de programação dos alarmes (mínimo e máximo) - Marca: INCOTERM DIGITAL	UN	10,00	0,0000	18,19	181,90
Total do Fornecedor:					5.965,90
N. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (9492)					
3 ASPIRADOR DE SECREÇÃO- ELÉTRICO móvel e portátil - fluxo de aspiração mínima de 31 a 49 LPM -suporte com no mínimo componente com válvula de segurança, deve possuir frasco tipo termoplástico e/ou vidro. . - Marca: ASPIRATEX/NL6005-C	UN	3,00	0,0000	1.620,00	4.860,00
7 BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO - em aço inoxidável tipo pedestal com altura regulável (estrutura/apoio do braço). - Marca: Relaxmedinox	UN	10,00	0,0000	125,00	1.250,00
10 POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL material de confecção pode ser CORVIN, cor azul. - Marca: RENASCER/RN11002	UN	5,00	0,0000	570,00	2.850,00
11 CARRO MACA SIMPLES - material de confecção: aço inoxidável, com suporte de soro, com colchonete, deve conter grades laterais. - Marca: OUROVERDE/OVO14	UN	5,00	0,0000	1.180,00	5.900,00
14 ESFIGMOMANÔMETRO material de confecção da braçadeira: analógico/nylon - Marca: PREMIUM/ANEROIDE	UN	20,00	0,0000	65,00	1.300,00
15 ESTETOSCÓPIO para uso adulto, auscultador, de aço inoxidável, tipo: duplo. - Marca: ADVANTIVE/ADULTO	UN	20,00	0,0000	18,00	360,00
16 LANTERNA CLÍNICA tipo Led e de metal. - Marca: MIKATOS/LED	UN	20,00	0,0000	32,00	640,00
17 CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO para adulto, contendo no mínimo 05 (cinco) lâminas, com iluminação convencional. - Marca: MD/CONVENCIONAL	CJ	6,00	0,0000	675,00	4.050,00
18 NEGATOSCÓPIO DE 02 CORPOS com dimensões mínimas de cada uma: 730x100x485mm e na área de leitura com mínimo de: 710x410mm, na cor branca, equipamento para visualização e diagnóstico de imagens analógicas ou digitais, em chapa de aço tipo lâmpada fluorescente. - Marca: OUROVERDE/OVO	UN	5,00	0,0000	390,00	1.950,00
21 KIT REANIMADOR PULMONAR, manual, para uso adulto - Incluso: reanimador reutilizável, máscara, bolsa reservatório e tubo de oxigênio. - Marca: FOYOMED/ADULTO	KIT	15,00	0,0000	165,00	2.476,00
23 SUPORTE PARA SORO com altura regulável de aço inoxidável, tipo pedestal. - Marca: ARTIMEDINOX	UN	10,00	0,0000	150,00	1.500,00
Total do Fornecedor:					28.136,00
MACPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA (5550)					
8 CADEIRA, com assento e encosto de polipropileno - material de confecção: aço/ferro pintado, sem braços e com 04 quatro pernas de apoio resistente tipo ferro. - Marca: MACPEL/ERGOPLAST	UN	30,00	0,0000	54,00	1.620,00
Total do Fornecedor:					1.620,00
V.L FUZETI - COMERCIAL (8548)					
4 DETECTOR FETAL, PORTÁTIL E DIGITAL - tipo tecnologia/display. - Marca: MEDPEJ/DF7001D	UN	6,00	0,0000	340,00	2.040,00
12 CARRO DE EMERGÊNCIA para os profissionais de Saúde, deve oferecer praticidade, funcionalidade, durabilidade. A estrutura em chapa de aço, com tratamento antiocorrosivo, acabamento de alta resistência, pintura eletrostática a pó. Tampo/Mesa em polietileno com no mínimo duas divisões. O gabinete com no mínimo 4 gavetas: 03(três) tipos de gavetões e 01(uma) gaveta para medicamentos contendo divisória em poliestireno branco. Os puxadores laterais que facilita o deslocamento do carro. Conter suporte para afixar desfibrilador, para soro e para cilindro de oxigênio. Tábua de massagem cardíaca, régua de tomadas para ligação dos aparelhos e cabo de no mínimo 1,50cm. Com freio de fraldo nas rodas para segurança e estrutura em aço/ferro com pintura. Medidas mínimas: 85cm Altura (do chão até o tampo/mesa para manipulação) e 110 cm Altura (do chão até a prateleira Desfibrilador) x 52cm de Largura x 70 cm Comprimento/Profundidade (contando com para choque) - Marca: RENASCER/RNCP700	UN	3,00	0,0000	1.600,00	4.800,00
13 ESCADA COM 03(DOIS)DEGRAUS, em aço inoxidável, c/ cantoneira. Com no mínimo a Largura de 40(quarenta) cm, e o comprimento de 40 (quarenta) cm e a altura de 35 (trinta e cinco) cm. - Marca: RENASCER/RN10006	UN	15,00	0,0000	154,50	2.317,50
20 OXÍMETRO portátil de dedo, com sensor. - Marca: ACURIO/AS802L	UN	6,00	0,0000	83,50	501,00
Total do Fornecedor:					9.658,50
Total Geral:					45.379,40

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.052.4.4.90.52.00.00.00.00 (499), 2.047.4.4.90.52.00.00.00.00 (769)

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX (44)3245-4800 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU CNPJ: 76.285.329/0001-08 Rua Bernardino Bogo, 175 C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 6/2020 - PR Processo Administrativo: 23/2020 Processo de Licitação: 32/2020 Data do Processo: 10/02/2020

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 32/2020
b) Licitação Nr.: 6/2020-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 13/04/2020
e) Objeto da Licitação: Aquisição de tampas e tubos de concreto

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): (em Reais R$)

Fornecedor	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
- 000570 - PAVIMAN IND.DE TUBOS DE CONCRETO LTDA.	15	0,0000	951.291,00
	15		951.291,00

Mandaguaçu, 13 de Abril de 2020.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX (44)3245-4800 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº 32/2020

Aos 13 de Abril de 2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 6/2020, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:
A empresa PAVIMAN IND.DE TUBOS DE CONCRETO LTDA., C.N.P.J./MF nº 01.579.847/0001-35, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	400	*ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP: Tubo de concreto PS PA1 60x100cm	PAVIMAN	60,30	24.120,00
3	350	*ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP: Tubo de concreto PS PA1 80x100cm	PAVIMAN	330,91	51.727,50
4	125	*ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP: Tubo de concreto PS PA1 100x100cm	PAVIMAN	229,68	28.710,00
5	125	*ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP: Tubo de concreto PS PA1 120x100cm	PAVIMAN	328,00	41.005,00
6	50	*ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP: Tubo de concreto PS PA2 150x100cm	PAVIMAN	581,33	29.066,50
7	300	*Tubo de fossa 150x100cm	PAVIMAN	234,03	70.209,00
8	300	*Tampa para fossa	PAVIMAN	197,01	59.103,00
9	80	*Tampa retangular (120x80x08) cm	PAVIMAN	159,39	12.751,20
10	80	*Tampa retangular (120x120x08) cm	PAVIMAN	206,91	16.552,80
11	1500	*ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Tubo de concreto PS PS1 60x100cm	PAVIMAN	69,30	103.950,00
12	750	*ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Tubo de concreto PS PA1 80x100cm	PAVIMAN	206,91	155.182,50
13	375	*ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Tubo de concreto PS PA1 100x100cm	PAVIMAN	229,68	86.130,00
14	375	*ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Tubo de concreto PS PA1 120x100cm	PAVIMAN	328,68	123.255,00
15	153	*ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Tubo de concreto PS PA2 150x100cm	PAVIMAN	581,33	88.943,49

A empresa PAVIMAN IND.DE TUBOS DE CONCRETO LTDA., C.N.P.J./MF nº 01.579.847/0001-35, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	2000	*Tubo de concreto PS PS1 40x100cm	PAVIMAN	37,62	75.240,00

Valor Total: 951.291,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 6/2020.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 5 dias , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

a)O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
b)A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
c)O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
d)A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
e)O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
f)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
g)Fica designada a servidora, Pauline Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 86514, portadora do CI/RG nº 9885502-5 e inscrita no CPF/MF nº. 062344579-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
h)Fica designado como fiscal substituto Diego Alcaria Rá, matrícula nº. 500263, portador (a) do CI/RG nº.94374030 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 05149615978 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contado a partir da entrega.

1.6 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

05 . 001 . 04 . 122 . 0003 . 2 . 017 . 339030 . 0001 - Recursos Livres

1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 6/2020.

1.14 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 6/2020, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguaçu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, e pelo(s) Sr.(a) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PAVIMAN IND.DE TUBOS DE CONCRETO LTDA., C.N.P.J./MF nº 01.579.847/0001-35

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX (44)3245-4800 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU CNPJ: 76.285.329/0001-08 Rua Bernardino Bogo, 175 C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 11/2020 - PR Processo Administrativo: 47/2020 Processo de Licitação: 47/2020 Data do Processo: 20/02/2020

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 47/2020
b) Licitação Nr.: 11/2020-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 04/05/2020
e) Objeto da Licitação: Serviços de Tornearia e Solda para Maquinario Pesado, Leve e Implementos Agricolas

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): (em Reais R$)

Fornecedor	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
- 004016 - PABLO JF DE CASTILHO - TORNEARIA	2	0,0000	129.970,00
	2		129.970,00

Mandaguaçu, 4 de Maio de 2020.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX (44)3245-4800 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 244/2019

Aos 10 de Outubro de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 88/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:
A empresa ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO DE COSMMETICOS-, C.N.P.J./MF nº 34.396.791/0001-32, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	900	KIT 2, INFANTIL 4 E 5, PASTA TRANSPARENTE ABA ELÁSTICA EM POLIPROPILENO PP, ADITIVO ATÓXICO, COM 5,5 CM DE LARGURA, SELO INMETRO OCP0005, PERSONALIZAÇÃO EM QUADRICROMIA, DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO PELO REQUISITANTE, COM TINTAS RESISTENTES E ATÓXICAS CONTENDO: * 1 UNID. APONTADOR: MEDINDO 6CM (INCLUINDO A TAMPA), COLORIDO, COM DEPÓSITO, FORMATO RETANGULAR, DESING ERGONÔMICO, LAMINA DE AÇO TEMPERADO, 1ª LINHA E TAMPA QUE NÃO SOLTE SOZINHA. * 2 UNID. BORRACHAS: BRANCA TIPO ESCOLAR, LATEX, MACIA, Nº 40 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO, NÃO TÓXICA E DE ÓTIMA QUALIDADE, 1ª LINHA, MEDIDA DE 31X21X07MM. * 1 UNID. CADERNO ESPIRAL DE CARTOGRAFIA MILIMETRADO COM 96 FOLHAS, DENTRO DAS NORMAS DA NBR 15.387/2006, MEDIDAS 275X200MM, COM FOLHAS BRANCAS ALCALINAS DE ÓTIMA QUALIDADE, 1ª LINHA, CAPA DURA MOTIVOS INFANTIS OU SIMILAR, CERTIFICADO FSC. * 1 UNID. ESTOJO DE CANETA HIDROGRÁFICA: ESTOJO COM 12 CORES VIVAS E BRILHANTES, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE, PONTA DE POLIESTER 2,9MM, COM 15,5 CM DE TAMANHO. COMPOSIÇÃO: RESINAS PLASTICAS, TINTA ATOXICA A BASE D'AGUA LAVAVEL. * 1 UNID. COLA BRANCA, ESCOLAR, LAVÁVEL NÃO TÓXICA, TUBO COM 110 GR, COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NO ROTULO 1ª LINHA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA, LIVRE DE PVC, O FRASCO TEM UM APLICADOR DE DUAS SAIDAS: POR PONTOS E LINHAS COM GRANDE APLICAÇÃO SUPERFICIAL. * 1 UNID. CAIXA GIZ DE CERA: LONGO, GROSSO, CAIXA COM 12 UNID, CORES VIVAS, REDONDO, NÃO TÓXICO, PALITOS COM 10 CM DE COMPRIMENTO, 1ª LINHA COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. * 2 UNID. LÁPIS PRETO N.º 02: 1ª LINHA, SEXTAVADO, MADEIRA REFLORESTADA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E FSC. * 1 UNID. TESOURA ESCOLAR DE 5": COM 13 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTAS ARREDONDADAS, CABO EM POLIPROPILENO, PRETO, LÂMINA DE AÇO INOX, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO, 1ª LINHA, FABRICAÇÃO NACIONAL. * 1 UNID. CAIXA DE LÁPIS DE COR JUMBO 125 MM EMBALAGEM COM 12 CORES, COMPRIMENTO 3/4, PERFIL TRIANGULAR PARA FACILITAR A PEGA E COM APONTADOR JUMBO, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, CORES VIVAS, 1ª LINHA, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM, SELO FSC, 100% MAIS TÉCNICA SEKURAL E FABRICAÇÃO TS. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGAS INERTES, CERAS E MADEIRA, ATÓXICO E SEGURO PARA USO. * 2 UNID. CADERNO DE LINGUAGEM CAPA DURA PEQUENO: CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHA BRANCA ALCALINA COM MARGENS, MIOLO PAUTADO, FORMATO 140 X 200, GRAMATURA 50 G/M², 48 FOLHAS, PESO 200 GRAMA, CERTIFICADO DO FSC. CORES VARIADAS NO VERDE, AZUL OU AMARELO. * 1 UNID. CADERNO DE LINGUAGEM UNIVERSITARIO BROCHURA, 48 FOLHAS, CAPA DURA, FOLHA BRANCA ALCALINA COM MARGENS, CAPA NA COR VERDE, AMARELO E AZUL, FORMATO NO MÍNIMO 200X27,5CM, 1ª LINHA, CERTIFICADO DO FSC. * 1 UNID. CAIXA DE MASSINHA DE MODELAR, NÃO TÓXICA, COM 12 CORES VARIADAS, MACIA FEITA A BASE DE AMIDO, PESO LIQUIDO 180GR, EMBALAGEM CAIXA DE	ISANET	60,72	56.734,00

A empresa ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO DE COSMMETICOS-, C.N.P.J./MF nº 34.396.791/0001-32, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	850	KIT 3, PARA 4º, 5º ANO E EJA: PASTA TRANSPARENTE ABA ELÁSTICA EM POLIPROPILENO PP, ADITIVO ATÓXICO, COM 5,5 CM DE LARGURA, SELO INMETRO OCP0005, PERSONALIZAÇÃO EM QUADRICROMIA, DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO PELO REQUISITANTE, COM TINTAS RESISTENTES E ATÓXICAS CONTENDO: * 1 UNID. APONTADOR: MEDINDO 6 CM (INCLUINDO A TAMPA), COLORIDO, COM DEPÓSITO, FORMATO RETANGULAR, DESING ERGONÔMICO, LAMINA DE AÇO TEMPERADO, 1ª LINHA E TAMPA QUE NÃO SOLTE SOZINHA. * 2 UNID. BORRACHAS: BRANCA TIPO ESCOLAR, LÁTEX, MACIA, Nº 40 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO, NÃO TOXICA E DE ÓTIMA QUALIDADE, 1ª LINHA, MEDIDA DE 31X21X7MM. * 5 UNID. CADERNO DE LINGUAGEM UNIVERSITARIO BROCHURA, 48 FOLHAS, CAPA DURA, FOLHA BRANCA ALCALINA COM MARGENS, CAPA NA COR VERDE, AMARELO E AZUL, FORMATO NO MÍNIMO 20X27,5CM, 1ª LINHA, CERTIFICADO DO FSC. * 1 UNID. CADERNO DE BROCHURA, CALIGRAFIA, 40 FOLHAS, FOLHA BRANCA ALCALINA, MAIS RESISTENTE DE 56G/M² FORMATO 202X148MM, 1ª LINHA, CERTIFICADO DO FSC, CAPAS COM TEMAS INFANTIS VARIAVEIS. * 1 UNID.CADERNO ESPIRAL DE CARTOGRAFIA MILIMETRADO COM 96 FOLHAS, DENTRO DAS NORMAS DA NBR 15.387/2006, MEDIDAS 275X200MM, COM FOLHAS BRANCAS ALCALINAS DE ÓTIMA QUALIDADE, 1ª LINHA, CAPA DURA MOTIVOS INFANTIS OU SIMILAR, CERTIFICADO FSC. * 1 UNID. ESTOJO DE CANETA HIDROGRÁFICA: ESTOJO COM 12 CORES VIVAS E BRILHANTES, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE, PONTA DE POLIESTER 2,9MM, COM 15,5 CM DE TAMANHO. COMPOSIÇÃO: RESINAS PLASTICAS, TINTA ATOXICA A BASE D'AGUA LAVAVEL. * 1 UNID. COLA BRANCA, ESCOLAR, LAVÁVEL NÃO TÓXICA, TUBO COM 110 GR, COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NO ROTULO 1ª LINHA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA, LIVRE DE PVC, O FRASCO TEM UM APLICADOR DE DUAS SAIDAS: POR PONTOS E LINHAS COM GRANDE APLICAÇÃO SUPERFICIAL. * 1 UNID. CANETA ESFEROGRÁFICA: ESCRITA MACIA, COR AZUL, CORPO SEXTAVADO, TAMPA ANTIASFIXIANTE, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM RESPIRO LATERAL NO CORPO. * 1 UNID. CANETA ESFEROGRÁFICA: ESCRITA MACIA, COR VERMELHA, CORPO SEXTAVADO, TAMPA ANTIASFIXIANTE, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM RESPIRO LATERAL NO CORPO. * 1 UNID. RÉGUA GEOMÉTRICA EM POLIESTIRENO, FLEXÍVEL PARA O USO ESCOLAR, AUXILIA NO TRAÇADO E DESENVOLVIMENTO DE DESENHOS GEOMÉTRICOS, COM ESCALAS DE PRECISÃO, MEDIDAS: 02 X 9 X 22,5 CM, 1ª LINHA E SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. * 2 UNID. LÁPIS PRETO Nº 02: 1ª LINHA, SEXTAVADO, MADEIRA REFLORESTADA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E FSC. * 1 UNID. CAIXA LÁPIS DE COR GRANDE: 12 CORES SORTIDAS, SEXTAVADO, FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA, 1ª LINHA, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM, SELO FSC, 100% MAIS TÉCNICA SEKURAL E FABRICAÇÃO TS. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGAS INERTES, CERAS E MADEIRA, CORES VIVAS. * 1 UNID. RÉGUA ACRÍLICA CRISTAL 30 CM, CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 CM DE COMPRIMENTO X 3 CM DE LARGURA X 1MM DE PROFUNDIDADE NA PARTE NÃO CHANFRADA	ISANETE	58,10	49.495,00

A empresa ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO DE COSMMETICOS-, C.N.P.J./MF nº 34.396.791/0001-32, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1000	KIT 1, 1º CICLO (1º, 2º E 3º ANO),PASTA TRANSPARENTE ABA ELÁSTICA EM POLIPROPILENO PP, ADITIVO ATÓXICO, COM 5,5 CM DE LARGURA, SELO INMETRO OCP0005, PERSONALIZAÇÃO EM QUADRICROMIA, DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO PELO REQUISITANTE, COM TINTAS RESISTENTES E ATÓXICAS CONTENDO: * 1 UNID. APONTADOR: MEDINDO 6CM (INCLUINDO A TAMPA), COLORIDO, COM DEPÓSITO, FORMATO RETANGULAR, DESING ERGONÔMICO, LAMINA DE AÇO TEMPERADO, 1ª LINHA E TAMPA QUE NÃO SOLTE SOZINHA. * 2 UNID. BORRACHAS: BRANCA TIPO ESCOLAR, LÁTEX, MACIA, Nº 40 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO, NÃO TOXICA E DE ÓTIMA QUALIDADE, 1ª LINHA, MEDIDA DE 31X21X7MM. * 3 UNID. CADERNO DE LINGUAGEM UNIVERSITARIO BROCHURA, 48 FOLHAS, CAPA DURA, FOLHA BRANCA ALCALINA COM MARGENS, CAPA NA COR VERDE, AMARELO E AZUL, FORMATO NO MÍNIMO 20X27,5CM, 1ª LINHA, CERTIFICADO DO FSC. * 1 UNID. CAIXA DE MASSINHA DE MODELAR, NÃO TÓXICA, COM 12 CORES VARIADAS, MACIA FEITA A BASE DE AMIDO, PESO LIQUIDO 180GR, EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO, COM O SELO DO INMETRO. * 1 UNID. CADERNO ESPIRAL DE CARTOGRAFIA MILIMETRADO COM 96 FOLHAS, DENTRO DAS NORMAS DA NBR 15.387/2006, MEDIDAS 275X200MM, COM FOLHAS BRANCAS ALCALINAS DE ÓTIMA QUALIDADE, 1ª LINHA, CAPA DURA MOTIVOS INFANTIS OU SIMILAR, CERTIFICADO FSC. * 1 UNID. ESTOJO DE CANETA HIDROGRÁFICA: ESTOJO COM 12 CORES VIVAS E BRILHANTES, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE, PONTA DE POLIESTER 2,9MM, COM 15,5 CM DE TAMANHO. COMPOSIÇÃO: RESINAS PLASTICAS, TINTA ATOXICA A BASE D'AGUA LAVAVEL. * 1 UNID. COLA BRANCA, ESCOLAR, LAVÁVEL NÃO TÓXICA, TUBO COM 110 GR, COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NO ROTULO 1ª LINHA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA, LIVRE DE PVC, O FRASCO TEM UM APLICADOR DE DUAS SAIDAS: POR PONTOS E LINHAS COM GRANDE APLICAÇÃO SUPERFICIAL. * 1 UNID. CAIXA GIZ DE CERA: LONGO, GROSSO, CAIXA COM 12 UNID, CORES VIVAS, REDONDO, NÃO TÓXICO, PALITOS COM 10 CM DE COMPRIMENTO, 1ª LINHA COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. * 2 UNID. LÁPIS PRETO Nº 02: 1ª LINHA, SEXTAVADO, MADEIRA REFLORESTADA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E FSC. * 1 UNID. CAIXA LÁPIS DE COR GRANDE: 12 CORES SORTIDAS, SEXTAVADO, FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA, 1ª LINHA, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM, SELO FSC, 100% MAIS TÉCNICA SEKURAL E FABRICAÇÃO TS. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGAS INERTES, CERAS E MADEIRA, CORES VIVAS. * 1 UNID. RÉGUA ACRÍLICA CRISTAL 30 CM, CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 CM DE COMPRIMENTO X 3 CM DE LARGURA X 1MM DE PROFUNDIDADE NA PARTE NÃO CHANFRADA, COM ESCALA GRAVADA POR TRANSFERÊNCIA DE IMAGEM, PERSONALIZADA, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS, ESCALA DE 30 CM, CLARA E PRECISA, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUE A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÃO NUMERADA A CADA CENTÍMETRO NA COR PRETA, COM IMPRESSÃO LEGÍVEL E SEM FALHAS; CANTOS ARREDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA; O PRODUTO DEVE TER, ESTAMPADO, A MARCA DO	ISANETE	46,25	46.250,00

Valor Total: 152.479,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 88/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 10 dias , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contado a partir da entrega.

1.5 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

08 . 002 . 12 . 361 . 0013 . 2 . 038 . 339030 . 0107 - Salario Educação

1.8 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.10 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 88/2019.

1.13 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 88/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.16 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que o precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguaçu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, e pelo(s) Sr.(a) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO DE COSMMETICOS-, C.N.P.J./MF nº 34.396.791/0001-32

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX (44)3245-4800 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU CNPJ: 76.285.329/0001-08 Rua Bernardino Bogo, 175 C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 88/2019 - PR Processo Administrativo: 247/2019 Processo de Licitação: 244/2019 Data do Processo: 10/09/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 244/2019
b) Licitação Nr.: 88/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 27/04/2020
e) Objeto da Licitação: Aquisição de kits escolares para o ano letivo de 2020 para os alunos da rede municipal de ensino

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): (em Reais R$)

Fornecedor	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
- 008460 - ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO DE	3	0,0000	152.479,00
	3		152.479,00

Mandaguaçu, 27 de Abril de 2020.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

DECRETO Nº 32, DE 27 DE ABRIL DE 2020

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.177/2020, que dispõe sobre a criação do Programa de combate a prevenção a dengue, chikungunya e zika vírus no município de Uniflor e que autoriza o Poder Executivo a aplicar penalidade de multa aos proprietários de imóveis em que sejam encontrados focos do mosquito, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UNIFLOR**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Uniflor,

Considerando que o art. 196 da Constituição da República dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Poder Público, a quem compete garanti-la mediante a adoção de políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei federal nº 13.301, de 27 de junho de 2016, que dispõe sobre a adoção de medidas de vigilância em saúde quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor dos vírus da dengue, chikungunya e zika;

Considerando Lei municipal nº 1.177/2020, que dispõe sobre a criação do Programa de combate a prevenção a dengue, chikungunya e zika vírus no município de Uniflor e que autoriza o Poder Executivo a aplicar penalidade de multa aos proprietários de imóveis em que sejam encontrados focos do mosquito;

Considerando a existência de imóveis em situação de abandono no Município e que podem conter criadouros do mosquito Aedes aegypti transmissor dos vírus da dengue, chikungunya e zika;

DECRETA:

CAPPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a Lei municipal nº 1.177/2020, que dispõe sobre a criação do Programa de combate a prevenção a dengue, chikungunya e zika vírus no município de Uniflor e que autoriza o Poder Executivo a aplicar penalidade de multa aos proprietários de imóveis em que sejam encontrados focos do mosquito.

Art. 2º - Para efeitos deste Decreto serão adotadas as seguintes definições:

I - foco de vetor: todo tipo de depósito com capacidade de acumular água e que não tenha recebido as medidas necessárias a fim de prevenir a formação de criadouro do mosquito.

II - imóvel em situação de abandono: aquele que demonstre flagrante ausência prolongada de utilização verificada por suas características físicas, por sinais de inexistência de conservação, pelo relato de moradores da área ou por outros indícios que evidenciem a sua não utilização;

III - ausência: a impossibilidade de localização de pessoa que possa permitir o acesso ao imóvel na hipótese de 02 (duas) visitas devidamente comunicadas, em dias e períodos alternados, dentro do intervalo de 10 (dez) dias;

IV - recusa: negativa ou impedimento de acesso do agente público ao imóvel.

Art. 3º - Os proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis habitados ou não habitados regularmente e os responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados, exploradores de atividades, de educação, comerciais, industriais, ou prestadores de serviços, deverão manter os terrenos e as edificações constantemente limpos, sem acúmulo de lixo e materiais inservíveis, e livres de criadouro do mosquito Aedes aegypti, evitando proliferação deste vetor dos vírus da dengue, chikungunya e zika.

CAPÍTULO II
DA MANUTENÇÃO DE FOCOS DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI

Art. 4º - Constatada a existência de imóvel que apresente a ocorrência de foco do vetor, o proprietário ou possuidor será notificado, para que tome as providências devidas para eliminação dos focos, sob pena de ser multado em uma próxima visita.

§ 1º Serão consideradas irregularidades a constatação da presença de depósitos servíveis ou não, que apresentarem água parada no seu interior propiciando dessa maneira o desenvolvimento das formas imaturas do mosquito e com isso a possibilidade de ocorrência de epidemias de dengue, chikungunya e zika.

§ 2º A notificação poderá ser realizada:

I - pessoalmente;

II - por correspondência com aviso de recebimento;

III - por edital, nos casos de não localização do proprietário ou possuidor.

§ 3º A notificação conterá (anexo I):

I - a identificação da situação do imóvel;

II - os dados do proprietário ou possuidor do imóvel;

III - a data da visita bem como da notificação;

IV - a identificação do agente de saúde;

V - a informação de que a não eliminação dos focos permitirá a aplicação de multa nos termos desse Decreto numa próxima visita.

§ 4º Caso o notificado se recuse a assinar a notificação, a mesma receberá a assinatura de 02 (duas) testemunhas qualificadas, sendo o proprietário informado que caso seja encontrado novos focos em uma próxima visita, será devidamente multado.

CAPÍTULO III
DAS INFRAÇÕES

Art. 5º - As infrações a Lei municipal nº 1.177/2020 se classificam em:

I - leve, quando detectados de 01 (um) a 02 (dois) focos de vetor;

II - média, quando detectados de 03 (três) a 04 (quatro) focos de vetor;

III - grave, quando detectados de 05 (cinco) a 06 (seis) focos de vetor;

IV - gravíssima, quando detectados 07 (sete) ou mais focos de vetor.

Parágrafo único. No caso de piscinas, caixas d`água e reservatórios descobertos e com focos de vetor, a infração será classificada em gravíssima.

Art. 6º - A pena de multa será graduada de acordo com a gravidade da infração.

§ 1º O valor da multa de que trata o caput deste artigo será:

I - nas infrações leves, 2 (dois) UMFR;

II - nas infrações médias, 4 (quatro) UMFR;

III - nas infrações graves, 8 (oito) UMFR;

IV - nas infrações gravíssimas, 10 (dez) UMFR.

§ 2º Em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

§ 3º A reincidência de infração gravíssima acarretará para os estabelecimentos comerciais ou industriais, além da multa, a cassação do Alvará de Funcionamento.

§ 4º O valor da multa será destinado às ações de combate e prevenção a dengue.

Art. 7º - O agente público no exercício do poder de polícia legalmente conferido, lavrará no local em que for verificada ou na sede da repartição, o auto de infração (anexo II), que conterá:

I - o nome do infrator, seu domicílio, residência e os demais elementos necessários à sua qualificação civil;

II - o local, a data e a hora da lavratura do auto de infração;

III - a descrição da infração e a menção do dispositivo legal ou regulamentar transgredido;

IV - as penas a que está sujeito o infrator;

V - a declaração do autuado de que está ciente de que responderá pelo fato em processo administrativo;

VI - a assinatura do autuado ou, no caso de ausência ou recusa, a de 02 (duas) testemunhas e a do autuante;

VII - o prazo para interposição do recurso, quando cabível.

§ 1º Deverá constar no auto de infração a recusa do infrator em assinar o auto.

§ 2º O agente público autuante é responsável pelas declarações que fizer no auto de infração, sendo passível de punição, por falta grave, em caso de falsidade ou de omissão dolosa.

Art. 8º - O infrator será notificado para a ciência do auto de infração:

I - pessoalmente;

II - por correspondência com aviso de recebimento;

III - por edital, nos casos de não localização do proprietário ou possuidor.

Art. 9º - Aplicada a pena de multa, o infrator será notificado e efetuará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação.

§ 1º O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo acarretará sua inscrição em dívida ativa.

§ 2º A multa imposta em auto de infração poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento) caso o infrator, no prazo de 20 (vinte) dias contados da data da notificação, efetue o pagamento.

Art. 10 - O infrator poderá apresentar defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 07 (sete) dias corridos contados da data da notificação.

CAPÍTULO IV
DO INGRESSO FORÇADO

Art. 11 - Na situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor dos vírus da dengue, chikungunya e zika, a autoridade máxima do Sistema Único de Saúde municipal fica autorizada a determinar o ingresso forçado em imóveis públicos e particulares, no caso de situação de abandono, ausência ou recusa de pessoa que possa permitir o acesso de agente público, regularmente designado e identificado, quando se mostre essencial para a contenção das doenças.

Art. 12 - Ao agente público, mediante a necessidade de ingresso forçado, caberá:

I - preencher formulário circunstanciado nos moldes do anexo III;

II - proceder com a abertura de processo administrativo;

III - noticiar as autoridades competentes;

IV - comunicar a autoridade policial para acompanhamento da ação de saúde quando necessário.

Art. 13 - A autorização de ingresso forçado ocorrerá após o cumprimento dos seguintes requisitos:

I - a realização de 02 (duas) tentativas de visita, em dias distintos e em períodos alternados, num intervalo máximo de 10 (dez) dias, o que será comprovado pelo preenchimento do formulário do anexo III.

a) o formulário constante no anexo III deverá ser preenchido em 03 (três) vias numeradas, constando data, horário da visita, situação encontrada no imóvel, registro fotográfico e identificação do agente responsável.

b) a 1ª (primeira) via do formulário do anexo III será entregue ao proprietário ou possuidor, a 2ª (segunda) via será juntada ao formulário constante no anexo IV e a 3ª (terceira) via será destinada a Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária.

II - quando não for possível localizar no imóvel o proprietário ou possuidor do imóvel, o agente público deverá notificá-lo nos moldes do formulário do anexo IV.

Art. 14 - O ingresso forçado deverá ser autorizado pela autoridade competente, após a notificação do proprietário que não se manifestar no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da entrega do documento.

Art. 15 - O Diretor do Departamento de Saúde e Vigilância Sanitária, após autorizar a entrada forçada, encaminhará o processo para a Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária Municipal, que designará um fiscal para, juntamente com o Agente de Combate às Endemias, proceder ao ingresso forçado no imóvel, podendo solicitar para tal ação o apoio de outros agentes públicos e da Polícia Militar.

Art. 16 - Durante a ação deverá ser elaborado relatório circunstanciado (anexo V), descrevendo e registrando a situação encontrada no imóvel, e as medidas sanitárias adotadas para a eliminação de criadouros do mosquito transmissor dos vírus da dengue, chikungunya e zika, devendo o mesmo conter a assinatura de 02 (duas) testemunhas.

Art. 17 - O Diretor do Departamento de Saúde e Vigilância Sanitária cientificará o Ministério Público das ações realizadas para verificação de existência de crime contra a saúde pública.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 - A Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária normatizará todas as ações referentes ao ingresso forçado.

Art. 19 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de abril de 2020.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
NOTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIFLOR
PROGRAMA DE COMBATE DE DENGUE
FICHA DE CAPTURA

QUARTEIRÕES					
Nº	LADO	Rua/Av/Logradouro	Nº	MORADOR	AGENTE DE SAÚDE
LOCAL		N.FOCO		ESPÉCIE	DATA DA CAPTURA
				AEDES AEGYPTI	/ /
				AEDES ALBOPICTUS	/ /
				OUTROS	/ /

SR. RESPONSAVÉL PELO IMOVÉL ACIMA CITADO, FAZ-SE NECESSÁRIO DE VOSSA PARTE, CUIDADO MAIOR NESTE LOCAL PARA EVITAR RESERVATÓRIO DE ÁGUA, POIS FOI CONSTATADO A PRESENÇA DE LARVAS DO MOSQUITO TRANSMISSOR DA DENGUE.
INFORMAMOS AINDA, NOS TERMOS DO ART. 4º, §3º, DO DECRETO Nº 32/2020, QUE, CASO ENCONTRARMOS OUTROS FOCOS EM SEU IMÓVEL NA PRÓXIMA VISITA, V. SENHORIA SERÁ MULTADO, NOS TERMOS DO ART. 6º, DO MESMO DECRETO.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIFLOR
PROGRAMA DE COMBATE DE DENGUE
FICHA DE CAPTURA

QUARTEIRÕES					
Nº	LADO	Rua/Av/Logradouro	Nº	MORADOR	AGENTE DE SAÚDE
LOCAL		N.FOCO		ESPÉCIE	DATA DA CAPTURA
				AEDES AEGYPTI	/ /
				AEDES ALBOPICTUS	/ /
				OUTROS	/ /

SR. RESPONSAVÉL PELO IMOVÉL ACIMA CITADO, FAZ-SE NECESSÁRIO DE VOSSA PARTE, CUIDADO MAIOR NESTE LOCAL PARA EVITAR RESERVATÓRIO DE ÁGUA, POIS FOI CONSTATADO A PRESENÇA DE LARVAS DO MOSQUITO TRANSMISSOR DA DENGUE.
INFORMAMOS AINDA, NOS TERMOS DO ART. 4º, §3º, DO DECRETO Nº 32/2020, QUE, CASO ENCONTRARMOS OUTROS FOCOS EM SEU IMÓVEL NA PRÓXIMA VISITA, V. SENHORIA SERÁ MULTADO, NOS TERMOS DO ART. 6º, DO MESMO DECRETO.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIFLOR
PROGRAMA DE COMBATE DE DENGUE
FICHA DE CAPTURA

QUARTEIRÕES					
Nº	LADO	Rua/Av/Logradouro	Nº	MORADOR	AGENTE DE SAÚDE
LOCAL		N.FOCO		ESPÉCIE	DATA DA CAPTURA
				AEDES AEGYPTI	/ /
				AEDES ALBOPICTUS	/ /
				OUTROS	/ /

SR. RESPONSAVÉL PELO IMOVÉL ACIMA CITADO, FAZ-SE NECESSÁRIO DE VOSSA PARTE, CUIDADO MAIOR NESTE LOCAL PARA EVITAR RESERVATÓRIO DE ÁGUA, POIS FOI CONSTATADO A PRESENÇA DE LARVAS DO MOSQUITO TRANSMISSOR DA DENGUE.
INFORMAMOS AINDA, NOS TERMOS DO ART. 4º, §3º, DO DECRETO Nº 32/2020, QUE, CASO ENCONTRARMOS OUTROS FOCOS EM SEU IMÓVEL NA PRÓXIMA VISITA, V. SENHORIA SERÁ MULTADO, NOS TERMOS DO ART. 6º, DO MESMO DECRETO.

ANEXO II
AUTO DE INFRAÇÃO

I – DA QUALIFICAÇÃO –
Fica o(a) Sr(a) ______________________________, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ______________________, devidamente intimado(a) do presente auto de infração, tendo em vista que fora encontrado(s) _______ foco(s) de mosquito no endereço ______________________________, Uniflor – Pr., na data de ____/____/____, às ____:____.

II – DA INFRAÇÃO –
Tendo em vista a presente constatação, e o fato de V. Senhoria já ter sido devidamente notificado(a) de que caso fosse encontrado novo foco em seu imóvel seria multado, passo a descrição da infração nos termos do art. 5º da Lei 1.177/2020 e do art. 5º do Decreto 32/2020:
( ) leve, quando detectados de 01 (um) a 02 (dois) focos de vetor;
( ) média, quando detectados de 03 (três) a 04 (quatro) focos de vetor;
( ) grave, quando detectados de 05 (cinco) a 06 (seis) focos de vetor;
( ) gravíssima, quando detectados 07 (sete) ou mais focos de vetor.
( ) gravíssima, piscina, caixa d'água ou reservatório de água descobertos e com focos de vetor.

III – DA PENA –
Em decorrência da constatação de foco de vetor, na quantidade acima identificada, V. Senhoria receberá a aplicação da seguinte pena, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto 32/2020:
( ) infrações leves, 2 (dois) UMFR;
( ) infrações médias, 4 (quatro) UMFR;
( ) infrações graves, 8 (oito) UMFR;
( ) infrações gravíssimas, 10 (dez) UMFR.
( ) reincidência de infração gravíssima, cassação do alvará de funcionamento.

IV – DA REINCIDÊNCIA –
Tendo em vista que V. Senhoria é reincidente, a multa aplicada se dará de forma sobrada, nos termos do art. 6º, §3º, do Decreto nº 32/2020.
( ) – MARCAR ESTE CAMPO SE FOR REINCIDENTE.

V – DO RECURSO –
Nos termos do art. 10, do Decreto 32/2020, V. Senhoria dispõe do prazo de 7 (sete) dias corridos para apresentação de defesa ou impugnação.

VI – DA CIÊNCIA –
Recebido o presente auto de infração, lavra o(a) notificado(a) seu ciente:

____
O(a) notificado(a) recusou-se a assinar o auto de infração ( ).

Uniflor, _____/____/_____.

____
AGENTE DE SAÚDE

TESTEMUNHA 1 **TESTEMUNHA 2**

ANEXO III
MODELO DE RELATÓRIO PARA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL ABANDONADO OU FECHADO

Identificação do imóvel: ( ) Abandonado ( ) Fechado
Proprietário: ______________________
Endereço completo: ______________________

Visita 01:
Data: ____ / ____ / _______ Horário: _____:_____ horas

Situação encontrada: ______________________

Agente de Combate às Endemias
Nome: ______________________
Assinatura: ______________________

Testemunhas:
Nomes: ______________________
Assinaturas: ______________________

Visita 02:
Data: ____ / ____ / _______ Horário: _____:_____ horas
Situação encontrada: ______________________

Agente de Combate às Endemias
Nome: ______________________
Assinatura: ______________________
Testemunhas:
Nomes: ______________________
Assinaturas: ______________________

ANEXO IV

NOTIFICAÇÃO Nº _____ / 20____

PARA REALIZAÇÃO DE VISITA DO AGENTE PÚBLICO

No dia _____ / _____ / _______, às _____:_____ horas, a equipe do Departamento Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Uniflor compareceu no endereço: ______________________ por _________ vez(es), a fim de averiguar possíveis focos de mosquitos transmissores dos vírus da dengue, *chikungunya* e *zika*, ocasião em que o presente imóvel se encontra fechado.

Ante a impossibilidade de acesso ao imóvel, o proprietário/responsável fica notificado para que no prazo de 10 (dez) dias, entre em contato com a Secretaria Municipal de Saúde (Vigilância Sanitária) pelo telefone:__________________ ou no endereço: ___________ ______________________, Uniflor - Pr, para que seja agendada visita no imóvel.

Caso a notificação não seja atendida, o Poder Público municipal procederá com o ingresso forçado na propriedade de acordo nos termos da Lei federal nº 13.301 de 2016, Lei municipal nº 1.177/2020 e Decreto municipal nº 32/2020.

Agente Público:

Nome: ______________________

Cargo/função: ______________________

Assinatura: ______________________

Uniflor, ______ de __________ de 20____.

ANEXO V

MODELO DE RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Por determinação do Diretor do Departamento de Saúde e Vigilância Sanitária, em atenção ao disposto na Lei federal nº 13.301 de 2016, Lei municipal nº 1.177/2020 e ao Decreto municipal nº 32/2020, foi realizado o ingresso forçado no imóvel no endereço abaixo identificado, tendo em vista as tentativas de inspeção sem sucesso nos dias ____________________em função do imóvel estar fechado ( ) em situação de abandono ( ), e o iminente perigo a saúde pública pela possível presença do mosquito transmissor dos vírus da dengue, *chikungunya* e *zika*.

Endereço do imóvel: ______________________

Situação encontrada: ______________________

Recomendações e medidas adotadas: (exemplo: eliminação de criadouros, emissão de auto de intimação e infração, etc.): ______________________

Agentes Públicos:
Nome: ______________________
Nome: ______________________

Cargo/função: ______________________
Cargo/função: ______________________

Assinatura: ______________________
Assinatura: ______________________

Testemunhas:
Nomes: ______________________
Assinaturas: ______________________

Uniflor, ______ de __________ de 20____.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

ATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 004/2020

EMPRESA: H.I S. OKUHARA E CIA LTDA EPP

CNPJ: 85.008.910/0002-54

ENDEREÇO: Rua Carlos Gomes, 1.166 CEP 87660-000 Paranacity Pr

OBJETO: prestação de serviços para realização de exames laboratoriais

VALOR TOTAL: R$ 136.992,01 (cento e trinta e seis mil novecentos e noventa e dois reais e um centavo).

Cruzeiro do Sul – PR 30 de Abril de 2020

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

ERRATA

Contrato Administrativo nº 12/2020
Inexigibilidade 006/2020
Contratante: Município de Cruzeiro do Sul
Contratada: S. Pinheiro Oliveira Assessoria
OBS: Na CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - LEIA-SE:

"Aquisição de materiais para dar continuidade ao trabalho pedagógico que se iniciou em 2019 através da implantação do método boquinhas, proveniente da inexigibilidade nº 006/2020, conforme abaixo"

Cruzeiro do Sul, 17 de abril de 2020.

Município de Cruzeiro do Sul **S.Pinheiro de Oliveira Assessoria**

ROSIMARA BOMBARDI BIGONI
CPF 960.807.279-72
DIRETORA DO DEP. DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2020

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.35/2019, objetivando a Fornecimento de produtos alimentícios destinados a Merenda Escolar para a rede municipal de ensino.. decorrente de Pregão n° 3/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a DASMAI COMERCIO EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 08.117.187/0001-10. aditivam o contrato com término 31/12/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 30 de abril de 2020.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2020

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.39/2019, objetivando a Fornecimento de produtos alimentícios destinados a Merenda Escolar para a rede municipal de ensino.. decorrente de Pregão n° 3/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (JOBER LOG) ME inscrita no CNPJ sob nº. 25.080.324/0001-08. aditivam o contrato com término 31/12/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 30 de abril de 2020.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2020

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.36/2019, objetivando a Fornecimento de produtos alimentícios destinados a Merenda Escolar para a rede municipal de ensino.. decorrente de Pregão n° 3/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a BOM REAL SUPERMERCADO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 18.996.964/0001-05. aditivam o contrato com término 31/12/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 30 de abril de 2020.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2020

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.38/2019, objetivando a Fornecimento de produtos alimentícios destinados a Merenda Escolar para a rede municipal de ensino.. decorrente de Pregão n° 3/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a R & M ALIMENTOS EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob nº. 29.421.808/0001-24. aditivam o contrato com término 31/12/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 30 de abril de 2020.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2020

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.37/2019, objetivando a Fornecimento de produtos alimentícios destinados a Merenda Escolar para a rede municipal de ensino.. decorrente de Pregão n° 3/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a ALESSANDRO LOPES DA SILVA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (COMERCIAL LOPES) ME inscrita no CNPJ sob nº. 28.781.389/0001-79. aditivam o contrato com término 31/12/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 30 de abril de 2020.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2020

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.39/2017, objetivando a Contratação de empresa no ramo de supermercado/mercearia para fornecimento de frutas, verduras e legumes destinados a atender aos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, com entrega de acordo a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.. decorrente de Pregão n° 10/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a BOM REAL SUPERMERCADO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 18.996.964/0001-05. aditivam o contrato com término 31/12/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 30 de abril de 2020.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº 47/2020

Aos 27 de Abril de 2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 11/2020, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:
A empresa PABLO JF DE CASTILHO - TORNEARIA, C.N.P.J./MF nº 10.680.505/0001-06, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	600	"Serviço de torno e solda para maquinas leves e implementos agricolas.	PABLO JF CASTILHC	87,50	52.500,00
1	610	"Serviço de torno e solda para maquinas pesadas.	PABLO JF CASTILHC	127,00	77.470,00
				Valor Total:	129.970,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 11/2020.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 5 dias , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

a)O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
b)A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
c)O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
d)A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
e)O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
f)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
g)Fica designada a servidora, Pauline Calegari (nutricionista), matricula nº CRN 8/6514, portadora do CI/RG nº 9988502-5 e inscrita no CPF/MF nº. 062344679-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
h)Fica designado como fiscal substituto Diego Alcarria Ré, matricula nº. 500263, portador (a) da CI/RG nº.94374030 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 05149615978 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.6 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho especificas:

05. 001 . 04 . 122 . 0003 . 2 . 017 . 339039 . 0001 - Recursos Livres

1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 11/2020.

1.14 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 11/2020, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguaçu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PABLO JF DE CASTILHO - TORNEARIA, C.N.P.J./MF nº 10.680.505/0001-06

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

PORTARIA Nº 029 DE 04 DE MAIO DE 2020

Súmula: Nomeia Pregoeiro Oficial e equipe de apoio do município e dá outras providências,

ADEMIR MULON, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora municipal Magaly Aparecida Borgo, portadora do RG nº 4.595.654-7 SSP/PR e CPF nº. 746.784.009-82, do quadro pessoal de provimento efetivo desta prefeitura, para exercer a função de Pregoeiro Oficial do Município.

Art. 2º. Designar os servidores Fernando Canonico Rovida, portador do RG nº. 6.469.198-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 022.549.759-00 e Vanderlei Reinozo Freires, portador do RG nº. 7.891.402-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 030.603.269-40, como equipe de apoio para abertura e acompanhamento das licitações nas modalidades de **PREGÃO PRESENCIAL** e **PREGÃO ELETRÔNICO**, no exercício de 2020.

Art. 3º. Designar a servidora Maria Aparecida Batista, portadora do RG nº. 2.343.385-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº. 038.453.819-30, como membro suplente da equipe de apoio.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrario, em especial o contido na Portaria nº 10 de 07 de Fevereiro de 2020, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo afixada em quadro próprio de editais desta Prefeitura e, depois encaminhada para o órgão de publicação oficial.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE DE CRUZEIRO DO SUL - PARANÁ, 04 DE MAIO DE 2020.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2020

Referência: Pregão Presencial nº 03/2020

Data de Assinatura do Contrato: 13/03/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ Nº: 90.180.605/0001-02

ENDEREÇO: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico, Porto Alegre - Rio Grande do Sul.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para segurar a frota de veículos oficiais do Município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência parte integrante do Edital.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 8.300,00 (Oito Mil e Trezentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/03/2021.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor (PR), 13 de Março de 2020.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2020

Referência: Pregão Presencial nº 03/2020

Data de Assinatura do Contrato: 13/03/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ Nº: 61.198.164/0001-60

ENDEREÇO: Avenida Rio Branco, 1.489 – Campos Elíseos, São Paulo/SP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para segurar a frota de veículos oficiais do Município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência parte integrante do Edital.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.850,00 (Hum Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/03/2021.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor (PR), 13 de Março de 2020.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2020

Referência: Dispensa de Licitação nº 23/2020

Data de Assinatura do Contrato: 04/05/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná

CONTRATADO: S.F. DA SILVA CASALLI

CNPJ Nº: 18.477.872/0001-00

ENDEREÇO: Rodovia Deputado Branco Mendes - Uniflor - PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas acondicionadas em embalagens descartáveis, tipo "marmitex" para serem entregues aos profissionais plantonistas do Departamento de Saúde do município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor (PR), 04 de maio de 2020.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

ALA COVID da Santa Casa de Paranavaí

Amunpar deverá ajudar Santa Casa bancando plantão médico noturno

A Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense (Amunpar), através do Consórcio Intermunicipal de Saúde (CIS), deverá contribuir com a Santa Casa de Paranavaí assumindo os investimentos necessários para bancar o plantão médico noturno da UTI da ala reservada para os pacientes confirmados e suspeitos de terem contraído o novo coronavírus, o Covid-19. A decisão será tomada nesta segunda-feira, dia 4, durante reunião da entidade, a ser realizada através de videoconferência, a partir das 10 horas, com a participação da presidente do Conselho Regional dos Secretários Municipais de Saúde (Cresems), Andréa Vilar, de Paranavaí.

A Santa Casa é o hospital de referência para os pacientes de Covid-19 dos 28 municípios da Amunpar e recebeu 10 respiradores do Governo do Paraná, através da Secretaria de Estado da Saúde (SESA), especificamente para montar um setor exclusivo para esta patologia. Com os respiradores, que só foram liberados depois da intervenção do deputado estadual Tião Medeiros junto ao Ministério da Saúde, a Santa Casa montou 10 leitos de UTI, agregando outros instrumentos, como monitor, bombas de infusão, oxímetros, etc. E providenciou os recursos humanos (médicos, enfermeiros, técnicos, fisioterapeutas, entre outros).

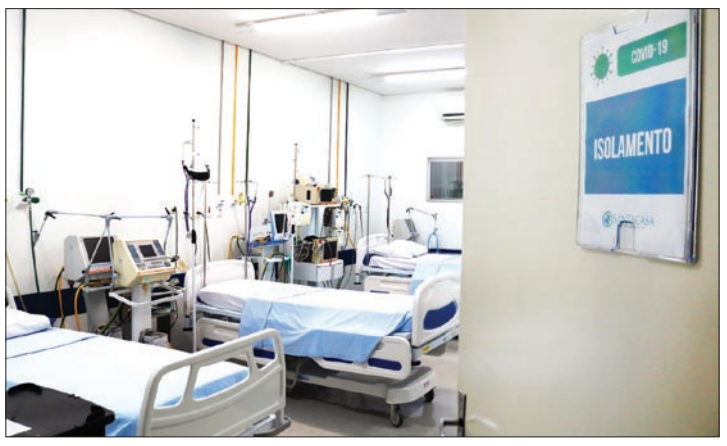

Parte da UTI da Santa Casa de Paranavaí destinada como Ala Covid-19

Até que os respiradores chegassem, a UTI funcionou com equipamentos da reserva técnica do hospital e emprestados pelos municípios da região. Aliás, foi no Cresems que ficou acertado os empréstimos e já discutida a possibilidade de os municípios contribuírem também com a cessão de médicos se houvesse necessidade no futuro.

Além dos leitos de UTI foram reservados mais 20 de enfermaria também destinado aos pacientes do novo coronavírus.

As conversações sobre o reforço de profissionais tiveram início no começo desta semana, entre o diretor-geral da Santa Casa, Héracles Alencar Arrais, e a secretária Andréa Vilar. "Temos atualmente sete profissionais da linha de frente afastados. E é complicado repor esta mão de obra. Conversamos com a Andréa que de imediato se dispôs a ajudar e começou articular a região para garantir o plantão médico noturno, o que vai nos ajudar muito".

Antes mesmo de conversar com os prefeitos da região, Andréa antecipou a situação ao prefeito Carlos Henrique Rossato Gomes (Delegado KIQ) e definiu a cessão de dois médicos da Prefeitura para a Santa Casa durante o período de pandemia, independente da ação conjunta com o CIS/Amunpar. Cada um dos profissionais a ser cedido pelo município de Paranavaí vai dar expediente de seis horas. A cessão foi formalizada nesta quarta-feira dia 29. "Estamos muito gratos ao prefeito KIQ e a secretária Andréa Vilar por entender as dificuldades do hospital e ajudar a Santa Casa neste momento complicado de enfrentamento ao Covid", disse Arrais.

Segundo Andréa, logo que foi procurada pela Santa Casa, encaminhou ofício ao presidente do CIS, Laércio de Freitas (Paraíso do Norte), e ao presidente da Amunpar, Carlos Maia (São João do Caiuá) expondo a situação e conclamando as entidades a participar da solução do problema. A presidente do Cresems, antecipou que a proposta que vai levar aos prefeitos é que as prefeituras assumam os investimentos com o plantão médico noturno da UTI da ala Covid, dividindo os gastos proporcionalmente à população de cada município.

A secretária está otimista, pois pela divisão per capta, Paranavaí vai ter bancar a maior parte da despesa, quase um terço dos cerca de R$ 45 mil e o restante será rateado. "Os municípios não têm condições de ficar com estes pacientes. É preciso uma equipe multidisciplinar. Então o mais correto é fortalecer a Santa Casa", diz Andréa.

AFASTAMENTO – Atualmente, sete profissionais de saúde (cinco médicos e duas técnicas de enfermagem) da Santa Casa estão afastados das funções. Três destes profissionais testaram positivo e outros quatro esperam o resultado do exame. Enquanto isso, também cumprem isolamento residencial.

Prefeitura de Paranavaí já cedeu dois médicos para o hospital durante o período da pandemia, informa a Presidente do Conselho Regional das Secretárias Municipais de Saúde Andréa Vilar

De acordo com a Direção Técnica da Santa Casa, não há indícios de que os profissionais tenham se contaminado na Santa Casa. Todos eles trabalham em outras unidades de saúde e além disso tem seus contatos sociais.

"Temos um cuidado muito grande com os profissionais da linha de frente. Não há falta de equipamento de proteção individual. Os profissionais médicos e de enfermagem são muito conscientes do risco e tomam todos os cuidados. De nossa parte, afastamos todos os profissionais para evitar contágio. Eles estão bem e cumprindo isolamento domiciliar", diz o médico Jorge Pelisson, diretor técnico do hospital.

Quando a própria vida é colocada em risco para salvar outras vidas

Estamos vivendo um tempo de incertezas, um tempo de recolhimento, de medo, mas também de esperança.

Por que esperança? - Porque todos estamos assistindo a todo instante, provas de amor ao próximo, prova de que existem almas benditas, "anjos", que estão colocando em risco a própria vida, para salvar a vida de outras pessoas. São anônimos, tão anônimos, que nem seus rostos podemos ver, porque a epidemia impede que suas faces sejam mostradas e o que vemos são máscaras,

são proteções que nem sempre protegem de fato, para que não contraiam também o vírus.

"Anjos" sem nome... sem rosto... que abdicaram até do convívio em seus lares, para passarem 24 horas se dedicando a salvar vidas, com alguns repousando seus corpos em sofás, em cadeiras e até no chão.

São médicos, enfermeiras, cozinheiras, zeladoras... mascarados, e a imaginação pode nos levar aos lábios de todos eles que poderiam estar sorrindo por coisas eternas e raras, porém são lábios que se fecham diante do desconhecido, diante das dores, diante até da morte.

São heróis no melhor sentido da palavra, são as mãos amigas que salvam, com carinho e muito amor. Aos que ficam vivos, o agradecimento eterno e o reconhecimento de valores estão esquecidos no mundo atual. Aos que se foram, que Deus os acolha no Reino, com tudo que vocês merecem e até breve...

Hospital Ministro Costa Cavalcanti tem terceira alta hospitalar por coronavírus, em Foz do Iguaçu

Um paciente de 60 anos, internado desde 7 de abril, voltou para casa nesta segunda-feira, 27.

O Hospital Ministro Costa Cavalcanti (HMCC), mantido pela usina de Itaipu, teve mais uma alta de paciente com covid-19 em Foz do Iguaçu. Irio Damian Preve, de 60 anos, estava internado há 20 dias, desde 7 de abril, e deixou a unidade hospitalar nesta segunda-feira (27), com muita festa.

Colaboradores e médicos do HMCC comemoraram a recuperação. Ele é o terceiro caso de paciente internado que recebe alta da ala exclusiva de covid-19 em 11 dias.

"Queria agradecer as equipes que me atenderam, todos os médicos e colaboradores pela atenção, carinho e pela competência no meu tratamento.

Que Deus os abençoe para que continuem salvando outras vidas. É um verdadeiro milagre o que aconteceu comigo", agradeceu Irio.

Até esta segunda-feira (27), Foz tinha 42 casos confirmados do novo coronavírus, dos quais 31 pacientes já estão recuperados, sete permanecem em isolamento domiciliar e dois estão internados. Dois óbitos pela doença foram registrados.

APOIO - Itaipu tem tido uma atuação pontual no enfrentamento ao novo coronavírus em Foz do Iguaçu. A usina investiu R$ 15 milhões para a reestruturação do hospital para o enfrentamento da pandemia.

O HMCC também credenciou o Laboratório de Saúde Única do Centro de Medicina Tropical como representante do Laboratório Central do Paraná para fazer os exames da covid-19, o que diminui o tempo para o resultado dos exames. Entre outras ações, a empresa também adquiriu seis mil testes PCR e dobrou o valor do fundo de auxílio eventual a entidades beneficentes, de US$ 250 mil para US$ 550 mil, o equivalente a R$ 2,7 milhões.

Reservatório de Água Potável é instalado no Distrito da Valência

Com recursos do Governo do Estado e da Prefeitura de Ângulo e o apoio da Câmara Municipal, foi adquirido um Reservatório de Água Potável para o município, instalado no Distrito da Valência.

A conquista foi por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, através do Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, Marcio Nunes.

De acordo com o prefeito Rogério Bernardo, o reservatório tem capacidade de 50 mil litros e irá beneficiar o Distrito da Valência, garantindo distribuição de água potável abundante para todas as residências do distrito.

O vice-prefeito Alexandre Profeta salienta que o reservatório aumenta a capacidade de abastecimento e também soluciona um problema antigo - em algumas casas a água quase não chegava pela falta de pressão.

Na foto, da esquerda para a direita: Encanador Antônio de Souza Ferreira (popular Tonho da Água), o Diretor da SAMAE, José Carlos Borges, o vice-prefeito Alexandre de Sousa Profeta e o Secretário de Administração, Alexssandro Rissardo de Andrade. Fonte: Prefeitura municipal.

Stephanie C. dos Santos Trassi
Nutricionista Clínica
CRN-8 9610

"Preciso comer doce após o almoço." Será?

Você pode estar com sede e confunde o paladar.

Sabe porque? Você acabou de almoçar, está com o gosto salgado na boca mas você não tem o hábito de beber água ou outro líquido que vai limpar esse sabor e com isso, você acredita que precisa de um doce.

Nesse caso, beba água primeiramente para saber se você está com vontade de comer doce ou se você está com sede.
É vontade de comer o doce? Então coma ou utilize algumas estratégias para isso! É sede? Então beba água!

Mas também pode ser uma queda da serotonina e essa vontade de comer doce vem para dar um pico de prazer e bem estar depois do almoço.

Existem algumas estratégias nutricionais que podem te ajudar muito quando isso acontecer:

- Escove os dentes após o almoço
- Não tenha doces em casa
- Masque um chiclete sem açúcar
- Consuma uma fruta como sobremesa

Entenda e preste atenção nos sinais que o seu corpo manda.

44-99129-9027
@nutristecaroline
Nutricionista Stephanie Caroline

Rua Flamingos, 400 - sala 1 - Arapongas
Avenida Brasil, 718 - Nova Esperança

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00
GESTÃO 2017 / 2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2020

SÚMULA: Concede Férias, à Servidor do Poder Legislativo Municipal.

O Senhor ***JOSÉ CARLOS DA SILVA***, mui Digno Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 40 Inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal, Art. 32, Inciso XVI da Resolução 04 de 30 de junho de 2011.

Tendo em vista o requerido no Protocolo nº072/2020 da Secretaria Geral desta Câmara Municipal em data de 30 de abril de 2020.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder a servidora **ROSIMEIRE APARECIDA FERREIRA DA SILVA**, portadora da C.I RG. 8.373.616-0, e CPF: 040.373.199-26 SSP/PR, Diretora de Administração, Finanças e Contabilidade, Lotada neste Legislativo, **vinte (20) dias de férias consecutivas**, relativas ao período aquisitivo de **15/04/2019 à 14/04/2020**, a partir do dia 04 de maio de 2020, devendo a referida servidora retornar às suas atividades normais no dia 23 de maio do corrente ano.

ARTIGO 2º - DETERMINAR ao Setor de Contabilidade, o empenho e pagamento da importância equivalente à (1/3) um terço da remuneração e abono pecuniário de dez (10) dias a ser percebido no mês de maio de 2020, de acordo com o requerido e em conformidade com o que rege a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 1001 de 12 de dezembro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, 04 de maio de 2020.

José Carlos da Silva
PRESIDENTE

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR

O Senhor **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, Presidente da Câmara do Município de Uniflor-PR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Retificar Decreto nº 11/2020 publicado na Edição nº 3172, Pág. 04, do dia 02 de abril de 2020.

Retifica-se:

Onde-se lê: Art. 1º - Recebe a Senhora **IVANILDA ALVES DA SILVA,** Servidora Publica Municipal, portadora da CI. RG. nº3.134.842-0 - SSP/PR, CPF: 350.047.119-68, Lotada no Gabinete, cargo **Controladora Interna**, Cedida pelo **Poder Executivo** para exercer suas atividades de Controladoria Interna junto ao **Poder Legislativo** com carga horária de cinco (05) horas semanais, **no período de 01/01/2020 à 31/12/2020**, nos termos da Lei Municipal 1163/2019.

Leia-se: Art. 1º - Recebe a Senhora **IVANILDA ALVES DA SILVA,** Servidora Publica Municipal, portadora da CI. RG. nº3.134.842-0 - SSP/PR, CPF: 350.047.119-68, Lotada no Gabinete, cargo **Controladora Interna**, Cedida pelo **Poder Executivo** para exercer suas atividades de Controladoria Interna junto ao **Poder Legislativo** com carga horária de cinco (05) horas semanais, **no período de 24/02/2020 à 31/12/2020**, nos termos da Lei Municipal 1163/2019.

Onde-se lê: Art. 2º - Os adicionais correspondentes à cessão e durante o período previsto no artigo anterior, serão arcados pelo Poder Legislativo, na proporção de dezessete por cento (17%) sobre os vencimentos da servidora, com amparo na Lei Municipal 1163/2019, Constituição Federal, Lei 101/2000 - LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Leia-se: Art. 2º - Os adicionais correspondentes à cessão e durante o período previsto no artigo anterior, serão arcados pelo Poder Legislativo, na proporção de dezessete por cento (17%) sobre os vencimentos da servidora, com amparo na Lei Municipal 1163/2019, Constituição Federal, Lei 101/2000 - LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), **Lei nº 1173/2019 (Dispõe sobre o Plano de Carreira – Cargos e vencimentos do Quadro de pessoal do Poder Legislativo), e Lei 1172/2019 (Cria o cargo de Controle interno do Poder Legislativo).**

Onde-se lê: Art. 3º - Os valores serão retroativos a **01/01/2020**;

Leia-se: Art. 3º - Os valores serão retroativos a **24/02/2020.**

José Carlos da Silva
PRESIDENTE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAI
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP 87190 – 000 CNPJ - 04.301.515/0001 – 82 SÃO JORGE DO IVAI
ESTADO DO PARANA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2020
(para fins de publicação)

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JORGE DO IVAI.
CONTRATADO: OSMAR XAVIER DE BARROS FILHO ENGENHARIA EPP

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra sendo: (Desobstrução de rede de esgoto sanitário, perfuração de calçadas de concretos, escavação de valetas para manutenção de rede de água e esgoto e prosseguimento de novas instalações restauração de calçadas de concretos danificadas), serviços estes para atender as necessidades do Samae de São Jorge do Ivai.

Valor da hora trabalhada: R$ 14,00 (Quatorze reais)
Valor Total equivalente a 1200 (mil e duzentos) horas: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

40.01.17.512.0100.2.302	OPERAÇÃO MANUTENÇAO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Vigência: 02 de maio de 2020 à 02 de maio de 2021.

SÃO JORGE DO IVAÍ, 28 DE ABRIL DE 2020.

JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS
DIRETOR SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 070/2020

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 997/2019 de 25 de Novembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinado a reforçar a seguinte dotação:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição Projeto Atividade/ Descrição Elemento	Fonte	VALOR
06.01.12.361.0013.2.036		*Manutenção do Ensino Fundamental*		
3.3.90.39.00.00	560	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3103	20.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**20.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o Superávit Financeiro conforme fonte abaixo indicada:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
3103	Educação 10% s/ Transf. Const. – Exercício Anterior	20.000,00
Total		**20.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 05 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO Nº 1279-915/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: CIDINEI JOAQUIM DA SILVA, brasileiro, casado, CI.RG n.º 001.713.632 – SSP/MS, e CPF sob nº 030.541.989-79**,** residente e domiciliado na Avenida Paranapanema, CEP - 87.680-000.

OBJETO: Contratação emergencial na prestação de serviço como Vigilante, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais por 03 (três) meses.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 03 (três) meses, tendo seu início em ***21 de Março de 2020 e seu término em 31 de Junho 2020***, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem sendo com efeitos retroativos a data no início do contrato.

VALOR: A contratante pagará a contratada pelos serviços prestados o valor de **R$ 1.427,00 (um mil e quatrocentos e vinte e sete reais**), sendo reajustáveis de acordo com o índice concedido ao funcionalismo público municipal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias do Município:

220 05.005.10.301.0048.2.237.3.3.90.36.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Paranapoema, 20 de Março de 2020.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO Nº 1280-916/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: LAERCIO PEDRO CORDEIRO, brasileiro, casado, CI.RG n.º 5.711.462/35 – SSP/PR, e CPF sob nº 021.323.409-27**,** residente e domiciliado na Rua Barão Monte Alegre, n° 428, CEP - 87.680-000.

OBJETO: Contratação emergencial na prestação de serviço como Vigilante, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais por 03 (três) meses.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 03 (três) meses, tendo seu início em ***21 de Março de 2020 e seu término em 31 de Junho 2020***, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem sendo com efeitos retroativos a data no início do contrato.

VALOR: A contratante pagará a contratada pelos serviços prestados o valor de **R$ 1.427,00 (um mil e quatrocentos e vinte e sete reais**), sendo reajustáveis de acordo com o índice concedido ao funcionalismo público municipal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias do Município:

220 05.005.10.301.0048.2.237.3.3.90.36.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Paranapoema, 20 de Março de 2020.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 69, DE 05 DE MAIO DE 2020.

Autoriza a suspensão temporária dos descontos de empréstimos consignados em folha de pagamento no âmbito da Administração Pública Direta e Autárquica do Poder Executivo do Município de Ourizona, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, **MANOEL RODRIGO AMADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 64 da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual nº 4319, de 23 de março de 2020, que declara o estado de calamidade pública em todo o território do Paraná em razão dos impactos econômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo agente coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a redução na renda das famílias decorrente das medidas restritivas à circulação de pessoas e às atividades privadas na economia e no aumento das despesas decorrentes das medidas de distanciamento e isolamento social;

CONSIDERANDO o alto endividamento dos servidores públicos municipais decorrente de empréstimos consignados contraídos junto a instituições financeiras.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a suspensão dos descontos de empréstimos consignados em folha de pagamento de servidores públicos municipais pelo prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único - As parcelas que ficarem em aberto durante o período de suspensão de que trata *caput* deste artigo deverão ser acrescidas ao final do contrato de empréstimo.
Art. 2º A suspensão de que trata o art. 1º deste Decreto depende de requerimento por escrito formulado pelo servidor público, em que expressamente se responsabilize por eventuais encargos financeiros incidentes sobre a operação decorrente da aplicação deste Decreto.
Art. 3º O servidor deverá encaminhar o requerimento devidamente assinado para Departamento Municipal de Recursos Humanos, até o dia 20 de maio de 2020 para que a suspensão se inicie dentro do mesmo mês. Caso a solicitação chegue em data posterior, a suspensão se dará somente no próximo mês, devido os trâmites para o fechamento da folha de pagamento.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA AO 05 DIAS DO MÊS DEMAIO DE 2020.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 – *A CONSTRUÇÃO DA HISTÓRIA CONTINUA*

DECRET0 Nº 049/2020 DE 05 DE MAIO DE 2020

SÚMULA: Dá nova Redação aos Parágrafos 3º e 4º do Artigo 8º do Decreto nº 040/2020 de 08 de Abril de 2020, e institui a obrigatoriedade do uso de máscaras e dá outras providências.

ADEMIR MULON, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a reunião do COE – Comitê de Operações Estratégicas realizada dia 05 de Maio de 2020 que tratou das alterações de medidas de contenção, prevenção e enfrentamento da pandemia do COVID-19 (CORONAVIRUS), especificamente ao que se refere os Parágrafos 3º e 4º do Artigo 8º do Decreto nº 040/2020 de 08 de Abril de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução nº 812/2020 de 23 de Março de 2020 da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP; e

CONSIDERANDO a sanção da Lei Estadual nº 20.189/2020 de 28 de Abril de 2020;

DECRETA

Art. 1º - Dá nova Redação aos Parágrafos 3º e 4º do Artigo 8º do Decreto nº 040/2020 de 07 de Abril de 2020 que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º - [....]

§ 1º [....]
§ 2º [....]

§ 3º - *O horário de atendimento de Mercados e Supermercados, Açougues, Mercearias, deverão manter seu funcionamento, com as devidas restrições nos horários das 8h às 18h, de segunda-feira a sábado e aos domingos das 8h às 12 h; e os Postos de Combustíveis de segunda-feira a domingo das 7h às 19h, sem a possibilidade de consumo no interior do estabelecimento, com relação à loja de conveniência.*

§ 4º - *As Panificadoras e Confeitarias, deverão funcionar com as medidas de prevenção necessárias, com atendimentos de 02 (duas) pessoas por vez, nos horários de segunda-feira a sábado das 6h às 18h e aos domingos das 6h às 12h.*

Art. 2º - Fica obrigatório o uso de máscaras por todas as pessoas que estiverem fora de sua residência, em todos os ambientes coletivos, no âmbito do Município de Cruzeiro do Sul, enquanto perdurar o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do coronavírus COVID-19.

PARÁGRAFO ÚNICO – O não cumprimento do contido no *caput* deste Artigo implicará em medidas contidas na legislação pertinente, consoante ao que dispõe a Lei Estadual 20.189/2020 de 28/04/2020.

Art. – 3º - Este Decreto será afixado nos Editais da Prefeitura e Câmara Municipal, e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sendo dado ciência a todos os interessados.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO MUNICIPAL JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – PR, EM 05 DE MAIO DE 2020.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EDITAL Nº 18/2020

O Sr. Manoel Rodrigo Amado, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando o resultado do concurso Público Municipal nº 001/2019 de 18/03/2019.

CONVOCA

O candidato aprovado a seguir relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura de Ourizona-Pr, num prazo de 5 (cinco) dias, a fim de submeter-se ao processo admissional, munido dos seguintes documentos:

a) Uma foto 3x4 recente
b) fotocópia da cédula de identidade
c) fotocópia da reservista
d) fotocópia do cartão CPF
e) fotocópia do título de eleitor e comprovante da última eleição
f) fotocópia da certidão de casamento ou nascimento
g) fotocópia da inscrição no Pis/Pasep e Carteira de Trabalho(frente e verso)
h) fotocópia do cartão de vacinação e declaração do posto de saúde constando a vacinação em dia
i) fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
j) fotocópia do cartão de vacinação dos filhos menores de 4 anos
k) certidão de antecedentes criminais (fornecido pelo Fórum)
l) fotocópia do comprovante de residência
m) Comprovante de escolaridade (Certificado de Conclusão do Curso) e Registro no Conselho de Classe (quando for o caso)
n) Atestado Médico de boa saúde física e mental que será agendado pelo Departamento de RH e realizado na Alfa Saúde Ocupacional
o) Preencher, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pelo RH: Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e Declaração de Bens.
p) Nº. da conta corrente: Banco do Brasil, Bradesco ou Sicredi

Inscr.	Cargo	Candidato	Clas.
376856	Engenheiro Civil	Lucas Guerli	3º

Paço Municipal de Ourizona, 05 de Maio de 2020.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Portaria nº. 60/2020

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Designar o funcionário Lucas Hulala Nascimento , RG. nº. 15.619.292-9-PR., lotado como Assistente Administrativo para exercer suas funções como Secretário da Junta de Serviço Militar, Emissor de CTPS e Chefe do Departamento de Identificação-Emissor de RG, a partir do dia 06 de maio de 2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 05 DE MAIO DE 2020.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

DECRETO Nº 052/2020

Súmula: Estabelece o Regime Especial de Aprendizagem não presencial na rede municipal de ensino de São Jorge do Ivaí-Pr como medida preventiva a disseminação do COVID-19.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, André LuisBovo, no uso das atribuições legais, e

Considerandoa Lei Federal nº 13979 de 6 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19 responsável pelo surto de 2019.

Considerando o Decreto Estadual nº 4230 de 16 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19 no Estado do Paraná.

Considerando a Deliberação nº 01/2020 do Conselho Estadual de Educação que institui regime especial para o desenvolvimento das atividades escolares no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná em decorrência da legislação específica sobre a pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19

Considerando o Decreto Municipal 036/2020 de 18 de março de 2020 onde em seu Art.7º determina permanência da suspensão às aulas presenciais nas instituições de ensino municipais;
O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, André LuisBovo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Estabeleceo Regime Especial de Aprendizagem não presencial no âmbito da Rede Municipal de Ensino de São Jorge do Ivaí -Pr para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, como medida de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID -19).

Art.2º O Regime Especial de Aprendizagem não presencial será estabelecido a partir do dia 04 de maio de 2020, enquanto durar a interrupção das atividades escolares no Estado do Paraná devido a Pandemia do Coronavírus (COVID-19).

Art. 3º Caberá a Secretaria Municipal de Educação normatizar as atribuições de funções para os órgãos e profissionais envolvidos, bem como organizar, em parceria com Equipes Diretivas, Pedagógicas e Professores, o trabalho pedagógico que será desenvolvido com os alunos.
Art. 4º As aulas presenciais estarão suspensas até a publicação de novo Decreto Municipal autorizando o retorno, pautado em legislação específica do Governo do Estado do Paraná e/ou do Conselho Estadual de Educação;

Art. 5º Fica convocado para retorno as atividades de forma presencial (escalonada) quando necessário, e remota à partir de 04 de maio de 2020 para planejamento e execução das atividades a serem encaminhadas aos educandos, todos os profissionais que exercem atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, nos cargos de Professor, Professor de Educação Física, Professor de Inglês, Educador Infantil, Auxiliar Educacional, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, a fim de garantir o estabelecimento e sucesso do Regime Especial de Aprendizagem não presencial.
§1 A Secretaria Municipal de Educação poderá autorizar o trabalho totalmente remoto em caso de agravamento da situação municipal em relação à pandemia do Coronavírus(COVID-19), sendo as normas definidas através de Instrução Normativa;
Art. 6º Em cumprimento ao Decreto Municipal 048/2020 de 17 de abril de 2020, todos os servidores ficam obrigados ao uso de máscara em seu local de trabalho, mantendo o distanciamento e higienização de acordo com instruções do Ministério da Saúde;
Art. 7º Fica autorizado a realização de Jornada Suplementar somente aos profissionais do cargo de professor e professor de Educação Física, professor de inglês, que em efetivo atendimento de regência de classe ou atividade complementar de Hora Atividade;
Art.8º O período de suspensão das atividades escolares de 20 de março de 2020 a 30 de abril de 2020 serão repostos presencialmente sendo antecipado o recesso de Julho de 23 de março de 2020 à 07 de abril de 2020, conforme calendário estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação e aprovado pelo Núcleo Regional de Educação de forma a garantir a efetivação das 800 horas regulamentar de estudo anual;
Art.9º No retorno das aulas regulares, todos os alunos farão uma avaliação diagnóstica de modo a verificar o desenvolvimento em relação aos objetivos de aprendizagens e habilidades propostas com as atividades do Regime Especial de Aprendizagem não presencial.
Art.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, através da normatização quando for o caso.
Art.11 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 30 de abril de 2020.

André LuisBovo
Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR,** com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 10/2020 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de gêneros alimentícios, material de consumo e material de limpeza para atender toda a demanda das Secretarias Municipais de São Jorge do Ivai, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 10/2020 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município *www.pmsjivai.pr.gov.br* que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h30min do dia 19 de maio de 2020. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivai/PR, 05 de maio de 2020.

Francisco Carlos Navarro
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR,** com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 05/2020 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de cartuchos de toners, cartuchos de tintas, e horas de manutenção em impressoras de toners e jato de tintas, conforme quantidades e especificações constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 05/2020 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município *www.pmsjivai.pr.gov.br* que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h30min do dia 21 de maio de 2020. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivai/PR, 05 de maio de 2020.

Leonardo Ambrósio
Secretário Municipal de Tecnologia da Informação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21192/2019
ADITIVO DE VIGÊNCIA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
OBJETO: 2º Termo Aditivo: Aditivo de vigência ao contrato, com vencimento em 11 de abril de 2020, por mais 60 (sessenta) dias, totalizando 300 (trezentos) dias, até a data de 10 de junho de 2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, V, da Lei n 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.03.26.452.0017.1.014	Pavimentação em ruas e avenidas urbanas
44.90.51.0000	Obras e instalações

REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 21/2018.
DATA: 10 de abril de 2020.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22192/2019
ADITIVO DE VIGÊNCIA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
OBJETO: 2º Termo Aditivo: Aditivo de vigência ao contrato, com vencimento em 16 de abril de 2020, por mais 60 (sessenta) dias, totalizando 300 (trezentos) dias até a data de 15 de junho de 2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, V, da Lei n 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.03.26.452.0017.1.016	Recapeamento de pavimentação em ruas e avenidas
44.90.51.0000	Obras e instalações

REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 22/2018.
DATA: 10 de abril de 2020.

PORTARIA Nº 083/2020

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PRÊMIO, de conformidade ao art. 102, da Lei Municipal nº 38/90.

Funcionário	Cargo	Dias	Período Aquisitivo	Período a usufruir
Mauro Cesar Rufino Rodrigues	Motorista	90	01/02/2004 a 31/01/2009	05/05/2020 a 02/08/2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 05 de maiode 2020.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

MUNICÍPIO DE **FLÓRIDA** ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

Decreto nº 3449/2020 de 27/04/2020

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 631/2020 de 31/03/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0006.2.040.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
601 - 3.3.90.08.00.00	01303	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
08.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.365.0007.2.055.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA	
606 - 3.3.90.08.00.00	01103	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
603 - 3.3.90.08.00.00	01104	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
08.003.		FUNDEB	
08.003.12.361.0007.2.059.		ENCARGOS COM O FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL	
604 - 3.3.90.08.00.00	01102	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
09.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.003.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.452.0009.2.074.		MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
605 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
		Total Suplementação:	**9.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0006.1.004.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E DE FISIOTERAPIA	
198 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
08.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0007.2.048.		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO	
300 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
08.001.12.361.0007.2.049.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
314 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
10.		SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
10.001.		DIVISAO DE AGROPECUARIA	
10.001.20.122.0010.2.076.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
494 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
		Total Redução:	**9.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INAJÁ

CME/ INAJÁ - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INAJÁ-PARANÁ

DELIBERAÇÃO Nº 01/2020 – CME/ INAJÁ

APROVADA EM: 27/04/2020

ASSUNTO: Instituição de normas para o desenvolvimento de atividades, estudos escolares não presenciais para o ensino fundamental e orientações/sugestões para os pais ou responsáveis sobre atividades que possam ser utilizadas com as crianças da Educação Infantil no âmbito da rede municipal de Educação, em decorrência da legislação específica sobre a pandemia causada pelo novo Coronavírus COVID-19 e outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INAJÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 591/2001 de 24 de dezembro, Federal nos incisos I e VII do art. 206, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394,20dedezembro de 1996, Decreto doEstado do Paraná nº 4230 de 16 de março de 2020, Decreto Municipal nº 26/2020 de 17 de março de 2020, ouvidas as Câmaras de Educação Básica e Legislação e Normas e considerando a Indicação nº 01/2020 - CME/Inajá que a esta se incorpora,

DELIBERA:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES

Art.1º. Esta Deliberação, excepcionalmente, dispõe sobre as normas pararegulamentação das atividades, estudos escolares e orientações/sugestões não presenciais da Educação Básica ofertada no município de Inajá, nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - anos iniciais em suas modalidades de ensino, em unidades escolares mantidas e administradas pelo poder público municipal e por pessoas jurídicas ou físicas de direito privado, no âmbito daRede Municipal de Educação, em decorrência da legislação específica sobre a pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19 e outras providências.Art. 2º Para fins desta Deliberação consideram-se atividades e estudos escolares não presenciais:

§1º. As atividades e estudos escolares não presenciais previstas no caput deste artigo, poderão ter início dia 06 de abrilde 2020, exclusivamente para as unidades escolares que estarão desenvolvendo esta estratégia de forma remota, e será automaticamente finalizado por meio de ato do Prefeito Municipal de Inajá, que determinará o encerramento do período de suspensão das aulas presenciais, disposto no Decreto Municipal n.º 26, de 17 de Março de 2020 ou por expressa manifestação deste Conselho.

§ 2º. Atividades não presenciais consistem em atividades de interação e vivências com o objetivo de fortalecer os vínculos afetivos e sociais na relação família/escola, assumindo a responsabilidade de compartilhar e complementar a educação e o cuidado das crianças com as famílias, favorecendo o caráter de ludicidade(Creche, crianças de 0 à 3 anos).

§ 3º. Estudos escolares não presenciais consistem em orientações às famílias na execução de atividades, por meio de propostas que indiquem o objetivo, a metodologia e o registro das aprendizagens, planejadas pelos professores, mediadas por um adulto e realizadas pelos estudantes daPré-Escola(4 à 5 anos) e do Ensino Fundamental – anos iniciais e suas modalidades.

I. As atividades e estudos escolares não presenciais deverão respeitar a Base Nacional Comum Curricular e o Referencial Curricular do Paraná.

II. As atividades e estudos escolares não presenciais poderão fazer uso dos seguintes recursos: orientações impressas, estudos dirigidos, *quizzes*, plataformas virtuais,correio eletrônico, redes sociais, WhatsApp, chats, fóruns, diário eletrônico, videoaulas, audiochamadas,videochamadas e outras assemelhadas.

§ 4º. O Plano de ação deve constar as etapas de elaboração, execução, conteúdos a serem explorados com definição da carga horária equivalente de trabalho, registro da aprendizagem e acompanhamento das ações que serão oferecidas aos estudantes.

Art. 2º. Fica possibilitada a realização de atividades e estudos escolares não presenciais às unidades escolares credenciadas e autorizadas de Educação Básica, ofertada no município de Inajá nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - anos iniciais em suas modalidades de ensino.

CAPÍTULO II

Da Educação Infantil

Art. 3º. Investindo no fortalecimento de vínculos afetivos e sociais na relação família/escola, assumindo a responsabilidade de compartilhar e complementar a educação e o cuidado das crianças com as famílias e favorecendo o caráter de ludicidade, o atendimento de crianças da Educação Infantil, dar-se-á por meio de atividades de estímulo, guia de orientação aos pais, incluindo informações quanto aos cuidados com a higiene, alimentação como fatores pedagógicos favoráveis a estimulação e desenvolvimento contínuos, entendidos como primordiais às crianças dessa faixa etária.

Art. 4º. O atendimento de crianças da Educação Infantil dar-se-á por meio de orientações/sugestões de atividades não presenciais, garantindo os direitos de aprendizagem bem como os campos de experiência, consonantes à Proposta Pedagógica das unidades escolares.

Parágrafo único. O registro das atividades e estudos escolares não presenciais para futuras convalidações, estão sujeitas a normatização do Conselho Nacional de Educação.

Art. 5º. Na educação infantil, sugere-se permitir a realização de atividades pedagógicas não presenciais enquanto durar o período de emergência, garantindo, assim atendimento essencial às crianças e evitando retrocessos cognitivos, corporais (ou físicos) e sociemocionais, de modo que cada criança esteja apto a cumprir o mínimo de 60% de frequência da carga horária mínima de 800 horas.

CAPÍTULO III

Do Ensino Fundamental e suas modalidades

Art. 6º. A educação escolarizada ofertada nesse momento de excepcionalidade, deve ser compreendida como uma oportunidade de educação voltada para a formação humana e suas diversas relações, compreendendo a complexidade de viver nesse momento e da necessidade de novo olhar de educação, garantindo assim, a qualidade de ensino.

Seção I

Ensino Fundamental – Anos Iniciais

Art. 7º. Os estudos escolares não presenciais devem assegurar as aprendizagens dos alunos, por meio de planejamentos diários consonantes com os objetos e objetivos de aprendizagem constantes no Referencial Curricular do Paraná e legislação correlata.

Art. 8º. Compreendem como estudos escolares não presenciais:

I – Aqueles ofertados pelas unidades escolares, sob responsabilidade dos professores com acompanhamento da coordenação pedagógica, de maneira remota, ou seja, sem a presença do professor e do estudante no mesmo espaço;

II - As unidades escolares devem promover, junto à comunidade, as formas de prevenção e cuidados, de acordo com os órgãos de saúde, bem como o período de suspensão das atividades presenciais, e as orientações para realização dos estudos escolares não presenciais;

II - As unidades escolares devem, com a participação de seu corpo docente, respeitando as orientações dos órgãos de saúde, planejar e organizar as atividades pedagógicas a serem realizadas pelos estudantes fora da unidade escolar, indicando:

a) Os objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos, recursos, bem como a carga horária prevista das atividades a serem desenvolvidas de forma não presencial pelos alunos, de acordo com a faixa etária;

b) As formas de acompanhamento, avaliação e comprovação da realização das mesmas por parte dos estudantes;

§ 1º. O plano de ação pedagógica dos estudos deverá ser divulgado à toda a comunidade escolar, com efeito imediato, respeitando a legislação em vigor, os currículos das instituições e a presente Deliberação.

§ 2º O plano de ação pedagógica da rede pública municipal deve ser enviado para o Conselho Municipal de Educação deInajá, em até 30 dias da data da publicação desta norma.

3§ 3º Quando houver impossibilidade de acompanhamento aos estudantes, deve-se garantir que não haja prejuízos aos mesmos, sendo regulamentado posteriormente por este Colegiado.

Seção II

Art. 9º. A Educação Especial, é a modalidade que assegura a educação inclusiva, mediante o Atendimento Educacional Especializado – AEE, como parte integrante do processo educacional, em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino para educandos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e transtornos funcionais específicos.

Parágrafo único. A Educação Especial, no planejamento das atividades e estudos escolares não presenciais, devem identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos educandos, considerando suas necessidades educacionais específicas.

Art. 10. Considerando a excepcionalidade prevista nesta Deliberação, ficam estabelecidos os mesmos critérios previstos nos Art. 4º e Art. 8º *supra* citados para realização das atividades e estudos escolares não presenciais em suas respectivas modalidades.

Seção III

Da validação das atividades e estudos escolares não presenciais

Art. 11. Para efeito de validação das atividades e estudos escolares não presenciais, assegurando os direitos de aprendizagem e a qualidade de ensino a unidade escolar deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término da suspensão das aulas presenciais, protocolar requerimento junto ao NRE - Paranavai, contendo:

I – Ata de reunião do Conselho Escolar, quando se tratar de instituição pública; ata da mantenedora, quando instituição privada, no caso da Educação Básica.

II – Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;

III – Demonstração dos recursos impressos e/ou tecnológicos utilizados, incluindo softwares e hardwares, se for o caso, para o acesso dos estudantes e desenvolvimento das atividades;

IV – Demonstração de indicativos de validação de frequência ou participação dos estudantes nas atividades realizadas;

V – Data de início e término das atividades não presenciais.

Parágrafo único. A validação das atividades não presenciais, realizadas pela Educação Infantil, estarão sujeitas a normatização pelo Conselho Nacional de Educação.

Art. 12. A unidade escolar que não requerer a oferta de atividades e estudos escolares não presenciais, ou cujo requerimento não for validado nos termos do Art. 12 desta Deliberação, deverá assegurar aos seus estudantes o cumprimento integral da carga horária presencial prevista para o período letivo de 2020, nos termos dos Art. 24 e 31 da Lei Federal n.º 9.394/1996 e Medida Provisória nº 934 de 2020.

CAPÍTULO IV

Art. 13. A análise do requerimento e a emissão do ato de validação da oferta não presencial prevista nesta Deliberação ficam a cargo do Conselho Municipal de Educação de Inajá, no âmbito de suas atribuições.

§ 1.º Somente serão consideradas válidas, para efeito de cumprimento do período letivo constante dos Art. 24 e 31, da Lei Federal n.º 9.394/1996, as atividades e estudos escolares não presenciais devidamente autorizados pelo Conselho Nacional de Educação.

§ 2.º Não serão aprovadas, nem consideradas como período letivo, para efeito de cumprimento do calendário escolar, as atividades e estudos escolares não presenciais que não preencherem os requisitos desta Deliberação.

Art. 14. Tão logo o presente período de excepcionalidade seja revogado, as unidades escolares deverão retomar suas atividades regularmente, e no prazo de 60(sessenta) dias apresentar proposta de recomposição de calendário escolar para efetivação do ano letivo de 2020.

Parágrafo único. Os órgãos competentes do Núcleo Regional de Paranavaí farão a análise para validação e aprovação.

Art. 15. Recomenda-se às mantenedoras das redes e às unidades escolares que integram a Rede Municipal de Ensino no âmbito do Estado do Paraná, a articulação e o trabalho em regime de colaboração para a oferta de atividades escolares não presenciais e para a proposição de novo calendário escolar, com o objetivo de:

I – Caso necessário, dada a excepcionalidade, alcançar sincronia do calendário escolar de 2020 e de 2021;

II – Organizar o transporte escolar, merenda e demais serviços quando da revogação da suspensão das aulas presenciais e liberação para a sua realização;

III – Organizar a rotina de trabalho dos professores que possuem dois cargos ou empregos em uma mesma rede ou em redes distintas.

Art. 16. Os casos omissos e os recursos decorrentes desta Deliberação, serão recebidos, apreciados e deliberados por este Conselho.

Art. 17. A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência nos termos do seu Art. 1º.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação aprova por maioria de votos a presente Deliberação.

Em,27 de abril de 2020.

Maria de Fátima da Silva Almeida
PRESIDENTE DO CME/Inajá

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 87160-000
FONE (44) 3245-1545
77.643.443/0001-25

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Aquisição de água mineral em garrafas pet de 510 ml com e sem gás e copos de 300 ml, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº 2/2020 - CM. A empresa: EDILENE DE LIMA CARVALHO SOUZA 06650735930, inscrita no CNPJ : 27363003000146.

VALOR TOTAL: R$2.892,00

Face ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 submetemos o presente ATO à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu, PR 04/05/2020.

Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Diretoria Administrativa

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Mandaguaçu conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, PR 04/05/2020.

Marcio Aquaroni Navachi
Presidente

MUNICÍPIO DE **FLÓRIDA** ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

Decreto nº 3434/2020 de 01/04/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 620/2019 de 12/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 12.559,88 (doze mil quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0006.2.040.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
607 - 3.1.90.11.00.00	03495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.559,88
		Total Suplementação:	**12.559,88**

Artigo 2º - Para Atender o disposto no Artigo 1.º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado nas fontes a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1.º, Inciso I da Lei Federal n. º 4.320/64:

Fontes:
03495: Atenção Básica - Exercícios Anteriores

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida , Estado do Paraná, em 01 de abril de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Decreto nº 3450/2020 de 27/04/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 620/2019 de 12/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 225.398,51 (duzentos e vinte e cinco mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.002.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.002.04.122.0002.2.008.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
43 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
44 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	6.000,00
45 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	34.000,00
05.		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.002.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
05.002.04.129.0003.2.011.		MANUTENÇÃO DA TESOURARIA MUNICIPAL	
83 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	5.000,00
06.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0005.2.025.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO SÓCIO FAMILIAR	
152 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
06.005.		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
06.005.08.241.0005.2.019.		ATIVIDADES DE APOIO AO GRUPO DA TERCEIRA IDADE	
192 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
07.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0006.2.036.		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
203 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.004.10.301.0006.2.040.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
607 - 3.1.90.11.00.00	03495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.047,23
224 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
608 - 3.1.91.13.00.00	03495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.250,57
233 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
07.004.10.301.0006.2.092.		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
609 - 3.1.90.11.00.00	03495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.168,64
610 - 3.1.91.13.00.00	03495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	932,07
07.004.10.302.0006.2.039.		PARTICIPAÇÃO NO CISAMUSEP	
258 - 3.1.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
07.004.10.302.0006.2.086.		PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PRO AMUSEP	
261 - 3.1.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00
08.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.365.0007.2.056.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
351 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
09.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.002.		DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
09.002.17.512.0009.2.087.		PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - CISPAR	
434 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.000,00
09.003.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.452.0009.2.072.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	
472 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
		Total Suplementação:	**225.398,51**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.		Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
4 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
5 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
7 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
04.			
04.002.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.002.04.122.0002.2.008.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
37 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
04.003.		DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
04.003.04.122.0002.1.003.		AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
47 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00
07.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0006.1.004.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E DE FISIOTERAPIA	
198 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
07.004.10.301.0006.2.037.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
206 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
213 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.000,00
07.004.10.301.0006.2.040.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
227 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
07.004.10.301.0006.2.091.		MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA INSTITUÍDOS PELO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL	
576 - 3.3.90.30.00.00	03495	MATERIAL DE CONSUMO	24.398,51
577 - 3.3.90.39.00.00	03495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
08.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0007.2.048.		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO	
305 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
09.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.002.		DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
09.002.17.512.0009.2.068.		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO SANITARIO	
430 - 3.3.90.37.00.00	01000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.000,00
09.002.17.512.0009.2.087.		PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - CISPAR	
435 - 3.3.72.39.00.00	01000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
		Total Redução:	**225.398,51**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida , Estado do Paraná, em 27 de abril de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato n° 100/2017– PMU

REF.: Pregão Presencial nº 34/2017.

PARTES: Município de Uniflor e a empresa **S.A. LIMPEZAS AUTOMOTIVAS LTDA,** Portadora do CNPJ nº 10.585.740/0001-90

OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato com o seguinte novo prazo de 04/05/2020 á 31/12/2020.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30/04/2020.

Alan Rogério Petenazzi
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA E VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato n° 99/2017– PMU

REF.: Pregão Presencial nº 34/2017.

PARTES: Município de Uniflor e a empresa **L.G. COMÉRIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA,** Portadora do CNPJ nº 12.894.050/0001-49.

OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato com o seguinte novo prazo de 04/05/2020 á 31/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em decorrência da prorrogação da execução do contrato acima citado, fica acrescido no valor contratual previsto na clausula terceira do contrato original o valor de R$ 43.144,00 (Quarenta e Três Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30/04/2020.

Alan Rogério Petenazzi
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida das Flores, 118, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Alan Rogério Petenazzi, ratifica a **DISPENSA** de licitação n° 24/2020, nos termos do Artigo 24, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2020	
Contratada:CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA	**CNPJ**: 22.968.884/0001-05
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para realização de teste de determinação de suporte de pavimento flexível e elaboração de laudo técnico de avaliação deflectometrica do pavimento através de viga Benkelman (Projeto de Recapeamento Asfáltico SEDU/Paranacidade) para o município de Uniflor, Estado do Paraná.	
Valor Total Homologado: R$ 12.957,00 (Doze Mil, Novecentos e Cinquenta e Sete Reais). Data da Assinatura: 05/05/2020	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Maio de 2020.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019

ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA
CONTRATO N.º 003/2020

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONSTITUI NO ADITIVO DE SERVIÇOS ADICIONAIS REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL VISANDO À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA CLÍNICA DA CRIANÇA E DA MULHER LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PARANACITY-PR, NOS TERMOS DA PLANILHA DE SERVIÇOS E PARECER TÉCNICO EXPEDIDOS PELO SETOR DE ENGENHARIA, EM ANEXO, QUE INSTRUEM ESTE TERMO ADITIVO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: PACTUAL CONSTRUÇAO CIVIL LTDA.

DO VALOR: R$ 21.307,17 (VINTE E UM MIL E TREZENTOS E SETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

PARANACITY – PR., 04 DE MAIO DE 2020.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA Nº 016/2020
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

RATIFICO o presente processo de dispensa de Licitação, conforme Parecer Jurídico e despacho exarado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e conforme amparo legal no art. 24, inciso I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93.
Amparo Legal: Art. 24, inc. I e II, da Lei de 8.666/93
Ordenador da Despesa: Sueli Terezinha Wanderbrook
Contratado: ILTON GRANDI – ME.
VALOR TOTAL: R$ 15.980,00 (quinze mil e novecentos e oitenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias mediante entrega dos objetos licitados com apresentação Nota Fiscal aceita pelo responsável do Setor de Compras.
Dotação Orçamentária:

AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA A FROTA MUNICIPAL				
Red	Órgão/Funcional Programática	Especificação	Elemento de Despesa	Fonte
72	05.02.04.122.0003.2008	Material de consumo	339030	1000
73	05.02.04.122.0003.2008	Material de consumo	339030	1510
186	07.01.15.122.0014.2018	Material de consumo	339030	1000
204	07.02.15.452.0014.2019	Material de consumo	339030	1000
238	07.03.15.452.0014.2022	Material de consumo	339030	1000
239	07.03.15.452.0014.2022	Material de consumo	339030	1511
250	07.03.15.452.0014.2023	Material de consumo	339030	1000
251	07.03.15.452.0014.2023	Material de consumo	339030	1507
260	07.03.15.452.0014.2024	Material de consumo	339030	1000
392	08.02.10.301.0026.2035	Material de consumo	339030	0495
393	08.02.10.301.0026.2035	Material de consumo	339030	1000
394	08.02.10.301.0026.2035	Material de consumo	339030	1303
418	08.02.10.302.0026.2036	Material de consumo	339030	1303
456	08.02.10.305.0026.2038	Material de consumo	339030	1000
457	08.02.10.305.0026.2038	Material de consumo	339030	1303
458	08.02.10.305.0026.2038	Material de consumo	339030	11497
477	09.01.12.122.0018.2040	Material de consumo	339030	1000
478	09.01.12.122.0018.2040	Material de consumo	339030	1103
479	09.01.12.122.0018.2040	Material de consumo	339030	1104
499	09.02.12.361.0018.2043	Material de consumo	339030	1102
528	09.02.12.361.0018.2045	Material de consumo	339030	1107
538	09.02.12.361.0018.2047	Material de consumo	339030	1000
539	09.02.12.361.0018.2047	Material de consumo	339030	1012
540	09.02.12.361.0018.2047	Material de consumo	339030	1103
541	09.02.12.361.0018.2047	Material de consumo	339030	1104
542	09.02.12.361.0018.2047	Material de consumo	339030	3115
625	10.01.08.122.0028.2053	Material de consumo	339030	1000
633	10.02.08.243.0028.2076	Material de consumo	339030	1000
716	12.01.20.122.0010.2064	Material de consumo	339030	1000
721	12.01.20.608.0010.2066	Material de consumo	339030	1000

Vigência: 12 (doze) meses
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de lavagem e conservação dos próprios públicos do Município de Paranacity - PR.

Paranacity – Pr., 05 de maio de 2020.

Sueli Terezinha Wanderbrook
Prefeita Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - (044)3245-8400.
CNPJ 76.285.329/0001-08

PORTARIA Nº 6277/2020

O SENHOR MAURICIO APARECIDO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

CONCEDER a partir de 01 de maio de 2020 aos servidores Municipais abaixo relacionados, progressão vertical para o nível imediatamente subseqüente ao que se encontra por mais um ano de efetivo exercício dentro do mesmo Cargo e Grupo Ocupacional, de acordo com a Lei nº 1746/2011, Art. 21-I do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Municipais de Mandaguaçu.

MATRICULA	NOME
200640	CLEONICE P. DE S. DA SILVA.
200909	CARLOS APARECIDO GONÇALVES
200935	TERESA FARIAS PICHININ
201010	ODAIR LORIN RAMALHO
209627	NEUZA DE FATIMA S. RIBEIRO
201026	MAURO PALMA
201028	SUELY CRISTINA R. PEREIRA JEKER
201061	ROSELI SILVA GINO
201062	AUCENIR GOUVEIA
201218	LUIZ CARLOS EVANGELISTA
201220	MARCIO JOSE SEBASTIÃO
201223	SHEILA GRAZIELA GULARTE DO ESPIRITO SANTO
201390	ANTONIO NASCIMENTO
201528	EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA
201591	DAIANE PATRICIA ONOFRE ANDRIAN
201592	PATRICIA FERREIRA PEREIRA
201689	MARISA LOPES POMPOLO BELLATE
201798	NATALINA BATISTA FERREIRA
201799	ARI BIOZOTO DOS SANTOS
201800	RAQUEL GOMES MARTIN
201802	SAYMON GROSSI DE SOUZA
201803	RAFAELA RODRIGUES
201805	DEBORA DE PAULA DA SILVA

Paço Municipal Prefeito Hiro Vieira em Mandaguaçu, aos 05 dias de maio de 2020.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7267/2020

Súmula: Autoriza evento de pesca no Parque Lagoa Dourada, neste Município de Mandaguaçu e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de promover controle populacional de peixes no lago do parque Lagoa Dourada, localizado no município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, decreta.

Art. 1º Fica autorizada a atividade de pesca no lago localizado no Parque Lagoa Dourada para fins de controle populacional dos peixes existentes.

Art. 2º O evento será realizado em duas datas distintas, sendo estas: dias 08 (oito) e 09 (nove) de maio do corrente ano. O evento será realizado, nas dependências do Parque Lagoa Dourada, sito a Avenida Gregório Baliski, S/N, Bairro Lagoa Dourada, com funcionamento previsto entre as 08:00h e 17:00 h.

Art. 3º O evento terá coordenação dos Departamentos entes ao Executivo Municipal e contará com o apoio do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMAM.

Art. 4º A arrecadação se dará mediante pesagem de todos os peixes pescados, sendo cobrada tarifa conforme descriminado no anexo I deste decreto.

Art. 5º Os fundos angariados serão revertidos integralmente para o Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 6º As despesas decorrentes da organização e da realização do evento de pesca correrão por conta da arrecadação obtida durante o próprio evento.

Art.7º Fica instituída Comissão Especial para Prestação de Contas dos valores arrecadados, composta por servidores municipais, conforme anexo II deste decreto.

Art.8º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 04 de maio de 2020.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I

TABELA DE PRECOS

EVENTO DE PESCA PARQUE LAGOA DOURADA – 2020

ESPÉCIE PESCADA	PESO	VALOR POR QUILO (R$)
TILÁPIA, LAMBARI, CARPA, BAGRE, TRAÍRA.	ATÉ 500 g	5,00
TILÁPIA, LAMBARI, CARPA, BAGRE, TRAÍRA.	ACIMA DE 500g	10,00
DEMAIS ESPÉCIES	--	15,00

ANEXO II

COMISSÃO ESPECIAL PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

EVENTO PESCA – PARQUE LAGOA DOURADA 2020

ÓRGÃO / DEPARTAMENTO	NOME DO SERVIDOR
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Luiz Carlos Grossi Flávio Pires de Godoi
DEPARTAMENTO DE FAZENDA	Fábio Carniel Leandro Godois de Almeida dos Santos
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	Elton Aparecido Mendes da Silva Adalberto Wilian Ferracin da Silva

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7268/2020

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Concurso Público nº 001/2019 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, *caput* e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu),

DECRETA

Art. 1º Ficam convocados (as) para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, as seguintes pessoas aprovadas para o cargo abaixo relacionado:

Para prestar serviços no Departamento de Viação e Obras Públicas.

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
10	NICACIO DIEGO BORGO	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - MASCULINO
11	ANTONIO CARLOS SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – MASCULINO

AFRODESCENDENTE

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
17	RICARDO BENEDITO RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – MASCULINO

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
5º	RICARDO BENEDITO RODRIGUES	PEDREIRO

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 04 de maio de 2020.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7269/2020

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido o Servidor **LUIZ ANTONIO DA SILVA AMORIN**, a partir de 04 de maio de 2020, do Cargo de Tratorista.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 04 de maio de 2020.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7270/2020

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 29 de abril de 2020, no cargo de Tratorista, Nível 24, tendo em vista a aprovação no Concurso Público pelo Edital nº 001/2019, o (a) senhor (a) abaixo discriminado (a):

ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 04 de maio de 2020

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº. 32/2020, objetivando a O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de agentes de saúde com atividades de prevenção, identificação e combate ao Vírus COVID – 19 no município de Jardim Olinda.. , que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a VICTOR GABRIEL DE MOURA REIS portador do CPF sob nº. 107.207.739-62. Aditiva o contrato na importância de R$ 368,16 (trezentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 24 de abril de 2020.

Lucimar de Souza Morais
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº. 33/2020, objetivando a O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de agentes de saúde com atividades de prevenção, identificação e combate ao Vírus COVID – 19 no município de Jardim Olinda. , que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a DAVID HELDER SCHINEIDER DE OLIVEIRA portador do CPF sob nº. 220.984.328-60. Aditiva o contrato na importância de R$ 368,16 (trezentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 24 de abril de 2020.

Lucimar de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº. 34/2020, objetivando a O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de agentes de saúde com atividades de prevenção, identificação e combate ao Vírus COVID – 19 no município de Jardim Olinda.. , que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a LUCIO FLAVIO MONTEIRO AMARAL portador do CPF sob nº. 072.662.089-04. Aditiva o contrato na importância de R$ 226,68 (duzentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 24 de abril de 2020.

Lucimar de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº. 35/2020, objetivando a O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de agentes de saúde com atividades de prevenção, identificação e combate ao Vírus COVID – 19 no município de Jardim Olinda.. , que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a JEFERSON PEREIRA DA SILVA portador do CPF sob nº. 114.987.339-64. Aditiva o contrato na importância de R$ 368,16 (trezentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 24 de abril de 2020.

Lucimar de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº. 36/2020, objetivando a O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de agentes de saúde com atividades de prevenção, identificação e combate ao Vírus COVID – 19 no município de Jardim Olinda.. , que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a JEFERSON APARECIDO SILVESTRE portador do CPF sob nº. 053.079.519-14. Aditiva o contrato na importância de R$ 226,68 (duzentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 24 de abril de 2020.

Lucimar de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº. 37/2020, objetivando a O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de agentes de saúde com atividades de prevenção, identificação e combate ao Vírus COVID – 19 no município de Jardim Olinda.. , que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a JADER GABRIEL ARAUJO portador do CPF sob nº. 085.774.759-21. Aditiva o contrato na importância de R$ 226,68 (duzentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 24 de abril de 2020.

Lucimar de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº. 38/2020, objetivando a O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de agentes de saúde com atividades de prevenção, identificação e combate ao Vírus COVID – 19 no município de Jardim Olinda.. , que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a CARLOS HENRIQUE DA SILVA DE OLIVEIRA portador do CPF sob nº. 355.515.378-11. Aditiva o contrato na importância de R$ 226,68 (duzentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 24 de abril de 2020.

Lucimar de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº. 39/2020, objetivando a O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de vigilância em apoio aos agentes de saúde com atividades de prevenção, identificação e combate ao Vírus COVID – 19 no município de Jardim Olinda.. , que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a AILTON JUNIOR DA SILVA portador do CPF sob nº. 082.894.759-77. Aditiva o contrato na importância de R$ 902,73 (novecentos e dois reais e setenta e três centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 24 de abril de 2020.

Lucimar de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº. 40/2020, objetivando a O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de agentes de saúde com atividades de prevenção, identificação e combate ao Vírus COVID – 19 no município de Jardim Olinda.. , que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a CLAUDEMIR DA ROCHA LIMA portador do CPF sob nº. 056.260.879-66. Aditiva o contrato com término 05/05/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 24 de abril de 2020.

Lucimar de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº. 36/2019, objetivando a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO A FAMILIAS DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO AO CRAS CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 734/2015. Decorrente de Pregão n° 11/2019, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a ROSENEIDE FAGUNDES DA SILVA - JARDIM OLINDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 07.310.349/0001-79. Aditiva o contrato com término 03/07/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 01 de maio de 2020.

Lucimar de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº. 37/2019, objetivando a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO A FAMILIAS DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO AO CRAS CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 734/2015. Decorrente de Pregão n° 11/2019, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a UARLEITILMA SOUZA DA SILVA inscrita no CNPJ sob nº. 14.340.903/0001-26. Aditiva o contrato com término 03/07/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 01 de maio de 2020.

Lucimar de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
Rua Mário Xavier de Souza, 1242 – Fone/Fax: (44) 3463.1125 – CEP: 87660-000
E-mail: educacao@paranacity.pr.gov.br

RESOLUÇÃO

SÚMULA: ***"Estabelece em regime especial as atividades escolares na forma de aula com atividades não presenciais, em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19".***

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CULTURA, TURISMO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná, que trata sobre as medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 27, de 17 de março de 2020, que trata sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Deliberação nº. 001/2020, de 31 de março de 2020, do Conselho Estadual de Educação, que institui o regime especial para o desenvolvimento de atividades escolares no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

CONSIDERANDO a Resolução nº 1.016 de 03 de abril de 2020, da Secretaria da Educação e do Esporte do Paraná, que estabelece em regime especial as atividades escolares na forma de aulas não presenciais, em decorrência da pandemia causada pelo Covid-19.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte em caráter excepcional, o regime especial para a oferta de atividades escolares na forma de aulas com atividades não presenciais, em conformidade com o disposto na Deliberação n.º 01/2020 - CEE/PR, exarada em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19.

Parágrafo único. O regime especial previsto no caput deste artigo tem início retroativo a 20 de março de 2020 e será automaticamente finalizado por meio de ato que determine o encerramento do período de suspensão das aulas presenciais.

Art. 2º. Fica sob a responsabilidade da mantenedora da Rede Pública Municipal de Ensino, a oferta das atividades não presenciais para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental anos iniciais.

Art. 3º. As atividades escolares não presenciais são aquelas utilizadas pelo professor da turma ou pelo componente curricular destinada à interação com o estudante por meio de atividades impressas, estudos dirigidos, redes sociais, audiochamadas, videochamadas e outras assemelhadas.

Art. 4º. As instituições de ensino da Rede Pública Municipal que ofertam Ensino Fundamental - anos iniciais e Educação Infantil, ofertarão atividades escolares no formato não presencial, nos termos da Deliberação nº 001/2020 – CEE/PR e da presente Resolução.

Art. 5º. São atividades escolares não presenciais:
I - as ofertadas pela mantenedora e/ou pela instituição de ensino, sob responsabilidade do professor da turma ou do componente curricular, de maneira remota e sem a presença do professor e do estudante no mesmo espaço físico;
II - metodologias desenvolvidas por meio de recursos tecnológicos adotados pelo professor ou pela instituição de ensino e utilizadas pelos estudantes com material ou equipamento particular, cedido pela instituição de ensino, ou mesmo público;
III - as incluídas no planejamento do professor e contempladas na proposta pedagógica curricular da instituição de ensino;
IV - as submetidas ao controle de frequência e participação do estudante;
V - as que integram o processo de avaliação do estudante.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, como gestora da Rede Pública Municipal de Ensino, disponibilizará no site da Prefeitura Municipal aulas preparadas pelos professores de acordo com o Planejamento anual e materiais por escrito com atividades, organizados em forma de apostila semanal.

§1º. As aulas serão disponibilizadas no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Paranacity através do link: http://paranacity.escolatividade.com.br/

§2º. As atividades de que tratam o caput deste artigo serão disponibilizadas na forma de 2 (duas) horas diárias de interação matutino (9h às 11h) e vespertino (14h às 16h) de segunda a quinta e na sexta-feira será contada a Hora Atividade de todos os professores da Rede, em grupos de WhatsApp criado pelos professores de cada turma e com o acompanhamento da Direção e Equipe Pedagógica da Escola e da Secretaria Municipal de Educação abrangendo todos os componentes curriculares de cada nível/ano.

§3º Os esclarecimentos de eventuais dúvidas acerca do andamento das atividades não presenciais, serão realizados por meio telefônico e aplicativo WhatsApp ou via secretaria com horário marcado para evitar aglomeração.

Art. 7º. Para efeito de validação como período letivo, da oferta de atividades não presenciais, a instituição de ensino deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término da suspensão das aulas presenciais, protocolar requerimento no Núcleo Regional de Educação de Paranavaí, contendo:
I - ata de reunião do Conselho Escolar, aprovando a proposta;
II - descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
III - demonstração dos recursos tecnológicos utilizados;
IV - demonstração do sistema remoto de validação de frequência ou participação dos estudantes nas atividades realizadas;
V - demonstração da metodologia remota de aproveitamento da oferta por meio das atividades escolares não presenciais realizadas;
VI - data de início e término das atividades não presenciais.

Art. 8º. São atribuições da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,Turismo e Esporte:
I - elaborar documentos normativos referentes à implementação das aulas não presenciais;
II - publicizar as normativas;
III - orientar as instituições de ensino quanto aos procedimentos referentes às aulas não presenciais;
IV - dar suporte aos profissionais da educação e comunidade escolar, quando necessário; e também aos alunos com necessidades educacionais especiais disponibilizando um profissional para atender as famílias e alunos.
V - acompanhar amplamente o processo de implementação, garantindo que a carga horária a ser disponibilizada esteja em conformidade com a carga horária do ensino presencial,
VI - assegurar o cumprimento do Disposto na Deliberação n.º 01/2020- CEE/PR, com vistas à garantia da oferta de educação com qualidade e equidade.
VII - disponibilizar, ainda que em trabalho remoto, atendimento ao professor que não tenha residência no município, de forma a garantir que ele possa desenvolver o trabalho em home office.

Art. 9º. São atribuições da Direção da instituição de ensino:
I - dar publicidade ao processo de implementação das aulas não presenciais à comunidade escolar;
II - assegurar a garantia do cumprimento das determinações da mantenedora;
III - garantir o cumprimento do art. 6.º e seus incisos da Deliberação 01/2020 do Conselho Estadual de Educação que consiste em protocolar no respectivo NRE, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da cessação do regime especial, requerimento da oferta de atividades não presenciais contendo: Ata de reunião do Conselho Escolar acerca da proposta; descrição das atividades não presenciais ofertadas com remissão à proposta pedagógica autorizada; demonstração dos recursos utilizados; demonstração da participação dos alunos, frequência; demonstração do aproveitamento das atividades realizadas; data de início e término das atividades não presenciais;
IV - viabilizar, quando necessário, acesso do docente aos recursos tecnológicos para o efetivo cumprimento desta Resolução, observando as normas técnicas determinadas pela Secretaria Estadual de Saúde do Paraná, referente à pandemia COVID-19;
V - monitorar e garantir a efetividade do processo envolvendo toda comunidade escolar;
VI - acompanhar a efetiva participação da equipe pedagógica e professores, registrando as ocorrências na frequência, garantindo presença para o professor que participou do processo para implementação das atividades escolares não presenciais;
VII - contribuir com os professores, caso seja necessário, no enriquecimento pedagógico através de recursos tecnológicos.

Art. 10. São atribuições da Equipe Pedagógica:
I - coordenar o planejamento e montagem das atividades em consonância com os conteúdos da Proposta Pedagógica Curricular;
II - contactar os responsáveis, quando necessário para entrega e orientações das atividades;
III - informar aos professores a importância da implementação das aulas não presenciais e as ações previstas;
IV - contribuir com os professores, caso seja necessário, no enriquecimento pedagógico de mídias tecnológicas;
V - nos casos em que seja identificado e comprovado que existem estudantes sem realização das atividades não presenciais, a equipe pedagógica deverá proceder conforme regimento escolar da instituição.

Art. 11. São atribuições do professor:
I - elaborar o planejamento de acordo com os conteúdos propostos na Proposta Pedagógica Curricular da instituição;
II - montar as atividades das aulas para suas turmas levando em conta o tempo e grau de dificuldade a ser realizado;
III - elaborar as atividades pensando na interação dos estudantes, promovendo a mediação da aprendizagem;
IV - contribuir no enriquecimento pedagógico através de mídias tecnológicas;
V - desenvolver relatório semanal de atividades, no qual constarão as ações desenvolvidas no decorrer da semana, a fim de que seja possível a avaliação do desenvolvimento da proposta estabelecida.

Art. 12. Os estudantes serão avaliados de acordo com o plano de avaliação que está sendo elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.

Parágrafo único - os alunos serão avaliados através de atividades impressas que serão entregues aos pais e ou responsáveis mediante cronograma e horário marcado evitando aglomerações.

Art. 13. A frequência do estudante será registrada pelo professor de acordo com a interação no grupo de WhatsApp e com a retirada do material impresso, quando não for possível a interação no grupo. E a frequência do professor será feita mediante seu OK nos grupos de entrada e saída em horário estabelecido. Nos dias em que o professor estiver incapacitado para efetuar a interação, a Equipe Pedagógica assume a interação no grupo com os pais;

Art. 14. As atividades realizadas pelas instituições de ensino municipais serão contabilizadas como dias letivos, conforme estabelecido no Calendário Escolar;

Art. 15. Todo material utilizado pelos professores no desenvolvimento das atividades pedagógicas, tais como sites, blogs, livros, apostilas e mídias em geral, deverá ser devidamente referenciados.

Art. 16. O Conselho Escolar deverá acompanhar por intermédio de seus membros que estão ligados diretamente à instituição de ensino, a implementação de aula não presencial, garantindo o cumprimento do previsto na presente Resolução.

Art. 17. Fica garantida à Educação Infantil o percentual mínimo de 60% de aula presencial, conforme Lei Federal nº 9.394/1996, o que deverá ser viabilizado pela Secretaria Municipal de Educação por meio de reorganização do calendário escolar assim que forem retomadas as atividades presenciais.

Art. 18. O período compreendido entre 20 de março de 2020 a 07 de abril de 2020 será considerado como antecipação do recesso escolar.

Art. 19. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte a qualquer tempo, poderá expedir Instruções Normativas Complementares para garantir a efetividade da implantação do regime especial neste ato disciplinado.

Art. 20. Os casos omissos e os recursos referentes a esta Resolução deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte de Paranacity.

Art. 21. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência nos termos do art. 1.º.

Paranacity, 05 de Maio de 2020.

Tânia Cristina Tomiazzi
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo.
Decreto 006/2017 de 02/01/2017

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) LICITAÇÃO Nrº: 05/2020

b) PROCESSO Nrº - 16/2020

c) Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO

d) Data Homologação: 04/05/2020

e) Objeto Homologado: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MERENDA ESCOLAR.**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: JOSE M DA SILVA PARANAPOEMA

CNPJ/CPF: 02.253.676/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	**Carne bovina resfriada, de segunda, desossada**, tipo agulha ou paleta, moída, sem gordura. Embalamento no dia da entrega e validade de 5 dias. Com certificado da vigilância sanitária.	1800	Kilo	R$ 20,85	R$ 37.530,00
30	**Carne bovina,** industrializada de 1ª para bife, tipo **coxão mole**, apresentação congelado, Temperatura de entrega -18°C. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir data de entrega.	1000	Kilo	R$ 25,65	R$ 25.650,00
33	**Carne frango, tipo peito filé**, congelada acondicionadas em embalagens de 1kg. Temperatura de entrega – 18°C.Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir data de entrega.	1200		R$ 11,20	R$ 13.440,00
100	**Paleta - miolo sem músculo** Características Técnicas: Peça de carne bovina, cortada em cubos, congelada, sem gordura (percentual admitido de até 5% por peça), sem cartilagens e nervos. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, contendo 1Kg e revestido por caixa de papelão (tipo Kraft) ou caixa plástica limpa, de até 20 kg, A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo	1300	Kilo	R$ 21,80	R$ 28.340,00

FORNECEDOR: CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO PARANAPOEMA

CNPJ/CPF: 10.589.508/0001-20

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	**ABOBORA CABOTIÃ** - firme, íntegro, sem manchas, batidas e esfolões cor característica uniforme de primeira qualidade.	KG	30	R$ 2,05	61,50	Ceasa
2	**ABOBRINHA - MENINA**, firme, íntegro, sem manchas, batidas e esfolões cor característica uniforme de primeira qualidade.	KG	30	R$ 3,20	96	Ceasa
3	**ACELGA** – o produto deverá ter uma textura crocante e sabor doce as folhas verdes que deverão ser de cor viva e não devem apresentar qualquer escurecimento ou amarelecimento as folhas não devem ter pequenos buracos as hastes devem ser frescas em maço com no mínimo 400g.	MAÇO	30	R$ 3,70	111,00	Ceasa
4	**Achocolatado em pó instantâneo**, a base de cacau em pó, enriquecido com Actigen E. Embalagens devem estar intactas, acondicionadas em saco 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	PCT	900	R$ 4,03	3.627,00	Atalaia
5	**Açúcar** - obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 05 kg, para aplicação em restaurante escolar. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	KG	250	R$ 8,67	2.167,50	Estrela
6	**Adoçante líquido (frasco com 100ml)**	FRASCO	5	R$ 2,91	14,55	
7	**ALFACE** - crespa grande – o produto deve mostrar folhas limpas, frescas, livres de manchas escuras ou viscosas além disso, as bordas das folhas não devem ter sinais de cor marrom ou amarelo.	MAÇO	100	R$ 2,65	265,00	Ceasa
8	**ALHO** - nacional de primeira qualidade - o produto não deverá apresentar umidade, problemas com coloração (escura), presença de impurezas, odor desagradável estar machucado, presença de dentes murchos e perfurados.	KG	500	R$ 19,09	9.545,00	Ceasa
9	**ALMEIRÃO** - o produto deve mostrar folhas limpas, frescas, livres de manchas escuras ou viscosas além disso, as bordas das folhas não devem ter sinais de cor marrom ou amarelo em maço mínimo 300 g.	MAÇO	100	R$ 2,80	280,00	Ceasa
10	**Amendoim verde** para cozimento, com casca externa. Características adicionais: sãos, com grau máximo de tamanho, livre de enfermidade e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica embalagens de 500gr	PCT	30	R$ 6,25	187,50	Propal
11	**Amido de milho**, em embalagens de 1kg, que deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega	CX	150	R$ 5,95	892,50	Apti
13	**Arroz polido**, tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, acondicionado em pacote de 05 kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	PCT	700	R$ 12,12	8.484,00	Du Vale
17	**Batata palha**, embalagem de 1 kg. Validade 3 meses, data de embalamento não superior a 30 dias.	PCT	100	R$ 10,70	1.070,00	Sabor da batata
18	**Bebida de soja sem sabor** Embalagem Tetra Pack ou Tetra Brick Asseptic com 1 litro. Ingredientes: Extrato de soja, água, açúcar, sal, óleo vegetal de soja, aromatizante, estabilizante, vitaminas e emulsificante. Não deve conter Glúten e Lactose. Deve apresentar embalagem íntegra coloração branca, consistência líquida, isenta de grumos, odor e sabor azedo. Na embalagem de conter as seguintes informações: Indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de validade e demais especificações exigidas na legislação.	LITRO	15	R$ 3,98	59,70	Lider
19	**BETERRABA** - não é tolerada a presença de beterrabas que apresentem os seguintes defeitos listados: dano profundo - qualquer lesão, não importando a origem, que exponha ou atinja a polpa da raiz, podendo ou não estar cicatrizada, deficiência de boro, rachadura, mecânica e praga; murcho - raiz com desidratação caracterizada por flacidez; podridão - dano patológico e ou fisiológico que leva à decomposição, desintegração ou fermentação em qualquer grau; e passado - raízes muito grandes colhidas tardiamente e que podem apresentar-se fibrosas.	KG	200	R$ 2,64	528,00	Ceasa
20	**Biscoito com sal - tipo salt cracker**, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacote com 360 gramas com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	PCT	100	R$ 4,00	400,00	Todeschuni
21	**Biscoito doce, tipo maisena**, diversas formatações, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada, com 400 gramas com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	100	R$ 4,00	400,00	Todeschuni
22	**Biscoito recheado – sabor chocolate**, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, embalagens de 300gr. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	300	R$ 3,98	1.194,00	Arcon
23	**Bombom:** Bombom de chocolate, embalados individualmente. Produto de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Embalagem de 1kg	UNID	40	R$ 31,00	1.240,00	Beijinho
24	**Cacau em pó** Embalagem com 200g, produto alimentício contendo apenas cacau em pó solúvel sem adição de açúcar, amido, leite e derivados de leite, rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, prazo de validade, informação nutricional e demais especificações	PCT	30	R$ 6,40	192,00	Nestle
25	**Café** - em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, apresentação moído, fardo com 20 pacotes. Tipo embalagem á vácuo em pacote de 500 gramas, com data de fabricação máxima de 2 meses anteriores à data de entrega. De primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da associação brasileira da indústria do café – ABIC. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	300	R$ 5,88	1.764,00	Café brasil
26	**Caldo de carne**, embalado em pacote de 300 gr com 12 tabletes, prazo de validade de no mínimo 12 meses.	UND	30	R$ 7,00	210,00	Apti
27	**Caldo de galinha** em pó, embalado em pacote de 300 gr, prazo de alidade de no mínimo 12 meses.	UND	30	R$ 11,80	354,00	Apti
28	**Canjiquinha Branca,** pacote de 500 gramas	PCT	50	R$ 2,58	129,00	Propal
34	**Catchup** - composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem tetrapak com 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagens de 200g.Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	UNID	30	R$ 2,88	86,40	Purity
35	**CATUPIRY** produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofos, bolores ou sustâncias estranhas; acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 200g; embalagem com identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 50 (cinquenta) dias, a contar da data de entrega.	UNID	10	R$ 6,95	69,50	Nova formula
38	**CEREAL** c/ sais minerais e 09 vitaminas, sabor arroz e aveia/multicereais (it. 300gr) tipo mucilon.	LATA	30	R$ 7,60	228,00	Neslter
39	**Chá de mate** -, embalagem com 500 gramas. Com data de embalado não superior a 30 dias e validade mínima de 6 meses. 30 dias e validade mínima de 6 meses.	CX	300	R$ 4,65	1.395,00	Cha cha
40	**CHANTILLY** Chantilly Mix – composição: água, gordura vegetal, açúcar, sal, estabilizantes a base de lactato de mono e diglicerideos e caseinato de sódio, umectante sorbitol, aroma idêntico ao natural de creme e corante natural urucum e cúrcuma. Não contem glúten. Caixa de 1 litro, creme vegetal, ideal para recheios e coberturas, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com RDC n° 40 – ANVISA.	CX	10	R$ 8,85	88,50	Nova formula
41	**CHEIRO VERDE** – o cheiro verde precisa ser fresco, com uma cor verde profundo e aparência viçosa os maços não podem ter folhas que estão murchas ou amarelas o cheiro verde deve ser seco e que tenha sido cultivada organicamente em maço com no mínimo 300 g.	MAÇO	100	R$ 2,58	258,00	Ceasa
42	**CHICÓRIA** - as folhas devem estar com aspecto de produto fresco, ou seja, brilhantes, firmes, sem áreas escuras e sem folhas murchas as folhas externas são de cor verde mais escuro do que as folhas internas em maço mínimo 300g.	MAÇO	30	R$ 5,98	179,40	Ceasa
43	**Chocolate granulado** Embalagem com 200g, produto alimentício contendo apenas cacau. Em grão granulado sem adição de açúcar, amido, leite e derivados de leite, rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, prazo de validade, informação nutricional e demais especificações.	PCT	30	R$ 6,70	201,00	Propal
44	**CHUCHU** - produto deverá estar com bom aspecto firme, íntegro, sem manchas, batidas e esfolões cor característica uniforme de primeira qualidade.	KG	800	R$ 3,40	2.720,00	Ceasa
45	**Coco ralado. Validade** 12 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias da data de entrega. Dados de identificação do produto e marca do fabricante, embalagens de 100gr	PCT	50	R$ 3,40	170,00	Sococo
46	Coloral Condimento, tipo corante natural para alimentos, matéria-prima urucum, em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécies genuínos, grãos sadios, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico com 100 gramas. A embalagem deve onter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária.	PCT	80	R$ 4,45	356,00	Propal
47	**COMPLEMENTO ALIMENTAR DE 380gr,** sabor morango e baunilha com vitaminas a, d, e, complexo b e cálcio (tipo sustagem	LATA	10	R$ 29,87	298,70	Nova formula
48	Condimento, apresentação industrial, matéria-prima cominho, aspecto físico pó, pacote de 10gr a 20gr	PCT	120	R$ 1,20	144,00	Propal
49	Condimento, apresentação natural, matéria-prima louro, aspecto físico folha seca, aplicação culinária em geral, embalagens de 10 a 20gr	PCT	120	R$ 1,09	130,80	Propal
50	**Costela tipo Minga** - tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	KG	800	R$ 16,35	13.080,00	Ribeiro
52	Creme de leite pasteurizado – 100% de origem animal, embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em lata, pesando 300 gramas. Apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e do regulamento dainspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Caixa com 48 unidades. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	CX	200	R$ 2,90	580,00	Lider
53	Ervilha verde em conserva - simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes, produto reparado com as ervilhas previamente debulhadas, envasadas, reidratadas ou pré-cozidas, imersas em líquido de cobertura apropriados, submetidas a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechadas nos recipientes utilizados, a fim de evitar sua alteração. Acondicionada em lata com 300 gr drenados, sendo considerado como peso líquido o produto drenado. Estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação não devem estar amassados; enferrujados e estufados; não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna; atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	LATA	30	R$ 1,90	57,00	Oderich
54	**Extrato de tomate** – deve estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. As latas não devem estar amassadas; enferrujados e estufados; não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar manchas claras ou escuras e ferrugem, na parte interna. Embalado em lata de 1 kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	LATA	500	R$ 10,95	5.475,00	Val
55	**Farinha de mandioca** - torrada, seca, fina, tipo 01, branca e amarela, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacote de 01 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	PCT	100	R$ 4,90	490,00	Monsil
56	**Farinha de Milho,** pacote de 500 gramas	PCT	10	R$ 3,68	36,80	Notri Novo
57	**Farinha de trigo especial**, tipo 1, com ferro e ácido fólico (vit.B9), com 1,6g de fibras p/ cada 50 g de farinha de trigo, tipo 1, pacote de 5 kg. Validade 6 meses e data de embalamento não superior a 30 dias.	PCT	80	R$ 8,84	707,20	Nestle
58	**Farinha Láctea FARINHA** LÁCTEA – enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: potes de polipropileno, atóxicos, bem vedados, com 400g cada. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	20	R$ 7,90	158,00	Nestle
59	**Farofa Temperada**, pacote de 500 gramas	PCT	60	R$ 6,00	360,00	Amafil
60	**Farrinha de Rosca,** pacote de 500 gramas	PCT	10	R$ 4,15	41,50	Propal
61	**Feijão carioca**, tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 01 kg, com registro do ministério da agricultura. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	PCT	500	R$ 4,61	2.305,00	Maringanhece
62	**Fermento em pó químico**, para bolo, lata de 250 g, validade de no mínimo 12 meses e com data de Embalamento não superior a 30 dias.	LATA	50	R$ 4,95	247,50	Atalaia
63	**FERMENTO PARA PÃO;** Fermento químico em pó, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	PCT	5	R$ 2,95	14,75	Atalaia
65	**Frutas cristalizadas,** forma e tamanho uniformes, ausência de defeitos, sabor e odor característicos. Embalagem de 500 GR contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de embalamento não superior a 30 dias e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde.	UNID	10	R$ 6,95	69,50	Atacadao
66	**Fubá**, aplicação culinária em geral, aspecto físico pó, cor amarela, milho. A embalagem de 1kg e deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	PCT	150	R$ 2,10	315,00	Amafil
67	**Goma Pronta de Tapioca**, pacote de 500 gramas	PCT	10	R$ 7,99	79,90	Propal
68	**IOGURTE DE FRUTAS** (morango ou pêssego), refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo 01 litro. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da entrega	UNID	500	R$ 3,98	1.990,00	Atacadoa
70	**LEITE 0% LACTOSE** Tetrapak, caixas de 1000ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal Sem Lacotese Validade mínima de 120 dias apartir da data de entrega	LITRO	50	R$ 3,55	177,50	Lider
71	**Leite condensado**- produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de395 g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	CX	100	R$ 4,40	440,00	Lider
72	**Leite de Coco**, embalagem de 200 ml	UNID	10	R$ 4,79	47,90	Sococo
73	**LEITE DE SOJA** sabor natural, sem lactose, 21 vitaminas,100% vegetal, rico em cálcio c/ soja não transgênica – 1 litro	UNID	10	R$ 3,70	37,00	Lider
74	**Leite de vaca, tipo UHT, integral**. Leite Longa Vida Integral Tetrapak, caixas de 1000ml, com 12 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	CX	800	R$ 3,74	2.992,00	Lider
75	**Leite em pó integral** Pacotes de 400 gr sem adição de açúcar**.**	PCT	30	R$ 7,50	225,00	SSGL
77	**Linguiça, tipo toscana**, ingredientes carne suína, empacotada à vácuo emembalagem plástica de 5kg. Certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	PCT	200	R$ 11,95	2.390,00	Neves
79	**Maionese**, tipo tradicional - composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagens, tipo pote de 500g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	POTE	100	R$ 4,85	485,00	Purity
82	**Mandioca** – Descascadas firmes sem rachaduras devem estar coloração clara, sem odor, sem danos físicos e mecânicos.	KG	100	R$ 4,35	435,00	Ceasa
83	**Margarina vegetal** - com sal, composto de 80% de lipídios, obtida da emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagens de 500 grama. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	LATA	400	R$ 3,80	1.520,00	Coamo
84	**Maria mole em pó caixinhas de 50gr**	CX	30	R$ 2,49	74,70	Atalaia
85	Massa alimentícia - tipo seca para macarronada, formato espaguete, de sêmola com ovos, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem com 500 gramas. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	PCT	900	R$ 3,40	3.060,00	Orsi
86	**Massa alimentícia** - tipo seca para macarronada, **formato parafuso**, de sêmola com ovos, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem com 500 gramas. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	PCT	600	R$ 3,50	2.100,00	Orsi
87	**Massa de pastel** - disco grande – Pacote com 500g	PCT	80	R$ 5,70	456,00	Multifrios
88	**Massa para sopa** com sêmola e ovos, tipo "ave maria". Apresentação em embalagens de 500g, que devem apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	PCT	300	R$ 2,93	879,00	Orsi
90	**Milho branco**, triturado, para Canjica, tipo 1. Apresentação em embalagens de 500g, que deve constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. O produto não deve apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	PCT	100	R$ 2,58	258,00	Propal
91	**Milho para pipoca,** pacote de 500gr	PCT	100	R$ 2,38	238,00	Amafil
92	**Milho verde em conserva** – simples grãos inteiros, imerso em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniformes. Produto preparado imersos em líquido de cobertura apropriada, submetidos a processo tecnológico adequado, antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Acondicionado em latas de 300gr, devendo ser considerado como peso líquido, o produto drenado. Estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação não devem estar amassados; enferrujados e estufados; não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna; atender as exigências do ministério da agricultura e Dipoa e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	LATA	600	R$ 2,10	1.260,00	Oderich
96	**Óleo comestível,** Óleo de soja Características Técnicas: Óleo de soja refinado, 100% natural. Não deve apresentar embalagem frágil, com ferrugem, mistura de outros óleos, cheiro forte e intenso, volume insatisfatório. Embalagem: Acondicionada em recipientes (de latas, ou recipiente de plástico), de 900 ml, não presentado ferrugem, amassamento, vazamento e abaulamento. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	FRASCO	1200	R$ 3,76	4.512,00	Simba
97	**Orégano** seco, embalagem 200 g, validade de no mínimo 12 meses e data de embalamento não superior a 30 dias	PCT	50	R$ 7,28	364,00	Propal
101	Pão de Forma Integral: Integral, bem acondicionado, assado ao ponto. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote embalagem contendo 500 gr. Produtos DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA deverão apresentar a ficha técnica, assinada pelo responsável.	UNID	50	R$ 7,80	390,00	Super Pao
104	Pernil Suíno - Cortados em cubos ou fatiados em pequeno pecas sem osso embalados em sacos transparentes médio de 05 quilos a 10 quilos cada pacote, resfriado, isento de aditivos ou substancias estranhas ao produto, que sejam impropias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), acondicionada em embalagem plástica. A embalagem devera' conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto devera' apresentar validade de 80% a partir da data de entrega. Embalagem de 05 a 10 Kg.	KG	500	R$ 12,90	6.450,00	Multifrios
106	**Pó para gelatina sabores: Morango, Uva, Framboesa, Cereja, Abacaxi, Maracujá, Limão, Tuti-Fruti.** As embalagens individuais devem estar em bom estado de conservação e livre de sujidades e reembaladas por caixa de papelão íntegra de 35 g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto	CX	1000	R$ 0,89	890,00	Atalaia
107	**Polvilho doce e Azedo**, Pacote 500 g. embalagem plástica, transparente, seca. Unidades.	PCT	50	R$ 6,49	324,50	Propal
109	**Queijo tipo parmesão** - ingredientes básicos: queijo parmesão e conservador, características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor Apresentação em barra de 50 gr, acondicionado em embalagem plástica apropriada e inviolável, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.	UNID	30	R$ 3,70	111,00	Texeira
111	Refrigerante, à base de cola, em embalagens pet litros Refrigerante de cola, 2L. Ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338, aroma natural. Informações nutricionais: em 200mL, tem 85 kcal, 21g de carboidratos, 10mg de sódio. Data de embalamento não superior a 30dias, acondicionado embalagem PET, resistente.	UNID	100	R$ 5,80	580,00	Funada
112	Refrigerante, à base de guaraná, em embalagem Ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, cidulante INS 338, aroma natural. Informações nutricionais: em 200mL, tem 85 kcal, 21g de carboidratos, 10mg de sódio. Data de embalamento não superior a 30dias, acondicionado embalagem PET, resistente. Embalagem de pet de 2 litros	UND	400	R$ 4,35	1.740,00	Funada
113	**Refrigerante**, à base de Laranja, em embalagens pet de 2 litros Ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338, aroma natural. Informações nutricionais: em 200mL, tem 85 kcal, 21g de carboidratos, 10mg de sódio. Data de embalamento não superior a 30dias, acondicionado embalagem PET, resistente.	UND	100	R$ 4,60	460,00	Funada
116	**REQUEIJÃO CREMOSO,** Requeijão cremoso – produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofos, bolores ou sustâncias estranhas; acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 200g; embalagem com identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 50 (cinquenta) dias, a contar da data de entrega.	UND	200	R$ 6,38	1.276,00	
117	**Sagu**, pacote de 500 gramas	PCT	10	R$ 5,00	50,00	Propal
118	**Sal refinado** - iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com dosagem de sais de iodo de acordo com a legislação federal específica – embalagem em plástico de polietileno de 1kg	PCT	300	R$ 1,53	459,00	Mais
120	**Sardinha em Conserva de Azeite ou Óleo Comestível**: Latas de peso liquida de 250g e peso drenado de 165g.	LATA	200	R$ 7,25	1.450,00	Palmeira
121	**SHOYO**; industrializada, Embalagem em litros de 500ml cada. De boa qualidade.	UNID	5	R$ 7,30	36,50	Asteca
122	**Suco concetrado de Laranja,** SEM AÇUCAR, sendo bebida não fermentada e não diluída, obtida da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado, sem conservantes, sem corante artificial, sem aroma artificial, Deverá apresentar 100mg de vitamina C na porção já diluída de 4Litros. Embalado em galões de 5 litros, com validade de 3 meses no mínimo. O produto deverá estar registrado no Ministério da Agricultura e Pecuária e Abastecimento ou órgão competente. Sabores	UNID	100	R$ 24,90	2.490,00	Prats
123	**Suco concetrado;** CONCENTRADO LIQUIDO PARA BEBIDA MISTA DE FRUTA SEM AÇUCAR, sendo bebida não fermentada e não diluída, obtida da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado, sem conservantes, sem corante artificial, sem aroma artificial, o produto deve ter no mínimo 10% da presença de suco da fruta conforme sólidos solúveis em ºBrix, a 20ºC preconizado pelo MAPA. Deverá apresentar 100mg de vitamina C na porção já diluída de **200ml.** Embalado em caixas TETRAPAK de 200 ml, com validade de 8 meses no mínimo. A diluição deverá ser de 1:15. O produto deverá estar registrado no Ministério da Agricultura e Pecuária e Abastecimento ou órgão competente. Sabores	UNID	600	R$ 1,75	1.050,00	Kap
124	**Suco concetrado;** CONCENTRADO LIQUIDO PARA BEBIDA MISTA DE FRUTA SEM AÇUCAR, sendo bebida não fermentada e não diluída, obtida da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado, sem conservantes, sem corante artificial, sem aroma artificial, o produto deve ter no mínimo 10% da presença de suco da fruta conforme sólidos solúveis em ºBrix, a 20ºC preconizado pelo MAPA. Deverá apresentar 100mg de vitamina C na porção já diluída de 200ml. Embalado em caixas TETRAPAK de 1 litro, com validade de 8 meses no mínimo. A diluição deverá ser de 1:15. O produto deverá estar registrado no Ministério da Agricultura e Pecuária e Abastecimento ou órgão competente. Sabores	LITRO	200	R$ 6,60	1.320,00	Lider
126	**Trigo para Kibe**, pacote de 500 gramas	PCT	40	R$ 3,75	150,00	Propal
129	Vinagre, matéria-prima vinho branco, tipo neutro, acidez 4 per, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número delote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Caixa com 12 unidades de 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entregado produto.	FRASCO	50	R$ 2,03	101,50	Castelo
					106.884,30	

FORNECEDOR: PARANAPOEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 11.982.847/0001-35

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
12	**Apresuntado Fatiado:** Produto de boa qualidade fatiado em embalagem bandeja de isopor com plástico, devidamente identificado com marca do produto, peso e data de validade e registro no SIF ou IMA.	KG	100	R$ 18,42	1.842,00	PEPERI
14	**Bacon**, industrializado, de 1ª qualidade. O produto deve apresentar as características normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores. Acondicionado em embalagens plásticas que devem apresentar rótulo com as devidas especificações do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	50	R$ 19,75	987,50	ADELI
15	**BANANA NANICA** – o produto deverá estar com bom aspecto e aroma característico, casca bem amarela com pequenas manchas marrons, de aspecto firme e sem partes moles ou machucadas com maturação média.	KG	4000	R$ 2,74	10.960,00	MATINE FRUTAS
16	**BATATA - INGLESA** lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente.	KG	2000	R$ 3,39	6.780,00	MATINE FRUTAS
31	**Carne de frango inteiro,** congelado características adicionais do congelado, temperatura de entrega – 18°C.Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir data de entrega.	KG	50	R$ 7,98	399,00	PIONEIRO
32	**Carne de frango, tipo coxa e sobre coxa**, congelado características adicionais do congelado, temperatura de entrega – 18°C.Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir data de entrega	KG	1000	R$ 7,38	7.380,00	C.VALE
36	**CEBOLA** - produto deverá estar com bom aspecto firme, íntegro, sem manchas, batidas e esfolões cor característica uniforme de primeira qualidade.	KG	500	R$ 2,66	1.330,00	MARTINE FRUTAS
37	**CENOURA** - de boa qualidade, tamanho médio e coloração uniforme, isentam de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	800	R$ 1,95	1.560,00	MARTINE FRUTAS
51	**Costela Tipo Ripa** – Carne bovina, tiras, resfriada, no máximo 10% de sob e gordura, cor, aspecto cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem em filme transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	KG	800	R$ 15,81	12.648,00	RIBEIRO CARNES
64	**FILE DE MERLUZA** - congelado, limpo, fresco, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifes de Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – telefone: (31) 3627-6961 Página 31 de 105 120 gramas em média, isentas de aditivos ou substancias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), acondicionado em embalagem plástica transparente, atoxica. A embalagem devera' conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, IMA ou SIM. O produto devera' apresentar validade de 80% a partir da data de entrega. Embalagem de 01 quilo.	kG	150	R$ 18,92	2.838,00	C.VALE
69	**LARANJA PÊRA** - tamanho grande – a consistência deve ser igual em toda a fruta, um lado não deve ser mais mole que o outro; a cor tem que estar de acordo com a variedade; a fruta boa para o consumo deve ser firme, sem ceder à pressão dos dedos.	KG	3000	R$ 1,96	5.880,00	MARTINE FRUTAS
76	**Linguiça** calabresa, **tipo toscana mista**, ingredientes carne suína e frango. Com certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do Produto.	KG	200	R$ 15,27	3.054,00	KIDELI
78	**MAÇÃ NACIONAL** - as maçãs devem ser de cor viva, firmes e pesadas em relação ao tamanho a casca deve ser lisa, sem depressões ou machucados tamanho médio de primeira qualidade.	KG	3000	R$ 5,46	16.380,00	MARTINE FRUTAS
80	**MAMÃO FORMOSA** – o produto não pode estar manchado, flácido, com exsudações e lesões o produto deve ser de tamanho médio e grau médio de amadurecimento, com tons amarelo alaranjado e exalando um suave aroma característico.	KG	100	R$ 2,36	236,00	MARTINE FRUTAS
81	**MAMÃO PAPAIA** - o produto não pode estar manchado, flácido, com exsudações e lesões o produto deve ser de tamanho médio e grau médio de amadurecimento, com tons amarelo alaranjado e exalando um suave aroma característico.	UNID	50	R$ 2,64	132,00	MARTINE FRUTAS
89	**Melancia** - Fruto viçoso, de boa qualidade, a fruta de apresentar casca firme, lustrosa e sem manchas escuras na casca. Tamanhos uniformes.	KG	1000	R$ 1,80	1.800,00	MARTINE FRUTAS
93	**Mortadela** defumada fatiada. MORTADELA defumada, fatiada, com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto e validade	KG	80	R$ 14,26	1.140,80	AURORA
94	**Mostarda 1ª qualidade:** embalagem 200 gr	UNID	10	R$ 2,04	20,40	DUSUL
95	**Mussarela Fatiada**: Queijo tipo mussarela, boa qualidade, fatiada, em embalagem do tipo bandeja de isopor com filme plástico devidamente identificado com a marca do produto, peso.	KG	100	R$ 26,34	2.634,00	LITORAL
98	**Ovos de galinha:** cor branca, médio, frescos, casca firme e homogênea, liso, limpo sem rachaduras. Validade mínima de 15 dias. Embalagem plástica oi papelão com 24.	UNID	50	R$ 6,29	314,50	SÃO JOSE
99	**OVOS,** características técnicas: ovos de galinha"tipo grande", casca lisa os ovos deverão estar limpos não poderão estar trincados embalagem: em caixas de papelão, com registro no ministério da agricultura, sif, cispoa bandeja c 30.	UNID	50	R$ 12,93	646,50	SÃO JOSE
102	Pepino Japonês - fresco casca verde tamanho e coloração uniforme, firme sem lesões físicas ou mecânica, perfurações e cortes.	KG	500	R$ 4,73	2.365,00	MARTINE FRUTAS
103	**Pera nacional**– fruto intacto tamanho e coloração uniforme, o fruto deve estar aspecto firme sem manchas, batidas ou perfurações.	KG	50	R$ 8,80	440,00	MARTINE FRUTAS
105	**PIMENTÃO - FIRME**, íntegro, sem manchas, batidas e esfolões cor característica uniforme de primeira qualidade.	KG	70	R$ 4,76	333,20	MARTINE FRUTAS
108	**Presunto cozido**, sem capa de gordura, de primeira qualidade. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 120 dias.	KG	50	R$ 20,20	1.010,00	PEPERI
110	Queijo, tipo mussarela, de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em barra, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.	KG	100	R$ 26,57	2.657,00	LITORAL
114	REPOLHO - LISO, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido,firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e corte.	UNID	800	R$ 3,94	3.152,00	MATINE FRUTAS
115	**REPOLHO ROXO** - fresco, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e corte.	UNID	10	R$ 4,29	42,90	MARTINE FRUTAS
119	**SALSICHA** - tipo hot dog devem ter sabor acentuado de defumação e condimentos característicos não deverão ser enlatadas deverá ser entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).	KG	100	R$ 8,46	846,00	MANA
125	**TOMATE** - médio amadurecimento, firme, íntegro, sem manchas, batidas e esfolões cor característica uniforme de primeira qualidade.	KG	2500	R$ 4,25	10.625,00	MARTINE FRUTAS
127	**Uva** - Cachos uniformes frutos com aspecto ecoloração uniforme, devem estar firme sem manchas, batidas ou perfurações.	KG	50	R$ 8,96	448,00	MARTINE FRUTAS
128	**Vagem** - Vagens verdes, aspecto e coloração uniforme, deve estar aspecto firme sem manchas, batidas ou perfurações.	KG	100	R$ 10,82	1.082,00	MARTINE FRUTAS

Paranapoema, 04 de Maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

JOAO DOS SANTOS COSTA
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida das Flores, 118, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Alan Rogério Petenazzi, ratifica a **DISPENSA** de licitação n° 23/2020, nos termos do Artigo 24, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 23/2020

Contratada: S.F. DA SILVA CASALLI | **CNPJ**: 18.477.872/0001-00

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas acondicionadas em embalagens descartáveis, tipo "marmitex" para serem entregues aos profissionais plantonistas do Departamento de Saúde do município de Uniflor, Estado do Paraná.

Valor Total Homologado: R$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais).
Data da Assinatura: 04/05/2020

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Paço Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Maio de 2020.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR

CNPJ: 76.279.975/0001-62
Av. das Flores, 118
C.E.P.: 87640-000 - Uniflor - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 9/2020 - PR

Processo Administrativo: 23/2020
Processo de Licitação: 22/2020
Data do Processo: 13/03/2020

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ALAN ROGERIO PETENAZZI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 22/2020
b) Licitação Nr.: 9/2020-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 05/05/2020
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa de turismo para realizar viagem via rodoviário, para os idosos participantes do grupo SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Departamento de Assistência Social do município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme descrição constante do Anexo I - Termo de referencia do Edital.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
W C GALDINO AUTO CENTER EIRELI (3445)				
1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TURISMO PARA REALIZAR - Marca: THE BEST TOUR	1,00	0,0000	53.000,00	53.000,00
Total do Fornecedor:				**53.000,00**
Total Geral:				**53.000,00**

Uniflor(Pr), 5 de Maio de 2020.

Alan Rogerio Petenazzi
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CNPJ. 75.731.034/0001-55

GESTÃO 2017-2020 – A CONSTRUÇÃO DA HISTÓRIA CONTINUA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2020

Nos termos do Contrato nº 011/2020 de 23 de Março de 2020, publicado no Diário Oficial do Município em 29 de Março de 2020, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ** e a empresa **ALVES DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA – ME -** proveniente da Licitação Modalidade Tomada de Preços - Menor Preço Global Nº 003/2020, de 02 de Março de 2020, fica **AUTORIZADA** a executar os serviços caracterizados abaixo:

SERVIÇO: Ampliação da UBS da R. Maria da Conceição Mendes contrato 1022632-29/2015 - Convênio 815972, conforme projeto e planilha orçamentária anexa, tudo em conformidade com Projetos, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, anexos, cuja autorização de início, pela instituição mandatária, em virtude de Análise do Processo Licitatório, consta do ofício nº 01477/2020-E - GIGOV/MR, nesta data.

VALOR R$ 110.503,76 (Cento e dez mil, quinhentos e três reais e setenta e seis centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (Cento e oitenta) dias

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - 28 DE ABRIL DE 2020.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
- CONTRATANTE -

ALVES DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA - ME
- CONTRATADA -

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EDITAL Nº 19/2020

O Sr. Manoel Rodrigo Amado, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando o resultado do concurso Público Municipal nº 001/2019 de 18/03/2019.

CONVOCA

O candidato aprovado a seguir relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura de Ourizona-Pr, num prazo de 5 (cinco) dias, a fim de submeter-se ao processo admissional, munido dos seguintes documentos:

a) Uma foto 3x4 recente
b) fotocópia da cédula de identidade
c) fotocópia da reservista
d) fotocópia do cartão CPF
e) fotocópia do título de eleitor e comprovante da última eleição
f) fotocópia da certidão de casamento ou nascimento
g) fotocópia da inscrição no Pis/Pasep e Carteira de Trabalho(frente e verso)
h) fotocópia do cartão de vacinação e declaração do posto de saúde constando a vacinação em dia
i) fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
j) fotocópia do cartão de vacinação dos filhos menores de 4 anos
k) certidão de antecedentes criminais (fornecido pelo Fórum)
l) fotocópia do comprovante de residência
m) Comprovante de escolaridade (Certificado de Conclusão do Curso) e Registro no Conselho de Classe (quando for o caso)
n) Atestado Médico de boa saúde física e mental que será agendado pelo Departamento de RH e realizado na Alfa Saúde Ocupacional
o) Preencher, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pelo RH: Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e Declaração de Bens.
p) Nº. da conta corrente: Banco do Brasil, Bradesco ou Sicredi

Inscr.	Cargo	Candidato	Clas.
375272	Zeladora	Lucilene Aparecida Mastro de Oliveira	3º

Paço Municipal de Ourizona, 05 de Maio de 2020.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 071/2020

SÚMULA: *Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora* ***Janir Vicente Buiques,*** *integrante do quadro efetivo do Município de Ourizona e dá outras providências.*

O Sr. Manoel Rodrigo Amado, prefeito do município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e considerando o que estabelece o art. 6° da Emenda Constitucional 41/2003,

DECRETA

Art. 1.º. Fica concedido a partir de 05 de Maio de 2020, a Sra. Janir Vicente Buiques, portadora do RG. Nº 3.804.801-5/PR, e CPF. Nº 599.142.709-72, funcionária desta municipalidade, lotada no cargo efetivo de Telefonista, no Departamento de Administração Geral, os benefícios da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, consoante dispõe o art. 6° da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 2.º. Os proventos da aposentadoria de que trata o artigo anterior corresponderá ao valor mensal de R$ 2.301,14(Dois mil, trezentos e um reais e quatorze centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3.º. Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 05 DE MAIO DE 2020.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020
Processo nº 056/2020

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2020, de 03/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que a referida licitação encontra-se SUSPENSA, conforme determinação do procedimento interno, expresso nos autos, sendo nova data para abertura republicada pelos mesmos meios de comunicação.

Objeto da Licitação: Aquisição de fraldas geriátricas descartáveis para o Município de Floraí, conforme condições e quantidades constantes do presente edital, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência.

Floraí, 04de maio de 2020.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2020

O MUNICÍPIO DE FLORAI, torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 16 de junho do ano de 2020, na Rua Presidente Getúlio Vargas, n° 177 em Floraí , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Recape em CBUQ	3.251,69 m²	90 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@florai.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44 3242 1292.

Floraí, 05 de maio de 2020.

FAUSTO EDUARDO HERRADON

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020
Processo nº 053/2020

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2020, de 03/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **20de maiode 2020** às **14h00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº 026/2020** na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: **20/05/2020 até as 13h30horas**.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM TORNO MECÂNICO E SOLDA ELÉTRICA PARA O MUNICÍPIO DE FLORAI.**

Floraí,05de maiode 2020.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020
Processo nº 064/2020

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2020, de 03/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **21de maiode 2020** às **09h00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº 027/2020** na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: **21/05/2020 até as 08h30horas**.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO A SER UTILIZADO PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ATENDIMENTO À FAMILIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, PAIF (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, COM RECURSO DO FEAS/CEAS-PR – INCENTIVO APRIMORA CRAS/CREAS.**

Floraí,05de maiode 2020.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIOO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação n° 17/2020, nos termos do Artigo 24 caput, inciso XXVI, respectivamente, da lei Federal n° 8.66/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 17/2020	
Contratada: **CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE.**	**CNPJ/MF: 03.273.207/0001-28**
Objeto: Contratação do Consórcio Paraná Saúde que objetiva a operacionalização de ações de assistência farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).	
Valor: R$ 72.000,00	
Data da Assinatura: 30/04/2020	
07 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO 05 DIVISÃO DE FARMÁCIA 10.302.0007.2.043 Manutenção da Divisão de Farmácia 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação n° 18/2020, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°18/2020	
Contratada:SARANDI TRATORES LTDA	CNPJ/MF: 77.266/575/0001-85
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para manutenção de implemento rodoviário – Rolo Compactador.	
Valor: R$ 13.068,74	
Data da assinatura:05 de maio de 2020	
Dotação orçamentária: 05 DEPTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONT. DA FROTA VEIC 05.01 DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS 26.782.0005.2.014 Manutenção da Div de Viação e Obras Públicas 135 - 3.3.90.30.00 Material do Consumo 05 DEPTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONT. DA FROTA VEIC 05.01 DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS 26.782.0005.2.014 Manutenção da Div de Viação e Obras Públicas 136 - 3.3.90.39.00 Outros serv 3º pessoa jurídica	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

DISTRATO DE ITENS DE CONTRATO

Termo de distrato ao item 24do contrato nº. 83/2019, qual seja, CARBONATO DE LITIO 450MG COMPRIMIDO (271102), conformeTermo de Referência doProcessoLicitatórionº68/2019namodalidadedePregão Presencial 23/2019, que entre si celebram **MUNICIPIO DE FLORAÍ** e a empresa: **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA,** Inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.386.283/0001-13, com sede naRua José Fraron, 155, sala 01, bairro Fraron, CEP. 85503-320, município de Pato Branco, Estado do Paraná. Para os fins do art. 79, inciso II, da Lei n. 8.666/1993, procede-se com o distrato do instrumento acima indicado.

Floraí, Pr, 04 de maio de 2020

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 83/2020 – M.F.**
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2020
PARTES: Município de Floraí e a empresa:**POLLO HOSPITALAR LTDA**
OBJETO: Aquisição emergencial de insumos e equipamentos de proteção individual para os profissionais de Saúde no Município de Floraí**.**

VALOR: R$ 58.908,00 (cinquenta e oito mil novecentos e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/04/2020 à28/07/2020

DATA DE ASSINATURA CONTRATO:28/04/2020

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 85/2020 – MF.**
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2020
PARTES: Município de Floraí e a empresa:**SARANDI TRATORES LTDA**
OBJETO: contrato tem por objetoContratação de empresa para manutenção de implemento rodoviário – Rolo Compactador.
VALOR: R$. 13.068,74 (treze mil sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/05/2020 à 31/12/2020

DATA DE ASSINATURA CONTRATO:05/05/2020

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020
Processo nº 42/2020

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2020, de 03/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19 de maio de 2020 às 14:00 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº 020/2020** na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: 19/05/2020 até às 13h30 horas..

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado, e na página eletrônica www.florai.pr.gov.br.

Objeto da Licitação:contratação de empresa para locação temporária de barracas tipo pirâmide, fechamento em lona, chapa galvanizada, grade de contenção, etc, para as festividades do município de Floraí. conforme condições e quantidades constantes do presente edital, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência.

Floraí,05 de maio de 2020.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020
Processo nº 056/2020

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2020, de 03/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19 de maio de 2020 às 09:00 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº 025/2020** na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: 19/05/2020 até às 08h30 horas..

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado, e na página eletrônica www.florai.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: Aquisição de fraldas geriátricas descartáveis para o Município de Floraí, conforme condições e quantidades constantes do presente edital, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência.

Floraí,05 de maio de 2020.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020
Processo nº 43/2020

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2020, de 03/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20 de maio de 2020 às 09:00 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº 021/2020** na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: 20/05/2020 até às 08h30 horas..

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado, e na página eletrônica www.florai.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa de prestação de serviços de segurança em realização de eventos no município de Floraí.

Floraí,05 de maio de 2020.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.286.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 61/2020 - PMM
PROCESSO DE DISPENSA Nº 20/2020 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o) Aquisição de pijamas cirúrgicos para atender as necessidades do departamento tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº 20/2020 - PMM. A empresa CAMILA RODRIGUES DE OLIVEIRA CARDIN EIRELI, inscrita no CNPJ 04392513000146

Valor R$ 7.290,00 (sete mil duzentos e noventa reais)

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade

Mandaguaçu, em 28 de Abril de 2020

CRISTIANE AMARAL NOGUEIRA
Departamento de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Saúde tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se

Mandaguaçu, em 28 de Abril de 2020.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 903/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.837/2019 de 16/12/2019 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2020 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS				
03.001	DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS				
03.001.03.092.0003.2005	DESENVOLVIMENTO JURÍDICO				
46	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
05.001	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
05.001.04.122.0003.2007	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICIPAL				
76	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.500,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
06.001	DIVISÃO DE RECEITAS E FINANÇAS				
06.001.04.129.0003.2011	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA				
138	3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
08.004	DIVISÃO DA NUTRIÇÃO ESCOLAR				
08.004.12.306.0010.2021	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR				
302	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00

Total das Suplementações **R$ 52.500,00**

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, ficam indicados os cancelamentos das seguintes dotações do orçamento vigente:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
05.003	DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO				
05.003.04.122.0003.2009	DESENVOLVER OS PROC. LICITAÇÃO, COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO				
100	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.500,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
08.004	DIVISÃO DA NUTRIÇÃO ESCOLAR				
08.004.12.306.0010.2021	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR				
301	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.000,00

Total das Anulações **R$ 52.500,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 904/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.837/2019 de 16/12/2019 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2020 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R$ 142.940,78 (Cento e quarenta e dois mil novecentos e quarenta reais e setenta e oito centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
05.001	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
05.001.04.122.0003.2007	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICIPAL				
	3.1.90.11.00.00	3751	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.093,99
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
08.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
08.001.12.361.0010.2016	DESEVOLVIMENTO DO FUNDEB NO ENSINO FUNDAMENTAL				
	3.1.90.11.00.00	3102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		23.095,03
08.003	DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR				
08.003.12.361.0010.2020	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL				
	3.3.90.30.00.00	3104	MATERIAL DE CONSUMO		4.550,99
	3.3.90.30.00.00	3116	MATERIAL DE CONSUMO		3.768,99
	3.3.90.30.00.00	3125	MATERIAL DE CONSUMO		3.981,47
	4.4.90.52.00.00	3105	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.135,10
08.004	DIVISÃO DA NUTRIÇÃO ESCOLAR				
08.004.12.306.0010.2021	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR				
	3.3.90.32.00.00	3113	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		318,87
08.005	DIVISÃO DO ESPORTE E LAZER				
08.005.27.812.0013.2022	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER				
	3.3.90.30.00.00	3556	MATERIAL DE CONSUMO		816,94
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
09.001	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE				
09.001.10.301.0007.2024	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE				
	3.3.90.30.00.00	3303	MATERIAL DE CONSUMO		430,00
	4.4.90.52.00.00	3304	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.749,40
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				
10.002	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
10.002.08.243.0009.6033	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
	3.3.90.39.00.00	3866	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000,00

Total das Suplementações **R$ 142.940,78**

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, ficam indicados os seguintes Superávits Financeiros:

Superávit Financeiro	FONTE	VALOR
- Recursos do Fundeb – 40%	102	23.095,03
- Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	104	4.550,99
- Receita de Alienação de Ativos da Educação	105	3.135,10
- Recursos MDE / Merenda Escolar – PNAE	113	318,87
- Recursos MDE / Programa P.N.A.T.E	116	3.768,99
- Recursos Transporte Escolar Estadual	125	3.981,47
- Recursos da Saúde – Receitas Vinculadas	303	430,00
- Receita de Alienação de Ativos da Saúde	304	12.749,40
- Transferências Lei Pelé	556	816,94
- Receita de E.B.C.T Correio	751	20.093,99
- Recursos FIA Aprendizagem	866	70.000,00
Total do Superávit Financeiro		**R$ 142.940,78**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.31/2020, objetivando a O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de agentes de saúde com atividades de prevenção, identificação e combate ao Vírus COVID – 19 no município de Jardim Olinda.. , que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a ALEX SANDRO SANTANA DA SILVA portador do CPF sob nº. 253.059.608-51. aditivam o contrato com término 24/08/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 24 de abril de 2020.

Lucimar de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.32/2020, objetivando a O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de agentes de saúde com atividades de prevenção, identificação e combate ao Vírus COVID – 19 no município de Jardim Olinda.. , que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a VICTOR GABRIEL DE MOURA REIS portador do CPF sob nº. 107.207.739-62. aditivam o contrato com término 24/08/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 24 de abril de 2020.

Lucimar de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.33/2020, objetivando a O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de agentes de saúde com atividades de prevenção, identificação e combate ao Vírus COVID – 19 no município de Jardim Olinda.. , que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a DAVID HELDER SCHINEIDER DE OLIVEIRA portador do CPF sob nº. 220.984.328-60. aditivam o contrato com término 24/08/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 24 de abril de 2020.

Lucimar de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.34/2020, objetivando a O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de agentes de saúde com atividades de prevenção, identificação e combate ao Vírus COVID – 19 no município de Jardim Olinda.. , que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a LUCIO FLAVIO MONTEIRO AMARAL portador do CPF sob nº. 072.662.089-04. aditivam o contrato com término 24/08/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 24 de abril de 2020.

Lucimar de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.35/2020, objetivando a O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de agentes de saúde com atividades de prevenção, identificação e combate ao Vírus COVID – 19 no município de Jardim Olinda.. , que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a JEFERSON PEREIRA DA SILVA portador do CPF sob nº. 114.987.339-64. aditivam o contrato com término 24/08/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 24 de abril de 2020.

Lucimar de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.36/2020, objetivando a O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de agentes de saúde com atividades de prevenção, identificação e combate ao Vírus COVID – 19 no município de Jardim Olinda.. , que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a JEFERSON APARECIDO SILVESTRE portador do CPF sob nº. 053.079.519-14. aditivam o contrato com término 24/08/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 24 de abril de 2020.

Lucimar de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.37/2020, objetivando a O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de agentes de saúde com atividades de prevenção, identificação e combate ao Vírus COVID – 19 no município de Jardim Olinda.. , que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a JADER GABRIEL ARAUJO portador do CPF sob nº. 085.774.759-21. aditivam o contrato com término 24/08/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 24 de abril de 2020.

Lucimar de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.38/2020, objetivando a O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de agentes de saúde com atividades de prevenção, identificação e combate ao Vírus COVID – 19 no município de Jardim Olinda.. , que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a CARLOS HENRIQUE DA SILVA DE OLIVEIRA portador do CPF sob nº. 355.515.378-11. aditivam o contrato com término 24/08/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 24 de abril de 2020.

Lucimar de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.39/2020, objetivando a O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de vigilância em apoio aos agentes de saúde com atividades de prevenção, identificação e combate ao Vírus COVID – 19 no município de Jardim Olinda.. , que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a AILTON JUNIOR DA SILVA portador do CPF sob nº. 082.894.759-77. aditivam o contrato com término 24/08/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 24 de abril de 2020.

Lucimar de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.40/2020, objetivando a O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de agentes de saúde com atividades de prevenção, identificação e combate ao Vírus COVID – 19 no município de Jardim Olinda.. , que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a CLAUDEMIR DA ROCHA LIMA portador do CPF sob nº. 056.260.879-66. aditivam o contrato com término 05/05/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 24 de abril de 2020.

Lucimar de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.45/2020, objetivando a O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de agentes de saúde com atividades de prevenção, identificação e combate ao Vírus COVID – 19 no município de Jardim Olinda. , que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a MAURO CESAR PEREIRA DA COSTA portador do CPF sob nº. 897.134.279-04. aditivam o contrato com término 24/08/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 24 de abril de 2020.

Lucimar de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°8 Termo do contrato nº. 17/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APLICATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS ATRAVÉS DE DEMONSTRATIVOS DE INDICES DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, FUNDEB E FOLHA DE PAGAMENTO E INDICADORES GERENCIAIS NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, INVESTIMENTO, DÍVIDAS E RECEITAS, DESTINADO A FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA - MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA/PR.. Decorrente de Inexigibilidade nº 2/2018, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a PEROBALTEC GESTAO & TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 10.831.174/0001-50. Aditiva o contrato na importância de R$ 1.465,00(um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 05 de maio de 2020.

Lucimar de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº. 17/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APLICATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS ATRAVÉS DE DEMONSTRATIVOS DE INDICES DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, FUNDEB E FOLHA DE PAGAMENTO E INDICADORES GERENCIAIS NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, INVESTIMENTO, DÍVIDAS E RECEITAS, DESTINADO A FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA - MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA/PR.. Decorrente de Inexigibilidade nº 2/2018, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a PEROBALTEC GESTAO & TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 10.831.174/0001-50. Aditiva o contrato na importância de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 05 de maio de 2020.

Lucimar de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 123/2020

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER ao Servidor **"JARBAS SILVIO HERINGER"**, portador da cédula de identidade RG. nº. 5.291.480-9/PR, **matricula nº. 77** lotado no Departamento Administrativo, no cargo de Comissão de Diretor do Departamento de Cadastro e Tributação 30 (trinta) dias de férias referente ao periodo aquisitivo de **31/05/2017 a 30/05/2018 a** partir do dia **06/05/2020** até **04/06/2020**, devendo retornar dia **05/06/2020.**

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 05 (cinco) dias do mês de 05 (maio) do ano de 2020 (dois mil e vinte)....................

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30
Rua: Ver. João Lemes da Silva, 485, centro - CEP: 87.650-000 – Cruzeiro do Sul – Pr.
Telefone: 44 – 3465 – 1130
Email: camara@cmcruzeirodosul.pr.gov.br site: www.cmcruzeirodosul.pr.gov.br

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2015 DE 10 DE ABRIL DE 2015

5º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato no 003/2015 de 10 de Abril de 2015, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, inscrita no CNPJ 01.517.961/0001-30, com sede a Rua Vereador João Lemes da Silva no 485 - Centro -Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, representada pela Vereadora Presidente, Senhora Sônia Aparecida Senra, portadora do RG 3.043.398-0/SSPPR, CPF 476.768.509-59, residente e domiciliada na cidade de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná e, de outro lado a Empresa DEL GROSSI & CIA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 79.989.505/0001-80, situada na Rua Lord Lovat, 500, SL1 - Centro Nova Esperança - Paraná, representada pelo Diretor Administrativo, Raul Siqueira Del Grossi, portador do RG Nº 10.735.544-8/SSP/PR e CPF 055.231.859-06, na cidade de Nova Esperança -Estado do Paraná, de acordo com a Lei 8.666/93 e previsão contratual constante da Cláusula Nona - Da vigência do referido contrato, firmam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
Fica através deste presente Termo, prorrogado por 12 (doze) meses a vigência do prazo previsto na Cláusula Nona do Contrato 003/2015 de 10/04/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, assim, por estarem de acordo com os termos do presente Instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias à sua execução, nos termos previstos na legislação vigente.

SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASVAILER, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE ABRIL DE 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - CONTRATANTE -
DEL GROSSI E CIA LTDA - EPP - CONTRATADA -

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP 87190 – 000 CNPJ - 04.301.515/0001 – 82 SÃO JORGE DO IVAI
ESTADO DO PARANA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2020
(para fins de publicação)

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JORGE DO IVAI.
CONTRATADO: OSMAR XAVIER DE BARROS FILHO ENGENHARIA EPP

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra sendo: (Desobstrução de rede de esgoto sanitário, perfuração de calçadas de concretos, escavação de valetas para manutenção de rede de água e esgoto e prosseguimento de novas instalações restauração de calçadas de concretos danificadas), serviços estes para atender as necessidades do Samae de São Jorge do Ivaí.

Valor da hora trabalhada: R$ 14,00 (Quatorze reais)
Valor Total equivalente a 1200 (mil e duzentos) horas: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

40.01.17.512.0100.2.302	OPERAÇÃO MANUTENÇAO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Vigência: 02 de maio de 2020 à 02 de maio de 2021.

SÃO JORGE DO IVAÍ, 28 DE ABRIL DE 2020.

JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS
DIRETOR SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

DECRETO Nº. 48/2020

Data: 05 de maio de 2020

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar para despesa do setor social e dá outras providências.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparada pela **Lei Municipal nº. 2.359 de 05/05/2020**

Artigo 1º. – Fica autorizada a proceder a abertura de crédito adicional suplementarno orçamento vigente para aplicação de recurso do setor de assistência social, no valor de 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

10.02.08.244.0028.2058	MANUTENÇÃO DO C.R.A.S.		
339039 31934 658	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	75.000,00

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado a anulação das dotações orçamentárias (art. 43, § 1º. Inciso III, Lei 4320/64) descritas abaixo:

10.02.08.243.0028.2078	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÓ JOVEM ADOLESCENTE		
339030 31934 638	Material de consumo	R$	20.000,00
339039 31934 639	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	20.000,00
10.02.08.244.0028.2059	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO BOLSA FAMÍLIA		
339039 31934 667	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	5.000,00
10.02.08.244.0028.2090	MANUTENÇÃO DO PMTC – APAE		
335043 31934 678	Subvenções sociais	R$	20.000,00
10.02.08.244.0028.2173	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA PETI		
339039 31934 682	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	10.000,00

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 05 de maio de 2020.

Sueli Terezinha Wanderbrook
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 49/2020

Data: 05 de maio de 2020

Súmula: Abertura de crédito adicional especial, inclusão no PPA 2018-2021 e LDO 2020 destinado à abertura de despesas de serviços de tecnologia da informação e comunicação em diversos setores do orçamento do município e dá outras providências.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparada pela **Lei Municipal nº. 2.360 de 05/05/2020**

Artigo 1º - Fica a chefe do executivo municipal autorizada a proceder a abertura de crédito adicional especial para despesas de serviços de tecnologia da informação e comunicação em diversos setores do orçamento do município no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), mediante a inclusão de despesa com a seguinte classificação orçamentária:

08	SECRETARIA DE SAÚDE		
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.02.10	SAÚDE		
08.02.10.301	ATENÇÃO BÁSICA		
08.02.10.301.0026	SAÚDE 24H.		
08.02.10.301.0026.2035	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE		
3390400000 100O 799	Serviços de tecnologia da informação e comunicação	R$	5.000,00

09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
09.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
09.01.12	EDUCAÇÃO		
09.01.12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
09.01.12.122.0018	EDUCAR PARA INCLUIR		
09.01.12.122.0018.2040	MANUT. DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO		
33903400000 1000 800	Serviços de tecnologia da informação e comunicação	R$	3.000,00

09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
09.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
09.02.12	EDUCAÇÃO		
09.01.12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
09.01.12.361.0018	EDUCAR PARA INCLUIR		
09.01.12.361.0018.2043	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%		
3390400000 1102 801	Serviços de tecnologia da informação e comunicação	R$	5.000,00

09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
09.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
09.02.12	EDUCAÇÃO		
09.02.12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
09.02.12.361.0018	EDUCAR PARA INCLUIR		
09.02.12.361.0018.2045	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO		
3390400000 1107 802	Serviços de tecnologia da informação e comunicação	R$	5.000,00

10	SECRETARIA DA CRIANÇA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
10.01	GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.01.08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.01.08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
10.01.08.122.0028	RESGATE SOCIAL		
10.01.08.122.0028.2053	MANUT. DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSIST.SOCIAL		
3390400000 1000 803	Serviços de tecnologia da informação e comunicação	R$	2.000,00

Artigo 2° - Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado a anulação das dotações orçamentárias (art. 43, § 1, Inciso III, Lei 4.320/64) descritas abaixo:

08.02.10.301.0026.1186	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O PSF		
4490520000 1000 314	Equipamentos e material permanente	R$	5.000,00
09.01.12.122.0018.2040	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRET. DE EDUCAÇÃO		
3390320000 1000 480	Material, bem ou serv.de distribuição gratuita	R$	3.000,00
09.02.12.361.0018.2043	MANUT.DO ENSINO FUND. – FUNDEB 40%		
3190110000 1102 495	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	5.000,00
09.02.12.361.0018.2045	MANUT.DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCACÃO		
3390300000 1107 528	Material de consumo	R$	5.000,00
10.02.08.244.0028.2056	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL		
3390320000 1000 644	Material, bem ou serviço para distrib. gratuita	R$	2.000,00

Artigo 3° - Fica autorizada a incluir meta e prioridade na Lei Municipal n°. 2.223 de 11.12.2017, que dispõem sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa Órgão /Unidade	Discriminação da Ação e da Despesa	Exercício 2020 Valor R$
0026 /08 / 02	2035 — Manutenção dos postos de saúde — 339040 — Serviços de tecnologia da informação e comunicação	5.000,00
0018 / 09 / 01	2040 — Manut.do gabinete do secr. de educação — 339040 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação	3.000,00
0018 / 09 / 02	2043 — Manutenção dos centros de educação infantil — 339040 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação	5.000,00
0018 / 09 / 02	2045 — Manutenção dos centros de educação infantil — 339040- Serviços de tecnologia da informação e comunicação	5.000,00
0028 / 10 / 01	2053 — Manutenção do gabinete do secr. de assistência social — 339040 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação	2.000,00

Informações por Programas — Objetivos, Ações, Despesas e Metas

Código da Ação	Projeto/Atividade —Ação e Despesa	Metas 2020
2035	Manutenção dos postos de saúde — 339040 — Serviços de tecnologia da informação e comunicação	R$ 5.000,00
2040	Manut.do gabinete do secr. de educação — 339040 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação	R$ 3.000,00
2043	Manutenção do ensino fundamental – FUNDEB 40% - 339040 - Serviços de tecnologia da informação e	R$ 5.000,00
2045	Manutenção do programa salário educação — 339040 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação	5.000,00
2053	Manutenção do gabinete do secr. de assistência social — 339040 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação	2.000,00

Artigo 4^0. — Fica autorizada a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal n°. 2.343/19 de 18.12.2019 que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações e Despesas	Produto - Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira R$	Recurso
2035 — Manutenção dos postos de saúde — 339040 — Serviços detecnologia dainformação e comunicação	Serviço	01	5.000,00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)
2040 — Manut.do gabinete do secr. de educação — 339040 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação	Serviço	01	3.000,00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)
2043 — Manutenção Do ensino fundamental – FUNDEB 40% — 339040 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação	Serviço	01	5.000,00	1102 - FUNDEB 40%
2045 — Manutenção do programa salário educação — 339040 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação	Serviço	01	5.000,00	1107 - Salário educação
2053 — Manutenção do gabinete do secr. de assistência social — 339040 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação	Serviço	01	2.000,00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 5^0. — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2020.

Sueli Terezinha Wanderbrook
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2019

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU** e, de outro, a empresa GENTE SEGURADORA SA, ambos já qualificados no contrato administrativo nº 65/2019, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com a finalidade de promover o reajuste de preço do objeto, de forma que o(a) contratado(a) manifesta expressamente sua concordância quanto à alteração, a qual fica devidamente autorizado pelo contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamenta-se, o presente aditivo, em pedido formulado pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal, com base no disposto no art. 65, inciso I, "b" da Lei nº 8.666/93 e §1º do mesmo art. 65.

CLAÚSULA TERCEIRA – Com base no acréscimo, no valor de R$ 2.334,98 (dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos), em relação ao valor contratual, fica definido o novo valor contratual no montante de R$ 47.614,98 (quarenta e sete mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Declaram as partes, ainda, que permanecerão inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguaçu, 24 de março de 2020

De acordo:

CONTRATANTE: ____________________

CONTRATADA: ____________________

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

LEI Nº. 2.359/2020

Data: 05 de maio de 2020

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar para despesa do setor social e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. – Fica autorizada a proceder a abertura de crédito adicional suplementarno orçamento vigente para aplicação de recurso do setor de assistência social, no valor de 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

10.02.08.244.0028.2058	MANUTENÇÃO DO C.R.A.S.		
339039 31934 658	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	75.000,00

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado a anulação das dotações orçamentárias (art. 43, § 1º. Inciso III, Lei 4320/64) descritas abaixo:

10.02.08.243.0028.2078	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÓ JOVEM ADOLESCENTE		
339030 31934 638	Material de consumo	R$	20.000,00
339039 31934 639	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	20.000,00
10.02.08.244.0028.2059	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO BOLSA FAMÍLIA		
339039 31934 667	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	5.000,00
10.02.08.244.0028.2090	MANUTENÇÃO DO PMTC – APAE		
335043 31934 678	Subvenções sociais	R$	20.000,00
10.02.08.244.0028.2173	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA PETI		
339039 31934 682	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	10.000,00

Artigo 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 05 de maio de 2020.

Sueli Terezinha Wanderbrook
PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 2.360/2020

Data: 05 de maio de 2020

Súmula: Abertura de crédito adicional especial, inclusão no PPA 2018-2021 e LDO 2020 destinado à abertura de despesas de serviços de tecnologia da informação e comunicação em diversos setores do orçamento do município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a chefe do executivo municipal autorizada a proceder a abertura de crédito adicional especial para despesas de serviços de tecnologia da informação e comunicação em diversos setores do orçamento do município no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), mediante a inclusão de despesa com a seguinte classificação orçamentária:

08	SECRETARIA DE SAÚDE		
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.02.10	SAÚDE		
08.02.10.301	ATENÇÃO BÁSICA		
08.02.10.301.0026	SAÚDE 24H.		
08.02.10.301.0026.2035	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE		
3390400000 100O 799	Serviços de tecnologia da informação e comunicação	R$	5.000,00

09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
09.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
09.01.12	EDUCAÇÃO		
09.01.12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
09.01.12.122.0018	EDUCAR PARA INCLUIR		
09.01.12.122.0018.2040	MANUT. DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO		
33903400000 1000 800	Serviços de tecnologia da informação e comunicação	R$	3.000,00

09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
09.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
09.02.12	EDUCAÇÃO		
09.01.12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
09.01.12.361.0018	EDUCAR PARA INCLUIR		
09.01.12.361.0018.2043	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%		
3390400000 1102 801	Serviços de tecnologia da informação e comunicação	R$	5.000,00

09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
09.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
09.02.12	EDUCAÇÃO		
09.02.12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
09.02.12.361.0018	EDUCAR PARA INCLUIR		
09.02.12.361.0018.2045	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO		
3390400000 1107 802	Serviços de tecnologia da informação e comunicação	R$	5.000,00

10	SECRETARIA DA CRIANÇA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
10.01	GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.01.08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.01.08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
10.01.08.122.0028	RESGATE SOCIAL		
10.01.08.122.0028.2053	MANUT. DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSIST.SOCIAL		
3390400000 1000 803	Serviços de tecnologia da informação e comunicação	R$	2.000,00

Artigo 2° - Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado a anulação das dotações orçamentárias (art. 43, § 1, Inciso III, Lei 4.320/64) descritas abaixo:

08.02.10.301.0026.1186	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O PSF		
4490520000 1000 314	Equipamentos e material permanente	R$	5.000,00
09.01.12.122.0018.2040	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRET. DE EDUCAÇÃO		
3390320000 1000 480	Material, bem ou serv.de distribuição gratuita	R$	3.000,00
09.02.12.361.0018.2043	MANUT.DO ENSINO FUND. – FUNDEB 40%		
3190110000 1102 495	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	5.000,00
09.02.12.361.0018.2045	MANUT.DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCACÃO		
3390300000 1107 528	Material de consumo	R$	5.000,00
10.02.08.244.0028.2056	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL		
3390320000 1000 644	Material, bem ou serviço para distrib. gratuita	R$	2.000,00

Artigo 3° - Fica autorizada a incluir meta e prioridade na Lei Municipal n°. 2.223 de 11.12.2017, que dispõem sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa Órgão /Unidade	Discriminação da Ação e da Despesa	Exercício 2020 Valor R$
0026 /08 / 02	2035 — Manutenção dos postos de saúde — 339040 — Serviços de tecnologia da informação e comunicação	5.000,00
0018 / 09 / 01	2040 — Manut.do gabinete do secr. de educação — 339040 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação	3.000,00
0018 / 09 / 02	2043 — Manutenção dos centros de educação infantil — 339040 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação	5.000,00
0018 / 09 / 02	2045 — Manutenção dos centros de educação infantil — 339040- Serviços de tecnologia da informação e comunicação	5.000,00
0028 / 10 / 01	2053 — Manutenção do gabinete do secr. de assistência social — 339040 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação	2.000,00

Informações por Programas — Objetivos, Ações, Despesas e Metas

Código da Ação	Projeto/Atividade —Ação e Despesa	Metas 2020
2035	Manutenção dos postos de saúde — 339040 — Serviços de tecnologia da informação e comunicação	R$ 5.000,00
2040	Manut.do gabinete do secr. de educação — 339040 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação	R$ 3.000,00
2043	Manutenção do ensino fundamental – FUNDEB 40% - 339040 - Serviços de tecnologia da informação e	R$ 5.000,00
2045	Manutenção do programa salário educação — 339040 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação	5.000,00
2053	Manutenção do gabinete do secr. de assistência social — 339040 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação	2.000,00

Artigo 4^0. — Fica autorizada a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal n°. 2.343/19 de 18.12.2019 que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações e Despesas	Produto - Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira R$	Recurso
2035 — Manutenção dos postos de saúde — 339040 — Serviços detecnologia dainformação e comunicação	Serviço	01	5.000,00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)
2040 — Manut.do gabinete do secr. de educação — 339040 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação	Serviço	01	3.000,00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)
2043 — Manutenção Do ensino fundamental – FUNDEB 40% — 339040 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação	Serviço	01	5.000,00	1102 - FUNDEB 40%
2045 — Manutenção do programa salário educação — 339040 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação	Serviço	01	5.000,00	1107 - Salário educação
2053 — Manutenção do gabinete do secr. de assistência social — 339040 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação	Serviço	01	2.000,00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 5^0. — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2020.

Sueli Terezinha Wanderbrook
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 22/2020 - DL
Processo Administrativo: 15/2020
Processo de Licitação: 33/2020
Data do Processo: 28/04/2020
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 33/2020
b) Licitação Nr.: 22/2020-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 28/04/2020
e) Objeto da Licitação: AQUISICAO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R$)

	Unid.	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ELISANGELA GONCALVES BRANCO GUSI 01730212980 (3732)					
1 BRINQUEDO PEDAGOGICO - TUOLO LUDICO	UND	259,00	0,0000	5,00	1.295,00
Total do Fornecedor:					1.295,00
Total Geral:					1.295,00

Inajá, 28 de Abril de 2020.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALOR DO CONTRATO.

CONTRATO:........................**Nº 312/2019**
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº **50/2019**
CONTRATANTE:..............**Prefeitura Municipal de Colorado (PR);**
CONTRATADA:............... **AUTO POSTO MIGUEL LTDA EIRELI EPP**

OBJETIVO:....................... O presente 1º Termo Aditivo de supressão de valor da Contratação de empresa Aquisição de litros de combustível automotivo, mediante entrega fracionada para veículos da frota do Município de Colorado.

DA SUPRESSAO: Suprimir e alterar a Clausula Segunda do contrato originário, reduzindo, do valor total, onde após a revisão foram suprimidos, tendo uma redução do valor de R$ 97.053,55 (noventa e sete mil, cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos)

Colorado (PR), 04 de Maio de 2020.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO:........................Nº 122/2020
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 73/2019
CONTRATANTE:..............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:................ RBV REDE BRASILEIRA DE VEICULOS
CNPJ: 09.256.866/0001-32
OBJETIVO:...................... AQUISIÇÃO DE VEICULOS UTILITARIO A DIESEL QUANTIDADE 01.
VALOR DO CONTRATO: R$ 91.990,00 (noventa e um mil, novecentos e noventa reais)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	UNID	VEICULO UTILITARIO DIESEL (CHASSI) FABRICAÇÃO MODELO 2019/2019 (ZERO) KM, MOTOR - MARCA INDICAR, MÍNIMA POTENCIA EFETIVA LÍQUIDA (CV) 130 cv, COMBUSTIVEL DIESEL, TRAÇÃO 4X2, INJEÇÃO ELETRÔNICA SIM, TRANSMISSÃO TIPO MECANICA, Nº DE MARCHAS À FRENTE 05 MARCHAS À FRENTE, DIREÇÃO TIPO HIDRAULICA, PNEUS TIPO E MEDIDAS PNEUS DA LINHA DE MONTAGEM, ESTEPE SEIM, DA LINHA DE MONTAGEM, SISTEMAS DE FREIOS INDICAR, PESO BRUTO TOTAL (PBT) 3.300 KG, CAPACIDADE DE CARGA INDICAR, CARROCERIA TIPO E DIMENSÕES INDICAR, CAPACIDADE DE PASSAGEIROS SENTADOS + MOTORISTA 02 (DOIS) PASSAGEIROS + MOTORISTA, ACESSORIOS, CINTO DE SEGURANÇA SIM, SISTEMA DE AR CONCICIONADO SIM, VIDROS ELETRICOS INDICAR, TRAVA ELETRICA INDICAR, ESPELHO RETROVISORES SIM, KIT DE FERRAMENTAS EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN, ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA CONFORME MODELO FORNECIDO, ITENS DE SEGURANÇA 2 AIRBAGS, CINTO DE 3 POTAS, ENCOSTO DE CABEÇA E DEMAIS PREVISTO EM LEGISLAÇÃO, COR DO VEÍCULO PREDOMINANTE BRANCA, GARANTIA 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO, TREINAMENTO DE MECANICOS E MOTORISTA (DURAÇÃO) ENTREGA TÉCNICA		91.990,00	91.990,00
					Total	91.990,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.021.4490.52	1818	656/2020	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
2.021.4490.52	1000	301/2019	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
2.021.4490.52	1818	759/2019	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
2.021.4490.52	1000	302/2020	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR

Homologado: 16 de Março de 2020.
Vigência: 12(doze) meses

Colorado (PR), 17 de Março de 2020.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:........................Nº 150/2020
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 12/2020
CONTRATANTE:..............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:................ CAROL COMERCIAL
CNPJ: 10.867.300/0001-26

OBJETIVO:......................., Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, copa e cozinha, material de acondicionamento e embalagem, pilhas, inseticida, fralda para secretarias do município.

VALOR DO CONTRATO: 50.698,86 **(cinquenta mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos)**

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
23	130,00	UNI	CESTO DE LIXO PLÁSTICO COM TAMPA 20 LITROS Cesto e tampa injetado em plástico polipropileno (PP) copolímero. Superfície polida para facilitar a higienização e evitar o acumulo de sujidade. Possui alças ergonômicas e excelente acabamento. Cesto plástico redondo tipo balde com tampa sobreposta. Capacidade: 20 litros. Medidas: (altura) 43cm X (largura) 37cm x (profundidade) 31cm	ARQPLAST	8,85	1.150,50
27	1.160,00	CX	COPO DESCARTÁVEL 50 ML COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865, PESO MÍNIMO 0,75 G, COR BRANCO. COM 3.000 UNIDADES.	IBRAS	33,00	38.280,00
68	652,00	PCT	PAPEL TOALHA PARA MÃOS Comprimento: 21 cm; Largura: 20 cm. Composição: Fibra Natural tom acinzentado. Conteúdo: 1000 folhas cada pacote	DAELLE	4,98	3.246,96
71	812,00	UNI	PILHA ALCALINA PALITO AA; TIPO ALCALINA; NA VOLTAGEM DE 1,5V, 2450 MAH; NO TAMANHO PEQUENA (AA), DIÂMETRO 14.5 MM, COMPRIMENTO 49.5 MM; EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES; CONFORME RESOLUÇÃO DO CONAMA 401 04/11/2008; NORMA ABNT 11175/90.	ELGIN	3,45	2.801,40
90	600,00	UNI	Saco Freezer 23cmx38cm 3kg. 100unid Embalagem para freezer 3kg pacote com 250 unidades 23x36	MEGA MIL C/100	3,30	1.980,00
93	1.800,00	UNI	SACOS ALVEJADOS Saco alvejado G. Modelo saco - 8 batidas (fechado); Medida 38x 58cm; Cor branca; 100% algodão	DALTEXTIL	1,80	3.240,00
					Total	50.698,86

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.030.3390.30	1934	437/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.021.3390.30	1000	296/2020	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
2.022.3390.30	1000	309/2020	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
2.021.3390.30	1107	297/2020	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
2.031.3390.30	1941	454/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
2.001.3390.30	1000	4/2020	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.018.3390.30	1104	211/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.019.3390.30	1103	248/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.027.3390.30	1000	417/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS
2.030.3390.30	1000	436/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.041.3390.30	1000	587/2020	MANTER OS SERVIÇOS DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO
2.024.3390.30	1303	344/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.028.3390.30	1000	404/2020	MANTER AS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE
2.007.3390.30	1511	70/2020	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.019.3390.30	1107	250/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.031.3390.30	1000	453/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
2.035.3390.30	1000	526/2020	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.039.3390.30	1000	579/2020	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.018.3390.30	1103	210/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.018.3390.30	1107	212/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.003.3390.30	1000	23/2020	MANTER AS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR
2.026.3390.30	1303	393/2020	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.034.3390.30	1000	489/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.042.3390.30	1000	599/2020	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.007.3390.30	1000	69/2020	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.019.3390.30	1104	249/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Homologado: 03 de abril de 2020.
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 06 de abril de 2020.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:........................Nº 153/2020
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 12/2020
CONTRATANTE:..............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:................ MARYLEIDE MATHEUS GONÇALES
CNPJ: 29.196.520/0001-01

OBJETIVO:......................., Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, copa e cozinha, material de acondicionamento e embalagem, pilhas, inseticida, fralda para secretarias do município.

VALOR DO CONTRATO:337.175,98 (trezentos e trinta e sete mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	5.502,00	LT	ALCOOL 46 GRAUS 1 LT Álcool etílico hidratado, desnaturante e água potável. Aspecto - Líquido límpido, incolor, volátil; Odor - Característico de Álcool. Sabor - Fortemente amargo. Teor alcoólico (p/p) ºINPM - 46,2 - 47,5; Teor alcoólico (v/v) ºGL- 54,0 - 55,5; pH do produto (puro) - 6,5 - 8,5 e Densidade (g/ml 20ºC) - 0,910 - 0,913.	BARBAREX	2,57	14.140,14
4	2.358,00	GL	ÁLCOOL GEL (GALÃO 5 LITROS) - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, ESPESSANTE, NEUTRALIZANTE, EMOLIENTE, DESNATURANTE E AGUA. ASPECTO - GEL INCOLOR, LÍMPIDOE LIVRE DE SEDIMENTOS. SABOR - AMARGO, REPUGNANTE, OODR - CARACTERISITICO DE ALCOOL, FORMA FARMACÊUTICA - GEL ALCOÓLICO, APRESENTAÇÃO - GEL COLOIDAL; TEOR ALCOÓLIC (P/P) "INPM - 69,5 - 5,3; TEOR ALCOOLICO (V/V) º GL 76,9 - 81,4; PH DO PRODUTO (PURO) - 6,0 - 8,5; DENSIDADE G/ML/20ºC) - 0,855; VISCOSIDADE (H4-50 RPM)- > 8000CP.	CNA	34,89	82.270,62
20	2.548,00	FRAS	Brilho Alumínio 500 ml Composição básica Tensoativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veículo; Tipo Líquido; Com Validade de 2 Anos; Acondicionado Em Frasco plástico, contendo 500ml; Embalado Em Caixa de Papelão reforçado; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	ALPES	1,52	3.872,96
33	4.072,00	FRAS	DESINFETANTE COM 2 LITROS Desinfetar os ambientes, combate também o mau odor do banheiro, da cozinha e de fumaça/cigarro. Seu uso elimina 99,99%* dos germes, bactérias e fungos do local de uso. Disponível na versão de 2 l. Microrganismos testados: Trichophyton mentagrophytes, Salmonella Choleraesuis, Staphylococcus aureus, Pseudomonas aeruginosa, Escherichia coli e Vibrio cholerae ogawa.	BIOKRIS	2,69	10.953,68
34	4.632,00	UNI	DETERGENTE 500 ML A concentração de ativos, com alto poder de limpeza em sua composição, garante a completa remoção das sujidades, sem danificar a delicada pele das mãos, pois a fórmula é testada dermatologicamente. Composição: Ácido Alquilbenzeno Sulfônico Linear 90%, Cloreto de Sódio, Hidróxido de Sódio, Lauril Eter Sulfato de Sódio 27%, Mistura MIT/CMIT 1:3 - Metil Isotiazolinona / Metilcloro Isotiazolinina, água. Contém Tensoativo Biodegradável.	BIOKRIS	1,02	4.724,64
36	900,00	PCT	EMBALAGEM DE CACHORRO QUENTE. SACO PLÁSTICO P/ HOT-DOG 22 CMX 12 CM - 500 UNIDADES. CARACTERISTICAS DO PRODUTO SACO PLASTICO LEITOSOP/ HOT DOG.	TERMOPEL	10,00	9.000,00
38	2.000,00	UNI	ESCOVA DENTAL INFANTIL Higienização na boca das crianças e garante uma limpeza completa, pois possui cerdas macias que limpam os dentes mantendo a boca saudável, com hálito refrescante e suave. Possui cabo anatômico e emborrachado, cabeça com cantos arredondados e cerdas de nylon flexível que facilita a escovação. Peso (kg): 0.2640. Medidas aproximadas do produto: (A) 3,50 cm X (L)20,50 cm X (C) 23,50 cm X (P) 252 gramas.	DENTAL K	1,02	2.040,00
43	800,00	UNI	Esponja para banho Composição em espuma de poliuretano, fibra sintética.	EVOLMAX	1,49	1.192,00
45	862,00	Fardo	FARDO DE LÃ DE AÇO - LÃ DE AÇO I - FARDO COM 14 PACOTES COM 08 UNIDADES CADA - DIMENSÕES DA EMBALAGEM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) 30 X 30 X 10 CM PESO DO PRODUTO 0,3 KG .	QLUSTRO	13,00	11.206,00
49	600,00	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO G Ultrasseca e mais absorvente, Pacote G 26 Unidades oferece proteção por até 12 horas, com exclusivo sistema de 4 camadas com gel que evita o contato do coco e do xixi com a pele do bebê. De 9 a 13 kg. O sistema utilizado nas fitas elásticas possui flexibilidade e esticam de acordo com o corpo do bebê, se ajustando conforme sua necessidade.	BABY WILY	7,66	4.596,00
50	600,00	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO M Ultrasseca e mais absorvente, Pacote 44 Unidades oferece proteção por até 12 horas, com exclusivo sistema de 4 camadas com gel que evita o contato do coco e do xixi com a pele do bebê. De 06 a 10 kg. O sistema utilizado nas fitas elásticas possui flexibilidade e esticam de acordo com o corpo do bebê, se ajustando conforme sua necessidade.	BABY WILY	7,66	4.596,00
52	1.050,00	PCT	GUARDA NAPO DE PAPEL COM 50 UNIDADES - TAMANHO 24 X 22 CM - TIPO LISO - COR BRANCA - COM GARANTIA DE MÁXIMA ABSORÇÃO E EXTREMA MACIEZ - APRESENTA UM VASTO LEQUE DE UTILIDADES - PODENDO SER USANDO NAS MAIS VARIEDADES ATIVIDADES DO DIA A DIA. DISPONIVEL NAS VERSÕES PEQUENAS 24 X 22 CM.	MAXPLUS	0,78	819,00
55	3.112,00	FRAS	Limpador multiuso 500 ml Superfícies: Azulejos, Esmaltados, Fórmica, Paredes, Vidro, Inox, Cerâmica, Espelho, Plásticos, Acrílicos, Metais, Ladrilhos, Pisos e Superfícies Laváveis. Sujeiras: Fuligem, Gordura da Cozinha, Óleo, Poeira, Batom, Base facial, Risco de Lápis, Molho de tomate, Café, Caneta hidrocor, Giz de cera, Barro, Caneta permanente, Graxa, Calda de sorvete, Marca de sapato, Marca de dedos e Gordura corporal. Beneficio: Limpeza prática do dia-a-dia. Fragrâncias: Floral. Conteúdo: 500 ML. Lauramina óxida, lauril éter sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvantes, conservante, fragrância e água.	BIOKRIS	1,50	4.668,00
58	824,00	CX	LUVA DESCARTÁVEL É transparente, sem pó bioabsorvível; Não estéril; Fabricada em PVC. Indicada para procedimentos não cirúrgicos. Caixa com 100 unidades.	TALGE	12,79	10.538,96
61	305,00	CX	MASCARA HIGIÊNICA Máscara Cirúrgica Tripla Descartável com Elástico com 50un. Máscara cirúrgica em TNT 60g, tripla camada. Com elástico. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Com elástico; - Tripla camada com filtro que proporciona uma BFE (eficiência de filtração bacteriana) maior que 95%;- Tiras super resistentes de 40 cm de comprimento; - Clips nasal de 14 cm de comprimento; - Solda por ultrassom; - Cor branca; - Produto com validade.	TALGE	13,48	4.111,40
66	1.000,00	Fardo	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA - COM 64 ROLOS. PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA COM 64 ROLOS DE 30 M CADA, É FABRICADO COM ALTA TECNOLOGIA, A PARTIR DE FIBRAS ESPECIAIS QUE GARANTEM MACIEZ E RESISTENCIA INDISCUTÍVEIS. O PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA É UM	DELICATE	55,50	55.500,00
80	587,00	UNI	RODINHO DE PUXAR AGUA Rodo de Aluminio com Cabo 50cm, alta eficiência na secagem de superficies. Material leve e não prejudica a postura quando vai puxar a água.	LACATELI	24,00	14.088,00
82	2.074,00	PCT	SABÃO EM PEDRA COM 5 UNIDADES Sabão em Barra Glicerinado com 5 Pedras de 200g Cada, com puríssimas matérias primas, oferece firmeza, rendimento e alta durabilidade; glicerinado. Testado por dermatologistas, pode ser usado das mais diversas maneiras e ainda garante a preservação do meio ambiente por ser 100% biodegradável	BARRA NOVA	3,60	7.466,40
85	2.064,00	Rolo	SACO DE LIXO 100 LTS Características do Produto: Saco para lixo super reforçado. Cor: preto; Capacidade Nominal:100 litros / 20,0 Kg; Embalagem com 15 unidades; Micras 1,2.	PLASTPEROLA	2,57	5.304,48
87	2.330,00	Rolo	SACO DE LIXO DE 15 LITROS Sacos 39 x 58 cm super-resistente com fundo reforçado do em formato estrela, embalagens praticas picotadas entre os Sacos. Com 20 unidades Sacos cada.	PLASTPEROLA	1,42	3.308,60
88	2.378,00	Rolo	SACO DE LIXO 30 LTS Sacos plásticos de cor preta, Caracteristicas: Medida: 59 x 62CM; Saco de 4 Micras; Rolo com Sacos picotados; Pacote com 40 unidades; Cor: Preto	PLASTPEROLA	2,88	6.848,64
89	2.330,00	RL	SACO DE LIXO 50 Litros, rolo de 50 unidade, Super resistente e não possui cheiro. Capacidade: 50 litros / 10 kg. Dimensões: 63 cm x 80.	PLASTPEROLA	6,00	13.980,00
98	3.518,00	UNI	VASSOURA CAIPIRA COM CABO Tipo Caipira; Propriedades Mínima: cepa Em Palha; Com Cerdas de Palha; Tipo 5 Fios e Amarração Com Arame; Cabo de Madeira Medindo 120cm;	BELMIRO	6,98	24.555,64
99	2.518,00	UNI	VASSOURA NYLON COM CABO Indicadas para todos os tipos de pisos, da cerâmica à madeira. Por serem plumadas, permitem a melhor condução da sujeira ao varrer, sem danificar o piso. Dimensões:31,5cm x 19cm x 6,5cm	PLURI	3,96	9.971,28
103	786,00	GL	ÁLCOOL GEL (GALÃO 5 LITROS) - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, ESPESSANTE, NEUTRALIZANTE, EMOLIENTE, DESNATURANTE E AGUA. ASPECTO - GEL INCOLOR, LÍMPIDOE LIVRE DE SEDIMENTOS. SABOR - AMARGO, REPUGNANTE, OODR - CARACTERISITICO DE ALCOOL, FORMA FARMACÊUTICA - GEL ALCOÓLICO, APRESENTAÇÃO - GEL COLOIDAL; TEOR ALCOÓLIC (P/P) "INPM - 69,5 - 5,3; TEOR ALCOOLICO (V/V) º GL 76,9 - 81,4; PH DO PRODUTO (PURO) - 6,0 - 8,5; DENSIDADE G/ML/20ºC) - 0,855; VISCOSIDADE (H4-50 RPM)- > 8000CP.	CNA	34,89	27.423,54
					Total	337.175,98

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.030.3390.30	1934	437/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.021.3390.30	1000	296/2020	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
2.022.3390.30	1000	309/2020	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
2.021.3390.30	1107	297/2020	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
2.031.3390.30	1941	454/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
2.001.3390.30	1000	4/2020	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.018.3390.30	1104	211/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.019.3390.30	1103	248/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.027.3390.30	1000	417/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS
2.030.3390.30	1000	436/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.041.3390.30	1000	587/2020	MANTER OS SERVIÇOS DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO
2.024.3390.30	1303	344/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.028.3390.30	1000	404/2020	MANTER AS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE
2.007.3390.30	1511	70/2020	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.019.3390.30	1107	250/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.031.3390.30	1000	453/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
2.035.3390.30	1000	526/2020	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.039.3390.30	1000	579/2020	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.018.3390.30	1103	210/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.018.3390.30	1107	212/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.003.3390.30	1000	23/2020	MANTER AS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR
2.026.3390.30	1303	393/2020	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.034.3390.30	1000	489/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.042.3390.30	1000	599/2020	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.007.3390.30	1000	69/2020	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.019.3390.30	1104	249/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Homologado: 03 de abril de 2020.
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 06 de abril de 2020.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:........................Nº 152/2020
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 12/2020
CONTRATANTE:..............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:................ TOPLINE PROD. EQUIP.PARA LIMPEZA PROFISSIONA
CNPJ: 02846505/0001-05

OBJETIVO:......................., Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, copa e cozinha, material de acondicionamento e embalagem, pilhas, inseticida, fralda para secretarias do município.

VALOR DO CONTRATO: 20.734,70 **(vinte mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos)**

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
8	200,00	UNI	AVENTAL PLASTICO - AVENTAL PVC FORRADO MODELO ACOUGUEIRO - COR BRANCO - TAMANHO ÚNICO - CONFECCIONADO EM PVC - FORRO EM POLIESTER - TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE - FIVELA PLÁSTICA PARA FECHAMENTO - MEDIDA 1,20 M X 60 CM - PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	Nove 54	6,40	1.280,00
11	158,00	UNID	BALDE COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS De Polipropileno; Com Capacidade para 20 litros; Sem Tampa, com Alca de Metal	Arqplast	6,55	1.034,90
21	1.320,00	UNID	CERA INCOLOR 750 ML Composição: Dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, antiespumante, resina fumárica, nivelador, essência e água. Informação Adicional: Ideal para Cerâmicas, lajotas, ladrilhos, pavifex, cascolac e sinteco.	Rubi	3,90	5.148,00
22	1.500,00	UNID	CERA VERMELHA 750 ML Composição: Dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, corante, antiespumante, resina fumárica, essência, nivelador e água. Informação Adicional: Ideal para pisos laváveis, cerâmicas, lajotas, ladrilhos, paviflex, cascolac e sinteco.	Rubi	3,90	5.850,00
24	306,00	UNID	COADOR DE PANO COADOR DE CAFE INDUSTRIAL EM FLANELA 100% ALGODÃO.TAMANHO: INDUSTRIAL EXTRA GRANDE, 15 CM DE DIAMETRO, E 22 CM DE PROFUNDIDADE. FLANELA 100% ALGODÃO. CABO ISOLADO 15 CM DE DIAMETRO 22 CM DE PROFUNDIDADE. TAMANHO EXTRA GRANDE.	Princesa	2,45	749,70
44	2.100,00	UNI	ESPONJAS PARA LAVAR LOUÇA DUPLA FACE Esponja Dupla Face 75x110mm. Descrição do produto: Manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano.	Bettanin	0,53	1.113,00
64	1.082,00	PCT	Pano de chão embalagem com 03 unidades FLANELA em 100% algodao, bordas overloqueadas em linhas de algodao, Dimensões Aproximadas do Produto com Embalagem (cm) - AxLxP: 1 x 21 x 15,5 cm.	SM	2,50	2.705,00
76	390,00	DZ	PRENDEDOR DE PLÁSTICO COM 12 UNIDADES Medidas do Produto: Comprimento 5,00 cm; Largura 0,8 mm; Altura 1,04 mm; Informações Técnicas: Prendedor De Roupa Plastico Tamanho Tradicional Mola Reforçada.	Both	0,99	386,10
79	617,00	UNI	Rodinho com espuma com cabo Rodo passa cera base madeira com esponja de alta qualidade, permite o uso de detergentes e desinfetantes. Característica: Rodo Espuma Grampeado 30 cm; Fácil aplicação e pronto uso. Acompanha cabo de madeira tradicional.Com cabo de 120 cm. Indicado para limpeza com aplicação de cera em superfícies lisas, como: pisos, laminados e assoalhos encerados.	Locatelli	4,00	2.468,00
					Total	20.734,70

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.030.3390.30	1934	437/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.021.3390.30	1000	296/2020	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
2.022.3390.30	1000	309/2020	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
2.021.3390.30	1107	297/2020	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
2.031.3390.30	1941	454/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
2.001.3390.30	1000	4/2020	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.018.3390.30	1104	211/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.019.3390.30	1103	248/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.027.3390.30	1000	417/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS
2.030.3390.30	1000	436/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.041.3390.30	1000	587/2020	MANTER OS SERVIÇOS DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO
2.024.3390.30	1303	344/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.028.3390.30	1000	404/2020	MANTER AS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE
2.007.3390.30	1511	70/2020	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.019.3390.30	1107	250/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.031.3390.30	1000	453/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
2.035.3390.30	1000	526/2020	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.039.3390.30	1000	579/2020	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.018.3390.30	1103	210/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.018.3390.30	1107	212/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.003.3390.30	1000	23/2020	MANTER AS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR
2.026.3390.30	1303	393/2020	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.034.3390.30	1000	489/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.042.3390.30	1000	599/2020	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.007.3390.30	1000	69/2020	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.019.3390.30	1104	249/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Homologado: 03 de abril de 2020.
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 06 de abril de 2020.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:........................Nº 151/2020
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 12/2020
CONTRATANTE:..............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:............... MARIA C GONÇALVES MARATTE
CNPJ: 29.544.108/0001-27

OBJETIVO:......................., Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, copa e cozinha, material de acondicionamento e embalagem, pilhas, inseticida, fralda para secretarias do município.

VALOR DO CONTRATO: 408.570,17(quatrocentos e oito mil, quinhentos e setenta reais e dezessete centavos)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	236,00	PCT	Absorvente Higiênico ABSORVENTE HIGIÊNICO ÍNTIMO, FEMININO, DESCARTÁVEL, DE USO PACOTE 90,00 EXTERNO, TAMANHO E ESPESSURA NORMAL, SEM ABAS, HIPOALERGÊNICO, FORMATO ANATÔMICO, COM ABSORÇÃO EFICIENTE E BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, CONSTITUÍDO POR CAMADA PROTETORA MACIA E IMPERMEÁVEL, COM LINHAS ADESIVAS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: PAPEL, CELULOSE, POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, POLIETILENO. PACOTE COM, NO MÍNIMO, 08 UNIDADES.	MILLI	1,27	299,72
2	6.672,00	UNID	Água sanitária com 1 lt Solução Aquosa; Acondicionado de Forma Adequada, hipoclorito de sódio ou de cálcio em solução com uma proporção de "cloro ativo" de cerca de 2,5%. Em condições ambientes, o hipoclorito é um sólido branco na forma de pó. Concentração de cloro ativo na faixa de 2 a 2,5 %, o hipoclorito de sódio (produto concentrado original da água sanitária) tem uma concentração média de 12 a 15% de cloro ativo.	BRILMAX	1,38	9.207,36
5	1.000,00	UNI	ALGODÃO PACOTES COM 50 GR Algodão pacote com 50g Com 50g - Puras, macias e absorventes; Embalagem: Peso liquido 50g; Composição: 100% algodão. Validade: 5 anos a partir da data de fabricação. Outras Informações: Alvejado com água oxigenada em lugar de cloro para maior preservação do meio ambiente. Bolas de algodão hidrófilo. Peso: 0,060; Comprimento: 0,255; Largura: 0,210; Altura: 0,050	NATHALYA	2,15	2.150,00
6	2.212,00	UNI	Amaciante com 5 litros Características - Tipo: Líquido; Concentrado: sim; Previne odor: sim; Fragrância: Classic. Especificações Técnicas - Embalagem: Garrafa Composição: Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio, Coadjuvantes, fragrâncias, 1,2 Benzotiazolin-3-ONA, Corante, Atenuador de Espuma e Água. Quantidade: 5 litros.	GIRANDO SOL	6,47	14.311,64
7	250,00	UNI	AVENTAL DE TECIDO TAMANHO: 96CM X 64 CM - COR BRANCA - FRENTE UNICA COM LAÇOS PARA AMARRAR ATRÁS - AVENTAL REFORÇADO E IMPERMEÁVEL - PROTEGE DE RESÍDUOS QUÍMICOS E LIQUIDOS.	PANOSUL	8,73	2.182,50
9	110,00	UNID	BALDE COM CAPACIDADE DE 30 LITROS De Polipropileno; Com Capacidade para 30 litros; Sem Tampa, com Alca de Metal	JAGUAR	8,10	891,00
10	200,00	UNI	DE POLIPROPILENO - COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS - SEM TAMPA - COM ALÇA DE METAL.	PLASNEW	3,87	774,00
12	600,00	UNI	BISNAGA VERMELHA - CORANTE PARA TINTA - PARA ADIÇÃO EM LÁTEX - NA COR VERMELHA- COM 50 ML.	XADRES	1,75	1.050,00
13	100,00	UNI	BORRACHA PANELA DE PRESSAO 4,5 LT - BORRACHA VEDATÓRIA - PARA PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS.	PRATIC	1,20	120,00
14	100,00	UNI	BORRACHA PANELA DE PRESSAO 7 LT - BORRACHA VEDATÓRIA - PARA PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS.	PRATIC	2,93	293,00
16	150,00	Pares	BOTA BORRACHA Nº 37 Bota de borracha em PVC, forrada; Material: PVC, cor banca; Peso: 1 kg	PEGA FORTE	25,80	3.870,00
17	150,00	Pares	BOTA BORRACHA Nº 39 Bota de borracha em PVC, forrada; Material: PVC, cor banca; Peso: 1 kg	PEGA FORTE	25,80	3.870,00
18	100,00	Pares	BOTA BORRACHA Nº 40 Bota de borracha em PVC, forrada; Material: PVC, cor banca; Peso: 1 kg	PEGA FORTE	25,80	2.580,00
19	100,00	Pares	BOTA BORRACHA Nº 42 Bota de borracha em PVC, forrada; Material: PVC, cor banca; Peso: 1 kg	PEGA FORTE	25,80	2.580,00
25	230,00	UNI	COLHER SOBREMESA DESCARTÁVEL Colher Descartável Refeição. Quantidade por Pacote: 50 unidades em cada pacote. Colher Master Refeição: 17 cm Cor: Branco Material: Poliestireno Plástico Reforçado Descartável Produto Lacrado e não Tóxico.	PLASZAPEL	2,87	660,10
26	1.200,00	FRAS	CONDICIONADOR 200 ML Sem corante e sem álcool, possui pH balanceado e pode ser usado diariamente. Contém extrato vegetal de Lavanda e extrato orgânico de Physalis, que relaxam e acalmam. Desenvolvido para condicionar e desembaraçar suavemente os cabelos do bebê. Possui fragrância com notas florais de lavanda, que transmite uma sensação de carinho e proteção. Testado e aprovado por dermatologistas.	PALMOLIVE	6,99	8.388,00
28	2.208,00	CX	COPO DESCATÁVEL 180 ML Copo Descartável para Água 180 ml. Branco 2.500 unidades. Produzido em poliestireno, peso exigido pela ABNT. Caixa composta com 2.500 unidades embaladas em pacotes com 100 unidades cada. Ideal para: Água, refrigerantes e Etc. Dimensões Altura: 43,00 Centímetros; Largura: 34,00 Centímetros; Profundidade: 34,00 Centímetros; Peso: 4,80 Kilogramas	ECOCOPO	45,29	100.000,32
29	100,00	UNI	CORANTE COMESTÍVEL Corantes orgânicos importados, Álcool etílico neutro.Cores em Linha: Amarelo gema, Amarelo, Laranja, Vermelho, Vermelho Bordô, Marrom, Azul, Verde, Rosa, Caramelo, Preto, Azul Turqueza, Marfim, Pink, Roxo, Salmão, Verde Limão, Verde Mar, Verde Oliva e Violeta. Não Contém Glúten. Alérgicos: Não contém. Principais Aplicações: Os Corantes Líquidos Arcólor são produzidos a base de corantes orgânicos e por isso podem ser aplicados em todo e qualquer alimento doce ou salgado para efeito de tingimento completo ou decorativo. São mais indicados para bases de textura mais firme, tipo glacês leves, massas de bolo, cremes, etc.	ARCOLOR	6,85	685,00
30	200,00	UNI	Corda para varal com 10 m Corda de Fibra; Em Nylon; Cor Branca; Número 3; Rolo Com 10 Metros; Tipo para varal;	SUPRA	1,48	296,00
31	245,00	CX	Cotonetes caixa c/ 75 unidades Hastes flexíveis de prolipropileno, COTONETES com pontas de algodão, hidroxietilcelulose e Triclosn. Produto com validade indicada na embalagem conforme fabricação. Indicado para a higiene diária das orelhas, além de diversos outros usos, como aplicação de medicamentos, embalagem cx ou tubo com 75 unidades.	TOPZ	1,25	306,25
32	600,00	UNI	Creme Dental Pasta Dental; Em Gel; Uso Infantil Com Baixa Abrasividade; Pesando 50gr; Tutti-frutti ou Morango; Composto de Fluor, Lauril Sulfato de Sodio, Sacarina Sodica; Sorbitol, Polietilenoglicol; Silica; Fluoreto de Sodio, Composicao Aromatica, Corantes e Agua; Embalado Em Caixa Papel Cartao Plastificada;	DENTILKIDS	1,89	1.134,00
35	1.012,00	GL	DETERGENTE ALCALINO PARA LIMPEZA PESADA 5 LT Removedor. Usabilidade: Granilite. Rejunte; Indicado Para: Cerâmica. Revestimento. Conteúdo Da Embalagem: 5 Litros	BRILMAX	13,65	13.813,80
37	1.200,00	PCT	EMBALAGEM DE DE PIPOCA - SACO DE PAPEL BRANCO PARA LANCHES. IDEAL PARA PIPOCA. MATERIAL HIGIENIZADO, PROPRIO PARA RECEBER ALIMENTO. TAMANHO 7 X 13,5 CM. COM 500 UNIDADES.	PIPOQUEIRO	8,80	10.560,00
39	100,00	UNI	ESCOVA PARA MAMADEIRA Produzido com material plástico, essa escova é perfeita para a limpeza de bicos e mamadeiras. As cerdas super flexíveis, permitem que até os cantos mais difíceis sejam limpos. Acompanha uma escovinha pequena que vem acoplado ao cabo para a limpeza do bico, as cerdas de nylon, permitem uma limpeza suave e delicada. O cabo tem textura suave e é super fácil de manusear. Tam.: 6x35x10cm.	CATUAI	3,80	380,00
40	210,00	UNI	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS Produto multiuso em formato anatômico. Ideal para limpezas pesadas como em jeans. Dimensões: 4,1cm x 11,6cm x 6,6cm Informações Adicionais Fabricante: Bettanin Industrial S/A Embalagem: Pacote c/ 12 unidades Dimensões da Embalagem: 24,5x23x7cm (CxLxA) - medidas aproximadas Peso da Embalagem: 1,145kg.	SUPRA	1,86	390,60
41	350,00	UNID	ESPONJA METALICA 3M. DESCRIÇÃO: A ESPONJA METÁLICA SCOTCH-BRITE É FEITA DE AÇO INOX, DE USO EXCLUSIVAMENTE DOMÉSTICO, É IDEAL PARA LIMPEZA MAIS PESADA, A ESPONJA METALICA REMOVE AS SUJEIRAS, PORDURAS IMPREGNADAS E INCRUSTADAS, DE FORMA MAIS RÁPIDA E SEM ESFORÇO. EMBALAGEM UNITÁRIA.	LUSTRO	1,04	364,00
42	106,00	UNI	ESPONJA PARA VASO SANITÁRIO Resistentes e ergonômicas. Escova sanitária com suporte - muito resistente e durável - conta com suporte simples.Dimensões:12cm x 34,5cm x 12cm	LOCATELI	3,80	402,80
46	1.673,00	UNID	FARDO PAPEL HIGIÊNICO TIPO 1 FOLHA DUPLA. COM LEVE 16 E PAGUE 15 ROLOS. COMPACTO. FOLHA DUPLA É UM PAPEL HIGIÊNICO ROLO BRANCO PICOTADO E GORFADO, DE FOLHA SIMPLES COM 30 METROS DE ALTA QUALIDADE. PRODUTO NÃO PERECÍVEL E NÃO REUTILIZÁVEL. MATERIAL100% FIBRA CELULOSICA. RECOMENDAÇÕES DE USO CONSERVAR EM LOCAL SECO E AREAJADO.	PERSONAL	12,00	20.076,00
47	100,00	UNI	Filtro de papel para café n 103 c/ 40 und 100% Celulose; para Coar Café; Modelo Tradicional para garrafa Térmica Comum; Com Fechamento de Dupla Prensagem; Tamanho 103; Gramatura 54g/m2; Poros Medindo Entre 0,0047 e 0,0071; Com Capacidade de Um Parâmetro de 12 a 18 Segundos/100ml; Na Cor Branca; Fornecido Em Caixa Apropriada Ao Produto; Com Validade Mínima de 4 Anos a Contar Da Data Fabricação;	JANDAIA	2,28	228,00
48	2.512,00	MÇ	Fósforo com 10 caixinhas de 40 palitos - Fósforos Forno, fogão, churrasqueira, lareira e aquecedor. Caracteristicas: - Contém: 10 caixas com 40 fósforos cada; - Embalagem reciclável; - Madeira 100% reflorestada; - Marca: Paraná; - Peso aprox: 150gr	FIATLUX	1,99	4.998,88
51	600,00	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO XG Ultrasseca e mais absorvente, Pacote XG 22 Unidades oferece proteção por até 12 horas, com exclusivo sistema de 4 camadas com gel que evita o contato do coco e do xixi com a pele do bebê. De 11 a 15 kg. O sistema utilizado nas fitas elásticas possui flexibilidade e esticam de acordo com o corpo do bebê, se ajustando conforme sua necessidade.	BOM BEBE	8,30	4.980,00
53	648,00	UNI	INSETICIDA AEROSOL 300 ML Frasco aerosol com 300ml de inseticida. DESCRIÇÃO: Multi Inseticida SBP Inseticida é eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Com sua exclusiva fórmula à base de água, protege sua família. INGREDIENTES ATIVOS: Ingredientes ativos (Imiprotrina 0,020%, Permetrina 0,050%, Esbiotrina 0,100%), solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes.	PRO INST	4,47	2.896,56
54	274,00	UNI	Limpa vidro com 500 ml Tensoativo aniônico Fluorato; Lauril Éter Sulfato de Sódio, nonil Fenol Etoxiladoalcool, éter Glicólico; Perfume; e agua; Com Validade Até 3 Anos; Cor Incolor; Acondicionado Em Frasco plástico; Com Gatilho Com Refil; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	ALPES	2,20	602,80
56	3.112,00	UNI	Limpador muit-uso limpeza pesada 500 ml Superficies: Azulejos, Esmaltados, Fórmica, Vidros, Cerâmica, Acrílicos, Ladrilhos, Pisos, Louças de Banheiro, Metais, Inox, Plásticos e Superficies Laváveis. Sujeiras: Fuligem, Óleo, Poeira, Barro, Gordura da Cozinha, Gordura corporal, Graxa, Marcas de Sapato, Óleo, Poeira. Beneficios: Limpeza para pisos. Fragrância: Floral Campestre. Conteúdo: 500 ML. Lauramina Óxida, Lauril Éter Sulfato de sódio, Alcalinizante, Coadjuvante, Opacificante, conservante, Fragância e Água.	ALPES	2,08	6.472,96
57	212,00	UNI	Lustra móveis com 200 ml Limpeza e brilho sem engordurar. Forma sobre as superfícies uma fina película que ajuda a proteger os móveis contra marcas de água, além de diminuir a aderência da poeira, facilitando a manutenção da limpeza dos móveis. Ceras, silicones, emulsificantes, espessante, conservante, solvente alifático, coadjuvante, fragrância e água.	POLI MAX	1,83	387,96
59	424,00	UNI	LUVAS DE LIMPEZA G Luva de látex com forro flocado de algodão, punho com virola e palma antiderrapante. Vantagens e Benefícios: Maior conforto e destreza em função de sua espessura. Seu forro em algodão flocado garante conforto para atividades de longo período. Tamanho G	SUPERMAX	1,19	504,56
60	400,00	UNI	LUVA DE LIMPEZA M Luva de látex com forro flocado de algodão, punho com virola e palma antiderrapante. Vantagens e Benefícios: Maior conforto e destreza em função de sua espessura. Seu forro em algodão flocado garante conforto para atividades de longo período. Tamanho M	SUPERMAX	1,19	476,00
62	215,00	UNID	PÁ DE LIXO PLASTICA 24 X 16,5 X 7, COM CABO LONGO MADEIRA REVESTIDA (80CM)	SUPRA	2,99	642,85
63	574,00	CX	Palitos de dente com 200 unid De Madeira; No Formato Roliço e Pontiagudo; para Petisco; medindo 65x2,0mm; Embalagem Paliteiro de Papelão;	THEOTO	0,79	453,46
65	112,00	Rolo	PAPEL ALUMINIO COM 45 CM E 7,5 METROS Ideal para forno, geladeira e freezer. Produto não perecível. Conservar em local seco e arejado. Validade Indeterminada. Medidas Aproximadas da Embalagem: Comprimento: 45cm Largura: 4,5cm Altura: 4,5cm. Peso: 126kg	BOMPACK	2,99	334,88
67	560,00	PCT	PAPEL TOALHA PARA COZINHA Papel Toalha Folha Dupla para Cozinha 22x20cm PT 2 R	DONNA	2,45	1.372,00
69	1.695,00	UNI	PEDRA PERFUMADA PARA VASO SANITÁRIO Pedra Sanitária 35g. Jasmin, Floral, Lavanda e Eucalipto. Composição: Aglutinante, Isotiazolinonas, Corante e Essência.	JASMIM	0,69	1.169,55
70	150,00	UNI	PENTE PARA CABELO Pente de madeira dentes largos. Natureza de Madeira Pente De Madeira pente De cabelo barba pente De Madeira pente de Bambu.	SANTA CLARA	0,80	120,00
72	700,00	UNI	Pilha alcalina palito AAA Tipo Alcalina; Na Voltagem de 1,5v, Impedância Interna Nominal 250 M-ohm Em 1 Khz; No Tamanho Palito (aaa), Normas: Neda/ansi 24 A, Iec Lr03; Embalado Em Cartela Com 2 Unidades; Conforme Resolução do Conama 401 04/11/2008; Norma Abnt e 11175/90;	PANASSONIC	3,08	2.156,00
73	100,00	UNI	PORTA FILTRO DE CAFÉ Nº 103 SUPORTE PARA COADOR DE CAFE. DIMENSÕES DA EMBALAGEMALTURA: 14LARGURA 15,5COMPRIMENTO: 14. PESO: 0,085 EMBALAGEM	ITAMARATY	2,12	212,00
74	545,00	UNI	PRATO DESCARTÁVEL 15 CM C/ 10 Produto em plástico polietireno; - Pigmento atóxico. Tamanho Aproximado: - Diâmetro: 15cm. Conteúdo: - 10 unidades.	CRITALCOPO	0,69	376,05
75	545,00	UNI	PRATO DESCARTÁVEL 21 CM C/ 10 Produto em plástico polietireno; - Pigmento atóxico. Tamanho Aproximado: - Diâmetro: 21cm. Conteúdo: - 10 unidades. Prato Plástico Branco 21cm com 10	CRISTALCOPO	0,88	479,60
77	574,00	UNI	PURIFICADOR DE AR AEROSOL 360 ML Perfuma e elimina odores; Fácil aplicação; Dura por até 1 hora Características: Dimensões do Produto (AxLxP)23,7x5,7x5,7; Peso do Produto (Kg): 0,36. Material: Emulsificante, anti-oxidante, fragrância, veiculo e propelentes.	GLADE	4,99	2.864,26
78	548,00	UNID	QUEROSENE 800 ML BAIXO TEOR Baixo teor de enxofre e odor pouco pronunciado. É utilizado como desengordurante de peças metálicas, solvente de limpeza e na fabricação de pesticidas, cupinicidas, graxas e ceras.	ILHA	6,39	3.501,72
81	200,00	UNI	ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO COM 30 CM X 7.5 METROS; COM LARGURA DE 30CM; COM ESPESSURA DE 11 MICRAS; O DIÂMETRO DO TUBETE NAO PODE SER SUPERIOR A 45 MM; MEDINDO COMPRIMENTO DE 7,5 M; NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR: CÓDIGO DE BARRAS, ORIGEM DO PRODUTO, DIMENSÕES; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM ABNT 14761:2001 E ALTERAÇÕES POSTERIORES;	LA VALLE	1,65	330,00
83	2.984,00	UNI	SABÃO EM PÓ COM 2 KG Sabão em pó com 2kg Tipo: pó. Composição: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga. Dimensões do produto: Largura: 8,00 cm; Altura: 24,00 cm; Profundidade: 16,00 cm; Peso: 2,00 kg	ARIEL	7,80	23.275,20
84	3.000,00	UNI	SABONETE INFANTIL 80 GR Barras de 80g; Hipoalérgico; Base vegetal; Dermatologicamente testado.Composição: Sodium Tallowate, Sodium Palm Kernelate, Aqua, Glycerin, Parfum (Alpha-Isomethyl Ionone, Benzyl Cinnamate, Cinnamyl Alcohol, Citronellol, Coumarin, Geraniol, Hydroxycitronellal), Titanium Dioxide, Tetrasodium EDTA, Etidronic Acid	DOVE BABY	0,99	2.970,00
86	2.124,00	RL	SACO DE LIXO 60 LITROS SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO. Boca: aprox. 74cm; Comprimento: aprox. 85cm; Unidades: rolo com 100 sacos na embalagem;	MI BOM	6,87	14.591,88
91	512,00	RL	SACO PARA FREEZER 5 KG - ROLO COM 50 UNIDADES. MEDIDA 28 CM X 40 METROS - 5 KG - EMBALAGEM 5CM X 5 CM X 28 CM.	GIOPACK	2,29	1.172,48
92	1.875,00	UNI	SACO TRANSPARENTE 100 LTS com 100 unidades Saco de Lixo 100L 90x90x0,008. Dimensões: Altura: 8,00 Centímetros; Largura: 20,00 Centímetros; Profundidade: 45,00 Centímetros; Peso: 2,25 Kilogramas	SEGPLAST	29,70	55.687,50
94	648,00	FRAS	SAPONACEO COM DETERGENTE 300GR Saponáceo com detergente Sapólio Cremoso Cloro 300g; Indicado para: azulejos, granitos, lajotas e cubas; Conteúdo: 300g	SANY	1,98	1.283,04
95	1.500,00	FRAS	SHAMPOO INFANTIL 400 ML Embalagem de 400ml. Fórmula suave e pH neutro. Não irrita os olhos e pode ser usado diariamente. Contém Queratina e agentes hidratantes que auxiliam na hidratação dos fios proporcionando cabelos com mais vitalidade e suavemente perfumados. Dermatologicamente testado.	ACQUA KIDS	5,89	8.835,00
96	300,00	FRAS	TALCO 200 GR Talco Infantil; Amido de Milho possui fórmula natural que contém apenas amido de milho e óxido de zinco. Sua formulação é segura para uso desde o 1o dia de vida do bebê.	TRALALA	5,89	1.767,00
97	805,00	CX	Touca descartável Equipamento de Proteção Individual. Tamanho 45 x 52cm; Fabricada em não tecido spunbonded 100 % polipropileno utilizando soldagem eletrônica por ultrassom; Hipoalergênicas; Possuem elástico revestido; Produto Descartável. Embalagem com 100 unidades.	ANA DONA	3,99	3.211,95
100	736,00	CX	COPO DESCATÁVEL 180 ML Copo Descartável para Água 180 ml. Branco 2.500 unidades. Produzido em poliestireno, peso exigido pela ABNT. Caixa composta com 2.500 unidades embaladas em pacotes com 100 unidades cada. Ideal para: Água, refrigerantes e Etc. Dimensões Altura: 43,00 Centímetros; Largura: 34,00 Centímetros; Profundidade: 34,00 Centímetros; Peso: 4,80 Kilogramas	CRYSTALCOPO	45,29	33.333,44
101	557,00	UNID	FARDO PAPEL HIGIENICO TIPO 1 FOLHA DUPLA. COM LEVE 16 E PAGUE 15 ROLOS. COMPACTO. FOLHA DUPLA É UM PAPEL HIGIÊNICO ROLO BRANCO PICOTADO E GORFADO, DE FOLHA SIMPLES COM 30 METROS DE ALTA QUALIDADE. PRODUTO NÃO PERECÍVEL E NÃO REUTILIZÁVEL. MATERIAL100% FIBRA CELULOSICA. RECOMENDAÇÕES DE USO CONSERVAR EM LOCAL SECO E AREAJADO.	PERSONAL	12,00	6.684,00
102	625,00	UNI	SACO TRANSPARENTE 100 LTS com 100 unidades Saco de Lixo 100L 90x90x0,008. Dimensões: Altura: 8,00 Centímetros; Largura: 20,00 Centímetros; Profundidade: 45,00 Centímetros; Peso: 2,25 Kilogramas	SEGPLAST	29,70	18.562,50
					Total	408.570,17

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.030.3390.30	1934	437/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.021.3390.30	1000	296/2020	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
2.022.3390.30	1000	309/2020	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
2.021.3390.30	1107	297/2020	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
2.031.3390.30	1941	454/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
2.001.3390.30	1000	4/2020	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.018.3390.30	1104	211/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.019.3390.30	1103	248/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.027.3390.30	1000	417/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS
2.030.3390.30	1000	436/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.041.3390.30	1000	587/2020	MANTER OS SERVIÇOS DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO
2.024.3390.30	1303	344/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.028.3390.30	1000	404/2020	MANTER AS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE
2.007.3390.30	1511	70/2020	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.019.3390.30	1107	250/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.031.3390.30	1000	453/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
2.035.3390.30	1000	526/2020	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.039.3390.30	1000	579/2020	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.018.3390.30	1103	210/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.018.3390.30	1107	212/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.003.3390.30	1000	23/2020	MANTER AS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR
2.026.3390.30	1303	393/2020	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.034.3390.30	1000	489/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.042.3390.30	1000	599/2020	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.007.3390.30	1000	69/2020	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.019.3390.30	1104	249/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Homologado: 03 de abril de 2020.
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 06 de abril de 2020.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Santo Inácio Uma Nova História
MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO CONTRATO Nº040/2020-PMSI
PREGÃO PRESENCIALNº 014/2020

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:**GRASIELA DA SILVA SANTOS-MERCEARIA
  CNPJ 12.654.045/0001-69
- **Objeto do Contrato**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA COMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO.
- **Valor do Contrato**: R$-65.207,00 (Sessenta e Cinco Mil, Duzentos e Sete Reais) .
- **Prazo de vigência do Contrato**:03/05/2021
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 04/05/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº041/2020-PMSI
PREGÃO PRESENCIALNº 014/2020-PMSI

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:**IMPERIO DOS FRIOS LTDA-ME
  CNPJ 22.051.918/0001-00
- **Objeto do Contrato**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA COMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃOESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO
- **Valor do Contrato**: R$-29.744,50 (Vinte e Nove Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinqüenta Centavos) .
- **Prazo de vigência do Contrato**:03/05/2021 .
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 04/05/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº042/2020-PMSI
PREGÃO PRESENCIALNº 014/2020-PMSI

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:**SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA - EPP
  CNPJ 24.142.114/0001-34
- **Objeto do Contrato**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA COMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO.
- **Valor do Contrato**: R$-24.675,00 (Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais) .
- **Prazo de vigência do Contrato**:03/05/2021 .
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 04/05/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº043/2020-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020-PMSI

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:**TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
  CNPJ 30.702.852/0001-91
- **Objeto do Contrato**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA COMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO.
- **Valor do Contrato**: R$-15.760,00 (Quinze Mil, Setecentos e Sessenta Reais) .
- **Prazo de vigência do Contrato**:03/05/2021 .
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 04/05/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº044/2020-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:**EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
  CNPJ 35.502.181/0001-39
- **Objeto do Contrato**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA COMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO.
- **Valor do Contrato**: R$-37.150,00 (Trinta e Sete Mil, Cento e Cinqüenta Reais) .
- **Prazo de vigência do Contrato**:03/05/2021 .
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 04/05/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2020-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:**ANTONIO JOSE ANTAO 74940899934
  CNPJ 22.981.194/0001-96
- **Objeto do Contrato**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA COMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO.
- **Valor do Contrato**: R$-39.130,00 (Trinta e Nove Mil, Cento e Trinta Reais) .
- **Prazo de vigência do Contrato**:03/05/2021 .
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 04/05/2020

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL
Nº014/2020- PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 001/2020, de 07 de Janeirode 2020, assim resolve:**HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020-PMSI e adjudicar o seu objeto Para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA COMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO, as empresas:**

ANTONIO JOSE ANTAO 74940899934

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	BOLO SIMPLES RETANGULAR COM COBERTURA DE CHOCOLATE (sabores: chocolate , coco, laranja, aipim, formigueiro, cenoura)	padaria vó Gerusa	KG	200,00	17,00	3.400,00
3	3	LEITE IN NATURA - pasteurizado, em saco de 1 litro, tipo C, embalagem plástica resistente, teor de gordura de 3% embalagem contendo informações dos ingredientes,com posição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro no m.a	flora milk	PCT	4.300,00	3,30	14.190,00
3	4	MORTADELA - fatiada, produto cárneo industrializado, obtidode uma emul são das carnes de animais de açougue, adicionado de ingredientes,embutido em envoltório natural ou artificial, em diferentes formas, e submetido ao tratamento térmico adequado. Deverá ser embutidaadequadamente para as condições de armazenamento e que assegure umaproteção apropriada contra a contaminação. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso liquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas.	seara	KG	100,00	21,00	2.100,00
3	5	PÃO DE FORMA INTEGRAL - fatiado verticalmente isento de gordura trans, acondicionado em pacotes com aproximadamente 500 gramas, fatiado verticalmente com aproximadamente 25 gramas cada, embalagens com aproximadamente 20 fatias.	padaria vó gerusa	PCT	100,00	5,90	590,00
3	6	PÃO DE LEITE TIPO HOT DOG - de 40g de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, achatados, queimados, amassados e embatumados aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais.	padaria vogerusa	KG	500,00	10,50	5.250,00
3	7	PÃO FRANCÊS - Peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro.	padaria vogerusa	KG	600,00	10,00	6.000,00
3	8	PRESUNTO COZIDO, SEM GORDURA FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFIC AÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LIQUIDO, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10ºC OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ALTERADAS.	seara	KG	100,00	24,00	2.400,00
3	9	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10ºC OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ALTERADAS.	flora milk	KG	200,00	26,00	5.200,00
TOTAL							39.130,00

EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	4	"MANGA (tipo Tommy ou Ada - 1ª qualidade- aspecto globosomista verdes e maduros cor própria classificada comofruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria)."	CEASA MARINGA	KG	100,00	3,20	320,00
2	5	"MELÃO (amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibra nte, doce, suculento.	CEASA MARINGA	KG	500,00	3,20	1.600,00
2	6	"OVOS - de galinha "tipo grande", casca lisa. Os ovos deverão estar li sa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega.	CEASA MARINGA	DZ	1.300,00	4,00	5.200,00
2	7	"UVA (tipo Itália ou Rubi, deve ser doce e suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de 1ª qualidade, não deve estar murcho ou despencando).	CEASA MARINGA	KG	150,00	6,70	1.005,00
2	9	ABOBRINHA (tipo menina ou paulista, com bulbo interiço)	CEASA MARINGA	KG	600,00	2,00	1.200,00
2	10	ALFACE AMERICANA (Alface íntegra, de 1ª qualidade, compacta e firme, c om folhas frescas e viçosas)	CEASA MARINGA	UNID	400,00	1,55	620,00
2	12	BANANA MAÇÃ (que não esteja verde, nem totalmentemadura, deverá estar sempre presas a penca, sem manchasou amassadas, de 1ª qualidade).	CEASA MARINGA	KG	100,00	3,90	390,00
2	13	BANANA NANICA (que não esteja verde, nem totalmentemadura, deverá est ar sempre presas a penca, sem manchasou amassadas, de 1ª qualidade).	CEASA MARINGA	KG	1.500,00	2,08	3.120,00
2	14	BATATA DOCE (Batata doce, lisa, firme e compacta, devendo ser grauda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas)	CEASA MARINGA	KG	200,00	1,20	240,00
2	15	BATATA INGLESA - (tamanho médio, com casca lisa e clara, brilhante, se m presença de imperfeições, não pode estar murcha ou melando).	CEASA MARINGA	KG	1.300,00	3,00	3.900,00
2	17	BRÓCOLIS - novo, firme, intacto, coloração uniforme verde, unidade de tamanho médio.	CEASA MARINGA	MÇ	200,00	4,60	920,00
2	18	CEBOLA (branca, com casca cabeça, tamanho médio, de 1ª qualidade, firm e, não pode estar mole ou melando).	CEASA MARINGA	KG	600,00	2,20	1.320,00
2	19	CENOURA (nova, de 1ª qualidade, não pode esta rmurcha, nem melando, sem manchas e imperfeições, com viva).	CEASA MARINGA	KG	800,00	1,55	1.240,00
2	20	CHUCHU (bem verdinho tamanho pequeno, de 1ª qualidade, não pode estar murcho e com imperfeições).	CEASA MARINGA	KG	100,00	2,50	250,00
2	22	COUVE MANTEIGA (Couve, folha de cor verde, de 1ª qualidade com molho viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas)	CEASA MARINGA	MÇ	500,00	2,60	1.300,00
2	24	LARANJA - (pêra - casca lisa, fina e brilhante, suculenta e doce, de primeira qualidade, não pode estar murcha).	CEASA MARINGA	KG	2.500,00	1,55	3.875,00
2	26	MAÇÃ (Fuji ou Gala nacional – casca lisa, novinha, de 1ª qualidade, tamanho médio, não pode estar murcha nem amassada, sem imperfeições).	CEASA MARINGA	KG	1.400,00	3,10	4.340,00
2	30	PÊRA - cor verde amarelada, casca sem imperfeições, tamanho e cor uniforme.	CEASA MARINGA	KG	400,00	7,00	2.800,00
2	35	TOMATE - maturação para salada, firme, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, casca lisa, não deve estar murcho ou apresentando imperfeições	CEASA MARINGA	KG	900,00	3,90	3.510,00
TOTAL							37.150,00

GRASIELA DA SILVA SANTOS-MERCEARIA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	"BACON - industrializado, de 1ª qualidade. O produto deve apresentar a s características normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores. Acondicionado em embalagens plásticas que devem apresentar rótulo com as devidas especificações do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega."	FRIELA	KG	60,00	16,00	960,00
1	2	CARNE BOVINA ACÉM PICADO - resfriada, embalagem em filme pvc ou em sacco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoanº 304 de 22/04/96 e nº145 de 22/04/98, resolução da anvisa nº105 de 19/05/99 e da lei municipal/vigilância sanitária	RIBEIRO	KG	1.000,00	18,90	18.900,00
1	3	CARNE BOVINA ALCATRA - resfriada, embalagem em filme pvc ou em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa nº 304 de 22/04/96 e nº145 de 22/04/98, resolução da anvisa nº105 de 19/05/99 e da lei municipal/vigilância sanitária	RIBEIRO	KG	400,00	25,40	10.160,00
1	5	CARNE BOVINA MIOLO DE PALETA - resfriada, embalagem em filme pvc ou em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa nº 304 de 22/04/96 e nº145 de 22/04/98, resolução da anvisa nº105 de 19/05/99 e da lei municipal/vigilância sanitária	RIBEIRO	KG	1.200,00	19,90	23.880,00
1	7	CARNE SUINA PERNIL – resfriada, sem osso de primeira qualidade, acondicionada em embalagens à vácuo de aproximadamente 1kg. Deve estar de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama de corte, sem extensão atingindo parte não cotadas e apresentar consistência firme e compacta e gordura branca e firme deve apresentar no rotulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso;	RIBEIRO	KG	100,00	9,35	935,00
1	10	FIGADO- em bife de boa qualidade , inspecionado pelo ministerio da agricultura (SIF ou SIE) .	RIBEIRO	KG	300,00	9,90	2.970,00
1	14	PEITO DE FRANGO - (cortes congelados e não temperados, acondicionados em embalagem plástica). sendo tolerada a variação de até 8% no peso liquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. inspecionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE).	GRANJEIRO	KG	800,00	6,15	4.920,00
2	1	"ACELGA cabeça fechada, tamanho grande, de 1ª qualidade folhas verdes	CEASA	KG	100,00	2,50	250,00
2	2	"CHEIRO VERDE - isento de partes pútridas, não poderão estar murchos e nem melando, maços de 400g cada.	CEASA	MÇ	100,00	2,30	230,00
2	3	"MAMÃO (formosa – não pode estar mole, rachado, escuro ou amassado, 1 ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro, deverá ser doce e suculento.	CEASA	KG	500,00	1,95	975,00
3	2	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO - É o produto obtido de culturas puras de le leveduras Saccharomycescerevisias) por procedimento tecnológico adequado e empregado para dar sabor próprio e aumentar o volume e a porosidade dos produtos forneados. O produto deverá ser fabricado com matérias -primas em perfeito estado sanitário, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais. Não deverá conter substâncias estranhas à sua composição. Não deverá possuir cheiro a mofo e sabor amargo.No rótulo deverá constar a denominação "Fermento Biológico Fresco". e constar a seguinte recomendação: "Mantenha à temperatura inferior a 10°C" ou expressões equivalentes, embalagem de 500g	ITAQUARA	PCT	130,00	7,90	1.027,00
TOTAL							65.207,00

IMPERIO DOS FRIOS LTDA-ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	CARNE BOVINA CHARQUE - embalagem em filme pvc transparente ou saco plastico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da anvisa n.105 de 19/05/99	COMBOIO	KG	100,00	27,90	2.790,00
1	8	CARNE SUÍNA SALGADA - tipo COSTELINHA defumada, em pedaços com osso, c onservada em sal, acondicionado em saco plástico transparente atóxico.	BELA VISTA	KG	150,00	29,90	4.485,00
1	9	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - (Cortes congelados e não temperados, acondicionados em embalagem plástica). Sendo tolerada a variação de até 8% no peso liquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Inspecionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE).	GUIBOM	KG	1.000,00	5,48	5.480,00
1	12	LINGUIÇA CALABRESA - preparada com carne suína, não mista, toucinho e condimentos; ótimo sabor; com aspecto. normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades,parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada; acondicionada em saco de polietileno.	BELA VISTA	KG	120,00	10,88	1.305,60
1	16	SALSICHA - ótimo sabor; congelada, composta de carne bovina, suína e d e frango; fresca com condimentos triturados e cozidos; acondicionado embalagem primaria á vácuo em plástico transparente, contendo todas as informações do produto como corte, procedência (frigorifico fornecedor); embalagem secundária: de papelão ondulado tendo rotulagem de acordo coma legislação vigente número do lote, data de produção e a data de validade.	ESTRELA	KG	500,00	4,99	2.495,00
2	8	ABACAXI PÉROLA (Fruto de boa qualidade, apresentando evolução complet a de tamanho e maturação).	CEASA	KG	400,00	3,45	1.380,00
2	11	ALHO (branco, com bilbointeriço)	CEASA	KG	220,00	18,75	4.125,00
2	16	BETERRABA - tamanho médio, sem folhas, casca lisa, sem imperfeições, isenta de infermidades, parasitas e larvas.	CEASA	KG	600,00	1,53	918,00
2	21	COUVE FLOR - nova, firme e intacta, isenta de material terroso, com c oloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Suficientemente desenvolvida, em perfeito estado de conservação e maturação.	CEASA	UNID	120,00	5,55	666,00
2	23	GENGIBRE - de primeira, fresco, compacto e firme, isento de enfermidad es, material terroso e umidade externa anormal, tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em saco plástico, suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 276/05 anvisa.	CEASA	KG	25,00	9,58	239,50
2	25	LIMÃO THAITI - fresco com 60 e 70% de maturação climatizada, cor, cheiro e sabor, próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	CEASA	KG	200,00	1,85	370,00
2	27	MARACUJA- azedo, deve ter casca lisa e brilhante, não apresentar manch a escfuras ou rachaduras, nem estar murcha, sem imperdeições de 1ª qualidade .	CEASA	KG	100,00	4,85	485,00
2	28	MELANCIA (deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, r ajada, suculenta e doce, sem imperfeições e rachaduras.	CEASA	KG	1.200,00	1,22	1.464,00
2	29	PEPINO - apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser b em desenvolvidos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	CEASA	KG	400,00	1,98	792,00
2	31	PIMENTÃO (verde, casca lisa e brilhante, não pode estar murcho e nem m elando	CEASA	KG	20,00	3,27	65,40
2	32	PIMENTÃO AMARELO OU VERMELHO (casca lisa e brilhante, não pode estar murcho e nem melado, de 1ª qualidade)	CEASA	KG	30,00	8,70	261,00
2	33	REPOLHO BRANCO - as folhas devem estar verdes e viçosas, cabeça fecha da, não pode estar com folhas amareladas, murchas e sem imperfeições.	CEASA	KG	700,00	1,49	1.043,00
2	34	REPOLHO ROXO (as folhas devem estar rozas e viçosas, cabeça fechada, n ão pode estar com folhas amareladas, murchas e sem imperfeições).	CEASA	KG	300,00	2,99	897,00
2	36	VAGEM - verde, nova, sem rupturas, sem manchas.	CEASA	KG	100,00	4,83	483,00
TOTAL							29.744,50

SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	CARNE BOVINA MOÍDA - 2º moída no maximo 10% de sebo e gordura com aspecto, cor, e cheiro próprio, embalada em saco plastico transparente, atoxico e suas condições deverão estar de acordo com a nta-3 (decreto 12486 de 20/10/78) e (ma 224/97)	ZAC	KG	1.500,00	13,65	20.475,00
1	15	PEITO DE FRANGO - SASSAMI (cortes congelados e não temperados, acondicionados em embalagem plástica). sendo tolerada a variação de até 8% no peso liquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. inspecionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE).	C.VALE	KG	500,00	8,40	4.200,00
TOTAL							24.675,00

TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	11	FILÉ DE MERLUZA - congelado. sendo tolerada a variação de até 8% no peso liquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. inspecionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE).	LEARDINI	KG	400,00	19,60	7.840,00
1	13	LINGUIÇA TOSCANA - de primeira qualidade, resfriada. embalagem: saco de polietileno, com etiqueta de identificação, validade, procedência e número de registro no sif.	COOPAVEL	KG	800,00	9,90	7.920,00
TOTAL							15.760,00

Santo Inácio, 30 deAbril de 2020.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO INACIO-ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2020-FMS
Objeto: Aquisição de Materiais de Expedientes (Materiais de escritório). Data: 19/05/2020. Abertura : 9:00 hs Informações complementares e aquisição do Edital Fone (044) 3352.1222 .
Sto Inácio Pr., 04 de Maio de 2.020.

Ciro Yuji Koga
Depto Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 124/2020

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER a Servidora **"MARCIA CRISTINA GRANDIZOLI"**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 4.360.787-1 SSP/PR, **matricula nº. 163** lotada no Departamento de Educação e Esportes, no cargo Professor, 03 (três) meses de Licença Especial, referente ao qüinqüênio de **01/01/2007 a 31/12/2011.**

A partir do dia **06/05/2020 a 03/08/2020**, devendo retornar no dia **04/08/2020**.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 20 (vinte) dias do mês de 05 (maio) do ano de 2020 (dois mil e vinte)..

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==================ESTADO DO PARANÁ================

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 000085/20

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001519/19 de 20 de Dezembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 30.000,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.04 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER
283 06.04.27.812.0006.2.034-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.03 - DIVISÃO DE CULTURA
273 06.03.13.392.0010.2.033-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.400,00
06.04 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER
278 06.04.27.812.0006.1.062-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.600,00
06.03 - DIVISÃO DE CULTURA
269 06.03.13.392.0010.1.052-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
06.04 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER
279 06.04.27.812.0006.1.062-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 4.000,00
06.03 - DIVISÃO DE CULTURA
270 06.03.13.392.0010.1.052-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 3.000,00
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
214 06.02.12.361.0005.2.024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 3.000,00
215 06.02.12.361.0006.2.024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 3.000,00
06.04 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER
280 06.04.27.812.0006.1.062-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Maio de 2020

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 084/20

ESTABELECE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020

O SR. FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1519/2019:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(561) 10.301.007.2.039 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÉDICO DA FAMÍLIA - PSF
3.3.90.39.00.00.00.0031494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 31494 210.000,00
07.02 - DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA
(560) 10.304.007.2.036 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
4.4.90.52.00.00.00.003382 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3382 25.438,60
Total Suplementação: 235.438,60

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:

3382 SESA - Conv. EQUIPAMENTOS saúde (exerc anterior) 25.438,60
31494 Bloco de custeio - UNIÃO (exerc anterior) 210.000,00
Total dos Recursos 235.438,60

Art. 3º Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.

Art. 4º Fica alterado a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA do exerc.atual, cf.especificações do excesso descrito no art. 2º.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Maio de 2020

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 000083/20

Abre crédito adicional - especial - abertos no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001532/20 de 1 de Maio de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.000,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
559 07.01.10.302.0007.2.037-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍ 3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
406 07.01.10.302.0007.2.037-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E (3.000,00

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Maio de 2020

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ Nº 78.092.293/0001-71

Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2020

A Prefeitura Municipal de Santa Inês torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 11 de junho do ano de 2.020, na Rua Governador Munnhoz da Rocha n° 215 em centro , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Recape em CBUQ	4.928,14 m²	90 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@santaines.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44(3313-1375).

Santa Inês, 05 de maio de 2.020.
Bruno Vieira Luvisotto

AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Santa Inês –PR, Sr. João Candido Carvalho, comunica aos interessados no Edital de Pregão Presencial Nº 013/2020 que será prorrogada a data de abertura do processo, para possíveis correções das especificações dos itens do Edital.

Portanto a seção de abertura que seria no dia 11de Maio de 2.020 passa a ser dia 21 de Maio de 2.020, no mesmo local, as 14h00min.

Santa Inês, 04 de maio de 2020.

JOÃO CANDIDO CARVALHO
PREGOEIRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, situada na Rua Governador Munhoz da Rocha, nº 215, em Santa Inês,Paraná, nos termos do Art. 25 da Lei nº 8666/93, torna público aos interessados ao Chamamento Público **N° 002-2020 que tem por finalidade a Chamada Pública, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra da agricultura familiar para doação simultânea municipal.**

O prazo para o credenciamento ficará aberto a partir do dia 07 de maio de 2.020 até o dia 10 de Junho de 2.020 para entrega dos envelopes que poderão ser feitas no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Inês ou a documentação encaminhada no endereço digital licitações@santaines.pr.gov.br

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir da data de publicação deste aviso, no horário comercial ou no portal da transparência deste município. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacoes@santaines.pr.gov.br.

Santa Inês ,05 de maio de 2.020

João Candido Carvalho
Presidente da Comissão de licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2020

DATA: 01/05/2020 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 41

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CONTRATADO(A)

Fornecedor: MARCIO DE MACEDO & CIA LTDA
CNPJ: 19.966.342/0001-99 **Insc. Estadual:**
Endereço: RUA JOÃO MANZANO MARTINS,
Bairro: RESIDENCIAL SAN RAPHAEL **Cidade:** COLORADO - PR **CEP:** .-
Telefone:

OBJETO

Mão de obra especializada para manutenção preventiva e corretiva,instalação desinstalação e remanejamento de equipamentos de ar condicionado de marca diversas.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
020020413100052004339039000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
030020412200022011339039000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
040022060600152056339039000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
070031030200062033339039000	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
080021545100102077339039000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
090010824300266049339039000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	21498	Mão de obra especializada para manutenção preventiva e corretiva,instalação desinstalação e remanejamento de equipamentos de ar condicionado de marca diversas.	HR	170.00	89.0000	15,130.00
						Total:	**15,130.00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 72/2020

SÚMULA: Dispõe sobre Progressão Vertical de Elevação de Referência de Nível Salarial dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta do Município de Ourizona e dá outras providências.

O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, considerando o contido na Lei Municipal n° 712/2011 de 15/07/2011 **(Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, bem como, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Ourizona)** e Lei Municipal n° 947/2018 de 25/05/2018 **(Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 712, de 15 de julho de 2011).**

DECRETA

Art. 1° - Fica concedida a partir de 1º de março de 2020, a Progressão Vertical de Elevação de Referência de Nível Salarial dos Servidores Municipais, relativa à regulamentação da Lei 712/2011 aos ocupantes dos Cargos de Provimento vinculados à Administração Pública Direta do Município de Ourizona, a seguir nominados, conforme preceitua a Lei Municipal nº 712 de 15/07/2011 (Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, bem como, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Ourizona), e Lei Municipal n° 947/2018 de 25/05/2018 (Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 712, de 15 de julho de 2011). a saber:

NOME	TABELA ATUAL	CLASSE/REFERÊNCIA	TABELA NOVA	CLASSE/REFERÊNCIA
ALEX ANIS	TAB NIVEL I -E	8	TAB NIVEL II -E	8
ALEXANDRA NOGUTI	TAB NIVE I - G	3	TAB NIVEL III - G	3
ANA PAULA APARECIDA DRAGUNSKI	TAB NIVEL I - L	3	TAB NIVEL II - L	3
ANDREIA CARLA GUESSO MINELLI	TAB NIVEL I - G	5	TAB NIVEL II - G	5
ARYANNI MAROLDI CHIORATO	TAB NVEL I -L	8	TAB NIVEL II -L	8
CIDIMAR APARECIDO ROMEIRO	TAB NIVEL I -A	8	TAB NIVEL II -A	8
CIRENE FARAIM DA SILVA	TAB NIVEL I - A	7	TAB NIVEL II - A	7
CLAUDENICE MACIEL DOS SANTOS CRUZ	TAB NIVEL I -A	26	TAB NIVEL II -A	26
CLEIDE ESTER PINHEIRO	TAB NIVEL I -F	5	TAB NIVEL III-F	5
CLEVENICE DO CARMO ROSADA	TAB NIVEL I -F	26	TAB NIVEL III -F	26
DANIELA CARUZO CANONICO	TAB NIVEL I -A	6	TAB NIVEL II -A	6
DANIELA SABADINI DE CASTILHO	TAB NIVEL I - L	8	TAB NIVEL II - L	8
DANIELLE APARECIDA PRESSE SILVA	TAB NIVEL I -ACS	13	TAB NIVEL III -ACS	13
DENISE DULCE DONASSAN DE ALMEIDA	TAB NIVEL I - A	28	TAB NIVEL II - A	28
DIRCILENE APARECIDA DA SILVA MARTINS	TAB NIVEL I - G	5	TAB NIVEL II - G	5
DYEIME MORAES PAZ	TAB NIVEL I - A	7	TAB NIVEL II - A	7
EDIVANIA APARECIDA GARDELIN	TAB NIVEL I - A	7	TAB NIVEL II - A	7
ELIANA DE OLIVEIRA MARQUES	TAB NIVEL I -F	8	TAB NIVEL II - F	8
ELIZANGELA SCARABEL AKATSU	TAB NIVEL I - ACE	6	TAB NIVEL II - ACE	6
ÉRICA CONEGLIAN	TAB NIVEL I - ACE	5	TAB NIVEL II - ACE	5
FRANCIELLI VILA VERDE VOLPATO	TAB NIVEL I - G	8	TAB NIVEL II - G	8
GIZELDA APARECIDA MARQUEZONI	TAB NIVEL I - A	26	TAB NIVEL II - A	26
GUSTAVO JOSÉ SAVOLDI	TAB NIVEL I - L	17	TAB NIVEL II - L	17
IONE VIANA DA SILVA	TAB NIVEL I -A	8	TAB NIVEL II -A	8
JANIR VICENTE BUIQUES	TAB NIVEL I -A	30	TAB NIVEL II -A	30
JAQUELINE MARQUESETTI	TAB NIVEL I -A	6	TAB NIVEL II -A	6
JEAN CARLOS DO CARMO ROSADA	TAB NIVEL I -A	6	TAB NIVEL III-A	6
JOANA ALVES MARTINS	TAB NIVEL I - A	13	TAB NIVEL II - A	13
JULIANA APARECIDA CAVALCANTE	TAB NIVEL I - A	8	TAB NIVEL II - A	8
LÚCIA DA SILVA FARIA	TAB NIVEL I - A	4	TAB NIVEL II - A	4
LUCIMAR FÁTIMA CALVO	TAB NIVEL I - A	26	TAB NIVEL II - A	26
LUCIMAR ROSADA VOLPATO	TAB NIVEL I -F	26	TAB NIVEL III -F	26
LUZIA VITORINO ELVIRA SEVINHAGO	TAB NIVEL I -F	25	TAB NIVEL III -F	25
MARCIA SCHINAIDER	TAB NIVEL I -G	7	TAB NIVEL III -G	7
MARIA LAURITE PRESSE SILVA	TAB NIVEL I - A	6	TAB NIVEL II - A	6
MARIENE SOARES DA SILVA BASSI	TAB NIVEL I - H	21	TAB NIVEL II - H	21
MIRIAN DE SOUZA RODRIGUES	TAB NIVEL I - A	6	TAB NIVEL II - A	6
OSWALDO MAGI FILHO	TAB NIVEL - H	18	TAB NIVEL II - H	18
PATRICIA HELENA WERNER	TAB NIVEL I - L	3	TAB NIVEL II - L	3
ROGERIA FERRAREZI JORRA DOS SANTOS	TAB NIVEL I -F	5	TAB NIVEL III -F	5
ROSA MEIRE DA SILVA MARTINS	TAB NIVEL I - F	18	TAB NIVEL II - F	18
ROSANGELA BERTOLINE CAVALANTE	TAB NIVEL I - A	6	TAB NIVEL IV -A	6
ROSANGELA FEITOSA DA SILVA	TAB NIVEL I - B	21	TAB NIVEL II - B	21
ROSINES FLORENTINO DA SILVA	TAB NIVEL I - A	4	TAB NIVEL II - A	4
SHIRLEY APARECIDA DIAS RIBEIRO	TAB NIVEL I -B	26	TAB NIVEL II -B	26
SILVANA APARECIDA ROMEIRO TAVARES	TAB NIVEL I - A	6	TAB NIVEL II - A	6
SILVANEI APARECIDO ROMEIRO	TAB NIVEL I -E	8	TAB NIVEL II -E	8
SOLINEIDE GONÇALVES PEREIRA CALVO	TAB NIVEL I -F	5	TAB NIVEL III -F	5
SÔNIA CLEMENTE DA SILVA OLIVEIRA	TAB NIVEL I - A	4	TAB NIVEL II - A	4
SUZANA BARRACA ZAMARQUE	TAB NIVEL I - A	13	TAB NIVEL II - A	13
THAMIRES SOUZA DOS SANTOS	TAB NIVEL I - ACS	5	TAB NIVEL II - ACS	5
VANDERLEI ORTEGA	TAB NIVEL I -E	8	TAB NIVEL II -E	8
VANESSA LUCENA PEREIRA	TAB NIVEL I - A	5	TAB NIVEL II - A	5
VANESSA RIBEIRO OMENA	TAB NIVEL I - A	8	TAB NIVEL II - A	8
VILMA ROSENDO BUIQUES PIACENT	TAB NIVEL I -A	7	TAB NIVEL II -A	7

Art. 2º - A Progressão Vertical de Elevação de Referência Salarial dos Servidores Municipais de Ourizona, relativo à Avaliação de Títulos, como base os Artigos. 29, 30 e 31 da Lei Municipal 712/2011.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, aos 05 dias do mês de maio de 2020.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE **FLÓRIDA** ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

LEI Nº. 633/2020.

Altera a Lei Municipal 559/2017 de 12 de dezembro de 2017 – Plano Plurianual de Investimentos e a Lei Municipal 608/2019 de 20 de agosto de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020; autoriza a abertura de um Crédito Especial no valor de R$ 50.000,00 e abre Crédito Adicional Suplementar valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais, no Orçamento Geral do Município de Flórida para o exercício financeiro de 2020.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Florida aprovou e eu, Marcia Cristina Dall'Ago, Prefeita Municipal, sanciono a presente Lei:

LEI

Art. 1º - Fica incluída a seguinte ação na Lei Municipal 559/2017 de 12 de dezembro de 2017 - Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2018 a 2021 do Município de Flórida:

Descrição da Ação	Unid. Orç.	Tipo	Produto	Unid.	Ano	Metas	Valor
Programa 0006: Programa Flórida Mais Saúde							
2.100 – Desenvolvimento de Ações ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavirus (COVID 19)	Fundo Municipal de Saúde	A	Ações Desenvolvidas	Unid.	**2018**	0	0,00
					2019	0	0,00
					2020	01	50.000,00
					2021	0	0,00
					Total	**01**	**50.000,00**

Art. 2º - Fica incluída no Anexo das Metas Físicas e Financeiras da Lei Municipal 608/2019 de 20 de agosto de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, as seguintes ações para o exercício financeiro de 2020:

Descrição da Ação	Unid. Orç.	Tipo	Produto	Unid.	Metas	Valor
Programa 0006: Programa Flórida Mais Saúde						
2.100 – Desenvolvimento de Ações ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavirus (COVID 19)	Fundo Municipal de Saúde	A	Ações Desenvolvidas	Unid.	01	50.000,00

Art. 3.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Flórida para o exercício financeiro de 2020, um Crédito Especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a criação das seguintes dotações:

	07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
	07.004		**Fundo Municipal de Saúde**	
	07.004.10.305.0006.2.100		**Desenvolvimento de Ações ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavirus (COVID 19)**	
	3.3.90.30.00.00	01303	Material de Consumo	15.139,01
	3.3.90.39.00.00	01019	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	34.860,99
Total das Suplementações				**50.000,00**

Art. 4.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Flórida para o exercício financeiro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para a criação das seguintes dotações:

	07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
	07.004		**Fundo Municipal de Saúde**	
	07.004.10.301.0006.2.040		**Desenvolvimento de Ações Básicas de Saúde**	
	3.3.90.30.00.00	51494	Material de Consumo	50.000,00
	3.3.90.39.00.00	51494	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00
Total das Suplementações				**100.000,00**

Art. 5.º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial descrito no Art. 3.º desta lei serão provenientes do Excesso de Arrecadação no exercício financeiro de 2020 da Receita 1.7.1.8.03.9.1.00.00.00.00.00 - fonte 01019, no valor de R$ 34.860,99, conforme Art. 43 § 1.º, II da Lei Federal 4.320/64, e da anulação parcial das dotações abaixo no valor de R$ 15.139,01 (quinze mil cento e trinta e nove reais e um centavo), conforme Art. 43 § 1.º, III da Lei Federal 4.320/64.

	07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
	07.004		**Fundo Municipal de Saúde**	
	07.004.10.301.0006.1.004		**Aquisição de Equipamentos Hospitalares, Odontológicos e de Fisioterapia**	
198	4.4.90.52.00.00	01303	Equipamentos e Material Permanente	15.139,01
			Total das Anulações	**15.139,01**

Art. 6.º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no Art. 4.º desta lei serão provenientes do Excesso de Arrecadação no exercício financeiro de 2020 da Receita 1.7.1.8.08.1.1.00.00.00.00.00 - fonte 51494, no valor de R$ 100.000,00, conforme Art. 43 § 1.º, II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Florida, aos 27 dias do mês de abril de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE **FLÓRIDA** ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2020, DE 5 DE MAIO DE 2020.
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art.1º Fica convocada, a candidata abaixo relacionada aprovada no concurso público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019 cujo resultado final divulgado pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019-G, homologado em 23 de junho de 2019 pelo Decreto nº 3.223/2019, a comparecer na Prefeitura Municipal de Flórida na Divisão de Recursos Humanos/Setor de Pessoal, no período de **11/05/2020 a 15/05/2020,** no horário das 8:30h/11:00h-13:30h/17:00h:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
NOME	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
Ariane Souza Silva	070.714.739-51	2º

Art.2º A convocada deverá comparecer munida dos documentos relacionados abaixo, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado, implicará na desclassificação da candidata:

1) CPF;
2) RG;
3) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ou último comprovante de votação;
4) Certidão de Estado Civil;
5) Documentos que comprove os requisitos exigidos para o cargo;
6) Certidão negativa de antecedentes criminais;
7) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
8) Número de Inscrição no PIS/PASEP, se possuir;
9) Comprovante de residência;
10) Declaração de Bens;
11) Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
12) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração;

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 5 de maio de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 182-SME, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Revoga a Portaria-SME nº 181 de designação de professor de ensino fundamental para ministrar aulas além do padrão, na Escola Municipal Duque de Caxias.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pela **PREFEITA MUNICIPAL,**

CONSIDERANDO o art. 17 do Decreto nº 3.444, de 17 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, a partir de 1º de maio de 2020, a designação para ministrar 20 horas/aulas semanais, além do padrão, do servidor Vinicius Chicarolli Gondolfo, ocupante do cargo efetivo de professor de ensino fundamental, matrícula 2-01208, designado por meio da Portaria nº 181 de 6 de março de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 30 de abril de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

JANE APARECIDA CIAVOLELLA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE **FLÓRIDA** ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

DECRETO Nº 3.452, DE 30 DE ABRIL DE 2020

Concede adicional referente repasse do incentivo financeiro do PMAQ (Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade) à ex-servidora Sonia Cristina Ferreira da Silva Dias, inscrita na matrícula nº 201171, participante da Atenção Básica de Saúde no período de janeiro/2018 a julho/2019, e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Considerando o requerimento por parte da senhora Sonia Cristina Ferreira da Silva Dias, ex-servidora no cargo efetivo de agente operacional, inscrita na matrícula 2-01171, exonerada em 31 de julho de 2019,

Considerando a Lei Municipal nº 517 de 28 de dezembro de 2015,

Considerando a avaliação geral de desempenho mensal dos servidores participantes da Atenção Básica de Saúde referente aos trimestres 1, 2, 3 e 4 do ano de 2018, e trimestres 1 e 2 do ano de 2019, e ainda o primeiro mês do trimestre 3 do ano de 2019,

DECRETA:

Art.1º Fica concedido à ex-servidora Sonia Cristina Ferreira da Silva Dias, referente ao cargo ocupado de agente operacional, inscrita na matrícula nº 2-01171, participante da Atenção Básica de Saúde no período de janeiro de 2018 a julho de 2019, o adicional de qualidade PMAQ relativo ao repasse de incentivo financeiro ao Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade, promovido pelo Fundo Nacional de Saúde, conforme resultado das avaliações individuais da servidora, referente aos seguintes trimestres:

TRIMESTRE	ADICIONAL INDIVIDUAL (R$)
1/2018	289,46
2/2018	282,70
3/2018	445,95
4/2018	578,93
1/2019	434,21
2/2019	178,87
3/2019 (mês: julho/2019)	47,50
Valor Total	**2.257,62**

Art.2º Os valores relativos ao art.1º, serão pagos em uma única parcela, em folha de rescisão complementar, na competência de abril/2020.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data de 30 de abril de 2020.

Flórida, 30 de abril de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE **FLÓRIDA** ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

DECRETO Nº 3.453, DE 4 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a progressão e adicional por tempo de serviço a servidores no mês de maio/2020 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art.21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011 e o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 258/2008

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído um (1) nível de vencimento por Progressão Vertical por Tempo de serviço, conforme dispõe o art.21, inciso I, da lei Municipal nº 383/2011, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível de Vencimento
2-01057	Cleber Alexandre de Souza	Médico/20h	De A-18 para A-19
2-01149	Juliana Molina	Agente Operacional/40h	De 8 para 9
2-01174	Pablo Henrique Benhossi	Agente Administrativo/40h	De 53 para 54
2-01046	Paulo Sergio Pereira	Contador/40h	De 125 para 126

Art. 2º Fica atribuído o adicional de 1% (um por cento) por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art. 6º § 1º da Lei Municipal nº 258, de 21 de maio de 2008, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional
2-01149	Juliana Molina	Agente Operacional/40h	De 7% para 8%
2-01174	Pablo Henrique Benhossi	Agente Administrativo/40h	De 5% para 6%

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2020.

Flórida, 4 de maio de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE **FLÓRIDA** ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

DECRETO Nº 3.454, DE 4 DE MAIO DE 2020.

Concede adicional de escolaridade a servidores e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 21 e no art. 24 da lei Municipal nº 383 de 24 de novembro de 2011, e considerando o resultado de avaliação de títulos nº 004/2020, de 22 de abril de 2020

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o adicional de escolaridade aos seguintes servidores nos percentuais abaixo indicados, os quais incidirão sobre os respectivos vencimentos base e passarão a compô-los de forma permanente para todos os efeitos legais:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional de Escolaridade
2-01060	Cristiane Aparecida Pastre	Auxiliar de Enfermagem	5% (cinco por cento)
2-01092	Danieli M. Sverzut de Souza	Agente Operacional	5% (cinco por cento)
2-00081	João Cesnik	Agente Administrativo	5% (cinco por cento)
2-01002	Kelly C. de O. Rufino Mesquita	Zelador	5% (cinco por cento)
2-01196	Laressa Rodrigues Catirssi	Psicólogo	15% (quinze por cento)
2-00285	Maria de Lourdes Souza	Zelador	5% (cinco por cento)
2-01099	Marta A. de Almeida Ciavolella	Zelador	5% (cinco por cento)
2-01167	Tadeu Salvador Caparroz	Vigia	5% (cinco por cento)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2020

Flórida, 4 de maio de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE **FLÓRIDA** ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020.
PROCESSO Nº 58/2020

O Município de Flórida, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 22 de maio do ano de 2020**, na sua sede à Rua São Pedro nº 443, **TOMADA DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a preços fixos e sem reajuste, do seguinte objeto:

OBJETO	*Prazo de execução*	*Valor Máximo*
Contratação de Empresa para a execução de Pavimentação Asfáltica nas Vias Urbanas do Município de Florida.	120 (cento e vinte dias)	296.858,16

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supramencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Flórida/PR, 05 de maio de 2020.

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Presidente CPL

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº 063/2020

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias pelo Inciso I, letra "O", do art. 73 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica EXONERADA a partir desta data a senhora SAMARA APARECIDA DE SOUZA, portadora do RG n. 10.578.298-5 SSP/PR e do CPF n. 067.368.389-32, do cargo comissionado de GERENTE DE AGENDAMENTO DE CONSULTAS E SERVIÇOS MÉDICOS, junto a Secretaria Municipal de Saúde, com símbolo CC2.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 05 de maio de 2020

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretário de Administração e Fazenda

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº 064/2020

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Estrutura Administrativa da Lei Complementar 001/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a senhora SAMARA APARECIDA DE SOUZA, portadora do RG n. 10.578.298-5 SSP/PR e do CPF n. 067.368.389-32, para a partir desta data exercer o Cargo Comissionado de GERENTE ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO, junto a Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos símbolo CC2.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 04 de maio de 2020

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretário de Administração e Fazenda

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº 065/2020

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Estrutura Administrativa da Lei Complementar 001/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o senhor GABRIEL DAVI DE MOURA, portador do RG n. 10.703.752-7 SSP/PR e do CPF n. 076.344.009-47, para a partir desta data para exercer o Cargo Comissionado de GERENTE DE AGENDAMENTO DE CONSULTAS E SERVIÇOS MÉDICOS, junto a Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos símbolo CC2.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 05 de maio de 2020

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretário de Administração e Fazenda

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº 095/2020

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a Senhora **TALITA DANTAS FERREIRA**, portadora do RG n. 9.321.606-7SSP/PR e do CPF n. 064.372.609-80, da função de GERENTE ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO, junto a Secretaria Municipal de Saúde, com gratificação símbolo FGG, nomeada através Portaria n.º 055/2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 04 de maio de 2020.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretário de Administração e Fazenda

MUNICÍPIO DE **FLÓRIDA** ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

DECRETO Nº 3.455, DE 4 DE MAIO DE 2020.

Concede Licença Prêmio ao servidor José Antonio Domingues.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts.130 aos 134 da Lei Municipal nº 003/2001

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, Licença Prêmio por 3 (três) meses no período de 5 de maio de 2020 a 4 de agosto de 2020, ao servidor José Antonio Domingues, ocupante do cargo efetivo de Motorista/40h, matrícula nº 2-00043, referente ao período aquisitivo de 01/04/2004 a 31/03/2009.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 4 de maio de 2020.

MÁRCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal